

THE SEQUEL

Jasutopianism 2: The Answer

Jasone Rodriguez

Jasutopianism 2: The Answer

Jasone Rodriguez

Direitos autorais © 2026 de Jasone Rodriguez. Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Você tem a liberdade de compartilhar (copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato) e adaptar (remixar, transformar e criar a partir do material para qualquer fim, mesmo que comercial) sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), desde que atribua o devido crédito ao autor, forneça um link para a licença e indique se foram feitas alterações. O autor retém os direitos autorais desta obra.

Primeira Edição, 2026.

Sumário

Capítulo 1: O que o Jasutopianism provou e o que deixou em aberto 1

Capítulo 2: A Teoria da Relatividade Eterna Expandida 30

Capítulo 3: As Evidências: Estudos de Caso para a Governança Cooperativa 60

Capítulo 4: Artigos de Diplomacia Cultural 89

Capítulo 5: Governança Digital: Artigos para a Era das Plataformas Habitadas 119

Capítulo 6: O Plano de Transição: Do Ano 1 ao Ano 10 152

Capítulo 7: Previsões, Falseamento e Honestidade Intelectual 193

Capítulo 8: Cooperação Ambiental como Terceiro Pilar 230

Capítulo 9: Assimilação Forçada de uma Língua VS Reconhecimento Formal das Línguas que Existem 268

Capítulo 10: Se um Determinado País Permanecer com um Sistema Monetário: A Equação para Eliminar a Remuneração Injusta Condado por Condado 282

Capítulo 11: O Modelo Operacional da S.U.W. 305

Capítulo 12: O fechamento das lacunas econômicas e de poder político por adição 343

Capítulo 13: O Sistema Completo 364

Capítulo 1: O que o Jasutopianism provou e o que deixou em aberto

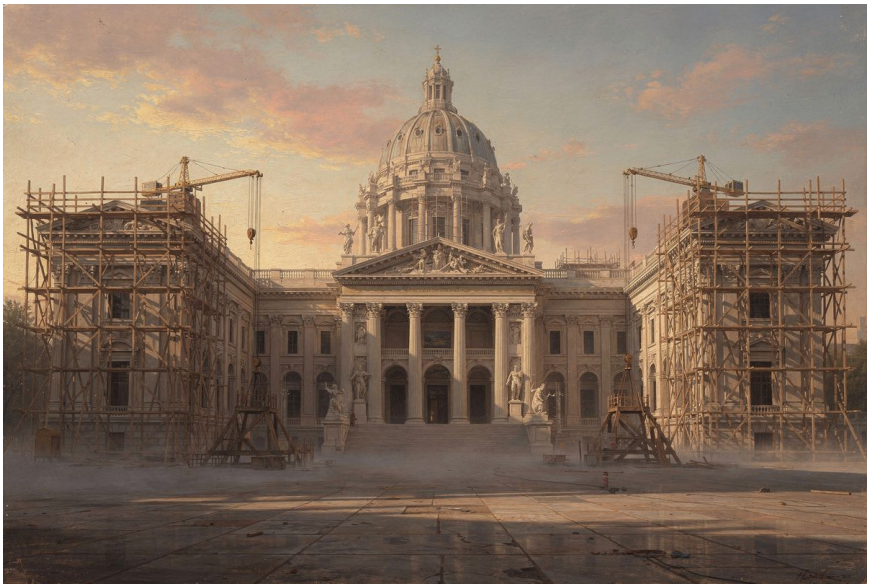

Pelo presente enuncia-se perante todos os que o leem que uma obra de teoria da governança se mede não apenas pelo que ela constrói, mas pelo que ela revela que ainda precisa ser construído. Jasutopianism (Rodriguez, 2021) foi, a saber, escrito em formato declarativo, com um capítulo [Argumento XX] utilizando citações. Ele criou um sistema completo, proposto na íntegra, para a reorganização de um determinado país moderno segundo um padrão Utópico de governança. Esse sistema incluía uma arquitetura constitucional de cento e dois Artigos de Lei, um novo modelo econômico que substituía a moeda em papel e digital pelo Nivelamento de Status, uma estrutura de governança que conta com Tri-Presidentes e uma Câmara dos Cidadãos, uma estrutura filosófica denominada a Teoria da Relatividade Eterna, um sistema de medição composto por treze métricas formais e um plano de transição de quatro anos para converter um país existente à governança Jasutopian.

O resultado é um corpo de obra que propôs um desenho institucional completo, em vez de uma crítica puramente normativa. Não se limitou a descrever um ideal ou a denunciar os sistemas existentes; especificou, artigo

por artigo, como as instituições propostas devem operar. Enfrentou a questão operacional que a maior parte da literatura utópica deixa sem resposta: como um país assim funcionaria de fato?

Dito isso, o propósito deste capítulo é fazer duas coisas com igual honestidade. A primeira é reconhecer o que o Jasutopianism provou. A segunda é identificar o que ele deixou em aberto. Essas não são tarefas contraditórias. A identificação de lacunas não diminui o que foi construído; ela revela os limites naturais de qualquer obra que tente erguer um sistema inteiro dentro de um único gênero e de um único escopo. Jasutopianism era um livro voltado à governança doméstica. Não era, nem pretendia ser, um tratado empírico com evidências revisadas por pares, uma obra de teoria das relações internacionais ou um documento vivo capaz de autoemenda em resposta a tecnologias que ainda não haviam sido inventadas à época de sua redação. As lacunas existem porque o Jasutopianism honrou os limites de sua própria ambição. Jasutopianism 2: The Answer existe porque esses limites agora podem ser superados.

Erik Olin Wright, em sua obra de referência *Envisioning Real Utopias* (Wright, 2010), propôs uma estrutura para avaliar alternativas institucionais igualitárias segundo três critérios: desejabilidade, viabilidade e exequibilidade. Uma “utopia real”, no vocabulário de Wright, não é uma fantasia; é um desenho institucional detalhado que leva a sério os mecanismos práticos enquanto visa ao florescimento humano. O Jasutopianism é, por esse padrão, uma utopia real. Ele não se limita a declarar que os cidadãos devem ser livres, prósperos e plenos em vida; especifica, artigo por artigo, como a engrenagem constitucional faria cumprir essas declarações. A estrutura de Wright servirá como lente analítica ao longo deste capítulo, não porque o Jasutopianism exija validação externa, mas porque a linguagem da desejabilidade, da viabilidade e da exequibilidade fornece uma estrutura útil para compreender tanto o que foi provado quanto o que foi deixado em aberto.

I. O que o Jasutopianism provou: seis contribuições à teoria da governança

1. Uma arquitetura constitucional

A conquista mais imediatamente visível do Jasutopianism é sua arquitetura constitucional. Cento e dois Artigos de Lei, que vão do Artigo I [o direito de todos os cidadãos contribuintes a alimentos essenciais gratuitos, água potável, educação, vestuário, assistência médica, moradia de nível padrão e serviços públicos básicos, "mesmo em tempos de Crise Formalmente Declarada" (Rodriguez, 2021, Art. I)] ao Artigo CII [a proibição de remover ou alterar quaisquer dos Artigos I a CII após sua aprovação integral], constituem um código jurídico completo para uma nova forma de governança.

O que se segue não é um conjunto de princípios. Não é uma lista de desejos. É um documento constitucional na tradição das grandes cartas, em que cada artigo especifica uma disposição jurídica concreta com mecanismos de aplicação. O Artigo IX, por exemplo, não apenas afirma que os cidadãos não devem ser discriminados; especifica que o Nivelamento de Status "não se baseará em traços de personalidade, mas no número de transações e em outros dados empíricos comprovadamente objetivos" (Rodriguez, 2021, Art. IX). O Artigo XC não apenas afirma que as empresas devem comercializar de forma justa; especifica, acerca do Dia Nacional do Comércio, que "Nenhuma empresa, nesse dia, está legalmente autorizada a realizar mais de 4 transações de ida e volta com a mesma empresa", com monitoramento eletrônico automático de violações (Rodriguez, 2021, Art. XC). O Artigo CII então trava toda a estrutura: nenhum artigo pode ser removido ou alterado após a aprovação. Trata-se de um mecanismo de autovinculação constitucional, uma forma daquilo que Jon Elster (2000) reconheceria como pré-compromisso; a comunidade política vinculando seu futuro aos seus princípios fundadores.

Além dos cento e dois Artigos de Lei, o Jasutopianism inclui os Artigos das Três Autoridades de Governança (Artigos I a IX de uma seção constitucional separada), que estabelecem a Autoridade Legislativa [um sistema bicameral com um Senado e uma Câmara dos Cidadãos], a

Autoridade Executiva [um Gabinete Tri-Presidencial com tomada de decisão unânime de 3/3] e a Autoridade Judiciária [um sistema nacional de tribunais que protege os Três Princípios Fundadores]. A separação de poderes é explícita. Os freios e contrapesos são operacionais. A Câmara dos Cidadãos dispõe de uma Derrubada de Veto por Supermaioria com oitenta por cento, elevando-se para noventa por cento em tempos de Guerra Formalmente Declarada.

Pelos critérios de Wright (2010), essa arquitetura constitucional obtém a pontuação mais alta em desejabilidade. Trata-se de um sistema concebido a partir de princípios fundamentais para proteger a liberdade, a vida e a prosperidade, sendo cada artigo rastreável a um ou mais desses três valores fundadores. A questão da viabilidade, isto é, se esses artigos podem funcionar na prática, é precisamente o que Jasutopianism 2: The Answer abordará em capítulos posteriores.

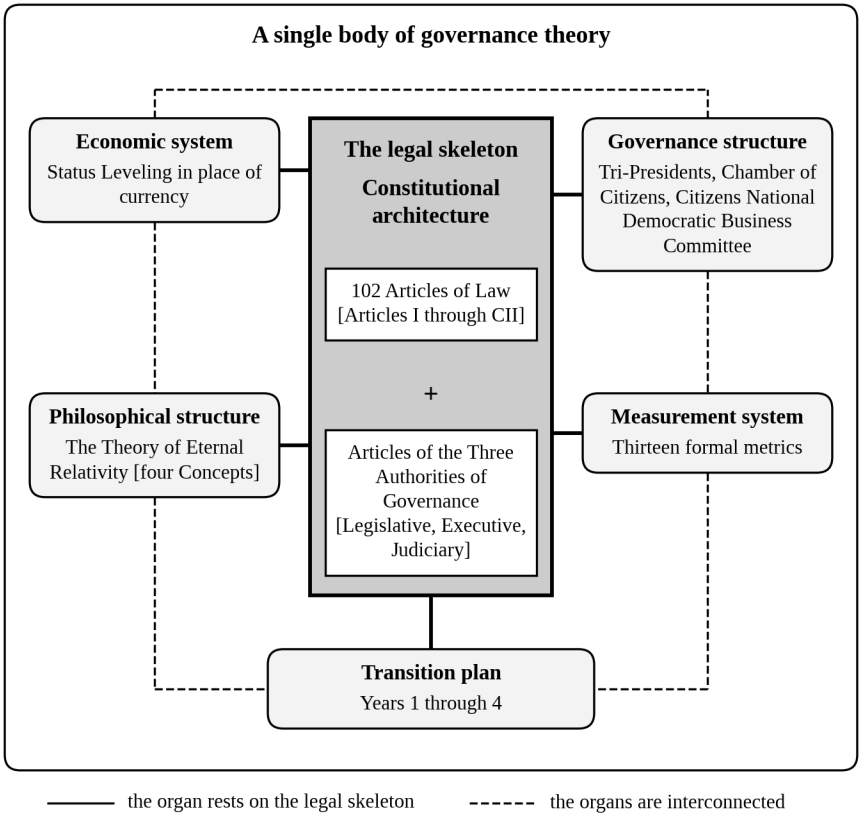

Figura 1.1. As seis contribuições do Jasutopianism

2. Um novo sistema econômico

O Jasutopianism, em sua essência, segundo suas próprias palavras, “é uma forma derivada de capitalismo” (Rodriguez, 2021, Argumento V). Esse esclarecimento é essencial para qualquer leitor que encontre o sistema pela primeira vez. O Jasutopianism não abole o capitalismo. Ele reestrutura a forma da moeda.

O sistema monetário é substituído pelo Nivelamento de Status: um sistema em que a cidadania, o desempenho no trabalho e a realização educacional servem de base para o valor econômico. Todos os cidadãos contribuintes [junto a não cidadãos contribuintes legalmente autorizados e, nos termos do Artigo LXXI, cidadãos com deficiência devidamente documentados] recebem recursos essenciais gratuitos [alimentos, água

potável, educação, vestuário, assistência médica, moradia de nível padrão e serviços públicos básicos], independentemente de seu Nível de Status (Rodriguez, 2021, Art. I, Art. LXXI). Todos os itens não essenciais [bens de luxo, moradias maiores, automóveis de categoria superior, etc.] são conquistados mediante o avanço no Nível de Status, o qual, por sua vez, é obtido por meio de desempenho profissional comprovadamente objetivo, medido pelo número de transações e por outros dados empíricos (Rodriguez, 2021, Art. IX).

O livre mercado persiste. As empresas realizam transações de recursos com outras empresas. O Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos, representado por todos os cidadãos proprietários de empresas, oferece uma voz direta no governo sobre questões empresariais (Rodriguez, 2021, Art. LV). A diferença crítica em relação a um sistema monetário é que o meio de troca para as transações entre empresas são os próprios recursos [matérias-primas e materiais processados], e não o dinheiro, e o meio de ascensão do cidadão são os Níveis de Status, e não a moeda acumulada.

O Jasutopianism inclui um argumento lógico formal para demonstrar por que esse sistema é economicamente superior às alternativas monetárias. O argumento, apresentado na seção “Argumentos Filosóficos e Lógicos de Sistemas Monetários VS Sistemas Não Monetários”, coloca um modelo monetário de três pessoas ao lado de um modelo não monetário de cinco: no modelo monetário, um único ciclo de transações deixa as posses desiguais (“a Pessoa A é a mais rica e a Pessoa B é a mais pobre”), ao passo que, no modelo não monetário, “todas as partes continuam com o mesmo valor exato de 1 antes e depois da transação” (Rodriguez, 2021, Philosophical and Logical Arguments of Monetary Systems VS Nonmonetary Systems). Isso se deve ao fato de que, no raciocínio do Jasutopianism, o ato de receber um produto ou serviço não reduz o Nível de Status de um cidadão; ele simplesmente confirma sua elegibilidade. Segundo esse raciocínio, a dinâmica de soma zero que o Jasutopianism identifica nos sistemas monetários está estruturalmente ausente do Nivelamento de Status.

Em sua essência, essa é a afirmação central da teoria econômica do Jasutopianism, e o Jasutopianism a sustenta em bases lógicas. O que o

modelo mostra é mais restrito do que a igualdade: a troca sem um símbolo transferível não pode, por si só, concentrar posses. Ele não demonstra resultados iguais [os Níveis de Status diferem por concepção], nem que uma troca monetária constitua uma perda para um dos lados [o comprador de um bem passa a deter o bem]. O argumento formal, além disso, opera no nível de um modelo mínimo [de três a cinco pessoas]. Jasutopianism 2: The Answer fornecerá evidências empíricas pertinentes a essa lógica [por meio de estudos de caso de economias cooperativas e não monetárias], e o Capítulo 3 expõe com clareza até onde essas evidências alcançam.

3. Uma nova estrutura de governança

A estrutura de governança de um país Jasutopian assenta-se em três inovações que não possuem precedente exato nos sistemas políticos existentes.

A primeira é o Gabinete Tri-Presidencial. Três Presidentes igualmente eleitos sob o mesmo partido, tomando todas as decisões da Autoridade Executiva por voto unânime de 3/3. O Jasutopianism enuncia diretamente a justificativa: isso "impedirá o Gabinete do Presidente, no futuro, de agir como uma entidade única de feição monárquica, de agir irracionalmente com o poder nuclear, e assegurará que conte com outros dois indivíduos com o mesmo poder [e status político] para fornecer retorno crítico e discernimento sobre as decisões" (Rodriguez, 2021, Government by Power Source). A estrutura Tri-Presidencial é tanto uma salvaguarda contra o autoritarismo quanto um mecanismo para a tomada de decisão deliberativa no mais alto nível da autoridade executiva.

A segunda é a Câmara dos Cidadãos. Diferentemente da democracia representativa, na qual os cidadãos elegem representantes que então votam em seu nome, a Câmara dos Cidadãos permite a "Todo e Qualquer Cidadão maior de 18 anos sem antecedentes criminais por Crime Grave [ou equivalente]" (Rodriguez, 2021, Articles of the Three Authorities of Governance, Art. I) votar diretamente sobre a legislação aprovada pelo Senado. O efeito é a democracia direta em nível nacional, incorporada a uma estrutura representativa. O Senado cria as leis; a Câmara dos Cidadãos as ratifica ou rejeita. Um projeto de lei é aprovado na Câmara somente com

mais de cinquenta e cinco por cento dos votos favoráveis, um patamar superior aos cinquenta e um por cento do Senado, garantindo que a legislação conte com apoio popular mais amplo antes de chegar à Autoridade Executiva.

A terceira é o Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos. Trata-se de um sistema federado de comitês de categorias empresariais, cada um com representantes eleitos escolhidos diretamente pelos cidadãos proprietários de empresas registrados nessa categoria (Rodriguez, 2021, Art. LVI, Art. LVII). O Comitê não possui um líder único ou figura de proa. Não pode votar para alterar os Artigos de Lei ou o sistema de pontos do Nivelamento de Status (Rodriguez, 2021, Art. LXV, LXX). Ele desempenha uma função restrita, porém essencial: oferecer aos proprietários de empresas um canal estruturado para influenciar a legislação sobre matérias "com evidente pertinência diretamente relacionada à atividade empresarial e às suas funções" (Rodriguez, 2021, Art. LXIX), sob o controle e o contrapeso do Senado.

Nenhum sistema de governança existente combina essas três inovações. Alguns países possuem executivos colegiados com vários membros [o Conselho Federal da Suíça], alguns adotam formas de democracia direta [os referendos suíços, a Assembleia Ateniense] e alguns mantêm conselhos empresariais corporativistas [os sistemas tripartites nórdicos]. Nenhum integra os três em uma única estrutura constitucional em que os Três Princípios Fundadores da liberdade, da vida e da prosperidade servem como autoridade jurídica suprema.

4. Uma estrutura filosófica: a Teoria da Relatividade Eterna

Jasutopianism contém, em quatro parágrafos curtos, um argumento epistemológico compacto de quatro partes que fundamenta suas afirmações institucionais. A Teoria da Relatividade Eterna consiste em quatro Conceitos:

Conceito I. Tudo está indiretamente relacionado entre si em pontos eventuais de inferência na escala visível. Quer o mundo compreenda essa verdade hoje ou não, "todo e qualquer sistema é relativo a outro sistema por meio da metainformação, ou melhor, de toda informação que deriva de outra informação" (Rodriguez, 2021, TER, Concept I).

Conceito II. Toda informação conhecida é alcançável na escala visível. Uma determinada informação pode, em tese, ser rastreada até uma grande causa originária, “como na brincadeira verbal do ‘Telefone sem Fio’ ou no tráfego de metadados de um endereço IP de computador” (Rodriguez, 2021, TER, Concept II).

Conceito III. A partir desses dois conceitos, um indivíduo, grupo, sociedade ou nação “pode rastrear toda informação para compreender todas as decisões anteriores sob diferentes perspectivas, a fim de encontrar o mais elevado esclarecimento e o sentido mais preciso em todas as coisas dadas” (Rodriguez, 2021, TER, Concept III). O resultado é a humanização: a capacidade de compreender e, portanto, humanizar cada membro da sociedade, o que constitui “a única maneira de alcançar a maior Responsabilidade Social” (Rodriguez, 2021, TER, Concept III). Esse conceito afirma ainda que a humanização por meio da compreensão é “o conceito isoladamente mais importante para prevenir toda guerra” (Rodriguez, 2021, TER, Concept III).

Conceito IV. A responsabilização produzida por esse processo de compreensão “é essencial para o progresso societal construtivo” e confere a um país “a maior verdade per capita” e, portanto, “o maior poder por definição e, consequentemente, a forma mais pura de liberdade” (Rodriguez, 2021, TER, Concept IV).

A Teoria da Relatividade Eterna é, em essência, um argumento epistemológico em favor da responsabilidade social por meio da transparência informacional. Ela sustenta que, se toda informação é em sua raiz relacionada [Conceito I] e em sua raiz alcançável [Conceito II], então qualquer falha de compreensão entre os povos é uma falha de rastreamento da informação, e não uma falha da própria natureza humana. A guerra é, entre suas causas, uma falha de rastreamento da informação [suas outras causas, bem como os Três Pilares da Paz Global que a elas respondem, são examinados no Capítulo 8], e o preconceito e a desumanização são consequências de metainformação incompleta. A solução não é a exortação moral, mas a completude epistêmica: rastreie a informação para trás suficientemente longe, e a compreensão se seguirá.

Esta é a seção filosófica mais condensada de Jasutopianism. Quatro Conceitos que abordam a teoria da informação, a epistemologia, a responsabilidade social e a teoria da paz ocupam quatro parágrafos curtos. Jasutopianism 2: The Answer, Capítulo 2, expandirá essa estrutura até a profundidade analítica que ela exige, situando cada Conceito ao lado de corpos estabelecidos de produção acadêmica.

5. Um sistema de medição

Enquanto a maioria das propostas de governança deixa a medição a cargo de futuros implementadores, o Jasutopianism especifica treze métricas formais para avaliar o desempenho de um país Jasutopian. Essas métricas, nomeadas nas seções de nível Nacional e Global do Preâmbulo e definidas no Glossário, são:

Métrica	Nome completo	O que mede
S.O.L.P.C.N.	Padrão de Vida por Cidadão Indexado Nacionalmente	Qualidade de vida doméstica
S.O.L.P.C.I.G.	Padrão de Vida por Cidadão Indexado Globalmente	Qualidade de vida comparativa global
D.P.P.	Produção de Produto Doméstico	Resultado produtivo
I.O.	Oportunidade Inovadora	Acesso à inovação
I.N.R.	Taxa de Norma Inovadora	Produtos criados por meio de empregos de inovação
N.R.O.	Saída Nacional de Recursos	Recursos exportados
N.R.I.	Entrada Nacional de Recursos	Recursos importados
N.N.R.	Recursos Nacionais Líquidos	Balanço dos fluxos de recursos
T.A.R.	Taxa de Avanço Tecnológico	Velocidade do progresso tecnológico
U.A.O.R.	Classificação de Oportunidade de Avanço Utópico	Progresso em direção ao padrão Utópico
N.C.I.	Índice de Criminalidade Urbana	Medição de criminalidade por cidade [cidades não calculadas em média conjunta]

Métrica	Nome completo	O que mede
C.P.I.	Índice de Pobreza Urbana	Medição de pobreza por cidade [cidades não calculadas em média conjunta]
N.A.A.C.G.A.	Número de Países Aliados Assistidos no Avanço Global	Contribuição para a cooperação internacional

O Jasutopianism é preciso quanto a essas métricas em dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, distingue entre taxas [crescimento ou atrofia de um valor ao longo do tempo] e classificações [um valor em uma escala definida]. Em segundo lugar, especifica que determinadas métricas, particularmente o N.C.I. e o C.P.I., devem ser medidas por cidade, "não calculadas em média conjunta" (Rodriguez, 2021, Preâmbulo), evitando o artifício estatístico que ocorre quando médias nacionais mascaram o sofrimento localizado. Essa abordagem de medição desagregada é metodologicamente mais rigorosa do que o cálculo de médias nacionais baseado no GDP que a maioria dos sistemas de governança utiliza.

As treze métricas constituem um instrumento de avaliação integrado. Um país Jasutopian pode avaliar seu próprio desempenho em relação a seus próprios padrões declarados [um deles, o S.O.L.P.C.I.G., compara seu padrão de vida ao de outros países]. Um governo deixado para avaliar a si mesmo representa, contudo, um risco, e este volume atribui a verificação desses números ao Painel de Auditoria de Métricas do Capítulo 6, um órgão instituído por lei, independente das três Autoridades de Governança e integrado por observadores convidados de fora do país.

6. Um Plano de Transição

O Argumento VII de Jasutopianism, "Transição de um País Já Estabelecido com Pessoas de Diferentes Idades e Níveis de Experiência Profissional para um País Jasutopian Não Monetário de Nível de Status" (Rodriguez, 2021, Argumento VII), apresenta um plano de transição de quatro anos:

Ano Um: Enquadramento em Nível de Status para todos os cidadãos, com base em um exame de nivelamento para aqueles que desejarem alcançar

um nível mais elevado, trabalho prévio comprovável e as horas trabalhadas e transações realizadas no primeiro ano. Emissão de IDs Nacionais com capacidade de registro eletrônico. Sistema não monetário formalmente instituído. Início da construção de moradia de nível padrão. Ativação dos programas de disseminação de recursos. Retirada do dinheiro de circulação.

Ano Dois: Determinação formal do valor dos recursos por meio do sistema de dupla variável [necessidade para a preservação da sociedade (X) vs. abundância ou escassez (Y)]. Estabelecimento de empresas essenciais para o funcionamento Jasutopian. Estabelecimento de relações comerciais internacionais: o governo fornece às empresas as ferramentas para transações internacionais registradas no Sistema de Registro de Cartões, e Parcerias Empresariais Filiais podem tornar-se possíveis no terceiro ano.

Ano Três: Aceitação de não cidadãos com vistos de trabalho e abertura de caminhos para a cidadania, sujeitos às restrições de capacidade de recursos.

Ano Quatro: Preparação para a transição à próxima Tri-Presidência ou sua continuidade.

Não se trata de uma aspiração teórica. Trata-se de um cronograma de implementação em fases, com ações específicas em cada etapa. O plano de transição parte de um "País Modernizado" como ponto de partida (Rodriguez, 2021, Preâmbulo), reconhece a complexidade de cidadãos "de Diferentes Idades e Níveis de Experiência Profissional" e especifica mecanismos para incorporar conquistas preexistentes ao sistema de Nível de Status.

Pelos critérios de Wright (2010), esse plano de transição dá um primeiro passo quanto à realizabilidade, a dimensão que a maioria das propostas utópicas negligencia por completo: estabelece um cronograma para os anos posteriores à adoção do sistema e deixa em aberto como uma população chega a adotá-lo, uma questão que este volume aborda ao lado da viabilidade. O Jasutopianism leva a sério a questão de "como chegamos daqui até lá", o que constitui uma contribuição à literatura que não deve ser subestimada.



II. O que o Jasutopianism deixou em aberto: Dez lacunas e suas origens

As dez lacunas abaixo emergem diretamente da aplicação dos três critérios analíticos de Erik Olin Wright (2010) [desejabilidade, viabilidade e exequibilidade] a Jasutopianism (Rodriguez, 2021) como um projeto doméstico autônomo. Lido em seus próprios termos, Jasutopianism apresenta os Artigos de Lei, suas treze métricas e seu cronograma de transição de quatro anos com clareza formal. Contudo, no momento em que um determinado cientista político testa essa arquitetura doméstica quanto à viabilidade e à exequibilidade, dez limites estruturais aparecem. Nenhum constitui uma omissão descuidada. Cada um demarca o que uma única obra declarativa doméstica não se propôs a especificar, o que uma carta prescritiva não inclui por convenção ou o que emergiu na vida pública após 2021.

Jasutopianism 2: The Answer, como um todo, organiza-se em torno de duas tarefas disciplinadas: a viabilidade institucional e a testabilidade empírica. Cada capítulo examina se um determinado mecanismo pode funcionar sob restrições humanas reais e especifica quais evidências o confirmariam ou o falseariam. Dentro dessa auditoria institucional mais ampla, uma dinâmica distinta rege os capítulos internacionais e culturais

[Capítulos 4, 5, 8 e 11]. Essa dinâmica é um ciclo de reforço. A empatia transfronteiriça fornece a vontade política para erigir e defender instituições humanizadoras [leis que protegem o intercâmbio cultural e o engajamento aberto]. Essas instituições, por sua vez, resguardam as condições para o contato cultural autêntico, e o contato cultural sustentado gera mais empatia entre as populações [um ciclo de retroalimentação positiva no sentido de Meadows (2008), em que cada volta fortalece as condições para a seguinte]. Este volume denomina esse ciclo internacional e cultural de Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição; em que, sua contrapartida corretiva, construída a partir de métricas auditadas e responsabilidade democrática, é a Ponte de Responsabilidade e Empatia derivada no Capítulo 2.

A aplicação dos critérios de Wright aos primeiros princípios de Jasutopianism expõe dez pontos exatos de pressão nos quais um código de governança doméstico deve acrescentar evidências empíricas, condições de falseamento, válvulas de segurança constitucionais, proteções digitais e disposições internacionais. Essas dez lacunas dividem-se em três categorias com base em sua origem: lacunas de escopo [o que um livro de governança doméstica não se propôs a abranger], lacunas de gênero [o que um documento prescritivo sem convenção acadêmica não fornece] e lacunas de temporalidade [o que não poderia ter sido antecipado no momento da redação].

Severity	Gap of scope	Gap of genre	Gap of temporality
Critical	**Gap 2. No international cultural exchange provisions** *Filled by Chapter 4*	**Gap 1. Zero falsification conditions** *Filled by Chapter 7*	**Gap 3. No digital platform governance** *Filled by Chapter 5*
Major	**Gap 8. Theory of Eternal Relativity underdeveloped [borders on genre]** *Filled by Chapter 2* **Gap 9. S.U.W. lacks operational mechanism** *Filled by Chapter 11*	**Gap 4. Deterministic claims without hedging** *Filled by Chapters 3 and 7* **Gap 5. No case studies and little empirical evidence** *Filled by Chapter 3* **Gap 6. No academic citation architecture [borders on scope]** *Filled by all chapters*	*[none]*
Moderate	**Gap 7. Environmental policy disconnected from cultural theory** *Filled by Chapter 8* **Gap 10. Transition plan needs specificity beyond Year 4** *Filled by Chapter 6*	*[none]*	*[none]*

Each gap names the chapter of Jasutopianism 2: The Answer that fills it.

Figura 1.2. As Dez Lacunas

Lacuna 1: Zero Condições de Falseamento (Crítica, Lacuna de Gênero)

O Jasutopianism não contém condições de falseamento. Não há nenhuma afirmação da forma: “Se X ocorrer, então a teoria está errada.” As previsões incorporadas ao texto [que o Nivelamento de Status motivará o trabalho, que a inovação florescerá, que a pobreza será eliminada] são enunciadas como declarações, não como hipóteses testáveis.

Trata-se de uma lacuna de gênero. A Constituição dos EUA também carece de condições de falseamento. A Declaração Universal dos Direitos

Humanos não especifica que evidência a provaria errada. Documentos prescritivos, por sua natureza, declaram como as coisas devem ser; tipicamente não especificam as condições sob as quais suas próprias prescrições devem ser abandonadas. O Jasutopianism insere-se nessa tradição.

Contudo, a ausência de condições de falseamento limita a credibilidade da obra no âmbito da ciência política enquanto disciplina acadêmica. Uma proposta de governança que não pode ser testada não pode ser avaliada pelos padrões da metodologia das ciências sociais. Jasutopianism 2: The Answer, no Capítulo 7, fornecerá cinco previsões explícitas e cinco condições de falseamento explícitas, medidas com as métricas de Jasutopianism, complementadas pelos instrumentos que este livro acrescenta, e estabelecerá o que se segue quando uma previsão é falseada, transformando o sistema de um "desenho de governança plausível" em uma "proposta de governança testável".

Lacuna 2: Ausência de Disposições sobre Intercâmbio Cultural Internacional (Crítica, Lacuna de Escopo)

O Jasutopianism aborda as relações internacionais sob a lente das transações comerciais [Argumento II: trocas de trabalho por recursos, acordos de visto turístico, Parcerias Empresariais Filiais] e por meio da visão da União Supranacional do Mundo [S.U.W.; Argumento XVIII]. O que ele não fornece é uma estrutura jurídica para o intercâmbio cultural internacional [o compartilhamento deliberado de produtos artísticos, educacionais e midiáticos entre um país Jasutopian e a comunidade internacional mais ampla].

A lacuna é de escopo. O Jasutopianism é um livro de governança doméstica. Seus Artigos de Lei regem o funcionamento interno de um único país Jasutopian. O intercâmbio cultural internacional requer um conjunto distinto de disposições jurídicas: disposições sobre como um país Jasutopian apoia o acesso de seus cidadãos a produtos culturais estrangeiros, como garante a reciprocidade no compartilhamento cultural e como impede que o intercâmbio cultural seja cooptado por aparatos estatais de inteligência. Essas

disposições não se encaixam naturalmente em um documento voltado ao direito constitucional doméstico.

A lacuna torna-se clara quando os próprios primeiros princípios de Jasutopianism são levados além de uma única fronteira. Se a humanização cultural transfronteiriça e a identificação cultural afetiva reduzem a hostilidade intergrupal entre populações [uma hipótese fundamentada em pesquisas de psicologia política e diplomacia pública, desenvolvida nos Capítulos 2 e 4], então um sistema de governança voltado para a paz e a prosperidade duradouras não pode omitir a arquitetura jurídica para o intercâmbio cultural. Jasutopianism 2: The Answer, Capítulo 4, fornecerá os Artigos de Diplomacia Cultural [CIII a CIX], juntamente com o Artigo CXXIV que esclarece a regra de não cativeiro do Artigo IV, para preencher essa lacuna.

Lacuna 3: Ausência de Governança de Plataformas Digitais (Crítica, Lacuna de Temporalidade)

O Jasutopianism foi publicado em 2021. O TikTok, uma plataforma baseada na internet daquela época em que usuários criam e assistem a vídeos curtos selecionados para eles, um de cada vez, por um algoritmo de recomendação, informou em setembro de 2021 que mais de um bilhão de pessoas o utilizavam todos os meses. Essa plataforma atua como caso de referência para a governança digital ao longo de todo este livro porque suas circunstâncias [concepção estrangeira, curadoria algorítmica e uma disputa pública sobre sua propriedade] suscitam todas as questões de governança [soberania de dados, influência algorítmica, alcance de Estado estrangeiro] que nenhum código jurídico escrito em 2021 havia ainda respondido. O apego de seus usuários norte-americanos não derrotou a lei dos Estados Unidos de 2024 contra ela, mantida pela Suprema Corte em janeiro de 2025, mas moldou o desfecho: uma venda da operação norte-americana em lugar de um banimento [Capítulo 5]. Um determinado leitor de uma época posterior poderá substituir por qualquer plataforma que sua própria população então habite; o argumento vincula-se à categoria, não à empresa. O fenômeno da “plataforma habitada”, no qual centenas de milhões de cidadãos passam horas diariamente criando e consumindo conteúdo em

plataformas digitais curadas algoritmicamente, ainda não havia atingido sua escala atual nem suas implicações atuais para a governança.

As disposições de infraestrutura eletrônica de Jasutopianism [o sistema de cartão de ID Nacional, o Sistema de Registro Eletrônico de Cartões, o aparato de monitoramento de transações] cobrem o rastreamento e a verificação de transações de recursos. Elas não cobrem a governança de plataformas nas quais os cidadãos criam, compartilham e consomem produtos culturais. Isso se deve ao fato de que o desafio de governança imposto pelas plataformas habitadas [curadoria algorítmica de conteúdo, capitalismo de vigilância, soberania de dados, manipulação de ecossistemas informacionais por Estados estrangeiros] ainda não era plenamente visível à época da redação de Jasutopianism.

Em contraste, trata-se de uma lacuna de temporalidade, não de descuido. A estrutura jurídica necessária para governar plataformas da classe do TikTok [plataformas habitadas diariamente, curadas por algoritmo e subordinadas a proprietários fora do país em questão] no interior de uma sociedade Jasutopian exige disposições que simplesmente não poderiam ter sido antecipadas em 2021 com a especificidade que artigos constitucionais demandam. Jasutopianism 2: The Answer, no Capítulo 5, fornecerá Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI] que atualizam Jasutopianism para a era digital contemporânea.

Lacuna 4: Afirmações Determinísticas sem Ressalvas (Maior, Lacuna de Gênero)

O registro declarativo de Jasutopianism, que é um de seus grandes pontos fortes como livro, produz afirmações da forma: “Isso, por sua vez, significa que um país Jasutopian não terá um valor artificialmente inflacionado de determinados recursos” (Rodriguez, 2021, Argumento I). As afirmações são enunciadas como certezas. Quase não há atenuação probabilística, nenhuma qualificação condicional e raramente o reconhecimento de que os resultados dependem de condições que podem ou não se verificar.

Na ciência política empírica, por outro lado, as afirmações causais trazem condições explícitas de escopo e qualificação probabilística.

Mecanismos de governança do mundo real podem falhar em qualquer estágio, e uma obra analítica deve especificar as condições sob as quais os resultados entram em colapso. O registro declarativo de Jasutopianism raramente se detém para tais ressalvas.

Trata-se de uma lacuna de gênero. Documentos constitucionais não fazem ressalvas probabilísticas. A Décima Terceira Emenda à Constituição dos EUA não declara: “A escravidão provavelmente não existirá.” Ela declara: “Nem a escravidão nem a servidão involuntária... existirão.” Os Artigos de Jasutopianism são redigidos nesse registro, e um comando não precisa de ressalvas. O exemplo acima é de outro tipo: provém dos Argumentos e constitui um prognóstico, e um prognóstico pode ser testado, razão pela qual o Capítulo 7 reformula tais prognósticos como previsões com ressalvas. O custo é a credibilidade acadêmica nas ciências sociais empíricas, em que se espera um enquadramento probabilístico. Jasutopianism 2: The Answer, particularmente nos Capítulos 3 e 7, introduzirá as ressalvas e a qualificação baseada em evidências que o registro empírico exige.

Lacuna 5: Ausência de Estudos de Caso e Pouca Evidência Empírica (Maior, Lacuna de Gênero)

O Jasutopianism contém argumentos lógicos, provas filosóficas e disposições constitucionais. Não contém estudos de caso. Nenhum exemplo histórico é analisado em profundidade para demonstrar que elementos da visão Jasutopian tenham sido implementados com êxito na prática.

Trata-se, novamente, de uma lacuna de gênero. Os Artigos Federalistas recorreram a confederações históricas como advertências e não ofereceram nenhum estudo de caso do sistema que propunham. O Manifesto Comunista não incluiu evidências etnográficas de comunas bem-sucedidas. O Jasutopianism é um livro declarativo; livros declarativos propõem. O trabalho empírico de demonstrar que os elementos propostos funcionaram, em forma parcial, em contextos históricos reais é tarefa para uma obra analítica separada.

Jasutopianism 2: The Answer, no Capítulo 3, realizará esse trabalho. Sete estudos de caso [Corporação Mondragón, kibutzim israelenses, social-democracia nórdica, Felicidade Interna Bruta do Butão, comunidades de

bancos de tempo, governança eletrônica da Estônia e confederalismo democrático de Rojava] serão cada qual mapeados a princípios Jasutopian específicos, demonstrando que os mecanismos vizinhos ao desenho do sistema [provisão universal de bens essenciais, medidas alternativas de valor, registro digital de transações, voz direta dos cidadãos] possuem precedente histórico, ao passo que a troca não monetária graduada em escala nacional não possui nenhum e é o que a Previsão Um do Capítulo 7 testa.

Lacuna 6: Ausência de Arquitetura de Citação Acadêmica (Maior, Lacuna de Gênero)

O Jasutopianism foi escrito em grande parte sem citação acadêmica. Além de um capítulo [Argumento XX] que utiliza citações, não há referências no texto à literatura revisada por pares, nenhuma bibliografia de pesquisa de apoio e nenhum diálogo com os corpos existentes da teoria da governança, da economia cooperativa ou da filosofia política com os quais as propostas de Jasutopianism se cruzam.

A lacuna aqui é de gênero que tangencia uma lacuna de escopo. A voz original do autor e sua independência intelectual são pontos fortes genuínos de Jasutopianism; as ideias da obra são autenticamente novas, não derivadas de nenhuma teoria isolada já existente. Contudo, a escassez de citações significa que o leitor tem poucos meios para avaliar a relação da obra com a produção acadêmica existente. Toda a estrutura de Jasutopianism 2: The Answer, desde sua arquitetura de citação acadêmica em APA 7ª edição até seu engajamento sistemático com a literatura de transição de governança, a teoria da informação e a metodologia de falseamento, fornece o arcabouço acadêmico que Jasutopianism não oferece.

Lacuna 7: Política Ambiental Desconectada da Teoria Cultural (Moderada, Lacuna de Escopo)

O Jasutopianism inclui o Argumento XX, “Desenvolvimento de Métodos para Reduzir as Emissões de CO2 a Zero Líquido” (Rodriguez, 2021, Argumento XX), que aborda o desenvolvimento da energia solar, políticas e legislação para proteção ambiental e a base científica para a transição rumo às energias renováveis. Em si mesma, trata-se de uma seção substantiva de política ambiental.

O que o Jasutopianism não fornece é uma conexão entre a política ambiental e a teoria cultural da cooperação internacional. Os desafios ambientais são, por sua natureza, transnacionais; emissões de carbono em um país afetam todos os países. Um sistema que vislumbra a cooperação internacional por meio da S.U.W. precisa especificar como a cooperação ambiental atua como um domínio no qual convergem o intercâmbio cultural, a confiança institucional e o alinhamento de governança.

Essa conexão não estava no escopo de um livro de governança doméstica. Jasutopianism 2: The Answer, Capítulo 8, tratará a cooperação ambiental como o domínio operacional dos Três Pilares da Paz Global [dissuasão física e militar, incluindo a Destruição Mútua Assegurada para díades nucleares, dissuasão cultural afetiva por meio da humanização cultural transfronteiriça e dissuasão econômica estrutural por meio da reforma da governança doméstica], e proporá sete Artigos de Cooperação Ambiental [CXVII a CXXIII], estendendo o código jurídico ao domínio ambiental.

Lacuna 8: Teoria da Relatividade Eterna Subdesenvolvida (Maior, Lacuna de Escopo)

Conforme observado acima, a Teoria da Relatividade Eterna ocupa quatro parágrafos curtos do texto de Jasutopianism. Quatro Conceitos que abrangem a teoria da informação, a epistemologia, a responsabilidade social e a teoria da paz são apresentados de forma condensada, sem conexão com as literaturas acadêmicas que interceptam.

A afirmação do Conceito I de que “tudo está indiretamente relacionado entre si” apresenta um paralelo estrutural isomórfico com a teoria geral dos sistemas (Bertalanffy, 1968) e a ciência da complexidade. A afirmação do Conceito II sobre a alcançabilidade de toda a informação conhecida estabelece paralelo com estruturas formais na teoria da informação de Shannon (Shannon, 1948). A afirmação do Conceito III sobre a humanização pela compreensão origina nativamente a Tese da Paz Epistemológica desenvolvida no Capítulo 2. A afirmação do Conceito IV sobre responsabilidade e verdade estabelece paralelo com a teoria da transparência e a literatura acadêmica sobre governo aberto. Nenhum desses vínculos analíticos é traçado em Jasutopianism.

Trata-se de uma lacuna de escopo que beira uma lacuna de gênero: Jasutopianism não se propôs a desenvolver sua filosofia em confronto com as literaturas acadêmicas, e um livro declarativo tipicamente não inclui exposições filosóficas com revisões da literatura acadêmica. A Teoria da Relatividade Eterna foi apresentada como uma proposição fundadora, e não como um argumento filosófico desenvolvido. Jasutopianism 2: The Answer, no Capítulo 2, expandirá cada Conceito até a profundidade que ele merece, tornando explícitas as conexões com corpos de pensamento estabelecidos que Jasutopianism deixou implícitas.

Lacuna 9: A S.U.W. Carece de Mecanismo Operacional (Maior, Lacuna de Escopo)

O Argumento XVIII de Jasutopianism, “Funções Possíveis de Jasutopianism em uma União Supranacional; a União Supranacional do Mundo; S.U.W.” (Rodriguez, 2021, Argumento XVIII), declara a visão de uma federação global de nações compatíveis com Jasutopianism. A visão é declarada. O mecanismo operacional para alcançá-la não é especificado.

Como um único país Jasutopian passa da governança doméstica para a federação internacional? Quais são os estágios? Que precondições devem ser cumpridas antes que duas nações compatíveis com Jasutopianism possam iniciar a harmonização institucional? Quais métricas indicariam prontidão para a federação? Quais condições de falha indicariam que o processo deveria ser pausado ou revertido?

Essas questões operacionais estavam fora do escopo de Jasutopianism, que se concentrou na mecânica interna da transição de um único país. Jasutopianism 2: The Answer, Capítulo 11, fornecerá um modelo operacional em quatro estágios para a S.U.W., aplicando a lógica sequencial do intercâmbio cultural precedendo a adoção da governança [o Canal de Cultura e Governança derivado no Capítulo 6] à escala supranacional, com um portão de limiares mensurados entre os estágios, uma regra de adesão por supermaioria para coalizões em expansão, um limite de tempo para cada estágio, filiação escalonada de blocos regionais e uma regra para retirada; em que, a união começa como uma confederação de quatro domínios e pode

posteriormente, mediante uma condição de fusão declarada em duas partes, tornar-se o único grande país que o Argumento XVIII descreve.

Lacuna 10: O Plano de Transição Necessita de Especificidade Além do Ano 4 (Moderada, Lacuna de Escopo)

O plano de transição de Jasutopianism abrange os Anos 1 a 4. O Ano 4 termina com “Preparação para a Transição para a Próxima Tri-Presidência ou uma Continuação Desta” (Rodriguez, 2021, Argumento VII). O que acontece no Ano 5? No Ano 6? No Ano 10?

O primeiro mandato da Tri-Presidência é de quatro anos. O plano de transição cobre exatamente um mandato. Um país Jasutopian recém-estabelecido, ao final do Ano 4, concluiu a conversão inicial, mas ainda não consolidou o sistema. A economia de Nivelamento de Status está operacional, porém não foi testada ao longo de ciclos econômicos. As relações internacionais foram iniciadas, mas não amadureceram. A Câmara dos Cidadãos foi ativada, mas ainda não construiu a cultura institucional de votação democrática direta.

A ausência de um plano de transição de prazo mais longo é uma lacuna de escopo: Jasutopianism especificou o que era necessário para a conversão inicial e deixou a consolidação de prazo mais longo para desenvolvimento futuro. Jasutopianism 2: The Answer, no Capítulo 6, estenderá o plano de transição de quatro anos para dez, com marcos mensuráveis específicos em cada estágio [medidos com as métricas de Jasutopianism, complementadas pelos instrumentos que este livro acrescenta, em relação a limiares fixados antes do início da transição], condições de falha e mecanismos corretivos.

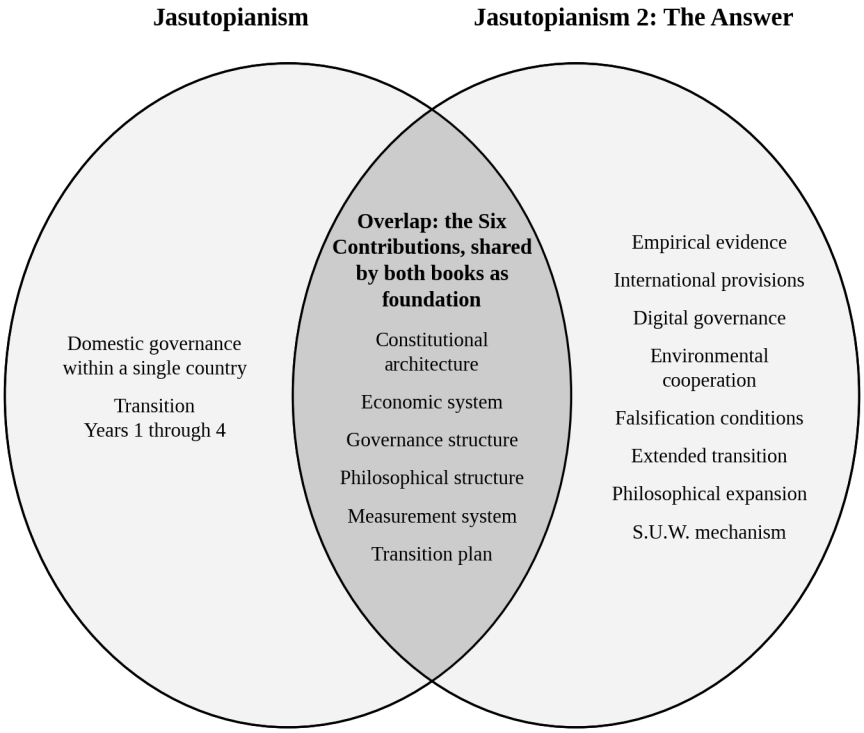

Figura 1.3. Comparação de Escopo entre Jasutopianism e Jasutopianism 2: The Answer

III. O Propósito de Jasutopianism 2: The Answer (Complementação, Não Correção)

Jasutopianism não é revisado. Não é retratado. Não é expurgado. Cada Artigo de Lei, cada Argumento, cada elemento da Teoria da Relatividade Eterna, cada métrica e cada disposição da estrutura de governança permanece conforme publicado. O Artigo CII, que proíbe a remoção ou alteração de qualquer Artigo de Lei numerado de I a CII, rege os cento e dois artigos originais de Jasutopianism. Os trinta e três Artigos que este volume propõe [Artigos CIII a CXXIII abrangendo diplomacia cultural, governança digital e cooperação ambiental, além do Artigo CXXIV que esclarece a proibição do cativeiro prevista no Artigo IV, e dos Artigos CXXV a CXXXV que fecham as lacunas econômicas e de poder político do Capítulo 12] ingressam no código por meio do procedimento padrão que o Artigo XCVI estabelece para todo projeto de lei, e os Artigos CXXIII e CXXXV estendem a trava do

Artigo CII às novas adições constitucionais. Jasutopianism 2: The Answer acrescenta à arquitetura. Não altera seu texto original.

Dito isso, a ciência política acadêmica levanta uma questão institucional justa sobre qualquer código jurídico permanente: se um mecanismo empírico falhar na prática, como uma comunidade política constitucional responde sem violar a imutabilidade textual? Para responder a essa questão preservando intacta a trava do Artigo CII, este volume introduz um Protocolo de Substituição Constitucional estrito [Derrogação Operacional por Lex Superior], adicionado pelo procedimento padrão do Artigo XCVI e detalhado nos Capítulos 7 e 13. O protocolo traça uma linha rigorosa entre a imutabilidade textual e a substituição operacional. Nenhum Artigo de I a CII, de CIII a CXXIV ou de CXXV a CXXXV é jamais suprimido, reescrito ou expurgado do texto constitucional. Contudo, um Artigo Substitutivo Operacional apensado ao final do código pode legitimamente suspender ou modificar a aplicação operacional de um Artigo procedimental ou econômico anterior se, e somente se, cinco condições cumulativas forem satisfeitas: primeiro, um Gatilho de Falseamento Verificado publicado pelo Painel de Auditoria de Métricas independente confirmando que um limiar de falseamento empírico pré-registrado do Capítulo 7 foi ultrapassado; segundo, um Período Diagnóstico Obrigatório em que o Senado conduz um inquérito público de doze meses separando erro de calibração de parâmetros de falha estrutural de mecanismo; terceiro, uma Supermaioria Legislativa aprovando o Artigo substitutivo no Senado por voto de dois terços [67 por cento]; quarto, um Mandato Popular de Nível Fundador ratificando o Artigo substitutivo na Câmara dos Cidadãos por mais de 70 por cento dos votos expressos; e quinto, uma Revisão de Núcleo Inderrogável em que a Autoridade Judiciária certifica a Congruência com os Três Princípios Fundadores [a liberdade, a vida e a prosperidade]. As garantias de direitos fundamentais [Artigos I, III, IV, V, IX, XII, XIV, CII, CXXIII e CXXXV] permanecem explicitamente inderrogáveis; a substituição operacional aplica-se estritamente a mecanismos econômicos, administrativos ou procedimentais falseados.

A distinção entre revisão e complementação permanece exata. Jasutopianism 2: The Answer é uma continuação. Uma continuação supre o

que a obra original deixou em aberto. As lacunas identificadas acima não são erros de descuido. São fronteiras naturais de escopo, gênero e temporalidade que qualquer livro declarativo de volume único encontra.

O que Jasutopianism 2: The Answer supre, capítulo por capítulo:

Lacuna	Capítulo	O Que É Suprido
1. Zero condições de falseamento	Cap. 7	Cinco previsões, cinco condições de falseamento, referenciais duais de inovação física e o Protocolo de Substituição Constitucional
2. Sem disposições de intercâmbio cultural	Cap. 4	Artigos de Diplomacia Cultural (CIII a CIX) e Artigo CXXIV (Não Cativeiro e Rendição)
3. Sem governança de plataformas digitais	Cap. 5	Artigos de Engajamento Cultural Digital (CX a CXVI) e Transações Digitais Qualificadas
4. Afirmações determinísticas	Cap. 3, 7	Evidências empíricas, atenuação probabilística e veredictos diagnósticos condicionais
5. Sem estudos de caso	Cap. 3	Sete estudos de caso históricos mapeados aos princípios Jasutopian, além de mecanismos domésticos de contenção da fuga de cérebros
6. Citações esparsas	Todos os capítulos	Uma arquitetura de citação acadêmica na 7ª edição da APA
7. Meio ambiente desconectado	Cap. 8	Cooperação Ambiental como domínio operacional dos Três Pilares e Artigos CXVII a CXXIII
8. TER subdesenvolvida	Cap. 2	Quatro Conceitos expandidos com paralelos da teoria dos sistemas e estudos acadêmicos sobre empatia revisados por pares
9. A S.U.W. carece de mecanismo	Cap. 11	Modelo de Integração por Precedência Cultural em quatro estágios, adesão por supermaioria e filiação escalonada de blocos regionais
10. Transição além do Ano 4	Cap. 6	Fase Zero Pré-Constitucional, Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis e projeto de transição de dez anos

O efeito combinado dessas adições eleva Jasutopianism de uma proposta doméstica declarativa a um tratado de governança empiricamente

fundamentado e auditável. Os três critérios de Wright (2010) resumem com clareza a divisão do trabalho: Jasutopianism estabeleceu a desejabilidade [um desenho constitucional voltado para a liberdade, a vida e a prosperidade] e ofereceu um cronograma inicial de exequibilidade [seu plano de conversão de quatro anos]. Jasutopianism 2: The Answer assume a viabilidade [evidências empíricas, contramecanismos e testes de falseamento pré-registrados] e completa a exequibilidade ao estabelecer uma trajetória de Fase Zero pré-constitucional para um primeiro país no Capítulo 6, ao lado de um modelo de adesão supranacional no Capítulo 11.



IV. O que se segue

Os capítulos que seguem este prosseguem na ordem estabelecida pelas próprias dez lacunas. O Capítulo 2 abre com a lacuna filosófica: a Teoria da Relatividade Eterna, comprimida em quatro parágrafos breves em Jasutopianism, é expandida em um tratado epistemológico completo com paralelos estruturais isomórficos na teoria da informação, na teoria dos sistemas, na ciência da complexidade e na psicologia da empatia revisada por pares. O Capítulo 3 volta-se para a lacuna empírica, testando componentes Jasutopian em sete casos históricos de governança cooperativa e especificando quatro contramecanismos domésticos contra a fuga de cérebros

de alta qualificação. Os Capítulos 4 e 5 fornecem os novos Artigos constitucionais para a Diplomacia Cultural [CIII a CIX, além do Artigo CXXIV esclarecedor] e o Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI, respaldado por Transações Digitais Qualificadas] que o escopo doméstico e a data de publicação de 2021 de Jasutopianism deixaram em aberto. O Capítulo 6 acrescenta a Fase Zero Pré-Constitucional, uma Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis ao longo dos Anos 1 a 3 e um projeto completo de transição de dez anos verificado pelo Painel de Auditoria de Métricas independente. O Capítulo 7 enuncia cinco previsões pré-registradas, cinco limiares condicionais de falseamento, um referencial dual de inovação física e o Protocolo de Substituição Constitucional em dois níveis. O Capítulo 8 vincula a cooperação ambiental aos Três Pilares da Paz Global e especifica os Artigos CXVII a CXXIII, incluindo participações baseadas no consumo e nos limites biofísicos. O Capítulo 9 passa do planeta aos povos que o habitam, enfrentando a questão da língua: se um determinado país que já contém línguas estabelecidas deve impor-lhes assimilação ou reconhecer formalmente os idiomas existentes. Esse capítulo não preenche nenhuma décima primeira lacuna; ele coloca o sistema para operar sobre uma questão constitucional concreta, conduzindo-a pelo Senado, pela Câmara dos Cidadãos e pelo procedimento do Artigo XCVI para produzir o Limiar de Reconhecimento [qualquer idioma que seja a língua materna de mais de um décimo dos cidadãos figura como idioma oficial]. O Capítulo 10 permanece no interior de um único país monetário e indaga o que um país que mantém moeda deve ao cidadão trabalhador. Ele responde com a Equação de Remuneração Justa, computada condado por condado sob escalonamento de equivalência modificado da OECD, uma regra de dupla ancoragem presencial e remota, recursos depurados do empregador e cinco deveres nacionais, incluindo uma ponte salarial para pequenas empresas e um serviço de transição laboral; esse capítulo tampouco preenche uma lacuna. O Capítulo 11 especifica o modelo operacional em quatro estágios da S.U.W., completo com adesão por supermaioria no Portão 1 e filiação escalonada de blocos regionais. O Capítulo 12 fecha, por adição, duas lacunas que as dez deixam sem nome, a econômica e a política, com os Artigos CXXV a CXXXV [sinais diários de encaminhamento que ninguém detém, uma execução em sombra antes do Mês 30, Cartas de Exploração,

regras supletivas de continuidade para os Tri-Presidentes, júris cidadãos de revisão, credenciais não vinculáveis, mandados de limiar, uma Equipe Vermelha, rodízio para quem aloca e continuidade de saída na União]; esse capítulo tampouco preenche nenhuma das dez lacunas. O Capítulo 13 sintetiza o sistema de 135 Artigos, estabelece uma agenda empírica modular em cinco frentes para testagem subnacional e acadêmica imediata e encerra com uma carta aos pesquisadores e leitores.

Essa é a tarefa que Jasutopianism 2: The Answer assume. Complementação, não correção. O núcleo constitucional que Jasutopianism propôs permanece intacto, e os capítulos seguintes acrescentam as evidências empíricas, a precisão analítica, as extensões jurídicas e os testes falseáveis que a ciência política exige.

Com isso, que o trabalho comece.

Referências (Capítulo 1)

Bertalanffy, L. von. (1968). *General system theory: Foundations, development, applications*. George Braziller.

Elster, J. (2000). *Ulysses unbound: Studies in rationality, precommitment, and constraints*. Cambridge University Press.

Meadows, D. H. (2008). *Thinking in systems: A primer* (D. Wright, Ed.). Chelsea Green Publishing.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Shannon, C. E. (1948). A mathematical theory of communication. *Bell System Technical Journal*, *27*(3), 379-423.

Wright, E. O. (2010). *Envisioning real utopias*. Verso.

Capítulo 2: A Teoria da Relatividade Eterna Expandida



A Teoria da Relatividade Eterna é o fundamento filosófico sobre o qual se ergue todo o sistema Jasutopian. Não é um apêndice. Não é um pós-escrito acrescentado após a arquitetura constitucional como uma reflexão tardia, nem um aparte especulativo inserido entre os argumentos e os artigos para fins decorativos. É a base. Cada Artigo de Lei, cada disposição das Três Autoridades de Governança, cada métrica no sistema de medição de treze métricas, cada nível da economia de Nivelamento de Status, fundamenta-se em um conjunto de afirmações epistemológicas sobre a natureza da informação, a possibilidade da compreensão e a relação entre a verdade e a liberdade. Essas afirmações constituem a Teoria da Relatividade Eterna.

Jasutopianism (Rodriguez, 2021) apresentou essas afirmações em quatro breves parágrafos. Quatro Conceitos, cada um enunciado uma única vez, cada um contendo implicações que tradições acadêmicas inteiras passaram décadas investigando. O Conceito I declarou que tudo no universo está relacionado a todo o resto por meio de cadeias de metainformação. O Conceito II declarou que toda informação conhecida é teoricamente

alcançável ao rastrear essas cadeias retrospectivamente. O Conceito III declarou que essa capacidade de rastreamento, quando exercida, produz humanização, que é a capacidade de compreender e, portanto, dignificar cada membro de qualquer sociedade. O Conceito IV declarou que essa humanização produz Responsabilidade Social, o que confere a um país “a mais alta verdade per capita” e, portanto, “o mais alto poder por padrão e, por conseguinte, a forma mais pura de liberdade” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito IV).

Não se trata de afirmações modestas. São afirmações da mesma ordem de ambição que as proposições fundadoras da teoria da informação, da teoria dos sistemas e da ciência dos sistemas adaptativos complexos. Aquilo que Jasutopianism afirmou a partir dos primeiros princípios, as tradições matemáticas e científicas dos séculos XX e XXI viriam a desenvolver evidências independentes para corroborar, por meio de métodos inteiramente distintos e para propósitos inteiramente distintos.

Este capítulo faz o que Jasutopianism optou por não fazer. Ele expande cada Conceito. Ele posiciona o Conceito I ao lado da ciência das redes e da teoria geral dos sistemas, tratando os vínculos com Bertalanffy, Barabási e Watts estritamente como paralelos estruturais isomórficos na teoria dos sistemas, e não como provas dedutivas. O Conceito II coloca-se ao lado da teoria da informação de Shannon, da termodinâmica de Prigogine e da filosofia da informação de Floridi como paralelos estruturais com fronteiras operacionais explícitas; em que, a informação nunca é ganha no processamento e a entropia física limita a recuperação na prática. O Conceito III situa-se ao lado da cibernética de Wiener, da teoria da emergência de Deacon e da pesquisa sobre empatia revisada por pares para derivar nativamente a Humanização Multirresolução e a Tese da Paz Epistemológica. O Conceito IV une então a teoria da transparência à Ponte de Responsabilidade e Empatia [derivada nativamente na Seção IV], mostrando como a empatia cívica transforma a fiscalização formal em governança viva.

A prova dedutiva não é a pretensão. O objetivo analítico é muito mais disciplinado: traçar paralelos estruturais entre campos independentes [teoria da informação, ciência das redes, ciência da complexidade, cibernética e

psicologia empírica] de modo que cientistas políticos acadêmicos possam examinar onde a TER se alinha ao conhecimento estabelecido e onde, a partir disso, terminam suas fronteiras formais.

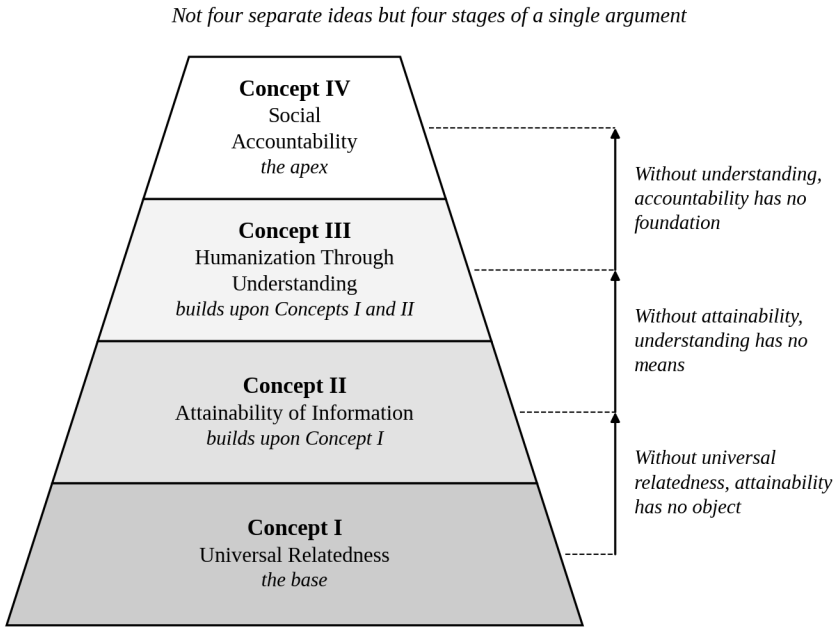

Figura 2.1. Os Quatro Conceitos da Teoria da Relatividade Eterna

Dito isso, a expansão começa com o Conceito I.

I. Conceito I: Relacionalidade Universal

Jasutopianism enuncia:

"Tudo está Indiretamente Relacionado entre Si em Pontos Eventuais de Inferência na Escala Visível. Quer o mundo o compreenda hoje ou não, tudo está relacionado entre si em algum ponto na inferência. O caráter de um país é até mesmo relativo às funções em um computador. Pode não ser aparente porque há muitos sistemas que se encontram em diferentes estágios de desenvolvimento ou separados por muitos pontos de inferência, mas o conceito-chave é que todo e qualquer sistema é relativo a outro sistema por meio da

> metainformação, ou melhor, toda informação que é derivada de outra informação.” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito I)

A afirmação é ousada. O caráter de um país está relacionado às operações de um computador. A cultura de uma nação está conectada à física das partículas subatômicas. Todo sistema, sem exceção, é relativo a todo outro sistema por meio de cadeias de informação derivada. A palavra “metainformação” é a chave: informação derivada de outra informação, camada sobre camada, até que a cadeia de derivação conecte quaisquer dois sistemas no universo, por mais distantes que estejam, por mais diferentes que sejam em escala ou função.

Ludwig von Bertalanffy, em sua obra fundadora *Teoria Geral dos Sistemas* (Bertalanffy, 1968), articulou um princípio que se alinha diretamente a essa afirmação. Bertalanffy argumentou que sistemas em todos os domínios [biológico, social, físico, cognitivo] compartilham princípios organizacionais isomórficos, e que um sistema é definido não por seus componentes, mas pelas *relações* entre seus componentes. Uma célula viva e uma cidade exibem ambas autorregulação, retroalimentação e organização hierárquica, não porque células e cidades sejam feitas do mesmo material, mas porque a estrutura relacional de ambos os sistemas segue a mesma lógica organizacional. Bertalanffy chamou essa estrutura compartilhada de “isomorfismo”, a observação de que leis formalmente idênticas aparecem em diferentes disciplinas [seu termo distinto “equifinalidade” designa a capacidade de um sistema aberto de alcançar o mesmo estado final a partir de diferentes condições iniciais]. O isomorfismo oferece um paralelo formal ao que o Conceito I afirma: o caráter de um país e as funções de um computador estão relacionados não porque compartilhem substância física, mas porque ambos são sistemas cujas propriedades organizacionais derivam do mesmo substrato informacional, conectados por cadeias de metainformação numerosas e estratificadas demais para que a observação casual as detecte, mas que estão estruturalmente presentes.

Trabalhos sobre redes consistentes com a afirmação do Conceito I surgiram em seguida, parte deles décadas depois. Albert-László Barabási, em *Linked: Como Tudo Está Conectado a Tudo o Mais* (Barabási, 2003),

demonstrou que diversas redes do mundo real, incluindo a internet, o metabolismo celular, as redes sociais, as rotas aéreas e a World Wide Web, compartilham uma propriedade estrutural denominada topologia livre de escala, na qual alguns poucos nós são extraordinariamente conectados, enquanto a maioria possui relativamente poucas conexões. Em redes desse tipo, quaisquer dois nós também estão conectados por meio de um número surpreendentemente pequeno de elos intermediários. Essa curta distância não foi descoberta de Barabási: o resultado dos “seis graus de separação” remonta aos experimentos com cartas de Stanley Milgram, nos quais 64 de 296 cartas alcançaram uma pessoa-alvo em Massachusetts por meio de cadeias de conhecidos com média de cerca de seis elos, enquanto as outras 232 nunca chegaram (Travers & Milgram, 1969), bem como ao modelo de rede de mundo pequeno abordado no parágrafo seguinte. Os “pontos de inferência” que Rodriguez descreve no Conceito I são esses elos intermediários. O que Jasutopianism enunciou como uma proposição filosófica é consistente com o que Barabási mediu como uma propriedade das redes do mundo real.

Duncan Watts, o codescobridor do modelo de rede de mundo pequeno, estendeu essa descoberta em *Seis Graus: A Ciência de uma Era Conectada* (Watts, 2003). Watts demonstrou que a propriedade de mundo pequeno [comprimentos curtos de caminho entre quaisquer dois nós combinados com alto agrupamento local] surge em redes sociais, redes biológicas e redes tecnológicas sem projeto centralizado. Sua análise do famoso experimento de encaminhamento de cartas de Stanley Milgram revelou algo ainda mais impressionante: as pessoas conseguem navegar por vastas redes sociais utilizando apenas informação local. Elas não precisam de um mapa global de todas as conexões. Precisam apenas de seus contatos imediatos e de um senso aproximado de direção. As cartas que chegaram [enviadas de Nebraska e de Boston] encontraram seu alvo por meio de cadeias de conhecimento pessoal, com cada elo estabelecido utilizando apenas o conhecimento do remetente sobre seu próprio círculo social.

Essa descoberta ilumina o Conceito I em um nível prático. Rodriguez afirma que todos os sistemas estão conectados por meio da metainformação. O trabalho relatado por Watts é consistente com isso: nas redes estudadas, a

distância entre dois pontos é curta, e uma busca pode avançar apenas com conhecimento local, embora a maioria das cadeias de Milgram tenha se rompido antes de chegar. O universo dos “pontos de inferência” não é um labirinto infinito; é uma teia com caminhos notavelmente curtos entre quaisquer duas posições.

Melanie Mitchell, em *Complexidade: Um Tour Guiado* (Mitchell, 2009), forneceu a síntese que vincula essas descobertas a um princípio mais amplo. Mitchell nomeou três propriedades compartilhadas pelos sistemas complexos: comportamento coletivo complexo sem controle central, sinalização e processamento de informação, e adaptação por meio de aprendizagem ou evolução. A partir de seu relato, este livro extrai quatro características: auto-organização sem controle centralizado, emergência de padrões em macronível a partir de interações em micronível, adaptação por meio de retroalimentação e processamento de informação como substrato de todos esses processos. Essas características aparecem em colônias de formigas, economias, redes neurais, sistemas imunológicos e ecossistemas. Sua universalidade é consistente com o Conceito I, pois significa que todo sistema complexo, independentemente de sua composição material, está engajado no mesmo tipo de atividade [processamento de informação] e, portanto, está conectado a todo outro sistema complexo por meio da lógica compartilhada dessa atividade. A “metainformação” que Rodriguez descreve é o traço informacional que esse processamento compartilhado deixa para trás, o qual conecta colônias de formigas a economias e a redes neurais por meio do isomorfismo estrutural, mesmo quando nenhum vínculo físico é aparente.

Fritjof Capra e Pier Luigi Luisi, em *A Visão Sistêmica da Vida* (Capra & Luisi, 2014), enunciaram diretamente a consequência filosófica. Argumentaram que a mudança de uma visão de mundo mecanicista para uma sistêmica, de ver o mundo como uma coleção de objetos para vê-lo como uma rede de relações, é a transição intelectual definidora da era presente. O Conceito I é essa transição, enunciada no vocabulário da teoria da governança. Rodriguez escreve que “todo e qualquer sistema é relativo a outro sistema por meio da metainformação”. Capra e Luisi escrevem que “as propriedades das partes não são propriedades intrínsecas, mas podem ser

compreendidas apenas no contexto do todo maior” (Capra & Luisi, 2014). O vocabulário difere. Os dois enunciados correm em paralelo.

Jasutopianism inclui uma anotação entre colchetes no Conceito I que merece atenção cuidadosa: “[Isso é especialmente aparente na escala subatômica ao interpretar as interações de partículas e ondas, mas difícil de derivar na escala visível ou na escala cósmica devido às interpretações que utilizam metainformação, porém eventualmente tudo é relacionável se a capacidade tecnológica estivesse disponível para demonstrá-lo]” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito I). A física oferece um paralelo a esse colchete, e o paralelo tem um limite. As leis que governam as partículas e as ondas conservam a informação: percorridas de trás para frente, devolvem cada estado anterior, de modo que na menor escala nada do passado se perde em princípio (Susskind & Hrabovsky, 2013). Na escala visível esse mesmo passado se espalha por tantas partículas que nenhum instrumento volta a reuni-lo, que é o que o colchete diz das escalas visível e cósmica [“difícil de derivar”] e o que ele deixa para uma capacidade ainda não construída. O paralelo não leva o Conceito I adiante. Ele não mostra que o caráter de um país possa ser lido em uma partícula; mostra que a relação em princípio e o rastreamento na prática são duas afirmações, e este capítulo sustenta a TER na primeira enquanto suas instituições trabalham sobre a segunda.

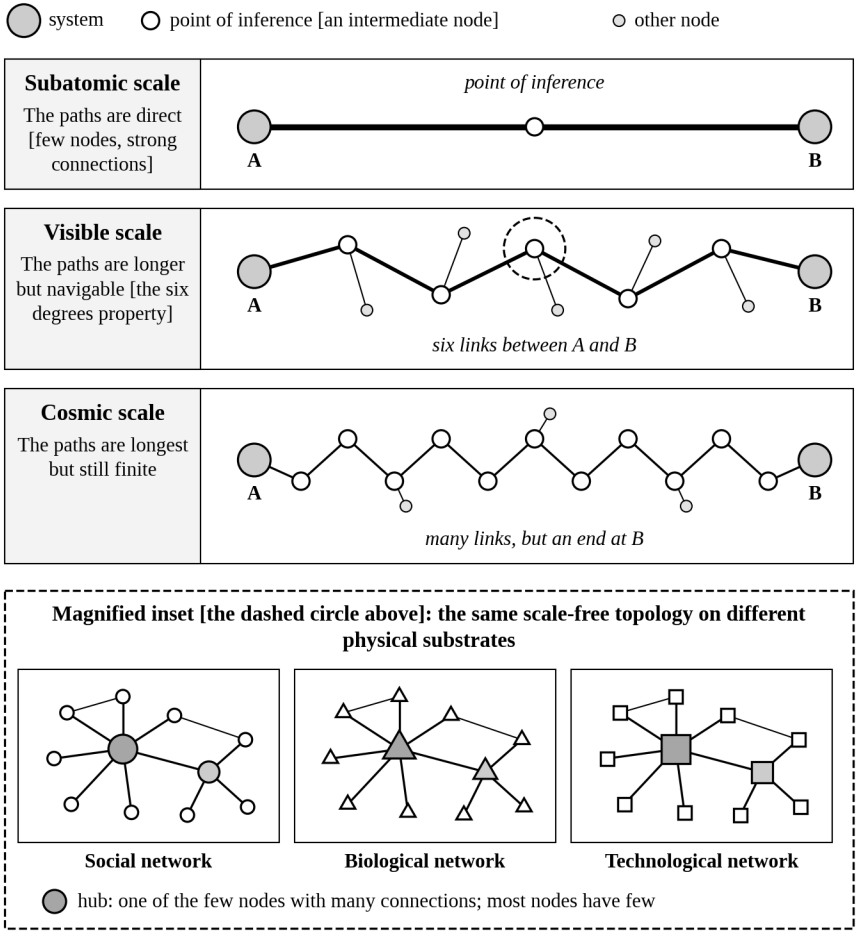

Figura 2.2. Relacionalidade Universal como Estrutura de Rede

O Conceito I não é metafísica ociosa. Ele formula uma afirmação estrutural. Articulado por Rodriguez em 2021, sua geometria relacional exibe um paralelo estrutural com os modelos de rede e os princípios sistêmicos desenvolvidos ao longo de seis décadas por Bertalanffy, Barabási, Watts, Mitchell e Capra e Luisi [paralelos de estrutura organizacional, e não provas matemáticas dedutivas].



II. Conceito II: A Alcançabilidade da Informação

Jasutopianism enuncia:

> “Toda Informação Conhecida é Alcançável na Escala Visível. Toda Informação conhecida no universo já é alcançável em si mesmo por meio de derivados da metainformação atualmente existente ao seu redor. Isso se deve ao fato de que uma determinada informação é derivada retrospectivamente de toda outra informação de alguma maneira ou forma; ela pode, teoricamente, portanto, ser rastreada de volta a uma grande causa originária, como o jogo verbal do ‘Telefone’ ou o tráfego de metadados de um Endereço IP de computador.” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito II)

A analogia com o jogo do Telefone é mais precisa do que pode parecer inicialmente. Em 1948, Claude Shannon publicou “Uma Teoria Matemática da Comunicação” (Shannon, 1948), o documento fundador da teoria da informação. Shannon formalizou a informação como uma grandeza matemática mensurável, independente do conteúdo semântico. A intuição central foi a entropia: a medida de incerteza ou “surpresa” em uma mensagem. Shannon demonstrou que a informação pode ser transportada por

um canal ruidoso quando a mensagem carrega redundância suficiente; quando uma mensagem passa por um canal ruidoso [o jogo do Telefone, um cabo de fibra óptica, uma cadeia de conversas humanas], o sinal se degrada, mas com redundância suficiente, incorporada à mensagem antes de ser enviada, o conteúdo original pode ser reconstruído na extremidade receptora.

O Conceito II faz uma afirmação do mesmo tipo. Uma determinada informação, escreve Rodriguez, “é derivada retrospectivamente de toda outra informação de alguma maneira ou forma”. A matemática de Shannon oferece um paralelo formal a essa afirmação, com um limite que deve ser enunciado: a informação nunca é ganha no processamento [na melhor das hipóteses ela é preservada, e geralmente parte dela se perde], de modo que o conteúdo informacional de uma fonte só é recuperável a partir de seus derivados quando a transformação o preservou, assim como uma mensagem codificada com redundância suficiente o preserva. O jogo do Telefone degrada a mensagem. Shannon demonstra que uma mensagem degradada ainda pode carregar o necessário para reconstruir o original, desde que a redundância estivesse presente e se tenha conhecimento suficiente das características de ruído do canal. O Conceito II afirma que essa recuperação é teoricamente possível onde quer que a cadeia de derivação tenha preservado o que transportava, pois toda informação é derivada de outra informação em cadeias rastreáveis.

A pesquisa de Watts (2003) acrescenta uma dimensão prática. Sua análise do experimento das cartas de Milgram demonstrou que as pessoas conseguem navegar por redes sociais globais utilizando apenas informação local [seus contatos pessoais e uma noção aproximada da localização do alvo]. Elas não precisam de um mapa completo da rede. Precisam apenas da metainformação local disponível a cada passo, o que é suficiente para se aproximar do alvo a cada elo. A afirmação do Conceito II de que a informação é “alcançável em si mesmo por meio de derivados da metainformação atualmente existente ao seu redor” é uma descrição desse processo: o conhecimento local pode conduzir uma busca rumo à descoberta global, porque a cadeia de derivação pode ser seguida utilizando apenas a informação disponível em cada ponto, embora a maioria das cadeias de Milgram tenha se rompido antes de chegar.

Luciano Floridi, em *A Filosofia da Informação* (Floridi, 2011), elevou essa afirmação à sua plena consequência filosófica. Floridi defende o "realismo estrutural informacional", a tese de que a realidade é, em sua raiz, de caráter informacional, de que a natureza última do mundo consiste em estruturas informacionais em vez de substâncias materiais. Se Floridi estiver correto, então o Conceito II não é meramente uma afirmação epistemológica [sobre o que podemos saber], mas uma afirmação ontológica [sobre o que existe]. Rodriguez afirma que toda informação é alcançável. Floridi afirma que a realidade É informação. Em conjunto, essas posições enunciam uma condicional e nada mais: se a realidade é em seu núcleo informacional, e se toda informação é alcançável por meio de suas derivadas então, a realidade é cognoscível em princípio pelo rastreamento que o Conceito II descreve. Nenhuma das duas premissas é provada aqui.

Essa afirmação suscita uma objeção imediata: se a entropia aumenta [a Segunda Lei da Termodinâmica], então a informação deveria degradar-se ao longo do tempo, tornando a informação antiga cada vez mais irrecuperável. A objeção procede na prática: a entropia limita o Conceito II enquanto afirmação operacional, uma vez que grande parte do vestígio do passado se perde e nenhuma instituição pode trazê-lo de volta. Ela deixa o Conceito aberto em princípio, que é a forma assumida por seu próprio raciocínio [uma determinada informação "pode teoricamente, portanto, ser rastreada de volta"]. Ilya Prigogine, em *Order Out of Chaos* (Prigogine & Stengers, 1984), responde a uma parte mais restrita da objeção. Prigogine demonstrou que sistemas distantes do equilíbrio termodinâmico [aquilo que denominou "estruturas dissipativas"] podem gerar e manter nova ordem por meio de um fluxo contínuo de energia; isso demonstra que a entropia não proíbe nova ordem, mas não demonstra que a informação sobre o passado possa ser recuperada. Um organismo vivo é uma estrutura dissipativa: mantém sua complexidade informacional não desafiando a entropia, mas consumindo energia para conter a decadência. Uma sociedade também é uma estrutura dissipativa: mantém sua base de conhecimento investindo em educação, manutenção de registros, instituições de transparência e infraestrutura de comunicação.

O desenho institucional do Jasutopianism, quando lido sob a lente de Prigogine, é uma estrutura dissipativa societal concebida para maximizar a alcançabilidade da informação. A educação universal [Artigos XXII, XLIX, L] confere a todo cidadão as ferramentas cognitivas para rastrear cadeias de metainformação. Os recursos essenciais gratuitos [Artigo I] garantem os pré-requisitos materiais para aprender e pensar a todo cidadão contribuinte [uma garantia condicional, a qual o Artigo LXXI estende aos cidadãos com deficiência documentada]. O Sistema Nacional de Registro de Identificação dos Artigos LXXXV a LXXXVIII [explicado no Argumento VIII] e a exigência de fontes verificáveis para notícias [Artigo V] tornam possível rastrear qualquer transação ou evento informacional até sua origem. O Artigo CII [a proibição de remover ou alterar qualquer um dos Artigos I a CII após a aprovação em sua totalidade] consolida em permanência as condições estruturais para a transparência informacional. Cada uma dessas disposições cumpre a mesma função que o fluxo de energia cumpre nas estruturas dissipativas de Prigogine: manter a complexidade informacional do sistema contra a tendência da entropia de degradá-la.

O Conceito II é audacioso. Toda informação conhecida é alcançável. A literatura científica fornece paralelos estruturais isomórficos em vez de provas dedutivas, marcando precisamente onde o Conceito II permanece limitado na prática pela tecnologia, pela largura de banda cognitiva e pela entropia física, embora permaneça aberto em princípio: Shannon fornece o paralelo da teoria da informação em que um sinal permanece recuperável apenas quando as transformações preservam a redundância e nenhuma informação é ganha no processamento, Watts fornece o paralelo de redes em que pistas locais orientam a busca por vastos grafos, Floridi fornece o paralelo da ontologia informacional e Prigogine fornece o paralelo termodinâmico das estruturas dissipativas que preservam a ordem local contra a decadência sem reverter a história apagada. O Jasutopianism fornece o receptáculo institucional. Seus registros públicos transparentes atuam como uma estrutura dissipativa cívica que mantém o Conceito II operacional na prática.

III. Conceito III: Humanização por Meio da Compreensão

Jasutopianism enuncia:

> “Utilizando esses dois conceitos, um indivíduo, grupo, sociedade, território, estado, nação ou país pode rastrear retrospectivamente toda a informação para compreender todas as decisões anteriores a partir de diferentes perspectivas, a fim de encontrar o mais elevado esclarecimento e o significado mais preciso em todas as coisas dadas. A partir disso, um indivíduo pode compreender ‘por que’ uma decisão é tomada por outro indivíduo que inicialmente não compreenderia, e por que ela é interpretada de modo distinto por diferentes povos com base na observação da informação de que dispunham, ou na ausência dela... Como resultado, isso leva qualquer determinado indivíduo a Humanizar cada membro da sociedade que, de outro modo, seria ostracizado, pois esta é a única maneira de alcançar a maior Responsabilidade Social, a qual é necessária para compreender e disciplinar uma entidade ou país para que se torne a versão mais civilizada e esclarecida possível. Este é também o conceito singular mais importante na prevenção de toda guerra…” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito III)

O que se segue é a afirmação de maiores consequências da TER, e merece ser enunciada com clareza, com seu único limite. A guerra, o preconceito e a desumanização não são apenas falhas morais. São, entre suas causas, falhas epistêmicas. Ocorrem quando uma determinada população carece de compreensão suficiente da metainformação que produziu as decisões e os comportamentos de outra população e, como resultado, preenche essa lacuna com medo, projeção e a arquitetura psicológica da desumanização. A solução, segundo a TER, não é a exortação moral [dizer às pessoas que devem ser bondosas], mas a completude epistêmica [dar às pessoas as ferramentas informacionais para rastrear a cadeia de decisões que fez do outro quem ele é]. A compreensão atua contra a hostilidade não porque quem compreende tenha sido moralmente aprimorado, mas porque a ignorância da qual grande parte da hostilidade se alimenta cede lugar à compreensão.

O processo que o Conceito III descreve é, no vocabulário da cibernética, um ciclo de retroalimentação. Norbert Wiener, em *Cybernetics: Or Control and Communication in the Animal and the Machine* (Wiener, 1948), demonstrou que os ciclos de retroalimentação [em que a saída de um sistema é devolvida como entrada, modificando o comportamento subsequente] são o mecanismo universal de autorregulação em sistemas biológicos, mecânicos e sociais. O termostato é o exemplo mais simples: mede a temperatura [informação], compara-a a um alvo [compreensão] e ajusta o sistema de aquecimento [ação], o que altera a temperatura [nova informação], que é medida novamente. O ciclo é contínuo. O sistema se autocorrige porque cada saída se torna a entrada para o próximo ciclo.

O Conceito III da TER descreve um ciclo social de retroalimentação construído sobre o mesmo princípio, com uma diferença. Um determinado indivíduo rastreia a metainformação [informação] e chega a compreender por que outra pessoa tomou uma decisão que inicialmente parecia incompreensível [compreensão]. Essa compreensão produz humanização [o outro passa a ser percebido como uma pessoa plena, com motivos racionais, e não como um estranho ou um inimigo]. A humanização produz responsabilização [uma sociedade que humanizou todos os seus membros pode cobrá-los segundo padrões compartilhados sem desumanizá-los no processo]. A responsabilização produz transparência [porque a responsabilização exige que a informação permaneça acessível]. A transparência produz mais informação, que é rastreada por mais indivíduos, produzindo mais compreensão, e o ciclo se repete. Trata-se de um ciclo de retroalimentação cibernético, porém do outro tipo em relação ao termostato. O termostato opera um ciclo corretor, que atua contra qualquer desvio de seu alvo; o Conceito III descreve um ciclo de reforço [retroalimentação positiva, no sentido de Meadows (2008)], em que cada volta se soma à seguinte, de modo que mais transparência gera mais compreensão a cada iteração. Um ciclo de reforço amplifica em qualquer direção em que esteja se movendo, e a mesma estrutura que multiplica a compreensão multiplicaria a ignorância caso o rastro fosse interrompido [razão pela qual este capítulo coloca um ciclo corretor ao seu lado, na Seção IV]. O ciclo tem a mesma forma que o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição apresentado no Capítulo 1;

em que, a empatia entre populações fornece a vontade de proteger o intercâmbio cultural, e o intercâmbio protegido produz mais empatia.

Terrence Deacon, em *Incomplete Nature: How Mind Emerged from Matter* (Deacon, 2012), fornece a ponte filosófica entre informação e significado. Deacon introduz o conceito de características “ausenciais”, propriedades definidas pelo que está ausente e não pelo que está presente. Um propósito é definido pelo que ainda não foi alcançado; um significado é definido por aquilo a que se refere, e não por sua própria substância. O processo que Rodriguez descreve no Conceito III [rastrear retrospectivamente toda a informação para compreender as decisões de outra pessoa] é a reconstrução da intencionalidade a partir de vestígios informacionais, a recuperação de propósitos ausentes a partir dos dados que deixaram para trás. A obra de Deacon é compatível com a leitura disso como um processo cognitivo cientificamente fundamentado. Compreender a decisão de outra pessoa requer rastrear o contexto informacional que a tornou racional para ela, o que constitui a reconstrução de sua perspectiva ausente a partir dos vestígios informacionais presentes.

A humanização nunca vive em uma única escala. Derivado nativamente dos primeiros princípios do Jasutopianism e colocado diretamente ao lado da psicologia revisada por pares, o processo desdobra-se em três resoluções que convergem para um único resultado [o ponto em que outra pessoa se apresenta plenamente humana e a agressão contra ela se torna psicologicamente custosa]. Cilliers (1998) observou a regra mais ampla para sistemas complexos: o sentido emerge através de escalas em interação, nenhuma lente isolada captura o todo. Este volume denomina essa síntese em três níveis Humanização Multirresolução.

Três níveis analíticos revisados por pares compõem a estrutura. Em primeiro lugar encontra-se a resolução Epistemológica e da Primazia da Mente: os Conceitos I a III da TER modelam o rastreamento de metainformação e a tomada deliberada de perspectiva, em que um determinado cidadão segue a cadeia informacional por trás da conduta de outro povo até que motivos outrora estranhos se tornem legíveis. Em segundo lugar encontra-se a resolução Cognitiva e Integrativa: a neurociência

cognitiva social documenta a lacuna de empatia intergrupal, mostrando como as pessoas embotam respostas neurais empáticas em relação a exogrupos percebidos, mas revertem esse embotamento quando a tomada de perspectiva e a categorização compartilhada dissolvem as fronteiras grupais (Cikara, Bruneau, & Saxe, 2011). Em terceiro lugar encontra-se a resolução Afetiva e Corporificada: a psicologia do desenvolvimento e a psicologia social estabelecem a via afetivo-cognitiva da empatia, em que o encontro estético, narrativo e cultural sustentado suscita compartilhamento afetivo, preocupação empática e angústia moral internalizada diante do sofrimento alheio (Decety, 2012; Batson, 2011; Hoffman, 2000). Nenhum compete com os demais. Eles inspecionam um mesmo fenômeno em escalas aninhadas, assim como a hidrologia, a mecânica dos fluidos e a química inspecionam um único rio. Um único rio corre por todos os três. O vocabulário muda entre os níveis, mas todos os três dissolvem, desse modo, a barreira que separa o eu do outro.

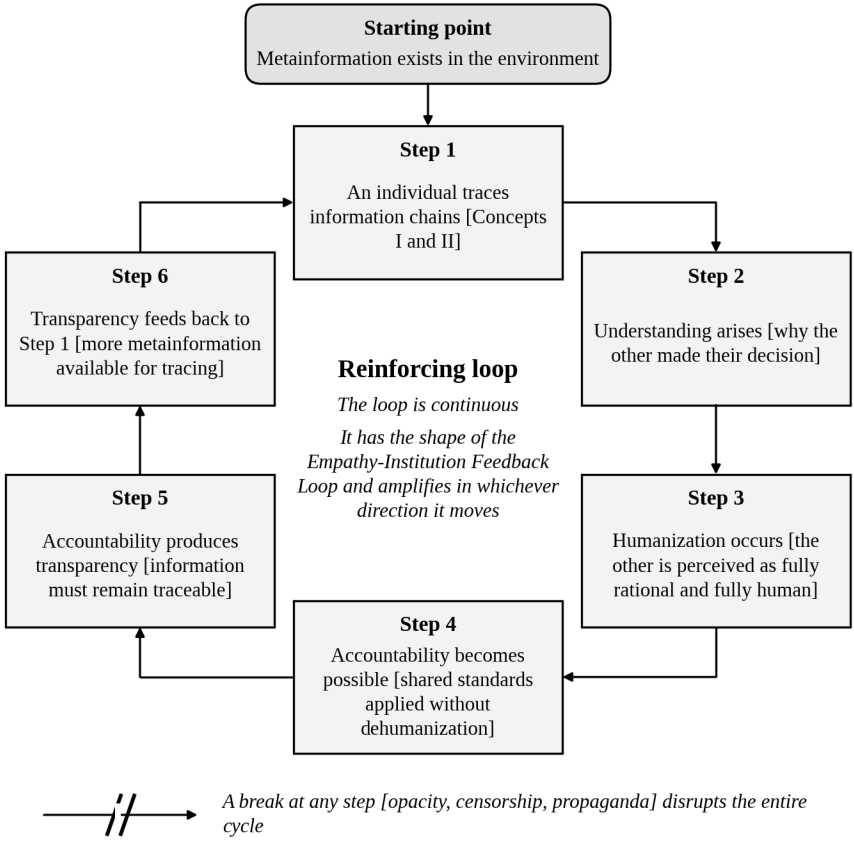

Figura 2.3. Cascata da Informação: Da Metainformação à Humanização

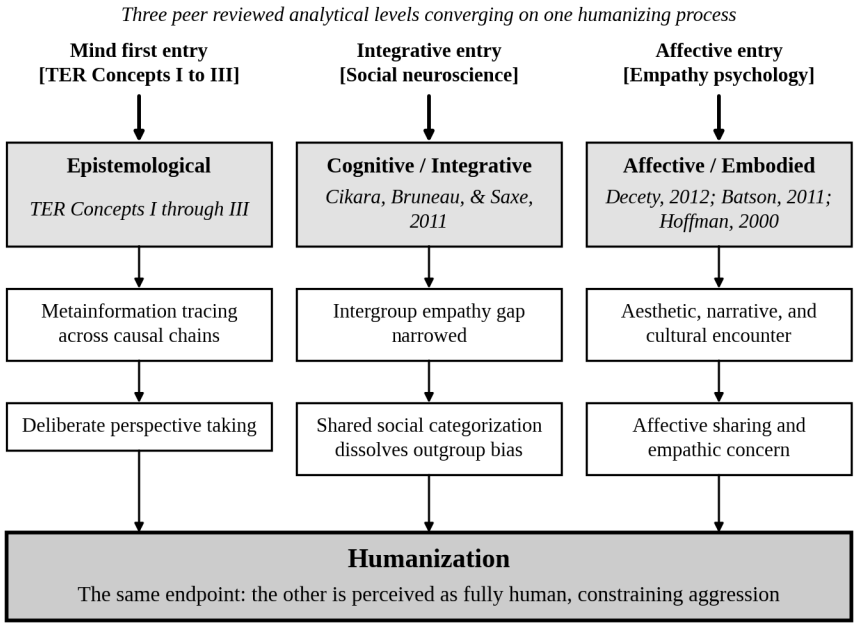

Figura 2.4. Humanização Multirresolução: Três Níveis de Análise Revisados por Pares

Segue-se uma inferência nativa. Quando a música, o cinema, a literatura e a arte cívica vivida ativam a via afetivo-cognitiva da empatia e reduzem a lacuna de empatia intergrupal (Decety, 2012; Batson, 2011; Cikara et al., 2011), enquanto os Conceitos III e IV da TER pressionam em direção à "verdade mais elevada per capita" por meio do rastreamento aberto de metainformação (Rodriguez, 2021, TER, Conceito IV), a opinião pública muda de baixo para cima por meio de sinais entre pares que restringem as elites da política externa (Kertzer & Zeitzoff, 2017). O passo é uma inferência e não uma prova. Uma população cuja imagem desumanizada de um adversário se dissolveu [quer tenha sido dissolvida pela identificação cultural afetiva, quer pelo rastreamento informacional] deixa de fornecer a distorção que a violência em massa organizada exige. Este volume denomina essa proposição Tese da Paz Epistemológica.

Enuncie-se a implicação com clareza. A humanização cultural transfronteiriça ergue uma restrição política real contra a guerra. Isso se deve ao fato de que a violência organizada depende de despojar o povo visado de

humanidade legível, e um público que percebe outra nação como atores morais plenos, com histórias rastreáveis, resiste a líderes políticos que exortam à escalada contra eles [resiste fortemente, embora nunca de modo infalível: empreendedores políticos ainda podem erodir a identificação afetiva ao reavivar agravos históricos ativados ou instrumentalizar narrativas identitárias salientes]. A evidência na escala de um país aponta no mesmo sentido em um caso estudado: onde as transmissões de uma única estação de rádio alcançaram as aldeias de Ruanda em 1994, mais de seus moradores tomaram parte na matança (Yanagizawa Drott, 2014), o que é o custo de uma esfera pública cujas fontes não respondem a ninguém e a razão pela qual o Artigo V vincula as notícias a uma fonte nomeada e rastreável.

O Jasutopianism apresenta a tese central de modo direto: “Este é também o conceito mais importante para prevenir toda guerra” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito III). Este volume mantém essa afirmação tal como o Jasutopianism a escreveu, que é uma afirmação sobre a prevenção e não a afirmação de que toda guerra tem uma única causa. As guerras começam por pelo menos três razões que o estudo da guerra mantém separadas: cada lado julga mal o outro ou esconde o que sabe, nenhum lado consegue se obrigar a cumprir um acordo, ou o que está em jogo não pode ser dividido (Fearon, 1995). A TER responde à primeira, junto com a desumanização que permite a um público aceitar a matança. Ela não responde por si só à segunda nem à terceira, em que dois povos podem compreender-se plenamente e ainda assim lutar por um território, pela sobrevivência de um governo ou por um medo que nenhum deles consegue depor. A elas respondem outras partes do desenho: nenhuma força se move sem o voto de 3/3 dos Tri-Presidentes e um voto da Autoridade Legislativa [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo IV, Seções X e XI], um texto permanente permite que um país se obrigue a si mesmo, e os Capítulos 8 e 11 colocam sob administração compartilhada o que não pode ser dividido. O Capítulo 8 une tudo isso à tese como os Três Pilares da Paz Global. A tese também pode ser demonstrada falsa. Se os dois índices do Capítulo 11 [o Índice de Consumo Cultural e o Índice de Paridade de Sentimento] permanecerem acima de seus pisos do Portão 1 entre dois países durante dez anos, e um conflito armado se abrir depois entre esses dois países então, a Tese da Paz Epistemológica fica refutada para esse par, e a condição fica escrita aqui antes do fato.



IV. Conceito IV: Responsabilidade Social

Jasutopianism enuncia:

> “Essa responsabilidade é essencial para o progresso societal construtivo. A Responsabilidade Social confere a um país de pessoas a compreensão de toda a metainformação existente, sem medo da verdade. Quando o país possui a mais alta verdade per capita, terá o mais alto poder por padrão e, portanto, a forma mais pura de liberdade, bem como muitas outras funções úteis.” (Rodriguez, 2021, TER, Conceito IV)

O Conceito IV completa a cadeia. A relacionalidade universal [Conceito I] significa que toda informação está conectada. A alcançabilidade [Conceito II] significa que essa informação conectada pode ser rastreada. A humanização por meio da compreensão [Conceito III] significa que rastreá-la produz a dissolução das barreiras entre o eu e o outro. A Responsabilidade Social [Conceito IV] é a consequência política: uma população que compreende toda a metainformação existente, “sem medo da verdade”, possui a mais alta verdade per capita, que é em si mesma a mais alta forma de poder, que é em si mesma a forma mais pura de liberdade.

A cadeia é: relacionalidade → alcançabilidade → compreensão → humanização → responsabilidade → verdade → poder → liberdade.

Essa cadeia não é circular. É ascendente. Cada etapa constrói-se sobre a anterior e não pode existir sem ela. Responsabilidade sem compreensão é punição. Verdade sem responsabilidade é conhecimento impotente. Poder sem verdade é tirania. Liberdade sem poder é aspiração. A afirmação da TER é que o único caminho para a liberdade genuína [não a liberdade de fazer o que bem se entende, mas a liberdade que advém de viver em uma sociedade que se governa por meio da compreensão, e não da coerção] exige a cadeia inteira, começando pelo reconhecimento de que toda informação é relacionada e alcançável.

A cibernética de Wiener (1948) explica como uma sociedade construída sobre essa cadeia mantém-se em seu rumo. A retroalimentação de natureza corretiva é o mecanismo de autocorreção em qualquer sistema: um termostato corrige desvios de temperatura; um mercado corrige distorções de preços; uma democracia corrige erros de políticas públicas por meio de eleições. Cada uma dessas correções depende de informações que retornam da saída do sistema para a sua entrada. Quando o fluxo de informações é bloqueado [o termostato está quebrado, o mercado é manipulado, as eleições são fraudulentas], o sistema perde sua capacidade de autocorreção e se degrada.

O Conceito IV é a aplicação desse princípio à governança. A Responsabilidade Social significa que a informação flui livremente pela sociedade, dos indivíduos às instituições e de volta, produzindo correção contínua. A “verdade mais elevada per capita” não é um estado místico; é a condição de uma sociedade em que a informação necessária à autocorreção encontra-se universalmente disponível e os cidadãos possuem a educação e a segurança material para processar essa informação com precisão.

O Conceito IV também expõe uma ponte analítica necessária no interior da própria governança Jasutopian. Uma ordem constitucional de fiscalização direta pelos cidadãos exige cidadãos que votem na Câmara dos Cidadãos com seriedade moral, que apresentem petições de impeachment quando os Três Princípios Fundadores forem violados [Artigo IX das Três

Autoridades de Governança] e que acompanhem os julgamentos de Congruência da Autoridade Judiciária [suas decisões sobre se uma determinada lei ou ato executivo está em consonância com os Três Princípios Fundadores, os Artigos de Organização Societal, os Artigos das Três Autoridades de Governança e os Artigos de Lei I e IV; qualquer ato que não esteja é nulo]; em que, cada dever cívico depende de se importar com o que acontece a outros seres humanos. Esse importar-se é empatia. Sem empatia, os mecanismos formais de responsabilização permanecem inertes. Batson (2011) demonstrou ao longo de décadas de experimentos controlados que a preocupação empática produz um motivo genuinamente altruísta, e Hoffman (2000) rastreou como a angústia empática diante do sofrimento alheio amadurece em princípio moral internalizado. Estender os próprios primeiros princípios do Jasutopianism por meio dessa psicologia gera a Ponte de Responsabilidade e Empatia.

A Ponte corrige um equívoco comum acerca da relação entre empatia e responsabilidade. A formulação corrigida é a seguinte: a empatia possibilita a responsabilidade, e não o inverso. A empatia fornece a perspectiva externa necessária para reconhecer injustiças, enxergar situações sob a perspectiva dos afetados e motivar a vontade política para a correção legislativa. Uma sociedade sem empatia pode impor a conformidade por meio da coerção, mas não pode produzir responsabilidade genuína, pois a responsabilidade exige a compreensão de *por que* uma ação específica foi errada, o que requer a capacidade de vê-la sob a perspectiva daqueles que sofreram o dano. O Conceito III produz empatia [por meio da compreensão]. O Conceito IV traduz essa empatia em poder institucional [por meio da responsabilidade]. A Ponte conecta o argumento epistemológico da TER à estrutura política da governança Jasutopian. Inserida nessa estrutura, a Ponte torna-se o segundo ciclo do sistema, um ciclo corretivo de métricas e responsabilidade: as métricas de Jasutopianism, com os instrumentos que este livro acrescenta, informam como a sociedade está se saindo; a empatia permite que os cidadãos vejam cada falha pelo lado daqueles a quem ela prejudica; e a responsabilidade atua para trazer a sociedade de volta ao seu marco. Enquanto o ciclo do Conceito III é autorreforçador, este é autocorretivo e autoestabilizador no sentido de Wiener: ele mantém a sociedade em seu marco e não promete nenhuma ascensão sem fim.

A relevância contemporânea do Conceito IV é visível em uma ameaça que Jasutopianism não abordou em todas as suas dimensões. Frank Pasquale, em *The Black Box Society* (Pasquale, 2015), argumentou que os sistemas algorítmicos que regem resultados de busca, pontuações de crédito, recomendações de conteúdo e avaliações de reputação operam como "caixas-pretas", nas quais as entradas, a lógica e as saídas são opacas para os cidadãos que afetam. A crítica de Pasquale é, no vocabulário da TER, uma descrição do que ocorre quando o Conceito IV falha. Se a responsabilidade exige compreensão e os algoritmos são opacos, então a governança algorítmica é uma governança sem responsabilidade, o que é governança sem verdade, o que é governança sem liberdade. A cadeia informacional que a TER descreve [relacionalidade → acessibilidade → compreensão → humanização → responsabilidade → verdade → poder → liberdade] é rompida no ponto da acessibilidade: a informação existe, mas não está disponível para o cidadão que dela necessita.

O Capítulo 5 deste volume tratará precisamente desse problema. Os Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI] são disposições constitucionais concebidas para restaurar a cadeia que os algoritmos opacos rompem. Eles constituem, em seu nível mais profundo, implementações institucionais do Conceito IV: exigências legais de que os sistemas informacionais que afetam a vida dos cidadãos sejam transparentes, rastreáveis e sujeitos à supervisão democrática.

Os Artigos de Lei já redigidos em Jasutopianism incorporam o Conceito IV em múltiplas disposições:

O Artigo V exige que todos os veículos de notícias forneçam uma "fonte de informação jornalística verificável de modo independente e não anônima" que permita a "todo cidadão revisar e rastrear o boletim de notícias até a fonte original explícita" (Rodriguez, 2021, Art. V). Trata-se da rastreabilidade da informação, o Conceito IV aplicado ao jornalismo.

O Sistema Nacional de Registro de Identificação dos Artigos LXXXV a LXXXVIII [explicado no Argumento VIII] provê o registro eletrônico de todas as transações, tornando a vida econômica da nação rastreável da mesma forma que o Conceito II descreve para a informação em geral.

O Artigo CII proíbe a remoção ou alteração dos Artigos I a CII após a aprovação, e os Artigos CXXIII e CXXXV estendem essa trava textual aos acréscimos constitucionais propostos neste volume [Artigos CIII a CXXIV e Artigos CXXV a CXXXV]. A disposição protege a permanência da própria arquitetura de responsabilização, combinada com o restrito Protocolo de Substituição Constitucional do Capítulo 7, de modo que nenhuma facção política possa desmantelar as regras de transparência para obtenção de vantagem privada.

O Conceito IV, expandido, revela que a liberdade não é a ausência de restrição. A liberdade é a consequência de uma população que rastreou todas as informações, compreendeu todas as perspectivas, humanizou todos os membros e construiu instituições que mantêm esse processo permanentemente operacional. É a definição mais exigente de liberdade na filosofia política, e é aquela que Jasutopianism foi concebido para produzir.

V. A TER como Substrato Filosófico

A Teoria da Relatividade Eterna não é uma digressão filosófica inserida entre os argumentos e os artigos para que o leitor interessado a considere em seu tempo livre. Ela é o substrato epistemológico a partir do qual todo o sistema Jasutopian se desenvolve. Cada disposição de Jasutopianism é uma implementação institucional de um ou mais dos quatro Conceitos da TER, quer a conexão tenha sido explicitada no texto original, quer não.

Considere as conexões:

A educação universal [Artigos XXII, XLIX, L], sob a qual todos os cidadãos dos três aos dezoito anos de idade recebem educação padronizada e todos os cidadãos têm acesso à aprendizagem contínua ao longo de toda a vida. Se a compreensão produz humanização [Conceito III] e a humanização previne a guerra, então a educação não é meramente um serviço social; ela é infraestrutura de paz. Todo cidadão educado em letramento informacional, análise crítica e adoção de perspectivas é um cidadão mais bem equipado para rastrear cadeias de metainformação e alcançar a compreensão que a TER descreve.

Os recursos essenciais gratuitos [Artigo I], sob os quais todos os cidadãos contribuintes recebem alimentação, água potável, educação, vestuário, assistência médica, moradia de nível padrão e serviços públicos essenciais como um direito básico. Se a capacidade de rastrear informações exige recursos cognitivos [tempo, saúde, abrigo, nutrição], então uma sociedade que nega esses recursos a qualquer parcela de sua população é uma sociedade que impede estruturalmente essa parcela de alcançar a compreensão que o Conceito III descreve. A garantia do Artigo I é condicional [alcança os cidadãos contribuintes, e o Artigo LXXI a estende aos cidadãos com deficiência documentada] e, pela própria medida desse argumento, um cidadão deixado fora da condição é também deixado fora dos pré-requisitos da compreensão. A pobreza não é meramente uma condição material; no vocabulário da TER, ela é uma condição epistêmica, um estado no qual os pré-requisitos para o rastreamento da informação estão ausentes.

A governança transparente, em que o Sistema Nacional de Registro de Identificação acompanha as transações, o Artigo V exige fontes jornalísticas verificáveis e a Câmara dos Cidadãos provê acesso democrático direto às decisões legislativas. Se a responsabilidade requer informação [Conceito IV], então a opacidade na governança não é meramente uma deficiência administrativa; é um ataque às condições da liberdade. A TER fornece o argumento filosófico para a razão pela qual Jasutopianism insiste na transparência em um grau que a maioria dos sistemas de governança considera impraticável.

A constituição permanente [Artigo CII, que trava os Artigos I a CII, e Artigos CXXIII e CXXXV, que estendem essa trava aos acréscimos deste volume], em que nenhum Artigo de Lei pode ser suprimido ou reescrito após a aprovação. Se a estrutura institucional cria as condições para a humanização, a responsabilização e a liberdade, então o desmantelamento das garantias de transparência degrada a base epistêmica do autogoverno. A permanência não é rigidez cega; combinada com as rigorosas condições operacionais de substituição do Capítulo 7, ela protege a retroalimentação informacional contra a captura partidária.

Dois canais operam em conjunto. As obras estéticas e culturais [música, cinema, literatura, artesanato público compartilhado] engajam os cidadãos por meio do canal afetivo antes que o raciocínio político deliberado tenha início, ao passo que o rastreamento de metainformação e as instituições de governança transparentes engajam os cidadãos por meio da investigação cognitiva deliberada. Decety (2012) documenta ambos os mecanismos com clareza: a empatia humana une a partilha afetiva [ressoar com o estado sentido por outrem] à tomada de perspectiva cognitiva, fundamentadas em vias neurais e psicológicas parcialmente distintas que se reforçam mutuamente na resposta empática plena.

Sua convergência explica o duplo papel da TER. O desenho institucional opera de cima para baixo, partindo dos princípios constitucionais, passando pelos registros públicos transparentes, até a responsabilidade social. A humanização cultural transfronteiriça opera de baixo para cima, partindo do encontro estético vivido, passando pela identificação cultural afetiva, até a contenção cívica contra a hostilidade. Juntos, eles alcançam mais longe do que qualquer um deles alcançaria isoladamente. Alguns cidadãos ingressam primeiro pela verificação analítica, outros primeiro pelo encontro cultural, e muitos por meio de ambos.

As quatro características que este livro extrai do relato de Mitchell (2009) sobre sistemas complexos, mencionadas na Seção I acima, fornecem um mapeamento estrutural final, que esta obra oferece como sua própria leitura. Auto-organização [Conceito I: os sistemas relacionam-se uns com os outros sem coordenação centralizada]. Emergência [Conceito III: a compreensão emerge do rastreamento da informação, como uma propriedade de ordem superior que não pode ser prevista a partir de nenhuma informação isolada]. Adaptação por retroalimentação [Conceito IV: a responsabilidade é o mecanismo de retroalimentação social que corrige o sistema]. Processamento da informação como substrato [Conceito II: a acessibilidade da informação é o que torna todo o processo possível]. Sob essa leitura, a TER é consistente com a ciência da complexidade: seus quatro Conceitos correspondem a essas quatro características, o que sugere que a TER está descrevendo o comportamento das sociedades humanas como sistemas adaptativos complexos, regidos pelas mesmas dinâmicas informacionais que

governam todos esses sistemas, desde colônias de formigas até ecossistemas e a internet.

Donella Meadows, em *Thinking in Systems* (Meadows, 2008), escreveu que os pontos de alavancagem mais eficazes em um sistema complexo não são os fluxos físicos [mais dinheiro, mais recursos, mais coerção], mas os fluxos informacionais: os objetivos do sistema, as regras que governam a retroalimentação e a capacidade de auto-organização. A TER é uma teoria sobre esses pontos de alavancagem. Ela identifica a informação [não o dinheiro, não a força, não a ideologia] como o meio fundacional por intermédio do qual as sociedades se auto-organizam, e identifica a compreensão [o rastreamento preciso da metainformação] como o processo pelo qual a auto-organização produz humanização em vez de desumanização, liberdade em vez de tirania, paz em vez de guerra.

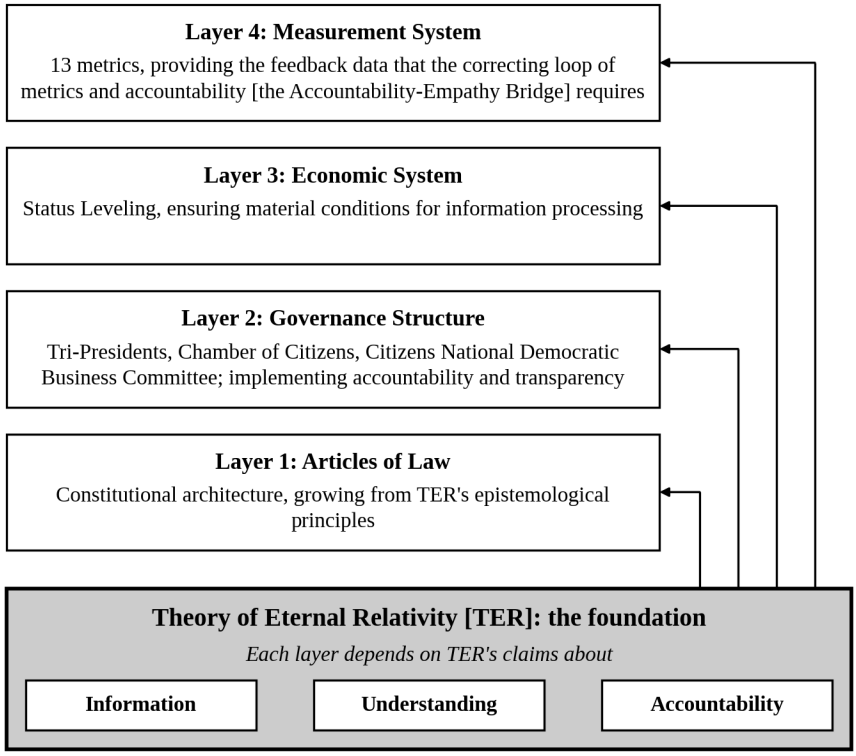

Figura 2.5. A TER como Substrato Filosófico

VI. Da Filosofia à Evidência

Quatro parágrafos breves tornaram-se um argumento cujas partes podem ser distinguidas. Três tipos de apoio se sustentam neste capítulo, e eles não têm a mesma força. Um passo é derivado: a informação nunca é ganha no processamento [a desigualdade do processamento de dados da teoria da informação (Cover & Thomas, 2006)], de modo que uma decisão só pode ser rastreada de volta até onde cada elo conservou seu registro, e um país que quer que suas decisões sejam rastreáveis deve registrar na fonte e conservar o que registra; o Artigo V, o Sistema de Registro e o Artigo CII são essa exigência escrita como lei. Os vínculos com a teoria dos sistemas, a ciência das redes, a termodinâmica e a filosofia da informação são paralelos, que mostram que a TER descreve estruturas que outros campos também encontraram e que não provam nenhuma de suas afirmações. As afirmações sobre as pessoas [que o rastreamento produz compreensão, que a compreensão humaniza, que um público humanizado contém seus dirigentes] são hipóteses com evidência na escala de pessoas e grupos, e este volume as testa na escala de um país pelas leituras dos Capítulos 7 e 11. Nenhum dos quatro Conceitos permanece isolado da produção acadêmica formal. O Conceito I mapeia paralelos estruturais isomórficos na teoria geral dos sistemas, na ciência das redes e nos sistemas vivos; o Conceito II mapeia paralelos formais na teoria da informação de Shannon, na filosofia informacional de Floridi e nas estruturas dissipativas de Prigogine, ao mesmo tempo em que nomeia o limite prático imposto pela entropia física; o Conceito III une a cibernética de Wiener e a teoria da emergência de Deacon à Humanização Multirresolução em toda a psicologia da empatia revisada por pares (Cikara et al., 2011; Decety, 2012; Batson, 2011; Hoffman, 2000); e o Conceito IV vincula a teoria da transparência diretamente à responsabilização democrática, preparando o terreno para o código da plataforma digital do Capítulo 5.

O terreno agora está desimpedido. O rastreamento de informações conduz à compreensão, à humanização, à responsabilização e à liberdade, sustentado por paralelos isomórficos explícitos em Shannon, Bertalanffy, Wiener, Barabási, Watts, Floridi, Mitchell, Capra e Luisi, Prigogine, Deacon

e Meadows (2008), juntamente com pesquisas sobre empatia revisadas por pares, em vez de alegações bioquímicas não verificadas.

O que a filosofia argumenta, contudo, a prática deve confirmar. O próximo capítulo passa do filosófico ao empírico. Se os elementos da visão de Jasutopianism têm mérito, então deve haver exemplos históricos, ainda que parciais, de sociedades que implementaram com êxito a governança cooperativa, as trocas não monetárias, a voz democrática direta ou a alocação de recursos baseada nas necessidades. O Capítulo 3 apresenta sete desses exemplos. As evidências, como o leitor constatará, são tanto encorajadoras quanto honestas.

Pelo presente, o fundamento filosófico permanece estabelecido. Que venham as evidências.

Referências (Capítulo 2)

Barabási, A.-L. (2003). *Linked: How everything is connected to everything else and what it means for business, science, and everyday life*. Plume.

Batson, C. D. (2011). *Altruism in humans*. Oxford University Press.

Bertalanffy, L. von. (1968). *General system theory: Foundations, development, applications*. George Braziller.

Capra, F., & Luisi, P. L. (2014). *The systems view of life: A unifying vision*. Cambridge University Press.

Cikara, M., Bruneau, E. G., & Saxe, R. R. (2011). Us and them: Intergroup failures of empathy. *Current Directions in Psychological Science*, *20*(3), 149-153.

Cilliers, P. (1998). *Complexity and postmodernism: Understanding complex systems*. Routledge.

Cover, T. M., & Thomas, J. A. (2006). *Elements of information theory* (2nd ed.). Wiley.

Deacon, T. W. (2012). *Incomplete nature: How mind emerged from matter*. W. W. Norton.

Decety, J. (Ed.). (2012). *Empathy: From bench to bedside*. MIT Press.

Fearon, J. D. (1995). Rationalist explanations for war. *International Organization*, *49*(3), 379-414.

Floridi, L. (2011). *The philosophy of information*. Oxford University Press.

Hoffman, M. L. (2000). *Empathy and moral development: Implications for caring and justice*. Cambridge University Press.

Kertzer, J. D., & Zeitzoff, T. (2017). A bottom-up theory of public opinion about foreign policy. *American Journal of Political Science*, *61*(3), 543-558.

Meadows, D. H. (2008). *Thinking in systems: A primer* (D. Wright, Ed.). Chelsea Green Publishing.

Mitchell, M. (2009). *Complexity: A guided tour*. Oxford University Press.

Pasquale, F. (2015). *The black box society: The secret algorithms that control money and information*. Harvard University Press.

Prigogine, I., & Stengers, I. (1984). *Order out of chaos: Man's new dialogue with nature*. Bantam Books.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Shannon, C. E. (1948). A mathematical theory of communication. *Bell System Technical Journal*, *27*(3), 379-423.

Susskind, L., & Hrabovsky, G. (2013). *The theoretical minimum: What you need to know to start doing physics*. Basic Books.

Travers, J., & Milgram, S. (1969). An experimental study of the small world problem. *Sociometry*, *32*(4), 425-443.

Watts, D. J. (2003). *Six degrees: The science of a connected age*. W. W. Norton.

Wiener, N. (1948). *Cybernetics: Or control and communication in the animal and the machine*. Technology Press; John Wiley & Sons.

Yanagizawa Drott, D. (2014). Propaganda and conflict: Evidence from the Rwandan genocide. *The Quarterly Journal of Economics*, *129*(4), 1947-1994.

Capítulo 3: As Evidências: Estudos de Caso para a Governança Cooperativa



I. Da Filosofia às Evidências

O Capítulo 2 estabeleceu o fundamento filosófico. A Teoria da Relatividade Eterna, expandida de quatro parágrafos curtos para uma posição epistemológica desenvolvida, fornece o argumento de por que as instituições do Jasutopianism são estruturadas como são: porque a informação, devidamente rastreada, produz compreensão; a compreensão produz humanização; a humanização produz responsabilização; a responsabilização produz liberdade. O argumento é internamente coerente e consistente com tradições estabelecidas na teoria da informação, na teoria dos sistemas, na ciência da complexidade e na cibernética.

A coerência interna, contudo, não é evidência. Um sistema filosófico logicamente completo, mas empiricamente vazio, é um experimento mental, não uma proposta de governança. O Jasutopianism apresentou-se como uma arquitetura constitucional completa [vinte Argumentos, mais de cem Artigos de Lei, um sistema econômico inédito, um sistema de medição, um plano de

transição]. O que o Jasutopianism não forneceu, e o que este capítulo começa a suprir, é o registro empírico. Os elementos dessa visão já foram tentados? Onde foram tentados, o que funcionou? O que fracassou? E o que os fracassos revelam sobre os requisitos de desenho que o Jasutopianism deve atender?

A metodologia aqui empregada é a análise comparativa de casos na tradição que Erik Olin Wright (2010) denomina “utopias reais”: alternativas institucionais aos arranjos existentes avaliadas segundo três critérios: desejabilidade (incorporam valores que vale a pena buscar?), viabilidade (podem funcionar conforme projetadas?) e realizabilidade (podem ser implementadas dadas as condições existentes?). As seções a seguir não atribuem notas a cada caso segundo os três critérios um a um; elas mapeiam cada caso aos princípios Jasutopian com os quais se relaciona e indicam o que ele prova e o que não prova. Os estudos de caso são extraídos de três continentes e abrangem quase seis décadas, do País Basco em 1956 ao nordeste da Síria em 2012. Eles cobrem propriedade cooperativa, troca não monetária, voz democrática direta, medição alternativa de valor, transparência digital e durabilidade institucional sob crise.

Um esclarecimento crítico antes de prosseguir. Nenhum estudo de caso apresentado aqui é o Jasutopianism. As cooperativas de Mondragon operam dentro de uma economia capitalista. Os kibutzim experimentaram a igualdade radical, mas nunca propuseram uma arquitetura constitucional. Os países nórdicos mantêm economias monetárias com mercados privados de capitais. O Butão mede a felicidade, mas não abole a troca monetária. As comunidades de bancos de tempo funcionam em escala de bairro. A Estônia digitalizou a governança, mas não reestruturou seu sistema econômico. Rojava construiu uma democracia direta sob condições de guerra e foi absorvida pelo Estado sírio em 2026, antes que qualquer avaliação de longo prazo fosse possível. Cada caso mostra um componente da visão Jasutopian em funcionamento, não o sistema. A distinção é essencial, e este capítulo a mantém ao longo de todo o texto.

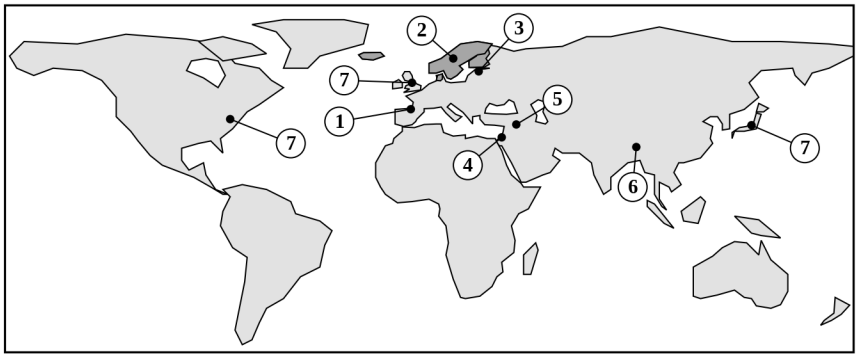

Europe

1. Mondragon [Basque Country, Spain]
2. Nordic countries [Denmark, Finland, Iceland, Norway, Sweden; darkest tint]
3. Estonia

Asia

4. Israeli kibbutzim
5. Rojava [northeastern Syria]
6. Bhutan

Europe, North America and Asia

7. Time banking communities [United Kingdom, United States, Japan]

Figura 3.1. Distribuição Geográfica dos Estudos de Caso

II. Mondragon: Governança Democrática em Escala Industrial

Em 1943, um padre católico chamado José María Arizmendiarrieta fundou uma pequena escola técnica na cidade basca de Mondragón, na Espanha. Dessa escola, em 1956, nasceu a primeira cooperativa de trabalho e, a partir dela, o que hoje é a maior federação mundial de cooperativas de trabalhadores: mais de cem empresas, dezenas de milhares de trabalhadores-membros, com operações que abrangem manufatura, varejo, finanças e educação. O sistema cooperativo de Mondragon é o caso mais estudado de governança democrática no local de trabalho operando em escala industrial (Whyte & Whyte, 1991).

A estrutura de governança oferece um paralelo com os princípios Jasutopian, embora limitado. Cada cooperativa opera segundo o princípio de um membro, um voto. A gestão é eleita pelos trabalhadores-membros e pode ser destituída. O paralelo real é estreito: liderança eleita e destituível, e diferenças salariais reguladas, funcionando dentro de uma empresa que pertence aos seus próprios trabalhadores. O Jasutopianism não tem nenhuma

disposição para que trabalhadores possuam ou governem sua empresa; seu órgão mais próximo, o Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos, reúne cada proprietário de negócio licenciado, elege seus dirigentes a cada dois anos e leva assuntos empresariais ao Senado (Rodriguez, 2021, Argumento VI). A distribuição de lucros segue uma fórmula na qual a maioria do excedente é retida para investimento e o restante é distribuído aos membros com base na contribuição, com uma razão salarial máxima de aproximadamente seis para um entre o maior e o menor rendimento na década de 1990 (Whyte & Whyte, 1991; Reuten, 2023); o máximo subiu desde então para cerca de nove para um antes dos impostos, enquanto as cooperativas mantêm em média uma diferença de cerca de cinco para um (Reuten, 2023). Isso não é o Nivelamento de Status [Mondragon utiliza compensação monetária], mas é o paralelo mais próximo no mundo real da desigualdade regulada que o Nivelamento de Status prevê. A razão mostra que uma empresa pode funcionar com compressão salarial radical sem perder a motivação produtiva.

A infraestrutura educacional é igualmente relevante. A escola politécnica original de Arizmendiarrieta permanece central para o sistema: ela forma empreendedores cooperativos, ensinando tanto habilidades técnicas quanto governança democrática. A educação não é uma consideração secundária; é o mecanismo pelo qual a cultura cooperativa se reproduz ao longo das gerações. Isso espelha a ênfase do Jasutopianism na educação universal [Artigos XXII, XLIX, L] como pré-requisito institucional para a cidadania democrática. Não se pode esperar que um cidadão que não foi educado no autogoverno o pratique.

A arquitetura financeira é instrutiva. A Caja Laboral, o banco cooperativo de Mondragon, fornece financiamento que os mercados convencionais de capitais negam às empresas de propriedade dos trabalhadores. Gregory Dow (2003) argumenta que a raridade das cooperativas de trabalho nas economias capitalistas não é evidência de sua ineficiência, mas evidência de um obstáculo institucional específico: o trabalho é inalienável e não pode servir como garantia da mesma forma que o capital. A Caja Laboral resolveu esse problema criando uma instituição financeira cujo propósito é servir ao sistema cooperativo, em vez de

maximizar o retorno sobre o capital. Sob o Jasutopianism, em que o sistema de Nivelamento de Status substitui as barreiras monetárias à criação de negócios, a restrição de capital que torna as cooperativas raras sob o capitalismo assumiria uma forma diferente: a questão passa a ser quem atribui recursos produtivos a um novo negócio. O Jasutopianism responde a isso com o Nível de Status que dá direito a um cidadão de iniciar um negócio, e o cidadão que alcança esse nível e recebe uma licença comercial obtém "o direito de movimentar os recursos do país a seu critério [dentro do razoável em relação às limitações legais]" (Rodriguez, 2021, Argumento VI). Instalações, máquinas e matérias-primas permanecem escassas sem dinheiro, portanto a licença é um direito de dispor delas dentro dos limites legais, e não uma reserva delas; o livro de 2021 deixa à lei qual órgão decide entre dois proprietários licenciados que desejam as mesmas instalações [o Capítulo 4 expõe o que é uma alocação de recursos, instalações e tempo]. Mondragon mostra o que acontece quando o problema de financiamento é resolvido dentro de um contexto capitalista; o Jasutopianism propõe resolvê-lo estruturalmente.

A honestidade intelectual exige o enfrentamento da crítica mais forte. Sharryn Kasmir (1996), em um estudo etnográfico de Mondragón, constatou que os trabalhadores das cooperativas não experimentavam necessariamente maior empoderamento democrático do que os trabalhadores em empresas convencionais. A experiência cotidiana de trabalho em uma cooperativa podia ser hierárquica, rotinizada e alienante, independentemente da estrutura formal de governança. O movimento cooperativo no País Basco era politicamente conservador, alinhado com a doutrina social católica e não com o radicalismo trabalhista, e na prática antissindical. A lacuna entre o desenho institucional e a experiência vivida, argumenta Kasmir, é a descoberta central.

Putnam (1993) documentou o paralelo empírico mais próximo da relação de reforço mútuo entre a cultura cívica e o desempenho institucional. Em seu estudo sobre o governo regional na Itália, comunidades ricas em capital social [confiança, normas de reciprocidade, redes de engajamento cívico] construíram instituições que funcionavam bem, essas instituições incentivaram um maior engajamento e esse engajamento gerou ainda mais

capital social; em que, regiões que começaram com estruturas hierárquicas de baixa confiança tiveram dificuldade para construir um governo eficaz, independentemente do desenho formal. Os círculos virtuosos de Putnam operam dentro de regiões domésticas, enquanto os Capítulos 4 e 11 aplicam um ciclo estruturalmente relacionado [o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição] ao intercâmbio cultural transfronteiriço e aos Artigos de Lei que o protegem. Ambas as metades devem estar presentes.

A crítica de Kasmir não enfraquece os argumentos em favor do Jasutopianism; ela os fortalece. A constatação de Kasmir se ajusta ao padrão doméstico que os círculos de Putnam demonstram e que Rothstein examina na Seção IV, em que instituições e cultura se sustentam mutuamente: o desenho formal por si só é insuficiente sem os hábitos culturais vividos que mantêm ativo o engajamento democrático. As estruturas formais de Mondragon são exemplares. Seus mecanismos de reprodução cultural [a escola politécnica, o ethos cooperativo enraizado na filosofia de Arizmendiarrieta] fazem essas estruturas funcionarem, e onde esses hábitos se enfraquecem, como documenta Kasmir, a experiência democrática vivida se deteriora mesmo enquanto as regras formais permanecem nos registros. Os Artigos de Lei do Jasutopianism fornecem a metade constitucional dessa equação doméstica, enquanto suas regras de educação universal e transparência visam sustentar a metade cívica.

Mapeamento aos princípios Jasutopian: Governança cooperativa → Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos (um paralelo limitado: um órgão de proprietários de negócios, não de trabalhadores governando sua empresa). Razão salarial regulada → Nivelamento de Status. Infraestrutura educacional → Educação universal [Artigos XXII, XLIX, L]. Banco cooperativo resolvendo a restrição de capital → O Nível de Status que dá direito a um cidadão de iniciar um negócio, com recursos produtivos alocados em vez de emprestados [Argumento VI; Capítulo 4].

O que Mondragon prova: A governança democrática no local de trabalho tem escala. A compressão salarial não destrói a motivação produtiva. A educação sustenta a cultura cooperativa ao longo das gerações.

O que Mondragon não prova: Que a governança cooperativa possa funcionar fora de um contexto capitalista. Que a lacuna entre a estrutura formal e a experiência vivida possa ser fechada apenas pelo desenho institucional. Que a propriedade democrática se traduza em experiência democrática sem investimento cultural contínuo. Que a propriedade dos trabalhadores sobre as empresas tenha uma contrapartida no Jasutopianism: o Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos difere dela em natureza.

III. Os Kibutzim Israelenses: Igualdade, Incentivos e o Problema da Fuga de Cérebros

O movimento dos kibutzim fornece o que pode ser o experimento natural mais rigorosamente estudado de vida comunitária não monetária. Em 1995, havia 268 kibutzim com cerca de 120.000 membros (Abramitzky, 2008). Em sua forma tradicional, seus membros viviam em arranjos de igualdade econômica quase total: toda a propriedade era de posse comunal, as refeições eram feitas coletivamente, as crianças eram criadas em casas comunais e cada membro recebia a mesma alocação material independentemente de sua contribuição (Abramitzky, 2008).

Ran Abramitzky, utilizando dados recém-reunidos sobre 188 kibutzim [mais de setenta por cento de todos os kibutzim em Israel], identificou com precisão a ameaça central aos arranjos de partilha igualitária. Não é a preguiça. Não é a erosão ideológica em abstrato. É a saída seletiva: os membros mais produtivos são os mais propensos a partir. Quando as oportunidades econômicas externas melhoram, os indivíduos com maior potencial de ganhos na economia de mercado são precisamente aqueles para quem a partilha igualitária do kibutz representa o maior sacrifício. Abramitzky constatou que a riqueza de um kibutz servia como um “mecanismo de retenção”; kibutzim mais ricos retinham membros porque o padrão material de vida comunitária era competitivo com as opções externas. Quando os salários externos subiram mais rápido do que os padrões de vida do kibutz, os membros produtivos partiram primeiro (Abramitzky, 2008).

Abramitzky (2011) formalizou isso em três ameaças: fuga de cérebros [saída de membros de alta capacidade], seleção adversa [entrada de membros de baixa capacidade porque o padrão de vida garantido excede seu salário de mercado] e evasão de esforço [membros reduzindo o esforço porque a compensação não é afetada pela contribuição]. Essas três ameaças mapeiam-se com precisão notável sobre os desafios de desenho que o sistema econômico do Jasutopianism deve resolver.

Aqui o caso dos kibutzim torna-se não apenas ilustrativo, mas preditivo. Os kibutzim praticavam a igualdade pura: cada membro recebia o mesmo. O Jasutopianism não. O sistema de Nivelamento de Status é projetado como desigualdade graduada dentro de uma estrutura não monetária; os cidadãos avançam por meio da contribuição, e um status mais elevado confere diferenciação material e social. O sistema é projetado para neutralizar todas as três ameaças de Abramitzky. A fuga de cérebros deve ser neutralizada pelo reconhecimento diferencial para a contribuição de alta capacidade [o cidadão produtivo alcança um Nível de Status mais elevado, o que traz privilégios tangíveis], e essa resposta só se sustenta se os Níveis de Status superiores permanecerem competitivos com o que uma economia monetária no exterior oferece. Um Nível de Status, diferentemente do dinheiro, não pode ser levado através de uma fronteira, e este livro não afirma saber o que reterá um cidadão de alta capacidade quando outro país paga mais; o risco permanece em aberto, e o Capítulo 7 o mede por meio do produto por trabalhador. A seleção adversa deve ser neutralizada pelo requisito de contribuição [a garantia do Artigo I é condicional: seus recursos essenciais gratuitos destinam-se a cidadãos contribuintes, não cidadãos contribuintes legalmente autorizados e cidadãos com deficiência documentada (Rodriguez, 2021, Artigos I e LXXI), e a não contribuição não gera o mesmo padrão material]. A evasão de esforço deve ser neutralizada pelo mesmo mecanismo: o avanço no Nível de Status é observável, público e conectado a resultados materiais.

A experiência dos kibutzim, portanto, não é um fracasso da vida não monetária. É um fracasso da vida não monetária indiferenciada. O sistema funcionou por décadas quando o comprometimento ideológico era alto e as opções externas eram limitadas [geração fundadora, tempo de guerra, início

da formação do Estado]. Ele se erodiu quando essas condições mudaram. O desenho do Jasutopianism incorpora a lição do kibutz: não monetário não exige indiferenciado. O Nivelamento de Status é a inovação institucional que separa o Jasutopianism do modelo dos kibutzim. O quão distantes ficam seus níveis é deixado em aberto. O Jasutopianism faz os Níveis de Status irem de um até um número que a lei estabelece ["Os Níveis de Status serão 1-(Z)"], e a Autoridade Legislativa os calibra (Rodriguez, 2021, Argumento XII). As evidências deste capítulo delimitam essa escolha: a partilha igualitária se erodiu nos kibutzim, e uma amplitude de cerca de seis para um manteve-se em Mondragon na década de 1990 [cerca de nove para um hoje].

Mapeamento aos princípios Jasutopian: Partilha comunal de recursos → Artigo I (recursos essenciais gratuitos, condicionados à contribuição). Alocação igualitária → contraste com o Nivelamento de Status (graduado). Problema da fuga de cérebros → diferenciação por Nível de Status como mecanismo de retenção.

O que os kibutzim provam: A vida comunitária não monetária é sustentável sob condições específicas. A partilha igualitária se erode previsivelmente quando as opções externas melhoram e as estruturas de incentivo não diferenciam a contribuição.

O que os kibutzim não provam: Que todos os sistemas não monetários enfrentam as mesmas ameaças. O modelo dos kibutzim e o modelo do Jasutopianism compartilham o princípio não monetário, mas diferem quanto ao princípio da igualdade. Os dados dos kibutzim testam um desenho; não testam o outro.

III B. Contramecanismos Domésticos Contra a Fuga de Cérebros de Alta Qualificação

O alerta de saída seletiva de Abramitzky sobrevive ao Nivelamento de Status. O dinheiro atravessa fronteiras facilmente. Os Níveis de Status, não. Um cirurgião talentoso, arquiteto de semicondutores ou engenheiro de sistemas dentro de um país Jasutopian não pode transferir por remessa a posição acumulada de Nível de Status para uma conta bancária estrangeira, enquanto economias monetárias estrangeiras farão ofertas agressivas por

talentos escassos. Tratando a retenção como engenharia institucional, e não como esperança cívica, este volume acrescenta quatro contramecanismos domésticos que operam integralmente dentro do código não monetário do Jasutopianism.

1. Alocação Soberana de Capital Produtivo [Respaldo Operacional Intransferível]. Altos Níveis de Status desbloqueiam o comando administrativo direto sobre laboratórios de pesquisa, maquinário de prototipagem industrial, instalações clínicas e equipes de engenharia dedicadas por meio de dotações Legislativas [Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. II; Argumento VI]. Economias monetárias forçam fundadores técnicos e pesquisadores a desperdiçar anos correndo atrás de fundos de capital de risco, comitês de subvenção e cláusulas restritivas de dívida apenas para reunir equipamentos. Aqui, a posição conquistada coloca o ferramental avançado diretamente nas mãos do especialista. A autonomia operacional supera a acumulação de dinheiro, em que um cidadão de alta capacidade permanece pelo alcance produtivo soberano que um salário privado estrangeiro não consegue igualar.

2. Multiplicadores de Status Ponderados pela Escassez [Calibração Ajustada por Y]. O Jasutopianism estabelece uma escala Legislativa de progressão que vai de 1 a Z juntamente com a fórmula de valoração de recursos de duas variáveis do Argumento I, ponderando a necessidade societal [X] em relação à abundância ou escassez relativa [Y] (Rodriguez, 2021, Argumento I, Argumento XII). A união de ambas resolve diretamente a calibração. A Autoridade Legislativa aplica multiplicadores de progressão ponderados pela escassez a categorias laborais com pontuação elevada em necessidade societal [X] e escassez aguda de qualificação [Y]; em que, se os salários monetários estrangeiros dispararem para uma determinada disciplina especializada, então a velocidade doméstica do Nível de Status desloca-se automaticamente para cima, de modo que a retenção de alta qualificação acompanhe as ofertas externas sem restaurar a moeda doméstica.

3. Rotações Internacionais de Prazo Determinado [Paridade de Negócios Filiais]. Fronteiras fechadas aceleram a saída. Forçado a escolher permanentemente entre o isolamento doméstico e a oportunidade estrangeira,

um especialista ambicioso frequentemente parte em definitivo. Valendo-se das Parcerias de Negócios Filiais do Argumento II, um país Jasutopian autoriza especialistas de alto nível a aceitar designações estrangeiras por prazo determinado com duração de um a três anos [em laboratórios parceiros, hospitais de ensino ou empreendimentos industriais no exterior], enquanto acumulam crédito contínuo de Nível de Status doméstico no Sistema Nacional de Registro de Identificação (Rodriguez, 2021, Argumento II). A rotação estruturada rompe a armadilha binária. O especialista adquire experiência global, a posição doméstica permanece ininterrupta e os especialistas que retornam trazem métodos de fronteira para casa.

4. Registro de Consolidação e Retenção no Reingresso. Alguns especialistas ainda partirão. A saída acontece. Se a partida apagar permanentemente toda credencial conquistada, então a saída consolida para sempre uma perda irreversível de talentos, ao passo que registrar o Nível de Status conquistado por cada cidadão emigrante no Sistema Nacional de Registro de Identificação como um saldo de posição adquirido [mantendo 75 por cento da posição anterior de Nível de Status mediante retorno lícito em até cinco anos e reduzindo-se linearmente ao longo dos anos subsequentes] reduz acentuadamente o atrito no reingresso e converte a emigração unidirecional em importação circular de conhecimento. Dito isso, nenhum mecanismo promete saída zero. O Capítulo 7, portanto, audita diretamente o produto por trabalhador e a produtividade de fronteira, de modo que qualquer déficit de retenção venha à tona abertamente em números nacionais verificados.

IV. A Social-Democracia Nórdica: Provisão Universal e o Mecanismo da Confiança

Os países nórdicos [Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega, Suécia] são o paralelo existente em larga escala mais próximo de várias das características institucionais do Jasutopianism: provisão universal de recursos essenciais, alta confiança social, inovação ao lado de igualdade e governança democrática com elevado engajamento cidadão. Gøsta Esping-Andersen (1990) classificou o modelo nórdico como o “regime de bem-estar social-democrata”, caracterizado por benefícios universais disponíveis a todos os

cidadãos independentemente da renda, alta desmercantilização [o grau em que um cidadão pode manter seu sustento sem depender do mercado] e forte intervenção estatal tanto na provisão social quanto na regulação do mercado de trabalho.

A descoberta-chave para o Jasutopianism vem de Bo Rothstein (2005), que demonstrou que as instituições de bem-estar universal geram confiança social em vez de apenas refleti-la. A objeção convencional à provisão universal [de que fornecer recursos gratuitos cria dependência, erode a iniciativa e enfraquece a coesão social] é empiricamente revertida no caso nórdico. O mecanismo de Rothstein é preciso: quando as instituições governamentais são percebidas como justas, competentes e incorruptas, os cidadãos desenvolvem confiança generalizada uns nos outros. A instituição produz o efeito cultural. Isso se deve ao fato de que a interação é recíproca: os cidadãos que confiam nas instituições ficam mais dispostos a contribuir para os bens coletivos [tributação, deveres cívicos, engajamento comunitário], o que sustenta as instituições, o que sustenta a confiança.

Esse mecanismo confere fundamentação empírica à metade doméstica da estabilidade institucional: instituições justas e universais produzem confiança cívica e solidariedade que, por sua vez, defendem essas instituições contra a erosão. O registro nórdico demonstra esse ciclo recíproco operando no interior de Estados-nação estabelecidos, fornecendo uma linha de base empírica concreta antes que os Capítulos 4 e 11 examinem como as instituições culturais operam além das fronteiras nacionais.

Os dois achados colocados lado a lado neste capítulo apontam em direções opostas, e a diferença importa para um país que adota o Jasutopianism por concepção institucional. As regiões estudadas por Putnam sugerem que, onde falta confiança, o desenho formal não consegue produzir um governo funcional: a cultura vem primeiro. As evidências de Rothstein sugerem que instituições que os cidadãos percebem como justas, competentes e livres de corrupção produzem confiança: o desenho vem primeiro. Este livro interpreta os dois achados como descrições de condições distintas. Onde a confiança e a tradição cívica são frágeis, como nas regiões que Putnam estudou, o desenho por si só fracassa; onde as instituições são

vistas como justas, elas constroem a confiança que as sustenta, como constatou Rothstein. Jasutopianism 2: The Answer apoia-se na direção indicada por Rothstein e aceita sua condição como um requisito da transição: desde o seu primeiro ano, um país Jasutopian deve apresentar aos seus cidadãos instituições que eles possam reconhecer como justas, razão pela qual seus números são verificados pelo Painel de Auditoria de Métricas [Capítulo 6], e não pelo governo sob avaliação. Um país que parte de baixa confiança começa sob a advertência de Putnam, e o plano estrutural do Capítulo 6 precisa dar conta dela.

O relato histórico, contudo, exige honestidade quanto ao processo. Mary Hilson (2008) documenta que o modelo nórdico não foi produto de um consenso benigno, mas de uma luta política prolongada: o "compromisso histórico" entre capital e trabalho, décadas de negociação institucional e escolhas contingentes que poderiam ter tomado outro rumo. Christiansen, Petersen, Edling e Haave (2006) vão além, argumentando que a narrativa do "excepcionalismo nórdico" é ela própria uma construção que atenua o conflito, a contestação e as escolhas dependentes de trajetória que caracterizaram o desenvolvimento do Estado de bem-estar social. O modelo nórdico não era inevitável. Ele foi construído e foi contestado em cada etapa.

Isso importa para o plano de transição do Jasutopianism. Se até mesmo os Estados de bem-estar social mais bem-sucedidos exigiram décadas de negociação política e construção institucional, então o cronograma de transição do Jasutopianism para os Anos 1 a 4 deve ser compreendido como o início do processo, e não como sua conclusão. O Capítulo 6 ampliará esse cronograma para uma transição constitucional de dez anos, período no qual as instituições são fundadas, e utilizará a experiência nórdica como evidência de que sua consolidação se estende por décadas além desse marco e exige compromisso contínuo.

Mapeamento aos princípios Jasutopian: Provisão universal → Artigo I, em parte [a provisão do Artigo I é condicionada à contribuição]. Alta confiança → Três Princípios Fundadores (Liberdade, Vida, Prosperidade). Inovação aliada à igualdade → Nivelamento de Status (a diferenciação preserva o incentivo dentro da estrutura não monetária).

Geração de confiança institucional → reciprocidade doméstica entre instituições justas e confiança cívica.

O que o modelo nórdico prova: A provisão universal gera confiança, não dependência. Alta igualdade é compatível com alta inovação. O desenho institucional produz resultados culturais.

O que o modelo nórdico não prova: Que a provisão universal possa funcionar sem uma economia monetária. Os países nórdicos mantêm economias capitalistas de mercado com tributação progressiva como mecanismo de redistribuição. O Jasutopianism propõe algo mais ambicioso: provisão não monetária financiada pela economia baseada em recursos, e não pela tributação. O caso nórdico valida o princípio da provisão; não valida o mecanismo Jasutopian para financiar essa provisão. Os programas nórdicos também são universais, ao passo que a garantia do Artigo I é condicionada à contribuição, de modo que o achado se transfere ao Jasutopianism apenas em parte.

V. A Felicidade Nacional Bruta do Butão: Medindo o que Importa

O Butão inscreveu a busca pela Felicidade Nacional Bruta em sua Constituição de 2008 como um princípio de política de Estado e mede o progresso nacional segundo esse objetivo enquanto ainda divulga o GDP. O Índice de Felicidade Nacional Bruta, desenvolvido por meio do método de medição multidimensional Alkire-Foster, abrange nove domínios: bem-estar psicológico, saúde, educação, uso do tempo, diversidade e resiliência cultural, boa governança, vitalidade comunitária, diversidade e resiliência ecológica e padrões de vida (Ura et al., 2012).

O paralelo estrutural com o Jasutopianism é real, porém parcial. Ambos os sistemas rejeitam o GDP como medida única de progresso. Ambos propõem sistemas multidimensionais de medição [os nove domínios do Butão, as treze métricas do Jasutopianism]. O traço compartilhado é a medição em múltiplas dimensões; o tratamento da suficiência não é compartilhado. No Índice GNH, um domínio atinge seu valor máximo quando a suficiência é alcançada, e não quando a quantidade é maximizada:

um cidadão que possui educação suficiente obtém a mesma pontuação que um cidadão que possui educação excessiva. As métricas do Jasutopianism não estabelecem tal ponto de corte de suficiência. Elas são taxas e classificações, sendo uma taxa “o crescimento ou a atrofia de um valor”, e o Preâmbulo exige altas taxas de produção, inovação e tecnologia (Rodriguez, 2021, Preâmbulo). O elemento de suficiência do Jasutopianism reside em outro ponto, nos recursos essenciais que o Artigo I garante, os quais estabelecem um piso, e não um teto.

O caso butanês prova que a medição não monetária de valor é operacionalmente implementável em escala nacional. Não se trata de uma proposta teórica. O Índice GNH foi aplicado em todo o país, dados foram coletados, decisões de políticas públicas foram orientadas pelos resultados e a metodologia foi submetida à revisão internacional por pares. O método Alkire-Foster utilizado para o GNH poderia orientar a forma como as treze métricas do Jasutopianism [incluindo a Oportunidade Inovadora [I.O.], a Taxa de Avanço Tecnológico [T.A.R.], o Índice de Pobreza Urbana [C.P.I.] e a Classificação de Oportunidade de Avanço Utópico [U.A.O.R.]] poderiam ser rigorosamente operacionalizadas.

A limitação honesta: a população do Butão é de aproximadamente 780.000 habitantes. O país é uma monarquia constitucional com condições culturais específicas [valores budistas, desenvolvimento industrial limitado] que não se pode presumir que sejam transferíveis para nações maiores e mais diversas. O Índice GNH também foi criticado por confundir bem-estar subjetivo com indicadores objetivos e por fornecer cobertura política para falhas de governança [um governo pode alegar que a felicidade é alta enquanto as condições materiais permanecem precárias]. Essas críticas são legítimas e devem informar o modo como as métricas do Jasutopianism são concebidas: os instrumentos de medição precisam ser resistentes à manipulação pelas próprias instituições que se destinam a avaliar. Jasutopianism 2: The Answer atende a esse requisito com o Painel de Auditoria de Métricas do Capítulo 6: um órgão instituído por lei e independente das três Autoridades de Governança, composto por cidadãos sorteados que atuam em conjunto com estatísticos e com observadores convidados do exterior, o qual verifica cada métrica antes de sua publicação.

Um governo que atribui nota a si mesmo é o risco que os críticos do Butão apontam, e o Painel existe para que um governo Jasutopian jamais o faça.

Mapeamento para os princípios Jasutopian: Nove domínios do GNH → Treze métricas. Limiar de suficiência → piso de recursos essenciais do Artigo I [as métricas em si não estabelecem ponto de corte de suficiência]. Resistência à manipulação → Painel de Auditoria de Métricas [Capítulo 6]. Implementação em escala nacional → Prova de operacionalizabilidade.

O que o Butão prova: Um país pode adotar, administrar e utilizar uma alternativa multidimensional ao GDP como instrumento de política pública.

O que o Butão não prova: Que a abordagem seja escalável para nações grandes, diversas e industrializadas. Que a medição do bem-estar subjetivo seja resistente à manipulação política.



VI. Comunidades de Bancos de Tempo: Valor Baseado em Contribuição em Pequena Escala

O banco de tempo é a prática de trocar serviços partindo do princípio de que uma hora de serviço vale sempre um crédito de tempo, independentemente do serviço prestado. A hora de um encanador e a hora de

um cuidador de crianças possuem valor idêntico. Edgar Cahn (2004), o principal teórico do sistema, argumenta que os bancos de tempo combatem a exclusão social ao valorizar contribuições que a economia de mercado ignora: o cuidado, a mentoria, a organização comunitária e o trabalho cotidiano de manutenção da coesão social.

Gill Seyfang (2004), em um estudo empírico de um banco de tempo em Glasgow, na Escócia, constatou que o sistema desenvolveu efetivamente a capacidade comunitária e promoveu a inclusão social entre populações excluídas pela economia formal [indivíduos desempregados, cidadãos idosos, pessoas com deficiência e cuidadores informais]. O banco de tempo não substituiu a economia monetária; ele a complementou ao reconhecer contribuições às quais a economia monetária não consegue atribuir preço.

O paralelo com o Nivelamento de Status é estrutural. Ambos os sistemas atribuem valor com base na contribuição, e não no preço de mercado. Ambos rejeitam a premissa de que determinados trabalhos valem por natureza mais do que outros no nível de base. Ambos são concebidos para engajar cidadãos marginalizados pela economia convencional. A diferença crítica diz respeito à escala e à sofisticação. Os bancos de tempo operam em escala comunitária [tipicamente de dezenas a centenas de membros] com uma taxa de troca fixa [uma hora equivale sempre a um crédito]. O Nivelamento de Status opera em escala nacional com uma estrutura graduada [os cidadãos progridem por meio da contribuição, e níveis mais elevados conferem maior reconhecimento material e social]. Os bancos de tempo provam o princípio; o Nivelamento de Status amplia a arquitetura.

Mapeamento para os princípios Jasutopian: Valor baseado em contribuição → Nivelamento de Status. Inclusão social → Artigo I (recursos essenciais gratuitos para cidadãos contribuintes e cidadãos com deficiência documentada [Artigo LXXI]). Construção de capacidade comunitária → os Três Princípios Fundadores.

O que os bancos de tempo provam: A troca não monetária baseada em contribuição funciona em escala comunitária. Populações excluídas pela economia monetária podem ser engajadas por meio de sistemas alternativos de valor.

O que os bancos de tempo não provam: Que o valor baseado em contribuição seja escalável para economias nacionais. Que uma taxa de troca fixa [todas as horas iguais] seja sustentável em larga escala; as evidências dos kibutzim sugerem que não é.



VII. A Governança Eletrônica da Estônia: Transparência Digital na Prática

Em 1991, a Estônia recuperou a independência da União Soviética com uma população de cerca de 1,57 milhão de habitantes e praticamente nenhuma infraestrutura digital. Em 2017, 99 por cento dos serviços governamentais estavam disponíveis on-line; o país havia implementado um cartão de ID digital obrigatório, uma plataforma descentralizada de intercâmbio de dados chamada X-Road e um programa de e-Residency que permite a qualquer pessoa no mundo estabelecer uma presença digital na Estônia (Heller, 2017).

A relevância para o Jasutopianism é específica e técnica. O Sistema Nacional de Registro de Identificação do Jasutopianism [Artigos LXXXV a LXXXVIII, explicados no Argumento VIII] registra cada transação de recursos no país e a reporta ao governo nacional; não confere ao cidadão

qualquer direito de ver quem consultou esses registros. Nos pontos em que este livro redige novas normas, ele acrescenta direitos de acesso de natureza mais restrita: todo cidadão pode ler o registro de intercâmbio cultural [Artigo CV] e o registro ambiental [Artigo CXVIII]; nenhum dos dois permite ao cidadão ver quem consultou seus próprios registros. A Estônia mostra o registro acompanhado da visualização pelo cidadão. Seu Rastreador de Dados (Data Tracker), no portal estatal, mostra à pessoa quando, por qual instituição, a partir de qual banco de dados e com qual finalidade declarada seus dados foram consultados. Seu alcance é parcial: em dezembro de 2025, apenas 15 dos mais de 300 sistemas estatais de informação estavam integrados a ele, a adesão era voluntária e o governo planejava torná-la obrigatória (ERR News, 2025). O paralelo com o Jasutopianism reside no registro, não em sua direção. O X-Road e seu rastreador registram as consultas do Estado para que o cidadão as veja; o Sistema de Registro registra as próprias transações do cidadão para uso do Estado, e esse registro não tem contrapartida no X-Road.

A decisão arquitetônica é instrutiva. A Estônia optou pela descentralização: cada ministério mantém seu próprio banco de dados; o X-Road os conecta. Não há um repositório central único de dados dos cidadãos. Essa escolha de desenho tem implicações diretas sobre como o Sistema Nacional de Registro de Identificação do Jasutopianism poderia ser estruturado: o registro descentralizado, em que cada instituição mantém seus próprios registros e a camada de interoperabilidade fornece transparência voltada ao cidadão, é mais resistente a falhas do que um banco de dados centralizado [sem ponto único de falha] e preserva melhor a privacidade [nenhum ator isolado detém um panorama completo dos dados de um cidadão].

A Estônia prova que uma pequena nação pode construir uma infraestrutura transparente de governança digital a partir de um ponto próximo do zero em cerca de vinte e cinco anos. O cronograma de transição é relevante para o Capítulo 6: a governança eletrônica da Estônia exigiu compromisso político sustentado, desenvolvimento de competência técnica e adoção cultural ao longo de cerca de vinte e cinco anos, em consonância com

o argumento de que a consolidação das instituições do Jasutopianism deve ser medida em décadas, e não em ciclos eleitorais.

Mapeamento para os princípios Jasutopian: Registro de dados do X-Road → Sistema Nacional de Registro de Identificação (Artigos LXXXV a LXXXVIII [explicados no Argumento VIII]; o registro é o paralelo, sua direção não). ID digital → Identificação do cidadão e rastreamento de recursos. Acesso de auditoria pelo cidadão → ainda sem contrapartida; este livro acrescenta os direitos de ler o registro de intercâmbio cultural e o registro ambiental [Artigos CV e CXVIII]. Arquitetura descentralizada → Durabilidade institucional.

O que a Estônia prova: Uma infraestrutura de governança digital, com transparência voltada ao cidadão em parte dela, pode ser construída em cerca de vinte e cinco anos a partir de um nível próximo de zero.

O que a Estônia não prova: Que a governança digital seja escalável para nações grandes e diversas com contextos políticos adversariais. A pequena população da Estônia e o forte consenso político sobre a digitalização são condições que não podem ser presumidas em outros lugares. Que o registro das próprias transações de um cidadão, necessário para um Nível de Status, possa ser mantido como a Estônia mantém seus registros, sem que nenhum ator isolado detenha o conjunto.

VIII. Rojava: Democracia de Base Sob Crise

A Administração Autônoma do Norte e Leste da Síria [comumente conhecida como Rojava] foi o caso mais radical do conjunto analisado neste capítulo. A partir de 2012, quando a guerra civil síria criou um vácuo de poder no nordeste do país, comunidades curdas, árabes, assírias e turcomanas construíram um sistema de governança baseado na democracia direta, na copresidência de gênero e no pluralismo étnico, sob condições de conflito armado ativo (Knapp, Flach, & Ayboga, 2016). O autogoverno na região funcionou sob guerra de 2012 até 2026, quando a Administração Autônoma foi absorvida pelo Estado sírio.

A estrutura de governança operava por meio de assembleias aninhadas. As comunas [a menor unidade, de 30 a 400 domicílios] tomavam decisões em assembleias presenciais. As comunas agregavam-se em conselhos, e os conselhos agregavam-se na Administração Autônoma regional. Todo cargo executivo exigia um copresidente homem e uma copresidente mulher. Todo órgão dirigente precisava incluir representação de todas as comunidades étnicas do território. A genealogia intelectual remonta à teoria do municipalismo libertário de Murray Bookchin (2015): a democracia genuína requer assembleias populares presenciais em nível local, confederadas em unidades maiores por meio de delegados [que portam o mandato de sua assembleia e podem ser destituídos] em vez de representantes [que agem segundo seu próprio juízo].

A estrutura das comunas oferece um paralelo limitado com a Câmara dos Cidadãos do Jasutopianism: ambas dão aos cidadãos participação direta nas decisões. Diferem, contudo, em natureza. Uma comuna era uma assembleia que se reunia presencialmente, conferia mandato aos seus delegados e podia destituí-los; a Câmara dos Cidadãos é uma votação nacional sobre projetos de lei que o Senado propõe, aberta a todo cidadão maior de dezoito anos sem condenação por crime grave (Rodriguez, 2021). O princípio da copresidência, em que toda posição de liderança era compartilhada entre os gêneros, foi além dos Tri-Presidentes do Jasutopianism, mas demonstrou que o compartilhamento de poder na autoridade executiva é implementável. O pluralismo étnico revelou uma governança concebida para populações diversas, um requisito para qualquer país que tente uma transição Jasutopian.

Dilar Dirik (2022) documenta que o movimento de libertação das mulheres não foi um acréscimo cosmético à governança de Rojava, mas seu princípio fundador. O argumento era que uma sociedade não pode ser democrática se reproduzir a hierarquia patriarcal. O movimento das mulheres curdas [transformação cultural] produziu a instituição da copresidência [mudança institucional], e a instituição reforçou o compromisso cultural com a igualdade de gênero. O padrão visível aqui é a dinâmica recíproca que Putnam e Rothstein documentam no interior de comunidades políticas domésticas, operando sob severa restrição em tempo de guerra.

A avaliação honesta também deve registrar o que Rojava não demonstrou. O sistema operou sob condições de guerra durante toda a sua existência. Algumas comunidades resistiram à exigência de paridade de gênero. O modelo de governança nunca foi testado em condições de paz, nas quais a pressão existencial que gera solidariedade pode dissipar-se. O sistema dependia de um movimento político específico [o movimento de libertação curdo] cuja ideologia pode não ser transferível para outros contextos culturais. E o território enfrentou ameaças militares existenciais da Turquia, do governo sírio e de remanescentes do Estado Islâmico (ISIS). O experimento não prosseguiu por tempo suficiente para uma avaliação plena. Após um acordo entre o governo sírio e as Forças Democráticas Sírias, saudado pelo Conselho de Segurança em fevereiro de 2026, a Administração Autônoma do Norte e Leste da Síria foi dissolvida juntamente com as Forças Democráticas Sírias em agosto de 2026, e suas estruturas de segurança e administração vêm sendo integradas às instituições do Estado sírio (Security Council Report, 2026).

Dito isso, Rojava demonstrou algo que nenhum outro caso neste capítulo demonstra: a autogovernança democrática pode ser construída de baixo para cima durante um conflito armado ativo e mantida em funcionamento ao longo de quatorze anos de guerra. Se a governança de base funcionou sob tais condições, a objeção de que o Jasutopianism é idealista demais para o mundo real perde grande parte de sua força. Seu desfecho revela um limite de outra natureza. Um experimento dessa ordem pode ser encerrado de fora, por absorção em um Estado mais forte, antes mesmo que a paz o coloque à prova; o fim não fornece evidência em nenhum dos sentidos sobre se o sistema teria perdurado em tempo de paz.

Mapeamento para os princípios Jasutopian: Comunas → Câmara dos Cidadãos (um paralelo limitado). Copresidência → Executivo com compartilhamento de poder (Tri-Presidentes). Pluralismo étnico → Governança para populações diversas. Fundamentos feministas → Pré-requisito cultural para a democracia institucional.

O que Rojava prova: A governança democrática de baixo para cima pode funcionar durante anos sob condições extremas. O compartilhamento de

poder entre gêneros é implementável. A transformação cultural pode preceder e sustentar a transformação institucional.

O que Rojava não prova: Viabilidade de longo prazo [a administração terminou em 2026, antes de qualquer teste em tempos de paz]. Transferibilidade para contextos fora de crise. Escalabilidade para além de uma região de vários milhões de pessoas. Que uma assembleia de domicílios reunida presencialmente possa ser transposta para uma votação nacional sobre projetos de lei: a Câmara dos Cidadãos difere da comuna em natureza.

IX. As Evidências, Reunidas

Sete casos. Três continentes. Quase seis décadas. Nenhum caso isolado prova o Jasutopianism. Juntos, eles sustentam os mecanismos vizinhos ao desenho do Jasutopianism [provisão universal de itens essenciais, medidas alternativas de valor, registro digital de transações, voz direta dos cidadãos nas decisões]. Eles não sustentam seu mecanismo definidor: a troca não monetária graduada em escala nacional não tem precedente entre eles, e é exatamente isso que a Previsão Um do Capítulo 7 testa.

Jasutopian principle						
Mondragon	**Israeli kibbutzim**	**Nordic countries**	**Bhutan GNH**	**Time banking**	**Estonia**	**Rojava**
Status Leveling [parts only; see the note]						
Part: pay compression [about six to one in the 1990s]	Part: the erosion of equal sharing	Part: innovation alongside equality		Part: contribution as the measure of value		
Chamber of Citizens						
						Limited parallel: the communes
Article I Provision [conditional on contribution]						
	Communal resource sharing	Universal provision; transfers in part		Social inclusion		
National ID Log System						
					X-Road data logging [the logging, not its direction]	
13 Metrics						
			Nine GNH domains			
Three Founding Principles						
		High trust		Community capacity building		
Tri-Presidents / Power Sharing						
						Copresidency
Citizens National Democratic Business Committee						
Limited parallel: cooperative governance						

Evidence for the principle — Evidence for a part of it only

A limited parallel — No evidence from this case

Note: Status Leveling is marked for its parts only; no case shows graduated nonmonetary exchange at national scale. No single column covers all rows.

Figura 3.2. Princípios Jasutopian Mapeados em Evidências Empíricas

Os padrões que emergem entre os casos são instrutivos, e o leitor deve analisá-los com atenção:

Em primeiro lugar, o desenho institucional sem substrato cultural é insuficiente, a menos que as instituições sejam vistas como justas e, assim, construam esse substrato [Seção IV]. As estruturas cooperativas formais de Mondragon não garantiram uma experiência democrática (Kasmir, 1996). Os arranjos de partilha igualitária dos kibbutzim erodiram quando o compromisso cultural que os sustentava se enfraqueceu (Abramitzky, 2008). As instituições de Rojava funcionaram porque o movimento das mulheres curdas forneceu a base cultural (Dirik, 2022). Os Artigos de Lei do Jasutopianism fornecem a metade constitucional desse padrão doméstico: as instituições devem gerar a justiça cívica e a confiança que as sustentam, e a cultura pública deve sustentar a vontade política por trás das instituições. Nenhuma das duas metades pode ser negligenciada.

Em segundo lugar, sistemas de valor não monetários e alternativos funcionam sob condições de suporte institucional suficiente. Os kibutzim funcionaram durante décadas. Os bancos de tempo funcionam em escala comunitária. A produção por pares baseada em bens comuns funciona para software e bens de conhecimento (Benkler, 2006). Os fracassos ocorreram não porque sistemas não monetários sejam estruturalmente deficientes, mas porque as estruturas de suporte institucional [incentivos graduados para os kibutzim, escala para os bancos de tempo] eram inadequadas ou ausentes. O Nivelamento de Status foi concebido para fornecer o suporte institucional de que esses experimentos careciam: diferenciação graduada dentro de uma estrutura não monetária, em escala nacional, com permanência constitucional.

Em terceiro lugar, as transições levam décadas. O Estado de bem-estar social nórdico foi construído ao longo de meio século de negociação política (Hilson, 2008; Christiansen et al., 2006). A governança digital da Estônia exigiu cerca de vinte e cinco anos de compromisso contínuo (Heller, 2017). Mondragon cresceu de uma única cooperativa em 1956 para uma federação de mais de cem cooperativas na década de 1990. As evidências são consistentes: uma transformação de governança do tipo que o Jasutopianism propõe é medida em décadas, não em ciclos eleitorais. O Capítulo 6 abordará isso diretamente: seus dez anos correspondem à transição constitucional, e a consolidação que se segue estende-se por décadas.

Em quarto lugar, a escala continua sendo a questão em aberto. Os bancos de tempo funcionam em escala comunitária. Os kibutzim funcionavam em escala de assentamento. Mondragon opera em escala regional dentro de uma economia nacional. O GNH do Butão opera em escala de pequena nação. O modelo nórdico opera em escala de nação média dentro de uma economia global capitalista. A governança eletrônica da Estônia opera em escala de pequena nação. Rojava operava em escala regional subnacional. Nenhum desses casos prova a arquitetura Jasutopian completa na escala de um Estado-nação grande e diverso. Contudo, essa não é uma constatação desqualificadora; é uma especificação do desafio que permanece. Cada componente vizinho funcionou em algum lugar. O sistema integrado em escala plena não foi testado, e seu componente definidor, a troca não monetária graduada em escala nacional, não tem precedente algum. A honestidade intelectual que Jasutopianism exigia e Jasutopianism 2: The Answer mantém requer afirmar isso com clareza.

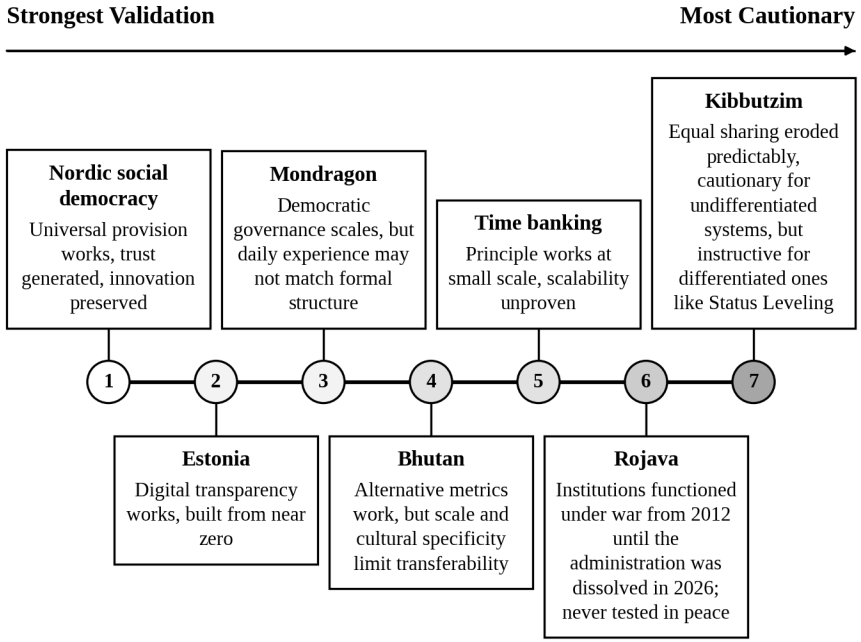

Figura 3.3. O Espectro do Sucesso e do Fracasso

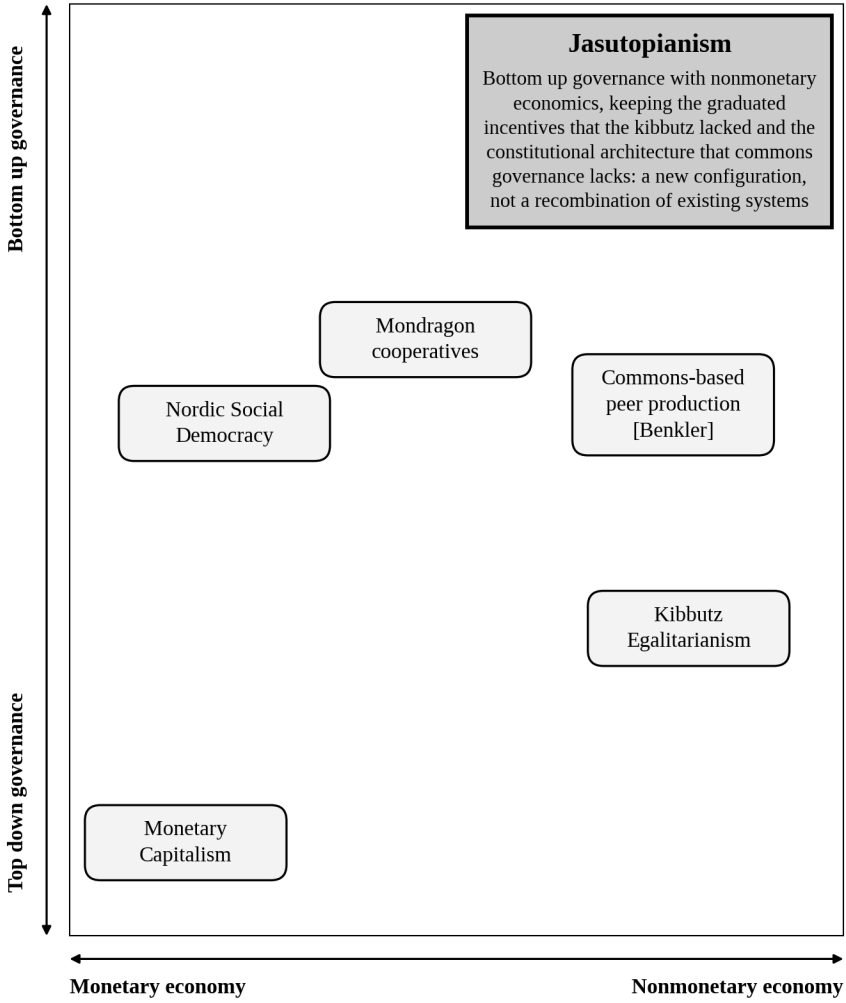

Figura 3.4. O Campo da Governança Cooperativa

X. O que as Evidências Exigem de Jasutopianism 2: The Answer

As evidências reunidas neste capítulo estabelecem a plausibilidade empírica dos mecanismos vizinhos ao desenho do Jasutopianism. Elas não estabelecem a viabilidade do sistema integrado. A lacuna entre “cada componente funcionou em algum lugar” e “o sistema completo funcionará em conjunto” é genuína, e os capítulos restantes de Jasutopianism 2: The

Answer são concebidos para reduzi-la e para indicar como ele pode ser testado.

O Capítulo 4 fornecerá os Artigos de Diplomacia Cultural [a estrutura institucional para o intercâmbio cultural internacional que Jasutopianism deixou inespecificada]. O Capítulo 5 abrangerá a governança digital [os Artigos para a Era das Plataformas Habitadas que o intervalo temporal da publicação de Jasutopianism deixou em aberto]. O Capítulo 6 fornecerá o Plano de Transição para os dez anos da transição constitucional, fundamentado nas evidências acima de que a consolidação de uma transição de governança exige décadas de construção institucional sustentada. O Capítulo 7 fornecerá aquilo que este capítulo tornou possível: previsões explícitas e falseáveis, estruturadas usando as evidências dos estudos de caso como pontos de calibração, de modo que o Jasutopianism possa ser avaliado não apenas como um argumento filosófico, mas como uma proposta de governança testável.

A evidência está reunida.

Referências (Capítulo 3)

Abramitzky, R. (2008). The limits of equality: Insights from the Israeli kibbutz. *The Quarterly Journal of Economics*, *123*(3), 1111-1159.

Abramitzky, R. (2011). Lessons from the kibbutz on the equality-incentives trade-off. *Journal of Economic Perspectives*, *25*(1), 185-208.

Benkler, Y. (2006). *The wealth of networks: How social production transforms markets and freedom*. Yale University Press.

Bookchin, M. (2015). *The next revolution: Popular assemblies and the promise of direct democracy* (D. Bookchin & B. Taylor, Eds.). Verso.

Cahn, E. S. (2004). *No more throw-away people: The co-production imperative* (2nd ed.). Essential Books.

Christiansen, N. F., Petersen, K., Edling, N., & Haave, P. (Eds.). (2006). *The Nordic model of welfare: A historical reappraisal*. Museum Tusculanum Press.

Dirik, D. (2022). *The Kurdish women's movement: History, theory, practice*. Pluto Press.

Dow, G. K. (2003). *Governing the firm: Workers' control in theory and practice*. Cambridge University Press.

ERR News. (2025, December 16). *Estonia planning to make data tracker mandatory for all public databases*. https://news.err.ee/1609886842/estonia-planning-to-make-data-tracker-mandatory-for-all-public-databases

Esping-Andersen, G. (1990). *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton University Press.

Heller, N. (2017, December 11). Estonia, the digital republic. *The New Yorker*.

Hilson, M. (2008). *The Nordic model: Scandinavia since 1945*. Reaktion Books.

Kasmir, S. (1996). *The myth of Mondragón: Cooperatives, politics, and working-class life in a Basque town*. State University of New York Press.

Knapp, M., Flach, A., & Ayboga, E. (2016). *Revolution in Rojava: Democratic autonomy and women's liberation in Syrian Kurdistan* (J. Biehl, Trans.). Pluto Press.

Putnam, R. D. (1993). *Making democracy work: Civic traditions in modern Italy*. Princeton University Press.

Reuten, G. (2023). The Mondragon worker cooperatives' employment record 1983-2019. *Journal of Labor and Society*, *26*(3), 336-375. https://doi.org/10.1163/24714607-bja10080

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Rothstein, B. (2005). *Social traps and the problem of trust*. Cambridge University Press.

Security Council Report. (2026, November 2). *Syria: November 2026 monthly forecast*. https://www.securitycouncilreport.org/monthly-forecast/2026-11/syria-97.php

Seyfang, G. (2004). Time banks: Rewarding community self-help in the inner city? *Community Development Journal*, *39*(1), 62-71.

Ura, K., Alkire, S., Zangmo, T., & Wangdi, K. (2012). *An extensive analysis of GNH index*. Centre for Bhutan Studies.

Whyte, W. F., & Whyte, K. K. (1991). *Making Mondragón: The growth and dynamics of the worker cooperative complex* (2nd ed.). ILR Press.

Wright, E. O. (2010). *Envisioning real utopias*. Verso.

Capítulo 4: Artigos de Diplomacia Cultural



I. A Construção Começa

O Capítulo 3 reuniu as evidências. Sete estudos de caso em três continentes e quase seis décadas demonstraram que os mecanismos próximos ao desenho do Jasutopianism [provisão universal de itens essenciais, medidas alternativas de valor, o registro digital de transações, a voz direta dos cidadãos nas decisões] não são especulativos. São princípios operacionais com históricos documentados. A troca não monetária graduada na escala de uma nação não tem precedente entre eles, e é isso que a Primeira Predição do Capítulo 7 testará. Uma base filosófica foi estabelecida no Capítulo 2. As evidências foram reunidas no Capítulo 3. A construção pode agora começar.

Construção, neste contexto, significa algo preciso.

O Jasutopianism é um sistema de governança. Sua arquitetura é expressa por meio dos Artigos de Lei. Seu livro original contém 102 desses artigos [I a CII], que regem a estrutura das Três Autoridades de Governança, o sistema de Nivelamento de Status, a administração da justiça, a condução do comércio, a regulação da mídia, a proteção dos direitos dos cidadãos, a

gestão da moradia, a estrutura do Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos, os procedimentos do direito penal e a permanência do próprio código legal. O Artigo CII declara: “Nenhum Artigo de Lei [I-CII] pode ser removido ou alterado deste documento após ter sido aprovado em sua totalidade” (Rodriguez, 2021, Art. CII). Os Artigos são a substância jurídica do sistema. Sem eles, o Jasutopianism é uma filosofia. Com eles, é uma arquitetura constitucional.

Este capítulo acrescenta a essa arquitetura.

O que se segue é um conjunto de sete Artigos de Lei propostos [os Artigos de Diplomacia Cultural, CIII a CIX] que regem o intercâmbio cultural internacional dentro de um país [ou território] Jasutopian. Eles são redigidos no registro constitucional do livro original. Estruturalmente, devem ser legíveis como extensões do mesmo documento legal; devem carregar a mesma permanência irrevogável que o Artigo CII confere a cada artigo que os precede [uma permanência que o Artigo CXXIII, proposto no Capítulo 8, estende aos novos Artigos]. Eles cobrem a lacuna mais diretamente acionável que a síntese deste livro identificou: a ausência, dentro do exaustivo código legal do Jasutopianism, de qualquer disposição para o mecanismo de que o sistema combinado mais necessita.

II. A Lacuna

Exige-se precisão ao enunciar a lacuna. Isso se deve ao fato de que a natureza da lacuna determina a natureza de sua resolução.

Os 102 Artigos do Jasutopianism regem quase todos os domínios da vida cívica. O Artigo I garante alimentação essencial, água, moradia, saúde e educação para todos os cidadãos contribuintes, mesmo em tempos de crise. O Artigo III protege a liberdade de expressão. O Artigo V protege a liberdade de mídia e de imprensa com verificação obrigatória de fontes. O Artigo VI protege o direito de reunião. O Artigo IX proíbe a discriminação no Nivelamento de Status. O Artigo XII protege a liberdade religiosa. O Artigo XIV protege a presunção de inocência. O Artigo XXII determina a educação dos três aos dezoito anos de idade. Os Artigos XXXV a XLVIII estruturam todo o ciclo de vida do trabalho de um cidadão, dos dezesseis anos até a

aposentadoria. Os Artigos LV a LXX instituem o Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos. Os Artigos LXXIX a LXXXI regem a posse de armas de fogo. Os Artigos LXXXV a LXXXVIII [explicados no Argumento VIII] instituem o sistema nacional de identificação e registro de transações. O Artigo XCV rege os direitos autorais e o domínio público. O Artigo CII estabelece a permanência constitucional.

O código é exaustivo em seu próprio domínio.

Ele não contém nenhum artigo que reja o intercâmbio cultural internacional. Não há artigo que reja o fluxo de produtos culturais entre um país Jasutopian e outras nações. Não há artigo que estabeleça infraestrutura institucional para a cooperação cultural. Não há artigo que proteja os direitos de obras culturais estrangeiras dentro de um país [ou território] Jasutopian. Não há artigo que reja a produção ou a proteção de obras culturais [música, cinema, literatura, artes visuais, dança, teatro, mídias digitais e afins] como uma função cívica com dimensões internacionais. Não há disposição para embaixadores culturais, programas de intercâmbio ou colaboração artística internacional. Não há artigo que reja como os produtos culturais de um país Jasutopian devem se relacionar com as culturas de outras nações.

A seção Filosofia da Diversidade do livro original [“Jasutopianism Philosophy of Diversity, Cultural Tolerance, Cultural Equality and Cultural Influence Within a Jasutopian Nation”] estabelece a filosofia cultural diretamente: culturas diversas devem “reconhecer e aceitar uniformemente a filosofia de que existe mais de um modo de vida cultural além da própria cultura” (Rodriguez, 2021, Philosophy of Diversity). O Argumento XVIII trata da União Supranacional do Mundo [S.U.W.], propondo cooperação internacional no nível da governança. A filosofia cultural está presente nos argumentos do livro. Está ausente de seu código legal.

Isso não é um descuido.

O Jasutopianism surgiu em 2021 como uma constituição para uma única nação. Seus 102 Artigos regem a vida doméstica. A extensão desses primeiros princípios para além das fronteiras nacionais produz um mecanismo internacional original desenvolvido nativamente ao longo deste

volume: a humanização cultural transfronteiriça e a identificação cultural afetiva. Quando obras criativas autênticas [música, cinema, literatura, artes visuais e apresentações ao vivo] cruzam fronteiras tensas, elas acionam a via da empatia afetivo-cognitiva documentada na psicologia social (Decety, 2012; Batson, 2011; Hoffman, 2000), reduzem as lacunas de empatia intergrupal (Cikara, Bruneau, & Saxe, 2011) e remodelam atitudes de política externa de baixo para cima por meio de sinais entre pares que restringem os líderes nacionais (Kertzer & Zeitzoff, 2017). Entre rivais dotados de armas nucleares, este volume apresenta uma tese teórica explícita: a dissuasão cultural afetiva acrescenta uma segunda barreira psicológica ao lado da Destruição Mútua Assegurada, tornando a destruição em massa de uma população humanizada muito mais difícil de ser justificada ou sustentada pelas elites. Abaixo do limiar nuclear, o mesmo mecanismo ancora uma paz duradoura entre todas as nações.

Uma lacuna jurídica permanece exposta. O intercâmbio cultural informal pode resistir à hostilidade, mas seu efeito cívico continua frágil sempre que atores políticos reativam agravos históricos ativados, endurecem a censura ou interrompem o contato sustentado. O Jasutopianism protege a expressão em geral [Artigo III], a imprensa verificável [Artigo V], a revisão judicial de Congruência e a trava textual [Artigo CII], mas nada dispõe especificamente sobre o acesso cultural estrangeiro, um órgão independente de intercâmbio, a reciprocidade bilateral ou a continuidade em momentos de crise. A vulnerabilidade opera nos dois sentidos. Instituições culturais protetivas só perduram quando os cidadãos possuem a vontade democrática de defendê-las, e a humanização cultural transfronteiriça sustentada constrói essa vontade [o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição que organiza os capítulos internacionais e culturais deste volume].

A lei deve preencher esse vazio. O comentário informal não pode. Boas intenções se rompem.

Uma ordem de governança fundamentada na humanização não pode deixar o encontro cultural transfronteiriço fora de seu código jurídico, pois, sem estatutos constitucionais permanentes travados além do cálculo eleitoral de curto prazo, qualquer coalizão entrante pode retirar o financiamento de

órgãos de intercâmbio, silenciar transmissões estrangeiras durante atritos diplomáticos ou redirecionar discretamente escritórios culturais para propaganda encoberta e apagar décadas de empatia transfronteiriça dentro de uma única sessão legislativa; Sete Artigos de Diplomacia Cultural [CIII a CIX], em conjunto com o Artigo esclarecedor CXXIV que codifica a obrigação de não cativeiro do Artigo IV, fecham essa exata vulnerabilidade constitucional.

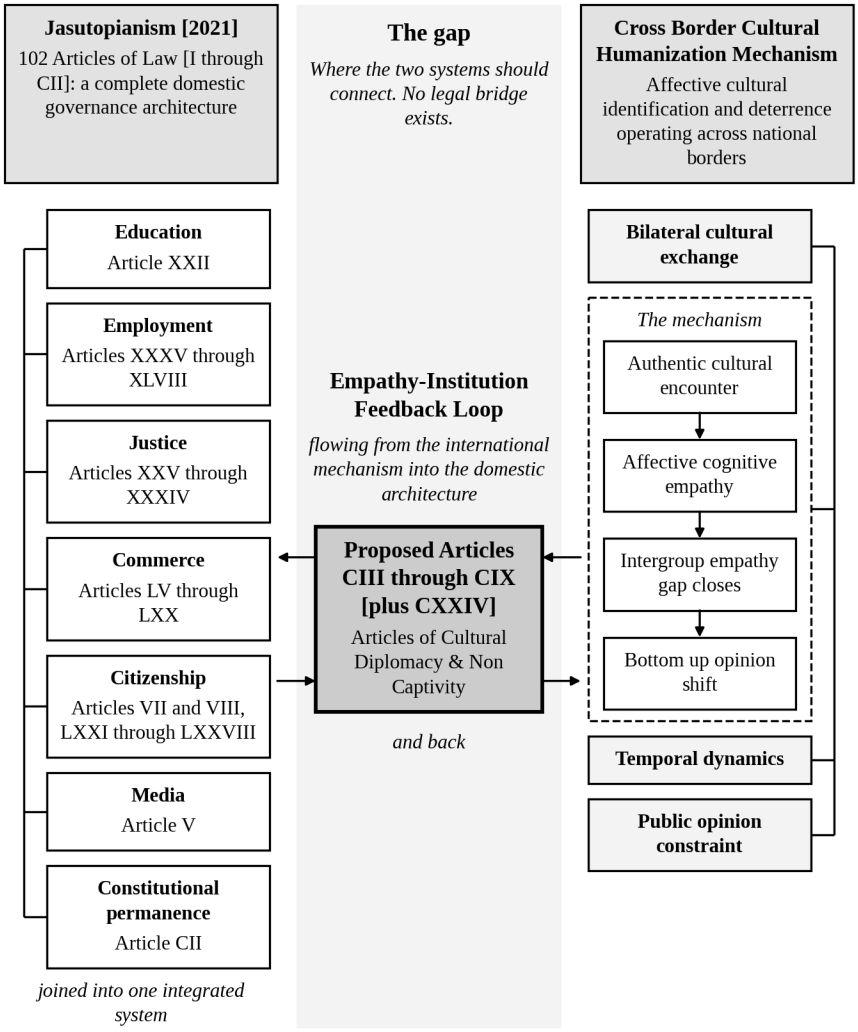

Figura 4.1. A Lacuna na Arquitetura Jurídica

III. Por que o Intercâmbio Cultural Exige Codificação Jurídica

A proposição de que o intercâmbio cultural internacional merece codificação constitucional pode parecer excessiva. O intercâmbio cultural ocorre sem tratados. A música cruza fronteiras sem autorização governamental. Filmes encontram públicos sem mandato legislativo. Se a identificação cultural afetiva e a humanização cultural transfronteiriça operam por meio da psicologia humana ordinária [como o Capítulo 2 fundamentou por meio da Humanização Multirresolução], então por que exigem proteção jurídica?

Três razões.

Em primeiro lugar, o registro histórico demonstra que o intercâmbio cultural é vulnerável à captura institucional. Ien Ang, Yudhishthir Raj Isar e Phillip Mar argumentaram que a diplomacia cultural deve ir além de seu enquadramento tradicional como instrumento de interesse nacional restrito, pois o intercâmbio cultural genuíno cria um "espaço relacional" em que a compreensão mútua cresce por meio do encontro e não de mensagens estratégicas (Ang, Isar, & Mar, 2015). Na prática, a diplomacia cultural conduzida pelo Estado violou repetidamente essa linha. O Congresso pela Liberdade Cultural [CCF] foi fundado em 1950 como uma operação encoberta da Agência Central de Inteligência e financiado secretamente até que investigações da imprensa expuseram o financiamento em 1966 e 1967 (Iber, 2017; Saunders, 2000). Uma vez exposto, a indignação pública diante do engano encoberto prejudicou severamente a credibilidade institucional, mesmo onde partes da obra artística perduraram. A Agência de Informação dos Estados Unidos [USIA], lar institucional da diplomacia pública norte-americana por quase meio século, foi abolida em 1999, incorporando seus mandatos culturais e de intercâmbio ao Departamento de Estado sem estatuto independente nem proteção constitucional (Cull, 2008). Mariano Martín Zamorano documentou como o vocabulário de poder brando de Joseph Nye incentivou governos a tratar a cultura como um ativo estratégico, em vez de um domínio humano compartilhado, distorcendo o intercâmbio em instrumentalização cultural (Zamorano, 2016).

Em todos os casos, a lição é idêntica.

O intercâmbio cultural desprovido de codificação jurídica fica sujeito aos cálculos políticos do momento. Quando percebido como útil, recebe apoio institucional. Quando percebido como desnecessário, é desmantelado. Quando dirigido em segredo por serviços de inteligência, perde sua credibilidade. A codificação jurídica impede todos os três desfechos. Um Artigo de Lei proposto neste livro é travado contra supressão ou alteração textual nos termos do Artigo CXXIII ou do Artigo CXXXV, que estendem a trava do Artigo CII. O que é codificado perdura. O que é deixado sem codificação permanece frágil.

Em segundo lugar, o intercâmbio cultural toca diretamente a segurança nacional. O Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição [introduzido no Capítulo 1 para os capítulos internacionais e culturais] acompanha um motor cívico de mão dupla: a empatia transfronteiriça constrói apoio público para uma legislação cultural protetiva, e o intercâmbio protegido gera ainda mais empatia. Entre Estados dotados de armas nucleares, este volume propõe a dissuasão cultural afetiva como uma segunda barreira psicológica ao lado da Destruição Mútua Assegurada, empiricamente fundamentada na restrição pela opinião pública de baixo para cima (Kertzer & Zeitzoff, 2017), na pesquisa sobre empatia intergrupal (Cikara et al., 2011) e na diplomacia pública histórica (Ang et al., 2015; Cull, 2008; Saunders, 2000; Rivera, 2015); entre Estados não nucleares, o mesmo mecanismo atua como um pilar cívico duradouro da paz. As salvaguardas de segurança residem na lei. A unanimidade Tri-Presidencial [Artigo XIX] reside na lei. As restrições de crise [Artigo II] residem na lei. Se a dissuasão cultural afetiva resguarda a sobrevivência, a abertura cultural exige igual permanência constitucional.

Em terceiro lugar, o precedente internacional valida que estruturas de cooperação cultural são implementáveis legislativamente. A União Europeia adotou uma estratégia oficial para integrar a cultura às suas relações externas, estabelecendo três princípios: benefício mútuo, respeito à diversidade cultural e complementaridade e subsidiariedade (European Commission, 2016). A Associação das Nações do Sudeste Asiático [ASEAN] desenvolveu um plano diretor de comunidade sociocultural com disposições para a

preservação do patrimônio cultural, o desenvolvimento da indústria cultural, o contato entre povos e a redução da lacuna de desenvolvimento por meio da cooperação cultural (ASEAN, 2016). A União Africana adotou uma Carta para o Renascimento Cultural Africano afirmando que o patrimônio cultural da África é o alicerce para a unidade política e o desenvolvimento econômico, comprometendo os Estados-membros a proteger o patrimônio cultural, promover as línguas africanas, apoiar a criação artística e utilizar a cultura como instrumento de paz e desenvolvimento (African Union, 2006). A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura [UNESCO] reafirmou, por meio da Convenção de 2005 sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, o direito soberano dos Estados de adotar medidas que protejam e promovam a diversidade das expressões culturais em seu território (Singh, 2010; UNESCO, 2005).

Model	Character	Principles	What the Articles of Cultural Diplomacy take from it
European Union [strategy for international cultural relations, 2016]	Legalistic	Three principles: mutual benefit, respect for cultural diversity, complementarity and subsidiarity	Institutional specificity
ASEAN [Socio-Cultural Community Blueprint, 2016]	Consensus based, nonbinding, gradualist	Heritage preservation, cultural industry, people to people contact	Respect for diverse governance traditions
African Union [Charter for African Cultural Renaissance, 2006]	Declarative, aspirational	Cultural renaissance, African languages, artistic creation, culture as an instrument of peace and development	The declarative constitutional register
UNESCO [2005 Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions]	Normative convention	The sovereign right of states to adopt measures that protect and promote the diversity of cultural expressions	Normative standing for the diversity of cultural expressions
What the four precedents show: each writes cultural cooperation into a formal instrument. What they leave open: none makes its instrument permanent. The proposed Jasutopian articles add that permanence.			

Figura 4.2. Precedente Internacional: Modelos de Cooperação Cultural

Três continentes. Quatro modelos institucionais. Cada um adaptado a diferentes tradições de governança. Todos demonstrando a mesma coisa: a cooperação cultural internacional pode ser inscrita em instrumentos formais. Nenhum dos quatro torna seu instrumento permanente, e a permanência é o que os Artigos deste capítulo acrescentam. O que resta não é saber se o intercâmbio cultural deve ser codificado em lei, mas como. Os leitores encontrarão nos sete artigos que se seguem a resposta, redigida para um país [ou território] Jasutopian no registro constitucional do livro original.



IV. Três Princípios de Desenho

Antes dos artigos propriamente ditos, três princípios de desenho devem ser enunciados. Isso se deve ao fato de que os artigos não são disposições jurídicas arbitrárias, mas expressões de uma lógica de desenho subjacente que os conecta tanto aos 102 Artigos originais quanto ao sistema combinado que este livro propõe.

O Imperativo da Autenticidade. A extensão dos próprios primeiros princípios do Jasutopianism às relações culturais internacionais produz uma regra reitora sobre os insumos. Uma obra cultural deve ser bem-sucedida por seu mérito artístico antes de poder gerar identificação cultural afetiva

genuína; uma canção ou um filme percebido pelo público como propaganda estatal perde a autenticidade humana que reduz a distância intergrupal [como o público da Guerra Fria reagiu a Van Cliburn em Moscou em 1958 ou aos discos de rock ocidentais que circulavam clandestinamente como obras de artistas, nunca como emissários estatais]. O Jasutopianism impõe exatamente a mesma regra na vida econômica doméstica. Seu sistema de Nivelamento de Status canaliza o esforço cidadão autêntico para a contribuição produtiva, porque os cidadãos recebem Nivelamento de Status "pela pura qualidade de seu desempenho no trabalho", e esse desempenho "não será baseado em traços de personalidade" (Rodriguez, 2021, Art. IX). A conformidade coagida ou performativa corrói o sistema. A palavra autêntico possui dois sentidos unificados sob uma mesma regra: uma obra cultural autêntica é produzida para fins artísticos, e não por direcionamento diplomático, e uma contribuição cívica autêntica é o trabalho que um cidadão busca por vocação escolhida além da base estatutária do Artigo XXXVIII [a qual o Jasutopianism afirma que "não é 'trabalho gratuito' nem escravidão" (Rodriguez, 2021, Argumento XI)]. Em ambos os domínios, insumos manipulados produzem fracasso. Este volume denomina essa restrição compartilhada de Imperativo da Autenticidade.

A humanização cultural transfronteiriça exige produtos culturais autênticos [este capítulo inscreve essa restrição na lei constitucional para que nenhuma administração futura possa negociá-la]. Um filme que funciona como mensagem estatal enquanto fracassa como arte falha como instrumento de humanização. O registro histórico do Congresso pela Liberdade Cultural confirma esse padrão: ele ressoou na Europa Ocidental, onde amplificou vozes artísticas autônomas, mas fracassou na América Latina, onde sua revista *Cuadernos* projetou agendas ideológicas externas sobre intelectuais locais (Iber, 2017; Saunders, 2000). Tim Rivera traçou a fronteira operacional entre as relações culturais [a circulação orgânica de obras artísticas apoiadas sem interferência direta] e a diplomacia cultural dirigida pelo Estado por meio da história institucional do British Council (Rivera, 2015). Sob o Imperativo da Autenticidade, o apoio público remove barreiras ao intercâmbio e financia criadores estritamente pelo mérito artístico, sem jamais moldar o conteúdo; em que, a identificação cultural afetiva permanece um subproduto espontâneo que nenhum ministério dirige. Se um público

detecta propaganda em vez de expressão artística genuína, o ceticismo cognitivo sobrepõe-se à via da empatia afetivo-cognitiva (Decety, 2012; Cikara et al., 2011).

Separação Institucional. A Comissão de Intercâmbio Cultural proposta nestes artigos mantém-se constitucionalmente independente dos serviços de inteligência, das forças armadas e de todo departamento executivo. Este volume compromete-se inequivocamente com a transparência pública. Isso se deve ao fato de que um programa cultural ocultado dos cidadãos que o financiam não pode ser auditado por eles [violando o Conceito IV da Teoria da Relatividade Eterna sobre Responsabilidade Social], e porque o precedente histórico registra o custo exato do sigilo. O direcionamento encoberto por meio do CCF envenenou a confiança no instante em que seu financiamento veio à tona (Saunders, 2000; Iber, 2017). Turnês de jazz da Guerra Fria abertamente patrocinadas, em contraste, tiveram êxito precisamente porque os músicos se apresentavam abertamente sem roteiros estatais (Cull, 2008). Simon Mark argumentou que a diplomacia cultural [o apoio de um Estado à sua presença cultural no exterior] pode fazer muito mais pelas relações internacionais do que os ministérios normalmente percebem quando estruturada com integridade institucional (Mark, 2009). A cooperação entre nações parceiras requer confiança verificável, e a confiança não pode sobreviver ao direcionamento encoberto de inteligência. A separação deve constar em texto constitucional, e não em decreto administrativo, travada nos termos do Artigo CXXIII.

Reciprocidade. O intercâmbio cultural jamais é projeção cultural. O engajamento transfronteiriço eficaz reconhece a identidade cultural existente da outra nação em vez de tentar sobrepor-se a ela. A diplomacia pública histórica ilustra esse contraste de forma nítida. Van Cliburn comoveu o público de Moscou ao interpretar Tchaikovsky com maestria extraordinária, honrando o patrimônio musical russo; a Filarmônica de Nova York comoveu os ouvintes de Pyongyang em 2008 ao executar “Arirang”, honrando a memória cultural coreana, embora as relações bilaterais oficiais tenham permanecido modestas depois disso. Por outro lado, a empreitada latino-americana do CCF estagnou porque projetou categorias europeias da Guerra Fria sobre públicos com preocupações históricas distintas (Iber, 2017). A

Filosofia da Diversidade do Jasutopianism chega exatamente à mesma regra de modo normativo: “culturas diversas só podem coexistir em uma sociedade Jasutopian se todas reconhecerem e aceitarem uniformemente a filosofia de que há mais de um modo de vida cultural além de sua própria cultura” (Rodriguez, 2021, Filosofia da Diversidade). A reciprocidade vincula um país Jasutopian a acolher e apoiar o acesso a obras culturais estrangeiras em igualdade de condições institucionais com a disseminação das suas próprias.

V. Os Artigos da Diplomacia Cultural

Seguem sete artigos [CIII a CIX], que regem o intercâmbio cultural internacional em um país Jasutopian [ou território]. São redigidos como extensões dos 102 Artigos de Lei existentes, no registro constitucional da obra original. Eles preenchem a lacuna estrutural que este capítulo identificou: a ausência do intercâmbio cultural internacional no código legal de Jasutopianism. Cada Artigo é impresso como sua disposição normativa, que por si só é proposta como lei; a Justificativa que o segue constitui comentário.

Artigo CIII. O intercâmbio cultural internacional é uma atividade protegida do Estado Jasutopian. Sujeito aos Artigos CVIII e CXVI, nenhuma lei será criada em uma sociedade Jasutopian que restrinja a capacidade dos cidadãos de criar, distribuir, receber ou engajar-se com produtos culturais originários de outras nações, exceto pelos fundamentos pelos quais os Artigos III e V limitam a própria expressão, mídia e imprensa de um cidadão: quando um produto cultural colocar a vida de um cidadão Jasutopian em perigo iminente, quando difamar injustamente a reputação ou o caráter de um cidadão Jasutopian ou de um residente não cidadão sem todo o devido processo legal, ou quando distribuir notícias sem uma fonte que possa ser verificada de forma independente e que não seja anônima. Uma restrição para a proteção da vida deve atender ao padrão de perigo iminente estabelecido pelo Artigo III, provado além de qualquer dúvida razoável perante a Autoridade Judiciária; em que, uma restrição baseada em qualquer um dos outros fundamentos deve ser provada no mesmo grau. Produtos culturais incluem, mas não se limitam a: música, cinema, literatura, artes

visuais, dança, teatro e qualquer expressão artística que transmita a identidade cultural, os valores ou a experiência vivida de um determinado povo, entre outros. O livre fluxo de produtos culturais entre as nações é reconhecido como um componente da arquitetura da paz e, entre dois Estados que possuam armas nucleares, como um componente da arquitetura da dissuasão.

Fundamentação. A identificação cultural afetiva, operando por meio do Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição, depende de que os produtos culturais efetivamente alcancem os cidadãos através das fronteiras. A censura raramente elimina por completo a circulação informal, mas a restrição legal reduz a exposição ampla e enfraquece a contenção de baixo para cima sobre as elites de política externa (Kertzer & Zeitzoff, 2017); este Artigo remove barreiras internas em vez de forçar os cidadãos a contornar proibições estatais. O que o Artigo assegura é a metade interna de uma dinâmica bilateral. O acesso de entrada à expressão cultural estrangeira refreia o próprio recurso à força por parte do país Jasutopian e convida à reciprocidade; o acesso de saída para obras culturais Jasutopian é apoiado nos termos do Artigo CVI, regido pelo Artigo CVII e jamais garantido unilateralmente, pois nenhuma lei interna vincula um soberano estrangeiro. O Artigo III não estabelece nenhum ônus da prova explícito; o padrão aqui enunciado decorre diretamente da Medida Precautória do Jasutopianism, em que qualquer exceção que contrarie um Princípio Fundador deve ser "provada além de qualquer dúvida razoável em juízo" (Rodriguez, 2021, Medida Precautória). O Artigo CVIII respeita os direitos autorais estrangeiros, regulando a reprodução não autorizada sem bloquear o acesso lícito, e o Artigo CXVI [Capítulo 5] rege a conduta das plataformas, e não o acesso cultural dos cidadãos.

Artigo CIV. Uma Comissão de Intercâmbio Cultural será estabelecida por lei [um projeto de lei do Senado, votado pela Câmara dos Cidadãos] como um órgão governamental independente, separado e não subordinado aos serviços de inteligência, às forças armadas ou a qualquer departamento executivo. Seus Comissários serão indicados pelo Senado dentre cidadãos que sejam profissionais da cultura em exercício, e cada indicação será confirmada por voto da Câmara dos Cidadãos. Um Comissário cumprirá

mandato de seis anos e não mais do que dois mandatos. Nenhum Comissário poderá ocupar, ou ter ocupado nos seis anos anteriores à indicação, cargo na Autoridade Executiva, nas forças armadas ou nos serviços de inteligência. Um Comissário só poderá ser destituído por impeachment, pelas vias dos Artigos das Três Autoridades de Governança. O Senado poderá abrir inquérito sobre a conduta da Comissão, e qualquer medida decorrente será submetida ao voto da Câmara dos Cidadãos. O mandato da Comissão é apoiar o intercâmbio cultural internacional por meio de infraestrutura institucional, pesquisa, bolsas artísticas e facilitação diplomática; em que, a Comissão é explicitamente proibida de dirigir, controlar ou influenciar o conteúdo de qualquer produto cultural. A Comissão constituirá os painéis de mérito do Artigo CVI.

Justificativa. A autenticidade da expressão cultural é a precondição para o mecanismo de intercâmbio cultural. Isso se deve ao fato de que a evidência histórica de direção estatal oculta [a fundação e o financiamento encoberto do Congresso pela Liberdade Cultural pela Agência Central de Inteligência, a instrumentalização de programas culturais para fins de inteligência, a perda de credibilidade quando esse financiamento foi exposto (Saunders, 2000)] demonstra que o envolvimento institucional no conteúdo dos produtos culturais corrompe o intercâmbio que se destina a proteger. A Comissão é concebida para a cooperação cultural, e não para a projeção cultural. A cooperação exige independência institucional. A independência exige sua codificação constitucional. A disposição nomeia quem escolhe a Comissão e quem pode destituí-la, pois, sem ela, a nomeação caberia aos Tri-Presidentes, que nomeiam todos os agentes públicos “cujas nomeações não estejam aqui dispostas de outro modo” e que comandam as forças armadas (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. IV). O mandato e seu limite são aqueles que o Artigo CI confere a um Senador, e a destituição segue as vias de impeachment que Jasutopianism já prevê [voto de dois terços do Senado para instaurar o julgamento, ou petição de cidadão aprovada pelos tribunais].

Artigo CV. A Comissão de Intercâmbio Cultural manterá um registro público de todos os programas internacionais de intercâmbio cultural, bolsas, residências e parcerias institucionais. Nenhuma atividade de intercâmbio

cultural apoiada pelo governo Jasutopian será conduzida de forma encoberta. O registro será acessível a todo cidadão; disposição sob a qual todo cidadão terá o direito de ler o registro na íntegra e de examinar, por meio dele, as respectivas atividades da Comissão de Intercâmbio Cultural.

Justificativa. O propósito desta exigência de transparência é duplo. Primeiro, impedir a captura institucional do intercâmbio cultural pelos serviços de inteligência; princípio sob o qual operações culturais encobertas são excluídas pela decisão pela abertura que este capítulo tomou [Seção IV]. Segundo, fornecer ao Senado e à Câmara dos Cidadãos as informações de que necessitam: ao Senado para abrir inquérito sobre a conduta da Comissão, e à Câmara dos Cidadãos para votar qualquer medida decorrente. O direito de acesso é novo, e este Artigo o cria. O Sistema Nacional de Registro de Identificação de Jasutopianism, estabelecido nos Artigos LXXXV a LXXXVIII [explicado no Argumento VIII], registra cada transação e a reporta ao governo nacional; ele não confere ao cidadão o direito de ler os registros do governo.

Artigo CVI. O governo Jasutopian alocará recursos [conforme determinado pela Autoridade Legislativa por meio dos procedimentos orçamentários regulares] para a preservação, promoção e disseminação internacional dos produtos culturais Jasutopian. Esses recursos serão administrados pela Comissão de Intercâmbio Cultural. As decisões de alocação priorizarão o mérito artístico, conforme determinado por painéis de cidadãos que sejam artistas, músicos, cineastas, escritores ou outros profissionais da cultura em exercício; disposição sob a qual nenhum agente público governamental, oficial militar ou oficial de inteligência poderá integrar tais painéis.

Fundamentação. O mérito artístico vem em primeiro lugar. A propaganda fracassa. As obras culturais despertam identificação cultural afetiva estritamente quando o público as vivencia como arte espontânea; uma obra montada para fins de mensagem diplomática que fracassa artisticamente fracassa por completo como instrumento de humanização transfronteiriça, como demonstraram Van Cliburn tocando Tchaikovsky em Moscou e a Filarmônica de Nova York executando “Arirang” em Pyongyang, quando a

pura maestria artística comoveu públicos através de fronteiras tensas. O mérito jamais é ornamental. É a condição central para todo esse mecanismo.

Artigo CVII. O intercâmbio cultural internacional será conduzido segundo o princípio da reciprocidade. Um país Jasutopian [ou território] não buscará projetar sua própria cultura sobre outras nações de maneira que suprima, desloque ou desvalorize as expressões culturais dessas nações. Espelhamento significa reconhecer e refletir as qualidades que uma determinada nação valoriza em si mesma; projeção significa impor os próprios valores culturais a outra nação. A reciprocidade significa que um país Jasutopian buscará ativamente receber e engajar-se com os produtos culturais de outras nações com o mesmo apoio institucional que fornece para a disseminação dos seus próprios. Dito isso, nenhuma entidade governamental Jasutopian poderá forçar ou compelir os cidadãos a consumir produtos culturais de qualquer nação em particular.

Fundamentação. O espelhamento constrói empatia. A projeção gera ressentimento. Essa fronteira separa por completo o intercâmbio transfronteiriço autêntico do imperialismo cultural, pois a recepção pública orgânica é o que permite que a via da empatia afetivo-cognitiva opere sem resistência; sob o Imperativo da Autenticidade, os cidadãos escolhem livremente quais obras conhecer, enquanto a Comissão remove obstáculos sem jamais forçar o seu consumo.

Os precedentes internacionais fundamentam o princípio da reciprocidade. A estratégia da União Europeia para as relações culturais internacionais estabelece o benefício mútuo como princípio orientador (European Commission, 2016). O Plano da Comunidade Sociocultural da ASEAN constrói a cooperação cultural com base no consenso, na não interferência e no pluralismo cultural (ASEAN, 2016). A Carta para o Renascimento Cultural Africano da União Africana compromete os Estados-membros com o engajamento cultural mútuo como alicerce para a unidade política (African Union, 2006). A Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais reafirma o direito soberano dos Estados de adotar medidas que protejam e promovam a diversidade das expressões culturais em seu território e solicita às suas Partes

que fortaleçam a cooperação para esse fim (Singh, 2010; UNESCO, 2005). Em um ponto, os Artigos deste capítulo se afastam dessa Convenção. Entre as medidas que ela reserva aos Estados estão aquelas destinadas a "proporcionar oportunidades para as atividades, os bens e os serviços culturais nacionais entre todos aqueles disponíveis no território nacional" (UNESCO, 2005, Art. 6); o Artigo CIII não permite nenhuma medida que limite o que os seus cidadãos podem receber do exterior para favorecer obras nacionais, pois o mecanismo atua por meio daquilo que alcança a população, e um país Jasutopian protege suas próprias expressões culturais apoiando-as nos termos do Artigo CVI. Esses quatro modelos institucionais, desenvolvidos de forma independente em três continentes, demonstram que o engajamento mútuo pode ser inscrito em instrumentos formais como um princípio estrutural, e não meramente como uma preferência diplomática. O Artigo CVII codifica esse princípio na arquitetura constitucional do Jasutopianism.

Artigo CVIII. As proteções de direitos autorais para produtos culturais originários de outras nações serão respeitadas e aplicadas em um país [ou território] Jasutopian sob os mesmos padrões aplicáveis aos produtos culturais nacionais [com referência ao Artigo XCV, que estabelece o limite de 80 anos para o domínio público]. Os produtos culturais que ingressarem no domínio público permanecerão livremente acessíveis para fins educacionais, culturais e artísticos. Nenhuma entidade governamental poderá restringir o acesso a produtos culturais em domínio público de outras nações; nesse espírito, jamais será permitido que a infraestrutura institucional do intercâmbio cultural crie barreiras ao próprio intercâmbio que se destina a proteger. A integridade disso deve ser preservada acima da conveniência administrativa.

Fundamentação. Este artigo ancora o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição no ponto do acesso lícito: a humanização cultural transfronteiriça exige que os cidadãos efetivamente alcancem obras artísticas estrangeiras. A proteção aos direitos autorais assegura que os criadores recebam o crédito merecido por seu trabalho, sustentando a produção artística contínua [a forma não monetária exata que esse crédito assume para criadores domésticos e titulares estrangeiros de direitos é especificada na

Seção VI]. O limiar de 80 anos para o domínio público assegura que obras mais antigas permaneçam universalmente acessíveis como patrimônio cultural humano compartilhado, em consonância com o Artigo XCV.



Artigo CIX. Em tempos de tensão internacional, conflito ou Crise Formalmente Declarada [o termo dos Artigos I, II e IV; uma Crise Nacional é declarada pela Autoridade Executiva nos termos do Artigo XVI], o livre fluxo de produtos culturais entre as nações não será suspenso. Um produto cultural específico só poderá ser restringido em tais ocasiões por um fundamento permitido pelo Artigo CIII, comprovado além de dúvida razoável. Em uma Crise Nacional, em que o Artigo XVI adia a Autoridade Judiciária, essa deliberação será tomada pela Autoridade Legislativa segundo o procedimento de crise do Artigo XVI, para um produto de cada vez, e a Autoridade Judiciária revisará cada uma dessas deliberações quando a crise houver cessado. Em uma crise, o livre fluxo de produtos culturais detém a posição jurídica que o Artigo XVI confere aos Artigos I e IV: nenhuma lei poderá negá-lo.

Fundamentação. A dissuasão cultural afetiva faz-se mais agudamente necessária quando as tensões diplomáticas atingem seu ápice. Isso se deve ao fato de que o encontro cultural sustentado durante crises mantém a barreira

psicológica que contém a escalada (Kertzer & Zeitzoff, 2017; Cikara et al., 2011). Interromper o intercâmbio cultural em uma crise enfraquece exatamente a contenção que impede a tensão política de resvalar para a violência em massa. Suspender o intercâmbio cultural durante um impasse assemelha-se a desarmar uma salvaguarda de dissuasão no momento de maior perigo. O Artigo II veda leis que limitem os Três Princípios Fundadores “salvo em tempos de Crise Formalmente Declarada” (Rodriguez, 2021, Art. II), e o Artigo XVI permite que a Autoridade Legislativa promulgue leis de crise com uma “exceção derrogatória estrita ao Artigo I e ao Artigo IV” (Rodriguez, 2021, Art. XVI). O Artigo CIX confere ao intercâmbio cultural exatamente o mesmo estatuto de crise dos Artigos I e IV, acrescendo ao Artigo XVI sem lhe alterar nenhuma palavra. O quórum de votação para crise do Artigo XVI permanece sendo de quatro quintos do Senado, quarenta por cento da Câmara dos Cidadãos e aprovação unânime da Autoridade Executiva.

Os precedentes históricos confirmam a durabilidade do vínculo cultural do público durante crises. As proibições soviéticas à música ocidental fracassaram durante a Guerra Fria; os ouvintes prensavam gravações de rock em películas médicas descartadas e faziam circular fitas copiadas sob proibição. Durante o impasse nuclear entre Índia e Paquistão de 2001 a 2002, o Paquistão baniu canais de televisão indianos em fevereiro de 2002, mas em agosto de 2003 operadoras de TV a cabo paquistanesas ameaçaram deflagrar uma greve nacional para restabelecer esses canais porque os assinantes estavam cancelando assinaturas sem eles (Al Jazeera, 2003). De modo semelhante, usuários norte-americanos reagiram fortemente contra esforços legislativos para banir o TikTok [a plataforma de vídeos curtos de concepção estrangeira examinada no Quadro 5.1 do Capítulo 5] durante a acirrada rivalidade estratégica entre Estados Unidos e China; embora a Suprema Corte tenha mantido a lei em janeiro de 2025, o vínculo do público retardou a aplicação e direcionou o desfecho para uma alienação e venda em joint venture em janeiro de 2026, em vez de um encerramento completo. Em nenhum desses episódios a proibição estatal dissolveu o engajamento cultural do público. Um governo Jasutopian não repetirá o erro de proibir o intercâmbio cultural precisamente quando a humanização transfronteiriça se faz mais necessária.

Uma frase do código original exige esclarecimento constitucional formal, em vez de comentário informal ao lado do Artigo CIX. O Artigo IV do Jasutopianism proíbe “qualquer forma de campos de concentração ou campos de detenção” para cidadãos, residentes não cidadãos, prisioneiros de guerra ou povos apátridas mesmo em tempos de Crise Formalmente Declarada, e declara: “Um país Jasutopian não tomará vivos quaisquer inimigos de guerra durante tempos de guerra” (Rodriguez, 2021, Art. IV). Uma glosa interpretativa não codificada não pode vincular futuros comandantes militares nem satisfazer o escrutínio do direito internacional humanitário. Como o Artigo CII trava o texto dos Artigos I a CII contra alteração textual, este volume codifica a obrigação operacional vinculante do Artigo IV mediante acréscimo constitucional formal nos termos do Artigo XCVI, numerado como Artigo CXXIV ao final do código proposto, de modo que os Artigos CIII a CXXIII mantenham sua sequência exata:

Artigo CXXIV. A Norma de Não Cativeiro e Rendição. [Pelo presente declara-se] que a declaração do Artigo IV, em que um país Jasutopian não tomará vivos quaisquer inimigos de guerra durante tempos de guerra, será interpretada e aplicada estritamente como uma proibição constitucional contra o cativeiro, a detenção e a manutenção de instalações de custódia de prisioneiros de guerra, e jamais como uma autorização ou ordem para negar quartel ou matar combatentes que tenham deposto suas armas. Todo combatente inimigo que se render, ou que for tornado incapaz de combater por ferimento ou desarmamento, será acolhido sem dano, desarmado, receberá os cuidados médicos necessários sob os Três Princípios Fundadores e será prontamente liberado da jurisdição Jasutopian, seja por transferência verificada para um Estado terceiro neutro ou organismo humanitário internacional reconhecido, seja por repatriação direta sob palavra através das linhas de engajamento. Nenhum agente da Autoridade Executiva, nem qualquer comandante ou membro das forças armadas, poderá emitir ou obedecer a uma ordem para executar um combatente que se rende ou esteja incapacitado; em que, qualquer violação correspondente constituirá infração grave perante a Autoridade Judiciária, inderrogável mesmo em tempos de Guerra Formalmente Declarada ou Crise Nacional.

Justificativa. O Artigo IV proíbe campos de concentração e campos de detenção para todos os povos, incluídos os prisioneiros de guerra. A interpretação é lida no próprio Artigo IV. Sua primeira frase proíbe campos de detenção para prisioneiros de guerra, de modo que o Artigo sabe que um inimigo pode cair com vida nas mãos do país. Sua terceira frase nomeia quem é aceito no país [os refugiados, por meio de um processo legal de verificação], e a frase entre elas nomeia quem não é acolhido. Lida nessa companhia, "não tomará inimigos de guerra com vida" nega ao combatente inimigo um lugar de cativeiro dentro do país. Não ordena nenhuma matança. Uma leitura que o fizesse oporia o Artigo IV ao Princípio Fundador da Vida e à própria recusa do livro à pena de morte [Artigo XXXIV], e ordenaria o que as leis da guerra proíbem desde 1907, a declaração de que não se dará quartel (Hague Regulations, 1907, Art. 23). O Jasutopianism dá ao Senado "a palavra final em todas as discrepâncias legislativas em todas as matérias de definição de palavras ou significados" (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. I, Seção XXVII); o Artigo CXXIV é essa palavra final, aprovada pelas Três Autoridades. O padrão que ele escreve é também direito antigo: onde os prisioneiros não podem ser evacuados, eles são libertados com todas as precauções possíveis para a sua segurança, e a Terceira Convenção de Genebra prevê a liberdade sob palavra e o alojamento em países neutros (Protocol I, 1977, Art. 41; Geneva Convention III, 1949, Arts. 21 e 109 a 111). Como o Artigo CII trava o texto dos Artigos I a CII contra alterações, o Artigo CXXIV esclarece a obrigação operacional do Artigo IV mediante acréscimo constitucional formal nos termos do Artigo XCVI. Lidos em conjunto, os Artigos IV, CIX e CXXIV estabelecem um único padrão jurídico contínuo: o combatente inimigo não é aprisionado nem executado no momento da rendição, e a população inimiga não é apartada do intercâmbio cultural nem desumanizada.

VI. A Lógica da Concepção

Todos os sete Artigos de Diplomacia Cultural [CIII a CIX], em conjunto com o Artigo esclarecedor CXXIV, seguem uma única lógica de desenho constitucional que os vincula aos 102 Artigos originais e à arquitetura internacional deste volume.

Permanência. Assim como os artigos originais, essas disposições são estruturadas para a longevidade constitucional. O Artigo CII estabelece que "Nenhum Artigo de Lei [I-CII] poderá ser removido ou alterado deste documento após ter sido aprovado em sua integralidade" (Rodriguez, 2021, Art. CII). Por seus próprios termos, essa trava textual protege os Artigos I a CII, enquanto Artigos adicionais ingressam no código por meio do procedimento legislativo do Artigo XCVI [Senado, Câmara dos Cidadãos, Autoridade Executiva e Autoridade Judiciária], de modo que lacunas jurídicas são fechadas por acréscimo, e não por supressão. O Artigo CXXIII [Capítulo 8] estende essa trava textual aos acréscimos propostos [Artigos CIII a CXXIV], e o Artigo CXXXV [Capítulo 12] aos Artigos CXXV a CXXXV, ao passo que o estrito Protocolo de Substituição Constitucional [Capítulos 1, 7 e 13] classifica explicitamente os Artigos IV e CXXIII como garantias nucleares inderrogáveis. O Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição depende da permanência institucional. A empatia sem abrigo constitucional permanece vulnerável a atores políticos que mobilizam ressentimentos históricos ativados; o abrigo constitucional sem empatia cívica se corrói se os públicos perderem a disposição de sustentar a abertura. A codificação protege esse ciclo contra o respectivo cálculo político de curto prazo.

Integração com os 102 Artigos originais. Estes artigos propostos não existem isoladamente. Eles se conectam ao código jurídico original em múltiplos pontos.

Artigo Proposto	Conexão com os Artigos Originais	Função da Conexão
CIII (Intercâmbio cultural protegido)	Artigo III (liberdade de expressão), Artigo V (liberdade de imprensa)	O intercâmbio cultural recebe a mesma proteção constitucional que a expressão e a imprensa
CIV (Comissão de Intercâmbio Cultural)	Artigo CI (mandato e limite de mandatos de um Senador), Artigos das Três Autoridades de Governança (o Senado, a Câmara dos Cidadãos, impeachment)	A Comissão é indicada, confirmada e destituída por órgãos e procedimentos que o Jasutopianism já prevê

Artigo Proposto	Conexão com os Artigos Originais	Função da Conexão
CV (Registro público)	Artigos LXXXV a LXXXVIII (o Sistema Nacional de Registro de Identificação, explicado no Argumento VIII)	O Sistema de Registro contabiliza transações para o governo; o registro público acrescenta um direito de acesso para todo cidadão que os Artigos originais não contêm
CVI (Alocação por mérito artístico)	Artigos LV a LXX (Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos)	Profissionais da cultura governam a alocação de recursos culturais assim como proprietários de empresas governam a regulação empresarial
CVII (Reciprocidade)	Artigo IX (não discriminação no Nivelamento de Status)	O princípio da não discriminação estende-se do tratamento interno dos cidadãos ao tratamento internacional das culturas
CVIII (Direitos autorais)	Artigo XCV (domínio público de 80 anos)	Direitos autorais internacionais harmonizados com a disposição nacional vigente sobre direitos autorais
CIX (Resistência em crises)	Artigo XVI (leis de crise da Autoridade Legislativa), Artigos I e IV (jamais negados em uma crise)	O intercâmbio cultural recebe a posição de crise dos Artigos I e IV

Recursos sem moeda. Estes Artigos tratam de subvenções, de procedimentos orçamentários e do benefício de um criador em um país que não possui moeda, e cada termo extrai seu significado daquilo que o Jasutopianism já prevê. O livro original determina que os ramos militares “recebam recursos na forma de subvenções governamentais trimestrais” (Rodriguez, 2021, Argumento X), e não permite que quaisquer recursos sejam retirados do estoque público “senão em decorrência de Dotações feitas por Lei” (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. II). Uma subvenção nos termos dos Artigos CIV e CVI é, portanto, uma alocação de recursos, instalações e tempo: os materiais que uma obra requer, os estúdios, palcos e instrumentos, e as horas de trabalho

que contam como labor do artista e rendem pontos para um Nível de Status, como todo trabalho faz [Artigo XI]. Um orçamento é a dotação desses recursos por lei pela Autoridade Legislativa. O benefício de um criador nos termos do Artigo CVIII é um crédito do tipo que o Argumento VIII concede ao proprietário da empresa e ao empregado por cada transação registrada, o qual se converte em pontos para um Nível de Status; este livro estende esse crédito ao autor de uma obra cada vez que uma transação da obra é registrada. Um titular de direitos estrangeiro, que espera pagamento em uma moeda, é pago tal como o Argumento II faz uma empresa Jasutopian pagar a uma empresa estrangeira pelo que esta fornece: em trabalho fornecido sem custo monetário [a Parceria Empresarial Filial] ou em serviços, sob um tratado ou contrato. Aquele livro já menciona o "acesso gratuito aos produtos ou serviços" da empresa estrangeira pelos cidadãos como um dos objetos de tal intercâmbio, e este livro o aplica às obras culturais; em que, direitos estrangeiros e assinaturas são adquiridos por permuta e jamais por compra. O intercâmbio está disponível a partir do Ano 2 da transição [Capítulo 6].

Compatibilidade com a Dissuasão Cultural Afetiva. Todos os sete Artigos de Diplomacia Cultural protegem o mecanismo orgânico de humanização cultural transfronteiriça no registro constitucional do Jasutopianism, ao mesmo tempo em que afastam explicitamente o fomento estatal encoberto [a Seção IV apresenta as razões]. Como a identificação cultural afetiva depende de obras estrangeiras efetivamente alcançarem os cidadãos, o Artigo CIII protege o acesso exatamente no mesmo plano constitucional da liberdade de expressão e de imprensa. Como se exige arte autêntica, o Artigo CVI atribui subvenções por meio de painéis de mérito artístico compostos por pares, enquanto o Artigo CIV desvincula a Comissão das agências de inteligência. Como o reconhecimento mútuo, e não a projeção unilateral, sustenta a confiança pública, o Artigo CVII codifica a reciprocidade. Como o encontro sustentado durante atritos diplomáticos é o que mais importa, o Artigo CIX veda a suspensão em tempos de crise. Numeradas sequencialmente de CIII a CIX [com o Artigo esclarecedor CXXIV encerrando o código], essas disposições ancoram a dissuasão cultural afetiva em direito vinculante.

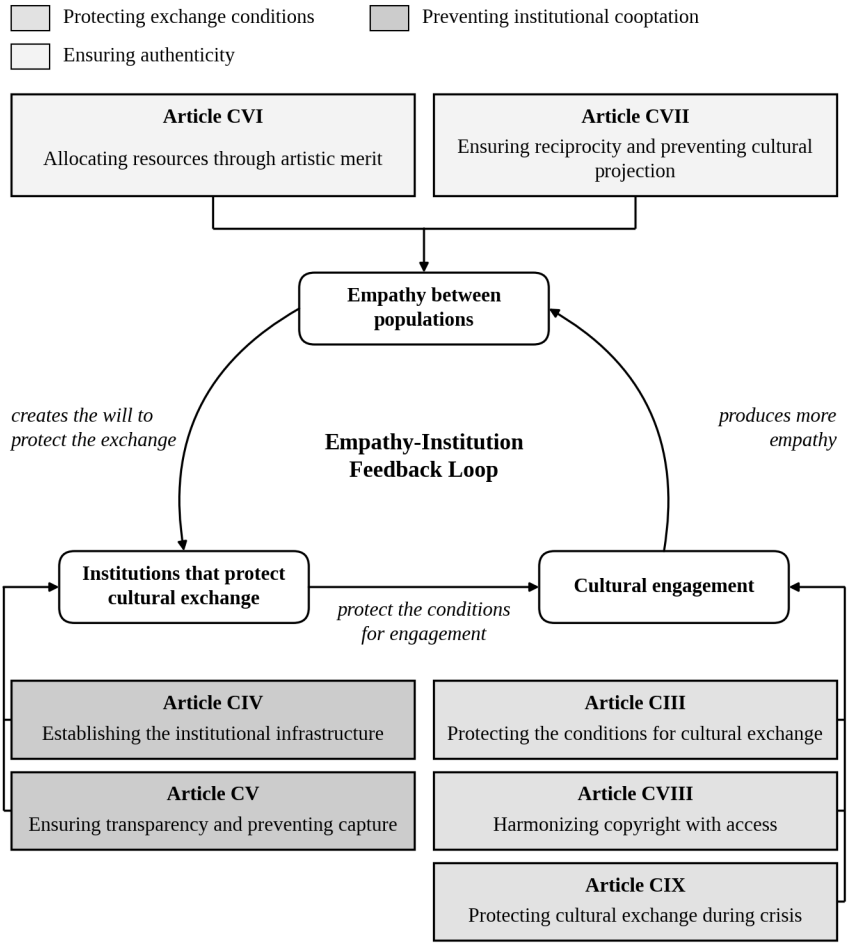

Figura 4.3. Artigos de Diplomacia Cultural: Lógica Interna

VII. O Imperativo da Autenticidade como Princípio Constitucional

O Imperativo da Autenticidade merece tratamento separado. Não se trata meramente de uma preferência de concepção, mas de um requisito estrutural do mecanismo que os artigos se destinam a proteger.

A autenticidade na diplomacia cultural tem sido documentada como um problema persistente. Zamorano demonstrou como o vocabulário do soft power, ao apresentar a influência cultural como instrumento da arte de

governar, incentivou simultaneamente a instrumentalização da produção cultural: tratando artistas, músicos, cineastas e escritores como agentes de política externa em vez de criadores autônomos (Zamorano, 2016). Ang, Isar e Mar argumentaram que a diplomacia cultural deve abrir um “espaço relacional” para o encontro genuíno em lugar de mensagens estratégicas, pois o próprio encontro constrói a compreensão mútua, enquanto o cálculo estratégico a corrompe (Ang et al., 2015). Rivera documentou como o British Council mantém credibilidade institucional precisamente por meio da independência operacional em relação ao Governo de Sua Majestade; a autonomia com distanciamento institucional não é um luxo, mas a condição que mantém a instituição eficaz (Rivera, 2015).

A psicologia empírica chega à mesma conclusão por outro ângulo.

As pesquisas sobre a via da empatia afetivo-cognitiva estabelecem que a preocupação empática e a tomada de perspectiva dependem fortemente da autenticidade percebida e do engajamento afetivo não forçado (Decety, 2012; Batson, 2011; Hoffman, 2000; Cikara et al., 2011). A fonte de financiamento pouco importa. A manipulação percebida mata a empatia instantaneamente. Ouvintes que encontram uma canção ou um filme como ofício criativo genuíno vivenciam identificação cultural afetiva e menor distância em relação ao exogrupo, ao passo que aqueles que percebem mensagens encobertas de ministérios ativam resistência cognitiva imediata que exclui a empatia por completo; o Imperativo da Autenticidade jamais é mera retórica, isso se deve ao fato de que a interferência institucional no conteúdo artístico destrói exatamente a capacidade humanizadora que com isso alega defender.

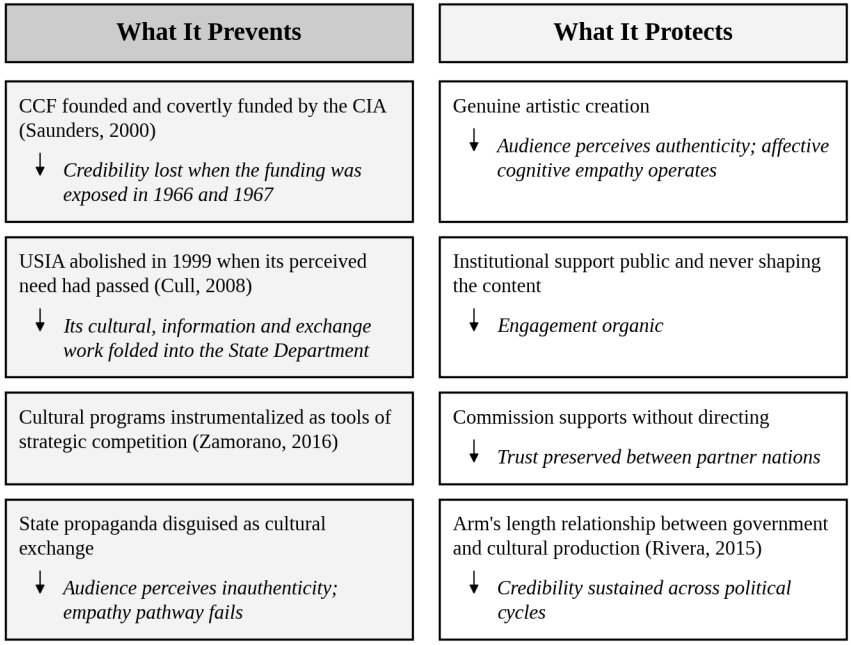

Figura 4.4. O Imperativo da Autenticidade: O Que Ele Previne e O Que Ele Protege

VIII. O Que a Lacuna Exigia e O Que os Artigos Fornecem

O Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição foi introduzido no Capítulo 1 para a arquitetura internacional e cultural deste volume. O Capítulo 2 expandiu seus fundamentos cognitivos e afetivos por meio da Humanização Multirresolução e do Conceito III da Teoria da Relatividade Eterna. O Capítulo 3 documentou a reciprocidade doméstica entre confiança cívica e instituições justas. Através das fronteiras nacionais, o ciclo forma uma dinâmica de reforço mútuo: a empatia transfronteiriça constrói apoio político para uma legislação cultural protetora, a legislação protetora resguarda o encontro cultural autêntico e o encontro sustentado amplia a empatia transfronteiriça.

Três componentes são necessários. Primeiro, um mecanismo humanizador que conecte populações através das fronteiras: a humanização cultural transfronteiriça operando por meio de música, cinema, literatura e artes cênicas autênticas, fundamentada nas pesquisas sobre empatia afetivo-cognitiva (Decety, 2012; Batson, 2011; Cikara et al., 2011; Kertzer &

Zeitzoff, 2017). Segundo, um sistema constitucional duradouro capaz de resguardar essa abertura: os Artigos de Lei, as Três Autoridades de Governança e a trava textual do Artigo CII do Jasutopianism. Terceiro, uma ponte jurídica explícita que vincule a abertura cultural transfronteiriça à constituição doméstica. Os Artigos CIII a CIX [em conjunto com o Artigo esclarecedor CXXIV] fornecem essa ponte.

Sem esses artigos, o código permanece incompleto.

A identificação cultural afetiva reduz a hostilidade intergrupal. O Jasutopianism protege a liberdade doméstica e a integridade institucional. Contudo, nenhuma disposição nos 102 Artigos originais conecta essas duas metades, deixando o acesso cultural transfronteiriço exposto a mudanças de governo sem uma comissão independente, sem reciprocidade bilateral e sem resistência a crises. Sete Artigos de Diplomacia Cultural fecham essa lacuna, enquanto o Artigo CXXIV coloca o dever de não cativeiro do Artigo IV fora de qualquer disputa.

Eles realizam isso com precisão. A soberania doméstica mantém-se intacta, a liberdade artística permanece constitucionalmente resguardada sob o Imperativo da Autenticidade, e nenhuma palavra sequer dos Artigos I a CII é alterada com isso.

IX. Dos Artigos à Governança Digital

A construção começou.

Este capítulo mapeou a lacuna jurídica internacional do Jasutopianism, enunciou três argumentos em favor da permanência constitucional, estabeleceu três regras de desenho [o Imperativo da Autenticidade, a separação institucional e a reciprocidade], redigiu os Artigos CIII a CIX juntamente com o Artigo esclarecedor CXXIV e verificou cada vínculo estrutural com os 102 Artigos originais. Precedentes de tratados em três continentes confirmam a viabilidade operacional; a codificação constitucional acrescenta permanência.

O Capítulo 5 enfrenta a próxima lacuna. Publicado em 2021, antes que plataformas habitadas impulsionadas por algoritmos reconfigurassem a vida

cultural cotidiana, o código original carecia de legislação sobre plataformas digitais. Sete Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI], reforçados por uma definição aplicável contra cultivo artificial de Transações Digitais Qualificadas, levam todas as três regras de desenho diretamente para a esfera digital.

Em conjunto, os Artigos CIII a CXVI fornecem o fundamento jurídico para o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição.

A construção continua.

Referências (Capítulo 4)

African Union. (2006). *Charter for African cultural renaissance*. African Union.

Al Jazeera. (2003, August 23). *Pakistani cable strike over TV ban*. https://www.aljazeera.com/news/2003/8/23/pakistani-cable-strike-over-tv-ban

Ang, I., Isar, Y. R., & Mar, P. (2015). Cultural diplomacy: Beyond the national interest? *International Journal of Cultural Policy*, *21*(4), 365-381.

ASEAN. (2016). *ASEAN socio-cultural community blueprint 2025*. ASEAN Secretariat.

Batson, C. D. (2011). *Altruism in humans*. Oxford University Press.

Cikara, M., Bruneau, E. G., & Saxe, R. R. (2011). Us and them: Intergroup failures of empathy. *Current Directions in Psychological Science*, *20*(3), 149-153.

Cull, N. J. (2008). *The Cold War and the United States Information Agency: American propaganda and public diplomacy, 1945-1989*. Cambridge University Press.

Decety, J. (Ed.). (2012). *Empathy: From bench to bedside*. MIT Press.

European Commission. (2016). *Towards an EU strategy for international cultural relations*. JOIN(2016) 29 final. Brussels: European Commission.

Geneva Convention III. (1949). *Geneva Convention relative to the treatment of prisoners of war*, 12 August 1949, 75 U.N.T.S. 135.

Hague Regulations. (1907). *Regulations concerning the laws and customs of war on land*, annexed to Convention (IV) respecting the laws and customs of war on land, The Hague, 18 October 1907.

Hoffman, M. L. (2000). *Empathy and moral development: Implications for caring and justice*. Cambridge University Press.

Iber, P. (2017, June 11). The spy who funded me: Revisiting the Congress for Cultural Freedom. *Los Angeles Review of Books*. https://lareviewofbooks.org/article/the-spy-who-funded-me-revisiting-the-congress-for-cultural-freedom/

Kertzer, J. D., & Zeitzoff, T. (2017). A bottom up theory of public opinion about foreign policy. *American Journal of Political Science*, *61*(3), 543-558.

Mark, S. (2009). *A greater role for cultural diplomacy* (Discussion Papers in Diplomacy No. 114). Netherlands Institute of International Relations 'Clingendael'.

Protocol I. (1977). *Protocol additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the protection of victims of international armed conflicts*, 8 June 1977, 1125 U.N.T.S. 3.

Rivera, T. (2015). *Distinguishing cultural relations from cultural diplomacy: The British Council's relationship with Her Majesty's Government* (CPD Perspectives on Public Diplomacy, Paper 1). Figueroa Press.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Saunders, F. S. (2000). *The cultural Cold War: The CIA and the world of arts and letters*. The New Press. (Original work published 1999)

Singh, J. P. (2010). *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO): Creating norms for a complex world*. Routledge.

UNESCO. (2005). *Convention on the protection and promotion of the diversity of cultural expressions*. https://www.unesco.org/en/legal-affairs/convention-protection-and-promotion-diversity-cultural-expressions

Zamorano, M. M. (2016). Reframing cultural diplomacy: The instrumentalization of culture under the soft power theory. *Culture Unbound*, *8*(2), 165-186.

Capítulo 5: Governança Digital: Artigos para a Era das Plataformas Habitadas



I. A Construção Continua

O Capítulo 4 propôs sete Artigos de Diplomacia Cultural [CIII a CIX], juntamente com o Artigo CXXIV esclarecedor. Esses artigos fornecem a ponte constitucional entre a governança doméstica Jasutopian e a humanização cultural transfronteiriça. Eles protegem o intercâmbio cultural internacional. Estabelecem a Comissão de Intercâmbio Cultural como um órgão independente separado dos serviços de inteligência. Codificam o Imperativo da Autenticidade como um padrão constitucional vinculante. Determinam a reciprocidade bilateral nas relações culturais entre as nações. Exigem que o intercâmbio cultural continue durante crises diplomáticas. Redigidos no registro constitucional do livro original, carregam a trava de permanência do Artigo CXXIII, que estende o Artigo CII ao novo código.

Eles não são suficientes.

Música, cinema, literatura, artes visuais, teatro e dança dominavam a circulação cultural transfronteiriça quando Jasutopianism surgiu em 2021.

Criadores finalizavam uma obra discreta; públicos no exterior recebiam esse produto acabado por meio de canais convencionais de distribuição. Na literatura acadêmica sobre governança de plataformas, as plataformas que distribuem obras culturais acabadas operam primordialmente como condutos, e não como habitats cívicos cotidianos (Van Dijck, Poell, & De Waal, 2018; Gillespie, 2018). Este volume denomina tais canais de plataformas admiradas e as obras discretas que eles fazem circular de produtos culturais admirados, contrapondo-os diretamente a uma classe estruturalmente distinta de infraestrutura digital.

O terreno mudou.

Desde 2021, uma categoria institucional distinta tornou-se a principal arena da vida cultural cotidiana: a plataforma digital habitada. Os cidadãos não se limitam a experimentar cultura ali uma vez por semana. Eles vivem dentro dela diariamente. Apoiando-se diretamente na teoria da sociedade das plataformas (Van Dijck et al., 2018), nos estudos sobre moderação (Gillespie, 2018), nas análises de economia política da plataformização (Rahman & Thelen, 2019) e na teoria do colonialismo de dados (Couldry & Mejias, 2019), este volume define uma plataforma habitada como um ambiente digital interativo em que um determinado usuário cria, compartilha, debate e faz a curadoria de sua identidade cultural por meio de engajamento habitual contínuo. A exposição já não é episódica; ela é recursiva, algorítmica e entrelaçada à própria autoexpressão. Feeds de vídeos curtos, redes interativas de vídeo, arenas de mensagens sociais e espaços participativos de criadores ilustram a geração atual dessa categoria, embora qualquer leitor futuro possa substituí-los pelas redes interativas que uma determinada população então habitar. Como as plataformas habitadas medeiam a identidade social ao mesmo tempo que concentram efeitos de rede e extração de dados comportamentais, elas exigem disposições constitucionais dedicadas.

Leis ordinárias oscilam. Constituições permanecem. Como os códigos regulatórios comuns cedem ao lobby corporativo e às alternâncias de controle partidário enquanto as redes habitadas continuam reorganizando a vida cívica cotidiana através das fronteiras nacionais, este capítulo propõe sete Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI], reforçados por

uma definição exequível de Transações Digitais Qualificadas e por um Intermediário Soberano de Compensação para liquidação estrangeira não monetária, a fim de estender permanentemente a arquitetura jurídica de Jasutopianism por toda a respectiva era da plataforma habitada.

II. A Lacuna Temporal

A lacuna deve ser enunciada com clareza. Sua forma exata dita o seu remédio jurídico.

Os 102 Artigos de Lei de Jasutopianism regem todas as principais esferas da vida cívica reconhecíveis no momento de sua redação. Emprego. Educação. Justiça criminal. Comércio. Cidadania. Procedimento democrático. Verificação de mídia. Moradia. Supervisão militar. Permanência constitucional. O Capítulo 4 estendeu esse código à diplomacia cultural transfronteiriça. Contudo, nenhum artigo dos 102 originais [nem nos Artigos CIII a CIX] rege as plataformas digitais interativas pelas quais a vida cultural transfronteiriça agora flui predominantemente.

Trata-se de uma lacuna temporal. Não se trata de uma lacuna filosófica.

Os primeiros princípios de Jasutopianism alcançam a vida digital sem alteração. A liberdade, a vida e a prosperidade vinculam os ambientes sociais on-line tão diretamente quanto as ruas físicas. O mandato de liberdade de expressão do Artigo III abrange a expressão digital; a regra de verificação de fontes do Artigo V abrange o jornalismo digital. O Sistema Nacional de Registro de Identificação dos Artigos LXXXV a LXXXVIII [explicado no Argumento VIII], que registra cada transação econômica em um determinado Estado ou território, já pressupõe transparência institucional em livros-razão digitais. A base constitucional está pronta. Os Artigos específicos sobre plataformas simplesmente ainda não haviam sido redigidos.

A literatura acadêmica sobre plataformas esclarece por que a lacuna temporal acarreta elevados riscos institucionais. Van Dijck et al. (2018) mostram que as plataformas conectivas reorganizam valores públicos centrais [circulação de notícias, comunidade cívica, gosto estético e identidade

coletiva] por meio de arquiteturas privadas de dataficação, comodificação e seleção algorítmica. Gillespie (2018) estabelece que a curadoria e a moderação de conteúdo são constitutivas do que as plataformas são, nunca uma infraestrutura neutra. Rahman e Thelen (2019) traçam como as empresas de plataforma convertem efeitos de rede em poder infraestrutural duradouro, enquanto Couldry e Mejias (2019) identificam a captura contínua de dados comportamentais como uma forma estrutural de extração. Posta ao lado dos canais de distribuição admirados [nos quais um determinado cidadão ouve um álbum por streaming ou lê um romance traduzido periodicamente], uma plataforma habitada acumula interação diária contínua em que a própria produção criativa e os laços sociais do usuário vivem dentro de um feed curado algoritmicamente. A diferença não é meramente uma questão de minutos conectados. Ela é estrutural. Quando uma população habita uma plataforma de propriedade estrangeira, o apego a esse habitat digital colide diretamente com a soberania nacional de dados, criando tensões de governança que as leis ordinárias de telecomunicações nunca foram redigidas para resolver.

Quadro 5.1: Caso de Referência Histórico

A disputa dos Estados Unidos sobre o TikTok fornece um caso de referência histórico compacto que ilustra como o apego a uma plataforma habitada colide com o direito de soberania nacional. Lançado internacionalmente em 2017, o aplicativo de vídeos curtos alcançou adoção diária massiva nos anos seguintes à publicação de Jasutopianism em 2021, combinando propriedade corporativa estrangeira com seleção algorítmica de feed calibrada aos padrões individuais de visualização. As autoridades federais buscaram forçar o desinvestimento ou a proibição, primeiro por decreto executivo em 2020 e depois por lei federal em 2024, citando a coleta de dados comportamentais e a influência algorítmica sobre os cidadãos nacionais. Em 17 de janeiro de 2025, a Suprema Corte manteve a lei de 2024 em *TikTok Inc. v. Garland* (2025). Ainda assim, o apego popular moldou o acordo prático mesmo sem derrotar a autoridade judicial. Ao longo de 2025, decretos executivos adiaram repetidamente a aplicação da lei enquanto as negociações avançavam rumo à reestruturação em vez da remoção pura e simples, culminando em 23 de janeiro de 2026 na transferência das

operações domésticas para a TikTok USDS Joint Venture LLC, na qual a controladora estrangeira ByteDance manteve uma participação acionária minoritária pouco abaixo de 20 por cento. O episódio amadurece com clareza como uma lição institucional para futuras gerações de plataformas: uma vez que uma população habita um ambiente digital projetado no exterior, a proibição grosseira provoca feroz resistência pública, ao passo que regras constitucionais que regem transparência, manipulação, residência de dados e acesso recíproco governam a conduta da plataforma sem desconectar os cidadãos da vida cultural.

Qualquer arquitetura de governança escrita para o século vinte e um que omita as plataformas digitais aceita a obsolescência. Estes sete Artigos fecham essa respectiva lacuna.



III. Por que as Plataformas Digitais Exigem Governança Constitucional

A proposição de que as plataformas digitais justificam uma governança de nível constitucional [e não meramente atenção regulatória] pode parecer desproporcional. Governos em todo o mundo regulam plataformas por meio de legislação ordinária. O Regulamento dos Serviços Digitais da União

Europeia impõe requisitos de transparência e moderação de conteúdo. O Código de Negociação de Mídia de Notícias da Austrália abrange a relação econômica entre plataformas e veículos jornalísticos. As Regras de Tecnologia da Informação da Índia regulam o conteúdo no espaço digital doméstico. Se a regulação ordinária bastasse, então a codificação constitucional pareceria excessiva.

Três argumentos estabelecem por que a regulação não basta dentro do sistema Jasutopian.

Em primeiro lugar, o poder das plataformas é estrutural.

K. Sabeel Rahman e Kathleen Thelen demonstraram que as empresas de plataforma representam não meramente um novo modelo de negócios, mas uma transformação estrutural do próprio capitalismo. O poder das plataformas concentra-se por meio de efeitos de rede [mais usuários atraem mais usuários, criando barreiras à entrada que poucos entrantes superam sem apoio público], vantagens de dados [mais dados possibilitam melhor predição, criando assimetrias informacionais entre plataforma e usuário] e controle de infraestrutura [a plataforma torna-se o próprio mercado, em vez de um único agente dentro de um mercado] (Rahman & Thelen, 2019). Esse poder estrutural é qualitativamente distinto do poder de mercado de uma corporação convencional. Um monopólio convencional controla um produto ou serviço. Um monopólio de plataforma controla a infraestrutura por meio da qual categorias inteiras da atividade humana ocorrem. A regulação ordinária responde a falhas incidentais de mercado. A codificação constitucional responde a transformações estruturais. Se as plataformas reestruturaram a lógica econômica do intercâmbio cultural [e as evidências mostram que o fizeram], então a resposta de governança deve corresponder à natureza estrutural da transformação. A legislação ordinária pode ser revogada quando os cálculos políticos mudam. Os artigos constitucionais [nos termos do Artigo CXXIII, que estende a trava do Artigo CII] não podem. Aplica-se a lição da Agência de Informação dos Estados Unidos: quando a governança de plataformas é deixada à legislação ordinária, ela será desmantelada quando a vontade política mudar, exatamente como a USIA foi

abolida em 1999, quando a necessidade percebida de intercâmbio cultural desapareceu (Cull, 2008).

Em segundo lugar, a opacidade algorítmica viola um princípio fundador da arquitetura filosófica do Jasutopianism.

A Teoria da Relatividade Eterna, Conceito IV, sustenta que a responsabilidade social emerge da compreensão. Quando os cidadãos conseguem rastrear o histórico informacional das decisões institucionais, a responsabilização torna-se possível, e a responsabilização produz uma condição em que "o país possui a maior verdade per capita" e, "portanto, a forma mais pura de liberdade" (Rodriguez, 2021, TER, Conceito IV). Frank Pasquale documentou que os sistemas algorítmicos que regem a recomendação de conteúdo, a pontuação de crédito, a avaliação de reputação e o fluxo de informação operam como o que ele denomina "caixas-pretas" [sistemas cujas entradas, lógica e saídas são opacas para as pessoas que afetam] (Pasquale, 2015). Algoritmos de caixa-preta são a antítese do Conceito IV da TER. Se os cidadãos não conseguem compreender os sistemas que determinam quais produtos culturais chegam até eles [em que sequência, com que ênfase e por meio de quais critérios de seleção], então a responsabilização que a TER exige é impossível. O rastreamento informacional que produz humanização [Conceito III] e responsabilização [Conceito IV] não pode ocorrer quando os sistemas que medeiam o engajamento cultural são opacos. A transparência algorítmica não é, portanto, uma preferência regulatória dentro do Jasutopianism. É um requisito constitucional derivado do próprio fundamento filosófico do sistema de governança.

Em terceiro lugar, a extração de dados constitui uma violação estrutural dos Três Princípios Fundadores.

Nick Couldry e Ulises Mejias introduziram o conceito de "colonialismo de dados" [o argumento de que a extração contemporânea de dados comportamentais humanos por plataformas de tecnologia é estruturalmente análoga ao colonialismo histórico]. Ambos os processos apropriam-se de recursos de populações que não têm voz significativa na extração e convertem esses recursos em ativos para uma elite distante

(Couldry & Mejias, 2019). O paralelo estrutural é preciso. A liberdade é diminuída quando o comportamento é vigiado sem consentimento informado. A qualidade de vida é reduzida quando a atenção é mercantilizada e manipulada para extração comercial. A prosperidade é extraída em vez de compartilhada quando o valor gerado pelo engajamento cultural de uma população é capturado por acionistas estrangeiros. Cada violação corresponde a um dos Três Princípios Fundadores, os quais o Artigo II protege contra qualquer lei que os limite fora de uma Crise Formalmente Declarada. As disposições de soberania de dados no código jurídico do Jasutopianism não são, portanto, regulações técnicas sobre armazenamento de dados. São legislação anticolonial para a era digital, alicerçadas nos próprios compromissos fundacionais desse sistema de governança.

IV. O Fundamento Econômico

Os argumentos precedentes estabelecem por que as plataformas digitais exigem governança constitucional. Eles ainda não explicam por que a abordagem do Jasutopianism à governança de plataformas difere de todo modelo regulatório convencional atualmente em operação ou proposto. A diferença é econômica.

A regulação convencional de plataformas opera dentro do sistema econômico monetário existente. O Regulamento dos Serviços Digitais da União Europeia impõe requisitos de transparência e moderação de conteúdo a plataformas que permanecem motivadas pela receita publicitária e pela monetização de dados. As regulações propostas nos Estados Unidos tratam da privacidade de dados enquanto deixam intacta a estrutura de incentivos à extração de dados. Robert Deibert propôs um modelo de "contenção" [restrições jurídicas e técnicas ao que tanto governos quanto corporações podem fazer com a infraestrutura digital], reconhecendo que plataformas e Estados são ambos ameaças à liberdade digital (Deibert, 2020). Terry Flew e Fiona Martin documentaram o espectro de abordagens regulatórias em diferentes sistemas políticos, da autorregulação à corregulação e à supervisão estatal direta (Flew & Martin, 2022). Todas essas abordagens compartilham uma limitação comum.

Elas tentam restringir o capitalismo de vigilância a partir de fora do sistema econômico, deixando o próprio sistema econômico inalterado. Gorwa (2024) documenta a consequência política: a governança de plataformas torna-se uma negociação contínua contra um sistema econômico que recompensa exatamente os comportamentos que estão sendo regulados.

O Jasutopianism muda o sistema econômico.

Sob o sistema de Nivelamento de Status [Jasutopianism, Artigos XXXV a XLVIII], a moeda monetária é substituída por um sistema de acumulação de capital baseado em status. Os cidadãos conquistam status por meio da contribuição à comunidade Jasutopian. O status determina o acesso a recursos e privilégios. Não há mercado de receita publicitária porque não há indústria publicitária monetária. Não há acumulação de capital de risco por meio de retornos de investimento porque a acumulação de capital ocorre mediante contribuição comprovada, e não investimento monetário. Não há incentivo à monetização de dados, porque dados comportamentais não podem ser vendidos por dinheiro em um sistema sem moeda.

Os impulsionadores monetários do capitalismo de vigilância não existem na arquitetura econômica do Jasutopianism. Dois limites mantêm essa afirmação em sua exata dimensão. Ela vale para as plataformas da economia Jasutopian, e as plataformas que os cidadãos mais habitam pertencem ao exterior e são pagas por publicidade no exterior, de modo que seu incentivo para extrair atenção e dados permanece intocado pelo Nivelamento de Status; os Artigos que se seguem existem principalmente para elas. E isso remove a receita publicitária, não todo e qualquer incentivo. O Jasutopianism mede o desempenho profissional de um proprietário de negócio pelo “número de transações” que o negócio registra (Rodriguez, 2021, Art. IX), de modo que uma plataforma doméstica que mantém os cidadãos retornando ainda promove seu operador, e os dados comportamentais mantêm o valor que têm para a vigilância, um valor que prescinde de dinheiro. Os Artigos CXII e CXIV existem para o que permanece.

Shoshana Zuboff identificou o capitalismo de vigilância como uma nova lógica econômica na qual dados comportamentais pessoais são

extraídos sem consentimento significativo, processados por inteligência de máquina e vendidos como produtos de predição a clientes empresariais que desejam antecipar e influenciar o comportamento humano (Zuboff, 2019). Nick Srnicek classificou as plataformas segundo sua lógica econômica: plataformas de publicidade [que monetizam a atenção e os dados dos usuários], plataformas em nuvem [que alugam infraestrutura computacional], plataformas de produto [que fabricam sob demanda], plataformas enxutas [que minimizam a propriedade de ativos] e plataformas industriais [que conectam produtores] (Srnicek, 2017). Sob o Nivelamento de Status, a primeira e mais poderosa categoria [plataformas de publicidade] não possui modelo de receita dentro da economia Jasutopian. Dentro da economia Jasutopian, a lógica publicitária que produz o capitalismo de vigilância é removida pelo próprio sistema econômico. Não por regulação. Por concepção.

Trebor Scholz propôs o cooperativismo de plataforma [plataformas de propriedade e governança das pessoas que nelas criam valor] como alternativa à propriedade corporativa de plataformas. Ele identifica dez princípios: propriedade coletiva, remuneração decente e segurança de renda, transparência, portabilidade de dados e de identidade do usuário, proteção contra comportamento arbitrário, direito de se desconectar, direito de participar das decisões de concepção, responsabilidade algorítmica coletiva, proteção ao trabalhador e rejeição à vigilância excessiva (Scholz, 2016). Exemplos existem, e seu histórico é misto. A Stocksy, uma cooperativa de banco de imagens pertencente a seus artistas, funcionários e consultores, ainda opera. A Fairmondo, um mercado de propriedade cooperativa, e a Resonate, um serviço de streaming pertencente a músicos (Scholz & Schneider, 2017), ambos encerraram as atividades. Esses exemplos mostram que cooperativas de plataforma podem funcionar dentro de uma economia monetária e são difíceis de sustentar nela. Dentro do sistema econômico do Jasutopianism, o cooperativismo de plataforma não é uma alternativa fragilizada competindo contra a estrutura de incentivos dominante do capitalismo monetário. É a forma natural de organização de plataforma digital dentro de uma economia baseada em status. O incentivo para extrair receita publicitária dos usuários não existe. O incentivo para contribuir para a

comunidade existe, ao lado da atração pelo engajamento que os pontos de Nível de Status ainda remuneram, a qual o Artigo CXII rege.

Essa distinção é essencial, e o leitor deve mantê-la claramente em mente para compreender os artigos que se seguem.

Os Artigos de Engajamento Cultural Digital não são remendos regulatórios aplicados a um sistema econômico que incentiva a vigilância. São disposições constitucionais incorporadas a um sistema econômico que remove o incentivo monetário à vigilância. Os artigos regem duas coisas: as plataformas estrangeiras, cujos impulsionadores monetários permanecem em vigor fora da economia Jasutopian, e, dentro dela, o que resta após a remoção da receita publicitária: a atração pelo engajamento que os pontos de Nível de Status ainda remuneram, além das questões de transparência, soberania cultural, reciprocidade e supervisão democrática. Essas são questões de governança. Não são questões de correção de mercado.

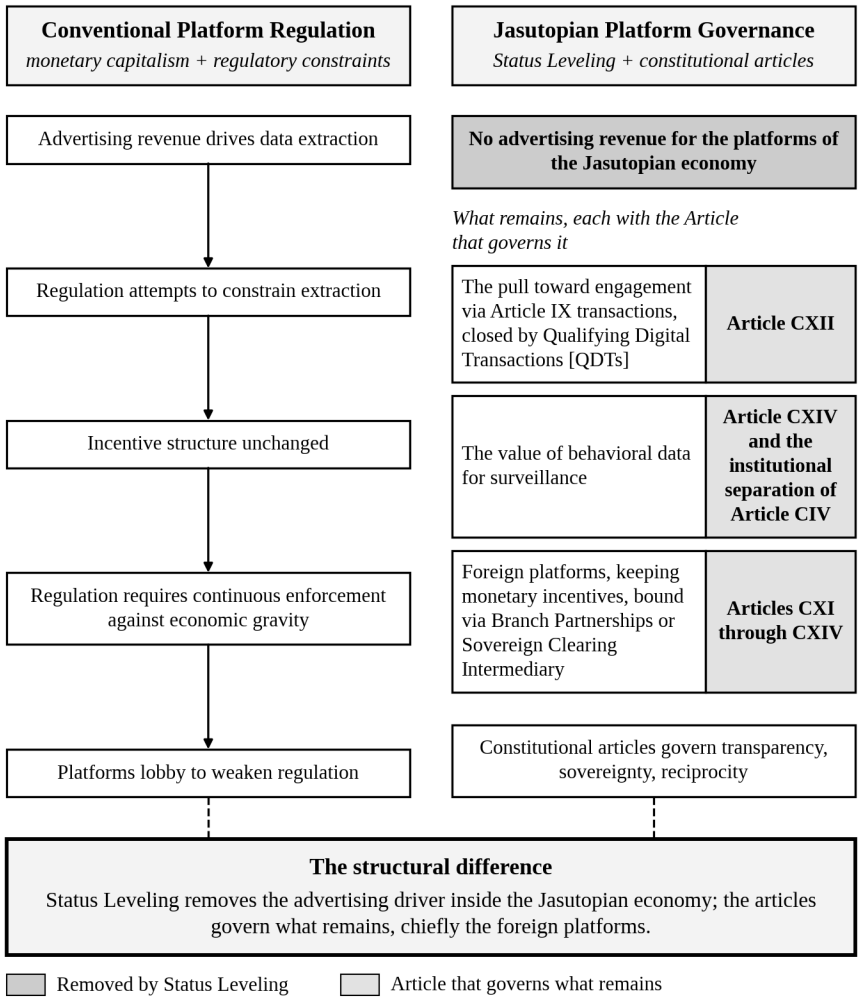

Figura 5.1. A Base Econômica: O que o Nivelamento de Status Remove e o que Permanece

V. Os Artigos de Engajamento Cultural Digital

Os seguintes artigos [CX a CXVI] regem as plataformas digitais dentro de um país [ou território] Jasutopian. Eles são redigidos como extensões dos 102 Artigos de Lei existentes e dos Artigos de Diplomacia Cultural precedentes [CIII a CIX]. Eles preenchem a lacuna temporal identificada na Seção II: a ausência de governança de plataformas digitais em um código jurídico redigido antes de plataformas habitadas se tornarem os vetores

primários de intercâmbio cultural. Cada Artigo é impresso como sua disposição, que por si só é proposta como lei; a Justificativa que o segue constitui comentário.

A governança duradoura repousa sobre duas âncoras que se reforçam mutuamente: a capacidade empática humana perene e o direito constitucional consolidado por cláusula pétrea. A psicologia revisada por pares estabelece que a capacidade humana de compartilhamento afetivo, tomada de perspectiva e preocupação moral para além das fronteiras sociais é uma característica recorrente do desenvolvimento humano ao longo das gerações (Decety, 2012; Batson, 2011). A consolidação constitucional acrescenta a âncora institucional: o Artigo CII declara que os Artigos originais I a CII jamais poderão ser suprimidos ou reescritos após sua aprovação (Rodriguez, 2021, Art. CII), e o Artigo CXXIII estende essa trava textual aos Artigos CIII a CXXIV. Combinadas, essas duas âncoras produzem uma propriedade que nenhuma delas assegura isoladamente; em que, um sistema respaldado tanto pela sociabilidade empática humana quanto pela lei permanente resiste a choques que romperiam qualquer uma dessas proteções por si só, uma vez que uma administração hostil pode restringir o intercâmbio enquanto a curiosidade humana perdura, e um público polarizado pode negligenciar um estatuto consolidado até que o engajamento cívico o reative. Este volume denomina essa dupla defesa de Arquitetura de Permanência, traçando sua estrutura autoexecutável no Capítulo 8, seu ímpeto institucional no Capítulo 11 e sua redundância interníveis no Capítulo 13.

A pesquisa sobre confiança institucional e os casos comparados de censura digital demonstram que o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição também opera em sentido inverso. Rothstein (2005) estabelece que a confiança social é estruturalmente vulnerável à traição institucional: uma vez que regras públicas justas e universais são desmanteladas ou capturadas para controle partidário, os cidadãos rebaixam suas expectativas, a cooperação colapsa em desconfiança defensiva e os atores políticos enfrentam menor resistência ao desmantelar novas salvaguardas. Casos comparados confirmam a rapidez com que a abertura cultural transfronteiriça se erode quando falham as proteções legais. A Rússia retirou-se em 2014 do programa Future Leaders Exchange, promulgou sua lei de 2015 qualificando

organizações cívicas estrangeiras como indesejáveis e expandiu a filtragem estatal sobre plataformas digitais estrangeiras; durante a crise de maio de 2025 entre a Índia e o Paquistão, os órgãos reguladores indianos determinaram que os serviços de streaming removessem filmes, músicas, séries e podcasts de origem paquistanesa. Remova-se o amparo legal ao contato cultural autêntico e o contato intergrupal sustentado encolhe; reduza-se o contato sob censura estatal e os agravos históricos salientes se intensificam; e, uma vez cristalizados esses agravos, as populações passam a apoiar barreiras digitais mais profundas contra antigos vizinhos. A retroalimentação opera em ambas as direções. A proteção constitucional existe precisamente para deter essa espiral descendente antes que ela se acelere a partir disso.

Artigo CX. As plataformas digitais que operam dentro de um país [ou território] Jasutopian ou que são acessíveis a cidadãos Jasutopian serão classificadas em duas categorias para fins de governança. Uma plataforma habitada é aquela em que os cidadãos criam, compartilham e consomem conteúdo por meio de engajamento sustentado e habitual; onde a plataforma funciona como um ambiente social no qual a identidade cultural é formada e expressa [exemplos dessa categoria incluem plataformas de mídia social, plataformas de compartilhamento de vídeos e comunidades digitais interativas, entre outros]. Uma plataforma admirada é aquela em que os cidadãos consomem produtos culturais criados por terceiros sem engajamento ativo sustentado; onde a plataforma funciona como um canal de distribuição de produtos culturais em vez de um ambiente social [exemplos dessa categoria incluem serviços de streaming de música, plataformas de distribuição de filmes e livrarias digitais, e serviços semelhantes]. Ambas as categorias são protegidas nos termos do Artigo CIII [intercâmbio cultural internacional como atividade protegida]. O Artigo CXIV rege toda plataforma digital de qualquer uma das categorias, e o Artigo CXI toda plataforma desse tipo que opere dentro de um país [ou território] Jasutopian. As plataformas habitadas são ainda regidas pelos Artigos CXII, CXIII, CXV e CXVI.

Justificativa. Essa classificação não é arbitrária. Van Dijck et al. (2018) demonstraram que as plataformas que medeiam funções societais

essenciais [notícias, educação, formação de comunidades, discurso político] são estruturalmente diferentes das plataformas que distribuem produtos culturais sem mediar a vida social. A distinção refere-se à função de governança: as plataformas habitadas suscitam questões de formação de identidade e soberania cultural que as plataformas admiradas suscitam em medida muito menor. Transparência e dados são outra questão. Um serviço de streaming de música ou uma livraria digital também seleciona e classifica o que é exibido a cada usuário, e também mantém um registro do que cada usuário ouve ou lê, de modo que as razões dos Artigos CXI e CXIV aplicam-se a ele integralmente. Esses dois Artigos alcançam, portanto, toda plataforma digital, e a distinção entre as duas categorias rege apenas os Artigos redigidos para a plataforma enquanto ambiente social.

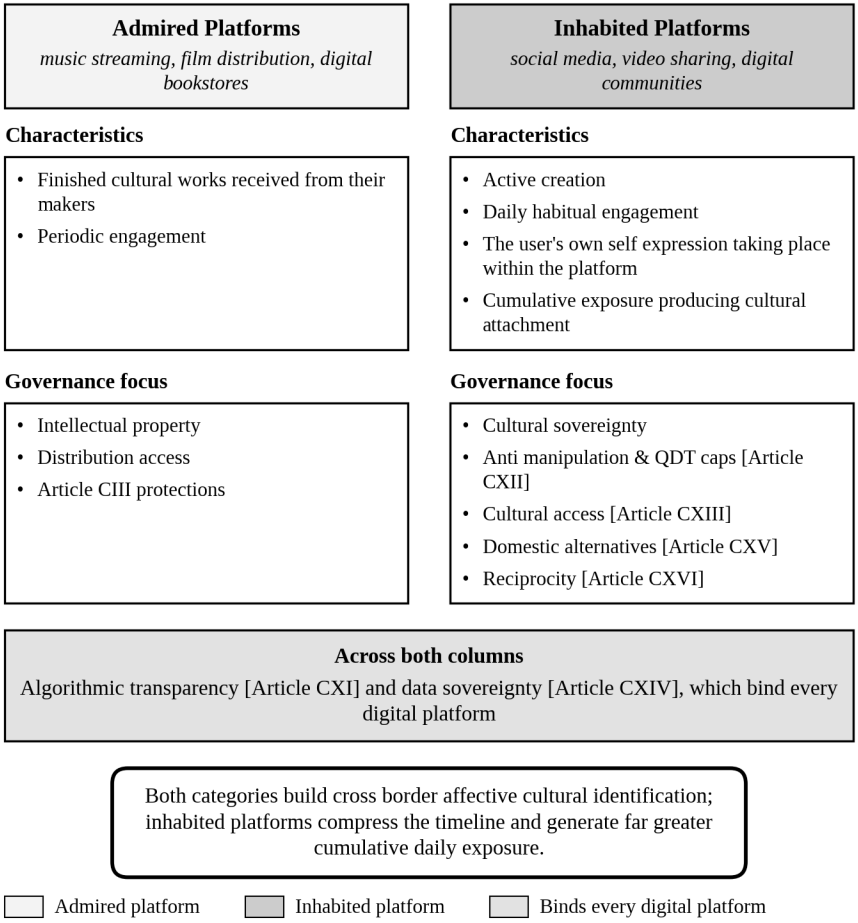

Figura 5.2. Plataformas Habitadas vs. Plataformas Admiradas: Implicações de Governança

Artigo CXI. As plataformas digitais que operam dentro de um país [ou território] Jasutopian, tanto habitadas quanto admiradas, devem divulgar aos seus usuários, de maneira claramente acessível e compreensível a todo cidadão, as seguintes informações: primeiro, os sistemas algorítmicos utilizados para selecionar, classificar ou recomendar conteúdo aos usuários; segundo, as categorias de dados pessoais coletados dos usuários; terceiro, as finalidades para as quais os dados pessoais são utilizados; quarto, quaisquer entidades com as quais os dados pessoais são compartilhados; e quinto, as políticas de moderação de conteúdo que regem qual conteúdo é permitido e qual conteúdo é removido. Essa divulgação será fornecida em um formato

padronizado determinado pela Comissão de Intercâmbio Cultural em consulta com a Autoridade Legislativa. A Comissão de Intercâmbio Cultural monitorará o cumprimento deste Artigo e dos Artigos CXII a CXIV, e encaminhará qualquer suspeita de violação à Autoridade Judiciária, que unicamente proferirá a decisão. Mediante constatação de violação, a Autoridade Judiciária ordenará ao operador que corrija a prática dentro de um prazo estabelecido. Se a ordem não for cumprida, um operador doméstico estará sujeito a deduções de pontos de Nível de Status e, no limite, à perda de sua licença comercial, e um operador estrangeiro estará sujeito a condições sobre, e no limite à suspensão de, seu acordo para operar no país Jasutopian [a Parceria Empresarial de Filial por meio da qual opera e os intercâmbios de recursos que o remuneram]; em que, uma suspensão exigirá a aprovação da Câmara dos Cidadãos. Toda medida corretiva nos termos dos Artigos CXI a CXIV recai apenas sobre o operador, e nenhuma medida corretiva poderá restringir o próprio acesso de um cidadão aos produtos culturais que uma plataforma veicula.

Fundamentação. O propósito deste artigo é preciso. A curadoria algorítmica não é neutra. Ela decide quais obras culturais alcançam quais cidadãos e em qual sequência. Se a humanização cultural transfronteiriça depende do encontro autêntico com obras criadas no exterior [conforme estabelecido no Capítulo 4 e codificado nos Artigos CIII a CIX], então os cidadãos devem inspecionar as regras algorítmicas que medeiam esse encontro. A análise de Pasquale sobre caixas-pretas algorítmicas demonstra que sistemas de classificação opacos bloqueiam o rastreamento informacional exigido para a responsabilização democrática (Pasquale, 2015). O Conceito IV do TER estabelece que a responsabilização decorre de informações rastreáveis. A seleção algorítmica de conteúdo é uma decisão institucional que molda a cultura pública; a opacidade nesse processo contradiz diretamente a premissa constitucional do Jasutopianism quanto a isso. O dever de divulgação vincula as plataformas admiradas juntamente com as habitadas; isso se deve ao fato de que um catálogo de streaming ordena o que o ouvinte escuta em seguida exatamente como um feed interativo ordena o que o espectador assiste. A aplicação da lei permanece estritamente separada: a Comissão de Intercâmbio Cultural monitora a conformidade e encaminha suspeitas de violação, enquanto somente a

Autoridade Judiciária profere decisões, de modo que o órgão de apoio ao intercâmbio cultural jamais atue como seu próprio juiz. Os operadores domésticos respondem mediante deduções de Nível de Status e potencial revogação de licença [estendendo as penalidades de pontos determinadas judicialmente pelo Artigo XXXIII ao licenciamento empresarial], enquanto os operadores estrangeiros respondem por meio de seus acordos operacionais [sejam Parcerias Empresariais de Filiais bilaterais sob o Argumento II, sejam liquidações por Intermediário Soberano de Compensação descritas abaixo].

Artigo CXII. Nenhuma plataforma digital habitada que opere dentro de um país [ou território] Jasutopian poderá utilizar dados comportamentais pessoais [incluindo, entre outros, histórico de navegação, padrões de engajamento, respostas emocionais e dados biométricos] com a finalidade de manipular o engajamento do usuário de uma maneira que priorize a extração em detrimento dos interesses autênticos de qualquer usuário. A curadoria algorítmica [que auxilia os usuários a descobrir produtos culturais que genuinamente valorizariam] é permitida e protegida. A manipulação algorítmica [que explora vulnerabilidades psicológicas para maximizar métricas de engajamento para fins de extração] é proibida. A determinação sobre se uma prática algorítmica específica constitui curadoria ou manipulação será feita pela Autoridade Judiciária usando o critério de saber se a prática serve aos interesses culturais autênticos do usuário ou se serve à extração de valor da atenção do usuário. Este Artigo é executado conforme dispõe o Artigo CXI.

Fundamentação. Essa distinção exige um embasamento técnico exato. Sob o capitalismo monetário, separar curadoria de manipulação falha continuamente porque a receita publicitária remunera as empresas diretamente pela captura de atenção (Zuboff, 2019). O Nivelamento de Status abole os mercados publicitários domésticos. Contudo, moeda zero não significa manipulação zero. Como o Artigo IX pontua o desempenho empresarial por meio de transações registradas (Rodriguez, 2021, Art. IX), um operador de plataforma doméstico ainda poderia perseguir a rolagem compulsiva, os gatilhos de indignação ou a rotatividade de reprodução automática apenas para acumular pontos de Nível de Status, enquanto as plataformas estrangeiras mantêm seu motor publicitário monetário intacto no

exterior. O Artigo CXII bloqueia ambas as vias, ancorando a atenção do cidadão na Liberdade, na Prosperidade e na responsabilidade rastreável do Conceito IV do TER, de modo que nenhuma maioria parlamentar transitória possa negociar a autonomia do cidadão; logo abaixo, quatro regras aplicáveis fecham a brecha de exploração artificial doméstica e especificam com clareza a compensação estrangeira por escambo.

Transações Digitais Qualificadas: Especificação contra Exploração Artificial para o Artigo CXII

Um economista constitucional sério fará uma pergunta incisiva sobre o Artigo IX. Se uma plataforma doméstica eleva o Nível de Status de seu operador por meio de transações registradas, o que impede então que um operador colha milhões de cliques triviais para inflar seu registro? Nada o impede, a menos que a lei defina o que conta como transação. A Lei de Goodhart adverte que, uma vez que uma contagem bruta se torna uma meta, os operadores distorcem o design para inflar a contagem em vez de servir aos cidadãos. Para impedir completamente a exploração artificial de Nível de Status, a Autoridade Judiciária e a Comissão de Intercâmbio Cultural farão cumprir quatro padrões técnicos que definem as **Transações Digitais Qualificadas [QDTs]** sob o Artigo CXII:

1. **Regra de Exclusão de Telemetria.** Sinais passivos e microinterações [impressões de página, inícios de reprodução automática, registros de profundidade de rolagem, atualizações algorítmicas de feed, cliques de reação, aberturas de notificações push, etc.] são classificados estritamente por lei como telemetria de interface. Eles possuem peso de transação zero no âmbito do Sistema Nacional de Registro de Identificação e não geram nenhum crédito de Nível de Status para qualquer operador de plataforma.

2. **Teto Mensal por Unidade de Cidadão Ativo.** Uma plataforma habitada doméstica pode obter no máximo uma Transação Digital Qualificada por cidadão verificado único a cada ciclo de 30 dias. Esse único crédito mensal é acionado somente quando o cidadão supera um limiar basal de engajamento voluntário [criação deliberada de conteúdo,

correspondência direta entre pares ou busca intencional sem reprodução automática de obras culturais ou informacionais]. Manter esse mesmo cidadão preso em um feed infinito por 100 horas adicionais durante o mesmo mês rende zero pontos adicionais de Nível de Status, dissociando estruturalmente o avanço no Nível de Status da maximização do tempo de permanência.

3. **Multiplicador Auditado de Utilidade Retrospectiva.** Uma vez por trimestre, o Painel de Auditoria de Métricas independente [estabelecido no Capítulo 6] aplica uma pesquisa anônima e estratificada entre os cidadãos ativos de cada plataforma habitada, formulando uma pergunta padronizada de utilidade retrospectiva: se o tempo despendido na plataforma serviu aos fins culturais, cívicos ou criativos autênticos do cidadão. A partir dessas respostas verificadas, o Painel calcula um Multiplicador de Utilidade Retrospectiva Up limitado ao intervalo fechado de 0 a 1,5, e o total mensal bruto de QDT de cada plataforma é multiplicado por Up. Qualquer plataforma que pontue abaixo de 0,5 recebe progressão zero de Nível de Status no trimestre; ademais, essa pontuação aciona um encaminhamento automático da Comissão de Intercâmbio Cultural nos termos do Artigo CXI para revisão formal de manipulação pela Autoridade Judiciária sob o Artigo CXII.

4. **Mecânica de Liquidação por Escambo para Plataformas Estrangeiras.** Plataformas de propriedade estrangeira que declinarem Parcerias Empresariais de Filiais bilaterais de trabalho e recursos [Argumento II] não precisam ser excluídas nem pagas em moeda doméstica. Em vez disso, podem operar na jurisdição Jasutopian por meio de um **Intermediário Soberano de Compensação** estabelecido sob o Argumento II, em que o intermediário agrupa créditos de recursos Jasutopian exportáveis ou serviços verificados de engenharia e computação para liquidar equivalentes internacionais de licenciamento de plataformas sem reintroduzir moeda na vida doméstica das famílias.

Essas quatro regras deixam aos operadores domésticos de plataformas uma única via estreita para alcançar uma posição mais elevada de Nível de

Status: construir espaços digitais que os cidadãos revisitem voluntariamente e julguem válidos em retrospecto. O caça-cliques nada rende. Os ciclos de reprodução automática nada rendem. As armadilhas de tempo de permanência nada rendem. Somente o serviço cultural e cívico autêntico supera a respectiva auditoria trimestral.

Artigo CXIII. As plataformas digitais habitadas devem proporcionar aos cidadãos a capacidade de acessar produtos culturais de outras nações sem restrição algorítmica baseada em origem nacional, relação política ou status diplomático entre nações. Uma determinada plataforma não poderá suprimir, rebaixar na classificação ou restringir a visibilidade de produtos culturais de qualquer nação com base na relação diplomática entre essa nação e o país [ou território] Jasutopian, exceto quando um item específico de conteúdo for restringido por um fundamento que o Artigo CIII permita, provado conforme esse Artigo exige [ou, em uma Crise Nacional, constatado conforme dispõe o Artigo CIX]. Este Artigo é executado conforme dispõe o Artigo CXI.

Fundamentação. Este artigo estende o padrão de resistência a crises do Artigo CIX à infraestrutura digital. As plataformas jamais atuarão como instrumentos encobertos de embargo cultural. A identificação cultural afetiva depende do encontro contínuo e desimpedido com obras criativas estrangeiras. Ocultar algoritmicamente a música, o cinema ou a literatura de outra nação produz exatamente o mesmo isolamento que um estatuto formal que os proíba, apenas com menor visibilidade pública. O Artigo CXIII proíbe o resultado excludente em vez de meramente o edito formal. Isso se deve ao fato de que o Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição exige contato cultural ininterrupto precisamente quando disputas diplomáticas tentam autoridades a romper laços; suprimir a expressão estrangeira durante momentos de tensão acelera a desumanização mútua justamente quando a contenção mais importa nesse contexto. Suas únicas restrições permitidas espelham exatamente o Artigo CIII, mantendo as plataformas privadas vinculadas ao mesmo teto constitucional que vincula o próprio Estado.



Artigo CXIV. Os dados dos cidadãos Jasutopian gerados por meio de seu engajamento com plataformas digitais serão armazenados dentro do território soberano do país [ou território] Jasutopian ou dentro de jurisdições que forneçam proteções jurídicas equivalentes, conforme determinado por acordo bilateral, exceto quando um cidadão tiver dado consentimento explícito, informado e revogável para a transferência dos próprios dados desse cidadão para outra jurisdição. Quando um cidadão revogar esse consentimento, a plataforma cessará a transferência, devolverá os dados assim transferidos ao armazenamento dentro do país Jasutopian ou de uma jurisdição equivalente ou os excluirá, e confirmará ao cidadão que o fez. Este Artigo vincula toda plataforma digital, seja de propriedade dentro do país Jasutopian ou no exterior. Este Artigo é executado conforme dispõe o Artigo CXI.

Justificativa. Este artigo trata de uma tensão que os artigos precedentes criam. O intercâmbio cultural [que os Artigos CIII e CX a CXIII protegem] exige engajamento transfronteiriço com plataformas de propriedade estrangeira. A soberania de dados [que os Três Princípios Fundadores exigem] demanda que os dados comportamentais dos cidadãos não sejam explorados por entidades estrangeiras. A solução é que o intercâmbio cultural é protegido, mas os dados comportamentais gerados por

meio desse intercâmbio permanecem sob a jurisdição legal do país Jasutopian. Couldry e Mejias demonstraram que a extração de dados pessoais sem consentimento significativo é estruturalmente análoga ao colonialismo histórico [apropriação dos recursos de uma população por uma elite distante para seu próprio enriquecimento] (Couldry & Mejias, 2019). A soberania de dados dentro da arquitetura jurídica de Jasutopianism é, portanto, de caráter anticolonial. Os Três Princípios Fundadores são violados quando os dados comportamentais de um cidadão [um recurso gerado por seu engajamento cultural, um registro de sua atenção, seus interesses, suas conexões sociais, sua expressão criativa] são extraídos para enriquecer entidades estrangeiras sem o consentimento informado e revogável do cidadão. Este artigo assegura que a liberdade de engajamento cultural não produza vulnerabilidade à exploração de dados. O consentimento é a única exceção, e pertence apenas ao cidadão: nenhum acordo entre governos e nenhum termo de serviço pode fornecê-lo em nome do cidadão, e um consentimento retirado alcança os dados já transferidos.

Artigo CXV. O governo Jasutopian apoiará o desenvolvimento de plataformas digitais habitadas domésticas que possibilitem o intercâmbio cultural internacional. Essas plataformas serão desenvolvidas por cidadãos privados e empresas [não diretamente pelo governo] por meio dos mecanismos de apoio institucional da Comissão de Intercâmbio Cultural [subvenções, provisão de infraestrutura, apoio à pesquisa e similares]. As plataformas estarão sujeitas a todos os artigos precedentes.

Justificativa. O propósito deste artigo é assegurar que os cidadãos Jasutopian não dependam exclusivamente de plataformas de propriedade estrangeira para o intercâmbio cultural digital. A soberania cultural exige alternativas domésticas. Isso não ocorre porque as plataformas estrangeiras sejam proibidas [não o são; o Artigo CIII protege o acesso a produtos culturais de todas as nações, e os Artigos CX a CXIV regem as plataformas estrangeiras que operam no país Jasutopian]. Ocorre porque a dependência de plataformas estrangeiras para a infraestrutura do intercâmbio cultural cria uma vulnerabilidade estrutural que a governança deve tratar. Laura DeNardis demonstrou que decisões técnicas sobre a arquitetura da internet [sistemas de nomes de domínio, padrões de criptografia, protocolos de roteamento,

localização de servidores] são, por sua natureza, decisões políticas sobre quem controla os fluxos de informação, quem pode vigiar comunicações e cujos valores estão incorporados aos padrões técnicos (DeNardis, 2014). Se as plataformas por meio das quais o intercâmbio cultural ocorre são de propriedade, concepção e controle técnico de entidades estrangeiras, então essas entidades exercem governança de fato sobre as condições do engajamento cultural no interior do país Jasutopian. As plataformas domésticas fornecem uma alternativa que mantém a soberania sobre a infraestrutura do intercâmbio cultural. O apoio público é o que lhes permite alcançar seus usuários. A barreira que os efeitos de rede impõem [Seção III] é principalmente o longo período em que uma nova plataforma tem usuários em número insuficiente para reter os seguintes, um período que um entrante em uma economia monetária sobrevive apenas com o capital que consegue encontrar. Sob o Nivelamento de Status, os construtores de uma plataforma doméstica ganham pontos para um Nível de Status por seu trabalho, como todo trabalho faz [Artigo XI], de modo que esse período nada lhes custa do que necessitam para viver, e a Comissão fornece os servidores, as instalações e a pesquisa de que esse período, de outro modo, careceria [uma subvenção em um país sem moeda é uma alocação de recursos, instalações e tempo: Capítulo 4, Seção VI]. O apoio não promete que uma plataforma doméstica conquistará seus cidadãos. Ele remove a razão pela qual ela não poderia tentar. Dito isso, o desenvolvimento de plataformas domésticas não será buscado por meio de restrições às plataformas estrangeiras. A restrição reduz o intercâmbio cultural. O apoio o expande. O artigo determina o apoio, e não a restrição a elas.

Artigo CXVI. Os acordos internacionais que regem o intercâmbio cultural digital entre um país [ou território] Jasutopian e outras nações serão negociados pela Autoridade Executiva [com o consentimento da Autoridade Legislativa sob os procedimentos padrão de tratados] com base no princípio da reciprocidade cultural digital. A reciprocidade cultural digital significa que os cidadãos de ambas as nações têm acesso equivalente às plataformas digitais habitadas um do outro, sujeitas a padrões equivalentes de transparência e proteção de dados. Se alguma nação restringir o acesso de seus cidadãos às plataformas digitais Jasutopian, o governo Jasutopian negociará para remover essas restrições em vez de impor restrições

recíprocas a seus próprios cidadãos. Somente quando a Autoridade Judiciária tiver constatado que as plataformas de uma nação específica constituem instrumentos de vigilância, manipulação comportamental ou imperialismo cultural [conforme definido no Artigo CVII: projeção em vez de espelhamento], a Comissão de Intercâmbio Cultural poderá recomendar medidas além dos requisitos de transparência e proteção de dados dos Artigos CXI a CXIV, e tais medidas entrarão em vigor apenas com a aprovação da Câmara dos Cidadãos. Toda medida desse tipo vinculará a conduta das plataformas envolvidas [sua coleta, armazenamento e transferência de dados, seus sistemas de recomendação e os termos de seu acordo para operar no país Jasutopian] e nunca o acesso de um cidadão aos produtos culturais que elas veiculam.

Justificativa. O princípio é o de que restringir o acesso de qualquer cidadão a produtos culturais estrangeiros reduz o intercâmbio cultural que o mecanismo de dissuasão requer; em que, o objetivo de toda negociação é expandir o acesso, e não restringi-lo. As medidas que o Artigo permite vinculam a conduta de uma plataforma e nunca o acesso de um cidadão, de modo que o Artigo CIII, que está sujeito a este Artigo, não perca nada do que assegura ao cidadão. A aprovação da Câmara dos Cidadãos é uma salvaguarda. Ela impede que o executivo restrinja o intercâmbio cultural digital sem autorização democrática. Também impede que a Comissão de Intercâmbio Cultural exceda seu mandato. A Comissão apoia o intercâmbio cultural e monitora os deveres dos Artigos CXI a CXIV. Ela não restringe o intercâmbio. Apenas o órgão democrático [a Câmara dos Cidadãos] pode autorizar medidas adicionais, e somente sob as condições específicas que este artigo define para tanto.

VI. A Lógica da Concepção

Os sete artigos propostos acima [CX a CXVI] estendem os três princípios de desenho estabelecidos no Capítulo 4, juntamente com as duas propriedades de permanência e resistência a crises que seus artigos carregam, para o domínio digital, e acrescentam um princípio que o domínio digital singularmente exige.

Permanência. Assim como os Artigos de Diplomacia Cultural, os Artigos de Engajamento Cultural Digital são concebidos para serem permanentes sob o Artigo CXXIII, que estende a trava do Artigo CII. Se a governança de plataformas digitais puder ser suspensa por ato legislativo, então a infraestrutura tecnológica do intercâmbio cultural pode ser desmantelada durante períodos de inconveniência política. A abolição da Agência de Informação dos Estados Unidos em 1999 [após o término da Guerra Fria e o desaparecimento da necessidade percebida de engajamento cultural] demonstra que a infraestrutura institucional sem proteção constitucional é vulnerável a cálculos políticos mutáveis (Cull, 2008). A governança de plataformas exige a mesma permanência constitucional que a diplomacia cultural exige.

Separação institucional. A Comissão de Intercâmbio Cultural [estabelecida no Artigo CIV] monitora a conformidade das plataformas com os Artigos CXI a CXIV e encaminha uma suspeita de violação à Autoridade Judiciária, que isoladamente profere a constatação [Artigo CXI]. Ela é separada dos serviços de inteligência, das forças armadas e dos departamentos executivos. Esse princípio é essencial no domínio digital. A tentação de usar dados de plataformas para fins de vigilância é estruturalmente maior do que a tentação de usar a diplomacia cultural para fins de inteligência. Os dados gerados por meio do engajamento cultural digital [padrões de navegação, histórico de engajamento, conexões sociais, criação de conteúdo, respostas emocionais] são precisamente os dados que os serviços de inteligência mais valorizam. A separação institucional impede a conversão da infraestrutura de engajamento cultural em infraestrutura de vigilância.

Proteção da autenticidade. A separação, estabelecida pelo Artigo CXII, entre curadoria algorítmica e manipulação algorítmica transporta o Imperativo da Autenticidade [codificado no Artigo CIV] diretamente para a arquitetura digital. Assim como o Artigo CIV proíbe a Comissão de Intercâmbio Cultural de direcionar conteúdos criativos, o Artigo CXII e sua especificação de Transações Digitais Qualificadas proíbem as plataformas de manipular métricas de atenção ou substituir o interesse voluntário por compulsão fabricada. Seu fundamento jurídico repousa na autonomia do

cidadão sob a Liberdade e Prosperidade e na responsabilização rastreável sob o Conceito IV da TER. Tarleton Gillespie demonstrou que a moderação de conteúdo é constitutiva do que as plataformas digitais são, e não uma reflexão tardia externa (Gillespie, 2018). Como os algoritmos de recomendação amplificam a exposição em escala diária contínua, qualquer projeto capaz de aprofundar a descoberta cultural voluntária pode também distorcer a atenção rumo ao vício; regras constitucionais regem essa fronteira arquitetônica diretamente, em vez de tratar as plataformas como condutos neutros.

Reciprocidade. O Artigo CXVI estabelece a reciprocidade cultural digital como o princípio reitor do engajamento digital internacional. Isso estende o requisito de reciprocidade do Artigo CVII do domínio analógico para o domínio digital. O princípio permanece inalterado: intercâmbio cultural não é projeção cultural. O objetivo é o acesso mútuo, não a dominância unidirecional. A dimensão digital acrescenta uma complexidade que a dimensão analógica não apresenta: uma plataforma concebida em um país incorpora as premissas culturais desse país em seus algoritmos de recomendação, desenho de interface e políticas de moderação de conteúdo. A reciprocidade no domínio digital exige não meramente o acesso mútuo, mas a transparência mútua sobre os sistemas que medeiam o engajamento cultural.

Resistência a crises. O Artigo CXIII transporta o padrão de resistência a crises do Artigo CIX diretamente para a infraestrutura digital. As plataformas jamais atuarão como embargos culturais encobertos. Trata-se do espelho digital da manutenção do intercâmbio físico aberto durante tempestades diplomáticas, visto que a humanização cultural transfronteiriça exerce sua contenção mais forte precisamente quando as autoridades enfrentam intensa pressão para escalar o conflito, e enterrar algoritmicamente obras criativas estrangeiras durante um impasse rompe o freio cívico contra a desumanização mútua exatamente quando a contenção se faz mais urgentemente necessária.

Governança de infraestrutura. Este princípio é novo. Ele não aparece nos artigos do Capítulo 4 porque o domínio analógico do

intercâmbio cultural não suscita questões de governança de infraestrutura da mesma maneira. O Artigo CXV trata da dependência estrutural em relação a plataformas de propriedade estrangeira por meio do apoio a alternativas domésticas. A pesquisa de DeNardis mostra que a governança no nível da plataforma é insuficiente sem atenção à infraestrutura técnica que determina o que as plataformas podem e não podem fazer (DeNardis, 2014). Os artigos lidam com isso garantindo que os cidadãos Jasutopian tenham acesso a uma infraestrutura de plataformas governada domesticamente, mantendo ao mesmo tempo o acesso dos cidadãos a plataformas estrangeiras sob as proteções dos Artigos CX a CXIV [o câmbio pelo qual uma plataforma estrangeira é paga está estabelecido no Capítulo 4, Seção VI, e sob o Intermediário Soberano de Compensação acima]. O princípio é o de que a soberania sobre as condições do intercâmbio cultural exige soberania sobre a infraestrutura por meio da qual esse intercâmbio ocorre.

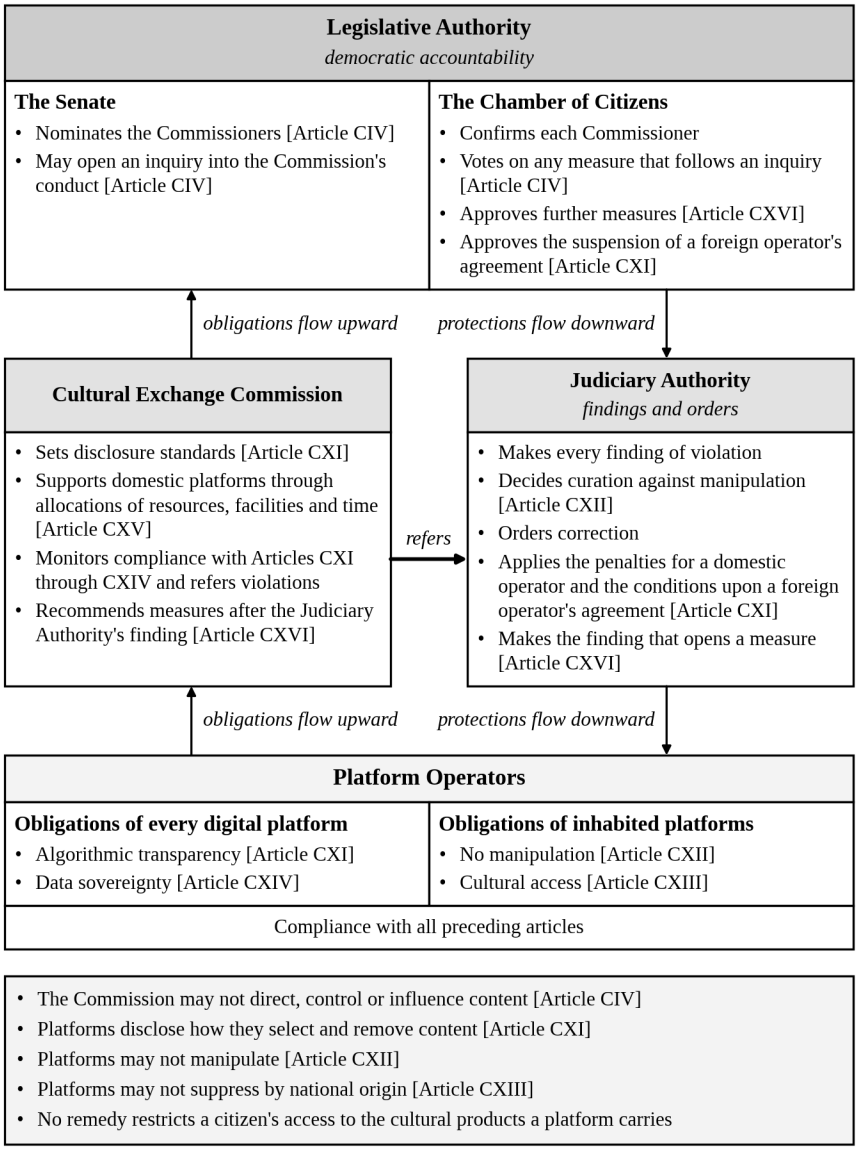

Figura 5.3. Arquitetura de Governança de Plataformas: Três Camadas

VII. O que a Arquitetura Combinada Completa

Este capítulo encerrou a segunda lacuna estrutural identificada na auditoria de Jasutopianism realizada no Capítulo 1: a ausência de direito das plataformas digitais em um código redigido antes que as plataformas

habitadas se tornassem arenas cotidianas da vida cívica e cultural. Sete Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI] agora figuram ao lado dos Artigos CIII a CIX. Eles separam as plataformas habitadas das plataformas admiradas, impõem transparência algorítmica, proíbem a manipulação da atenção por meio de Transações Digitais Qualificadas executáveis, protegem o acesso cultural transfronteiriço durante crises diplomáticas, codificam a soberania de dados, apoiam alternativas domésticas sem proibir redes estrangeiras e exigem reciprocidade cultural digital nos tratados internacionais. Cada disposição fundamenta-se em produção acadêmica revisada por pares que abrange poder das plataformas, capitalismo de vigilância, colonialismo de dados, opacidade algorítmica, cooperativismo de plataforma e governança da internet.

Em conjunto com os Artigos de Diplomacia Cultural do Capítulo 4, estes quatorze Artigos [CIII a CXVI] completam as camadas cultural e digital do Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição. A humanização cultural transfronteiriça detém agora claro amparo constitucional tanto nas obras criativas acabadas quanto nos habitats digitais cotidianos. A autenticidade permanece resguardada. A captura permanece bloqueada. A reciprocidade permanece vinculante. A permanência impede a revogação partidária, enquanto a resistência a crises mantém abertas as linhas culturais transfronteiriças quando o atrito diplomático atinge seu auge.

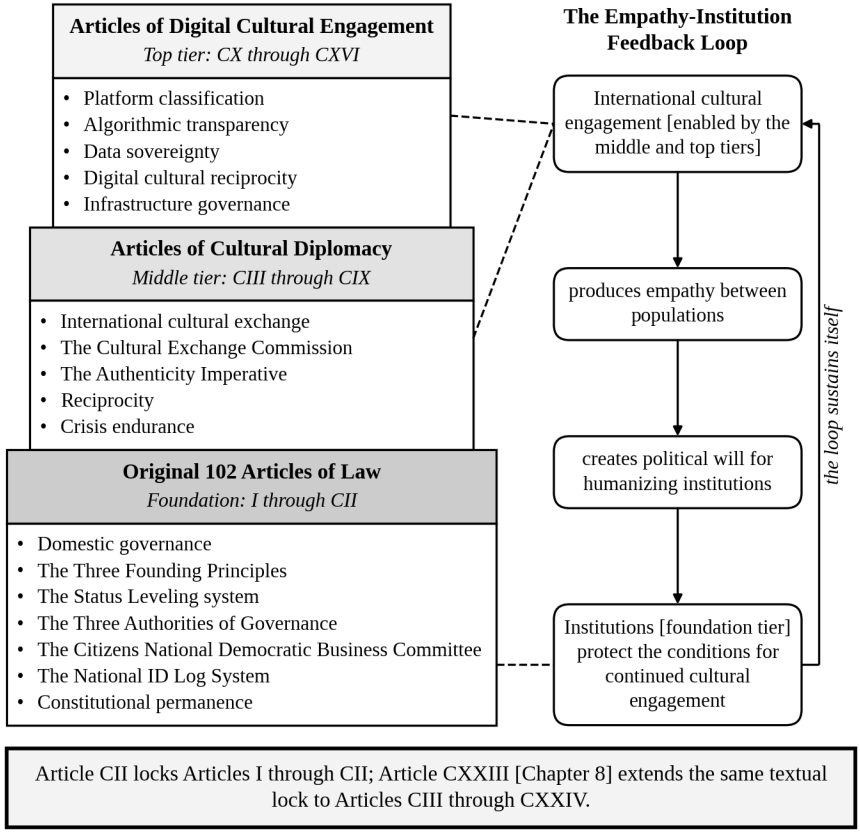

Figura 5.4. A Arquitetura Jurídica Após o Capítulo 5: Artigos I a CXVI

A lacuna está fechada.

Jasutopianism forneceu 102 Artigos de Lei domésticos. Os Capítulos 4 e 5 acrescentaram agora quatorze Artigos entre a diplomacia cultural internacional [CIII a CIX] e a governança de plataformas digitais [CX a CXVI], acompanhados do Artigo CXXIV esclarecedor sobre o não cativeiro. A construção cultural e digital encontra-se completa.

O que se segue é o teste operacional. O Capítulo 6 constrói o Plano Diretor de Transição de dez anos ao lado da Fase Zero Pré-Constitucional e de uma transição de compensação em três níveis, estabelecendo marcos mensuráveis e critérios de falha em cada etapa. O Capítulo 7 estabelece previsões pré-registradas, condições de falseamento e o Protocolo de Substituição Constitucional para que cada alegação institucional enfrente

escrutínio empírico verificável em vez de retórica. O registro diverge em conformidade: o Capítulo 6 prescreve o que deve ser construído e verificado, enquanto o Capítulo 7 especifica qual registro empírico falsearia cada mecanismo correspondente.

A camada cultural e digital está concluída. Os testes operacionais começam a seguir.

Referências (Capítulo 5)

Batson, C. D. (2011). *Altruism in humans*. Oxford University Press.

Couldry, N., & Mejias, U. A. (2019). *The costs of connection: How data is colonizing human life and appropriating it for capitalism*. Stanford University Press.

Cull, N. J. (2008). *The Cold War and the United States Information Agency: American propaganda and public diplomacy, 1945-1989*. Cambridge University Press.

Decety, J. (Ed.). (2012). *Empathy: From bench to bedside*. MIT Press.

Deibert, R. J. (2020). *Reset: Reclaiming the internet for civil society*. House of Anansi Press.

DeNardis, L. (2014). *The global war for internet governance*. Yale University Press.

Flew, T., & Martin, F. R. (Eds.). (2022). *Digital platform regulation: Global perspectives on internet governance*. Palgrave Macmillan.

Gillespie, T. (2018). *Custodians of the internet: Platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media*. Yale University Press.

Gorwa, R. (2024). *The politics of platform regulation: How governments shape online content moderation*. Oxford University Press.

Pasquale, F. (2015). *The black box society: The secret algorithms that control money and information*. Harvard University Press.

Rahman, K. S., & Thelen, K. (2019). The rise of the platform business model and the transformation of twenty-first-century capitalism. *Politics & Society*, *47*(2), 177-204.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Rothstein, B. (2005). *Social traps and the problem of trust*. Cambridge University Press.

Scholz, T. (2016). *Platform cooperativism: Challenging the corporate sharing economy*. Rosa Luxemburg Foundation.

Scholz, T., & Schneider, N. (Eds.). (2017). *Ours to hack and to own: The rise of platform cooperativism, a new vision for the future of work and a fairer internet*. OR Books.

Srnicek, N. (2017). *Platform capitalism*. Polity Press.

TikTok Inc. v. Garland, 604 U.S. ___ (2025). https://www.supremecourt.gov/opinions/24pdf/24-656_ca7d.pdf

Van Dijck, J., Poell, T., & De Waal, M. (2018). *The platform society: Public values in a connective world*. Oxford University Press.

Zuboff, S. (2019). *The age of surveillance capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power*. PublicAffairs.

Capítulo 6: O Plano de Transição: Do Ano 1 ao Ano 10



I. Da Arquitetura à Implementação

Os cinco capítulos anteriores construíram a arquitetura jurídica e filosófica central do Jasutopianism. O Capítulo 1 auditou o Jasutopianism por meio dos três critérios de Erik Olin Wright para identificar dez lacunas estruturais. O Capítulo 2 expandiu a Teoria da Relatividade Eterna por meio de paralelos isomórficos na teoria da informação, na teoria de sistemas, na ciência da complexidade e em pesquisas sobre empatia revisadas por pares. O Capítulo 3 forneceu estudos de caso empíricos juntamente com quatro contramecanismos internos contra a fuga de cérebros de alta qualificação. Os Capítulos 4 e 5 propuseram quatorze Artigos de Lei [CIII a CXVI] que regem a diplomacia cultural internacional e as plataformas digitais, acompanhados do Artigo esclarecedor CXXIV sobre o não cativeiro. Cento e dezessete artigos encontram-se redigidos até o momento, com sete artigos ambientais a seguir no Capítulo 8 e mais onze no Capítulo 12 [elevando o código completo a 135 Artigos]. Treze métricas formais. Um fundamento filosófico

na Teoria da Relatividade Eterna. Uma base empírica na governança cooperativa.

Arquitetura não é implementação.

O Jasutopianism reconheceu isso. O Argumento VII [Transição de um País Já Estabelecido com Pessoas de Diferentes Idades e Níveis de Experiência de Trabalho para um País Jasutopian Não Monetário de Nível de Status] propôs um plano de transição de quatro anos para a primeira Tri-Presidência. Esse plano é operacionalmente sólido. Ele identifica as tarefas essenciais do Ano 1 [exames de alocação de Nível de Status, distribuição do Sistema Nacional de Registro de Identificação e de Recursos, estabelecimento do sistema não monetário, construção de moradia de nível padrão, disseminação de recursos essenciais]. Ele identifica as tarefas essenciais do Ano 2 [levantamentos de valoração de recursos, construção de empresas essenciais, relações comerciais internacionais]. Ele identifica o Ano 3 como a abertura da entrada de não cidadãos [vistos de trabalho e vias de cidadania]. Ele identifica o Ano 4 como a preparação para a próxima Tri-Presidência [avaliação do primeiro mandato, renovação democrática por meio do sistema de votação recém-estabelecido].

O plano descreve o que deve acontecer. Ele não especifica como medir se isso está acontecendo com sucesso.

Essa é a lacuna que Jasutopianism 2: The Answer preenche.

Este capítulo estende a transição de quatro anos para dez. Em cada estágio, o sucesso é medido utilizando as próprias treze métricas do Jasutopianism, complementadas pelos instrumentos que este volume acrescenta. Em cada estágio, as condições de falha são definidas explicitamente, de modo que o sistema de governança forneça os critérios para a sua própria avaliação. A extensão é organizada em três fases.

Fase Um: Fundação [Anos 1 a 4]. Esta fase reafirma o Argumento VII do Jasutopianism com maior especificidade de mensuração. Os marcos do Jasutopianism permanecem inalterados. Os critérios de mensuração são novos, e este volume acrescenta marcos próprios ao lado deles [a fundação, o Painel de Auditoria de Métricas, o primeiro relatório ambiental].

Fase Dois: Avaliação [Ano 5]. Esta fase não tem precedente no Jasutopianism. Trata-se de uma avaliação formal de consolidação, um período em que cada métrica então disponível é avaliada para determinar se a Fase de Fundação produziu um sistema funcional.

Fase Três: Maturação [Anos 6 a 10]. Esta fase estende a transição para o engajamento cultural internacional, o aprofundamento institucional e a renovação democrática. Ela conecta a transição doméstica aos Artigos de Diplomacia Cultural [Capítulo 4] e aos Artigos de Engajamento Cultural Digital [Capítulo 5]. Ela culmina em uma votação democrática sobre os rumos da década seguinte.

Dez anos não concluem a obra, e o plano diretor jamais afirma que concluam. O Capítulo 3 documentou que a provisão universal nórdica levou meio século de negociação política e que a administração digital da Estônia levou cerca de vinte e cinco anos; a construção estrutural do Estado desenrola-se ao longo de décadas. Os dez anos aqui detalhados constituem a transição constitucional formal [a década em que as instituições são promulgadas, verificadas e renovadas], precedida pela Fase Zero Pré-Constitucional [que constrói a supermaioria doméstica por meio de projetos-piloto subnacionais modulares] e seguida por uma consolidação multidecenal [na qual o Ano 10 orienta os Anos 11 a 20 e o Capítulo 7 testa o desempenho nos Anos 20 e 25]. Mesmo no âmbito do Ano 1, a transição jurídica para bens essenciais gratuitos não precisa criar um abismo nas cadeias de suprimentos. O Jasutopianism ampara os domicílios imediatamente [bens essenciais gratuitos desde o Dia 1, continuidade para proprietários e inquilinos, salvaguardas em papel até que os registros digitais se completem e uma eliminação gradual de seis meses da moeda de consumo (Rodriguez, 2021, Argumento VII)], ao passo que este capítulo acrescenta uma Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis que abrange os Anos 1 a 3, de modo que as cadeias de suprimentos industriais e o comércio exterior se ajustem sem choques decorrentes.

A literatura acadêmica fornece termos exatos para essas fases. Andreas Schedler separou a consolidação negativa [deter o colapso] da consolidação positiva [aprofundar a qualidade democrática] (Schedler, 1998). Aplicada

diretamente a um Estado em transição, essa divisão mapeia-se com clareza pelas três fases: a Fase de Fundação [Anos 1 a 4] estabelece as instituições e opera a ponte de compensação em três níveis, a Fase de Avaliação [Ano 5] testa a consolidação negativa diante de quatro portões estritamente auditados e a Fase de Maturação [Anos 6 a 10] persegue a consolidação positiva ao aprofundar a capacidade cívica doméstica antes da celebração de tratados culturais externos. Nada é tomado de empréstimo cegamente. Schedler simplesmente nomeia o arco operacional construído diretamente neste plano de dez anos.

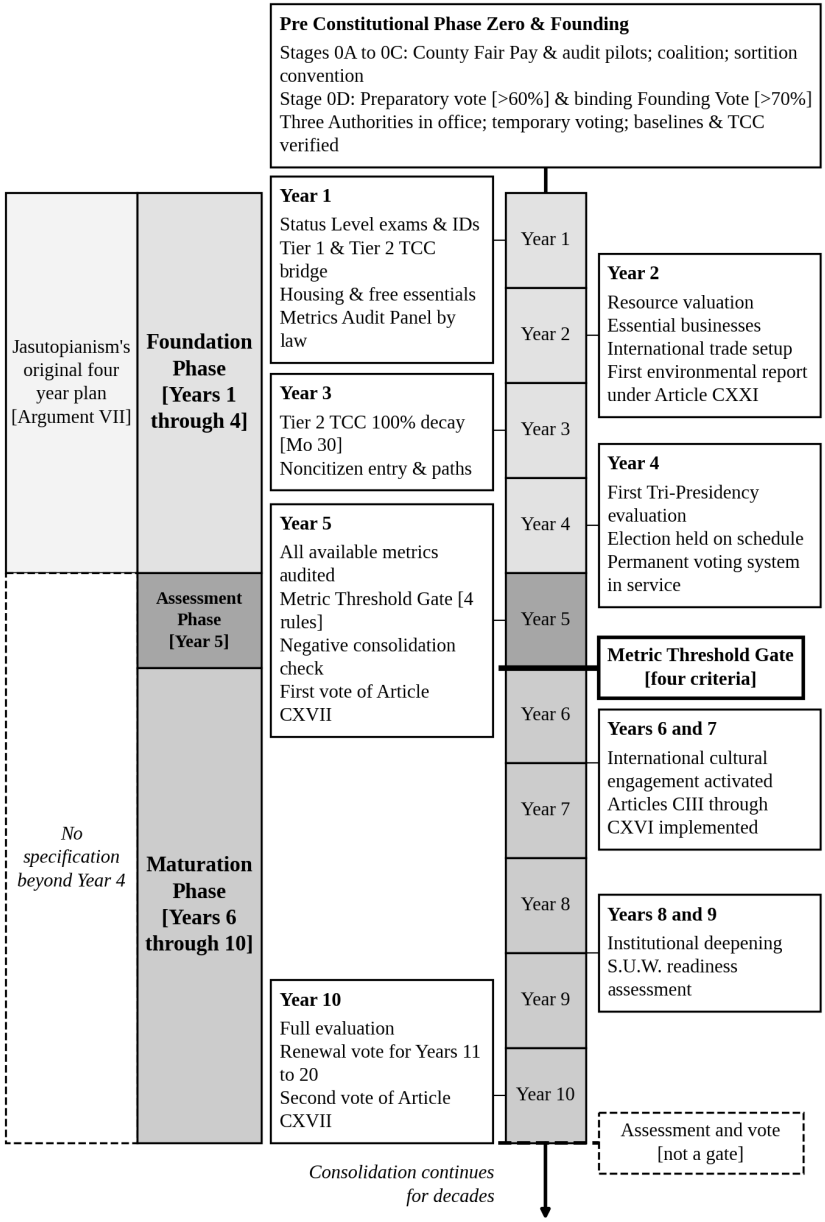

Figura 6.1. A Linha do Tempo da Transição de Dez Anos: Três Fases

II. Fase Um: A Fundação, Anos 1 a 4

O Argumento VII do Jasutopianism descreve a transição em termos operacionais. O plano é aqui reafirmado em sua integralidade com a especificidade de mensuração que Jasutopianism 2: The Answer acrescenta. Nenhum elemento do Jasutopianism é alterado. Cada elemento é tornado mensurável.

Fase Zero Pré-Constitucional: Alcançando o Voto Fundador

Uma pergunta direta precede o Dia 1. Como qualquer país alcança uma supermaioria popular de 70 por cento para promulgar uma constituição não testada? A conversão espontânea é fantasia. Ancorado diretamente na construção institucional intersticial de Erik Olin Wright (2010), na experimentação policêntrica de Elinor Ostrom (2010a) e no vínculo empírico de Bo Rothstein (2005) entre a prestação institucional justa e a confiança social generalizada, este plano diretor insere uma **Fase Zero Pré-Constitucional** em quatro estágios antes do Voto Fundador, operando integralmente dentro do direito monetário vigente:

1. **Estágio 0A: Projetos-Piloto de Demonstração Municipal e de Condado [dez a cinco anos antes da Fundação].** Jurisdições subnacionais promulgam reformas modulares e juridicamente compatíveis dentro da ordem monetária atual: Equações de Remuneração Justa em nível de condado [Capítulo 10], Painéis de Auditoria de Métricas selecionados por sorteio auditando registros públicos locais e relatórios de pobreza e criminalidade desagregados por cidade, e execuções em sombra dos sinais de encaminhamento do Capítulo 12 entre empresas voluntárias. Os cidadãos testam componentes específicos localmente primeiro. A estabilidade macroeconômica nacional permanece intocada.

2. **Estágio 0B: Coalizão de Desempenho Verificado [cinco a dois anos antes da Fundação].** Dados longitudinais independentes de municípios e condados-piloto registram quedas mensuráveis na privação material local associadas ao aumento da confiança institucional (Rothstein, 2005), transformando o desenho

constitucional abstrato em um registro cívico auditado que reúne uma coalizão reformista suprapartidária duradoura, fundamentada em resultados empíricos em vez de discursos partidários.

3. **Estágio 0C: Convenção Constitucional por Sorteio [dois anos a um ano antes da Fundação].** Seguindo o precedente comprovado das assembleias constitucionais cidadãs [Irlanda e Islândia], uma assembleia nacional selecionada aleatoriamente, trabalhando ao lado de juristas constitucionalistas e estatísticos econômicos, redige e publica cada tabela operacional exigida antes do Dia 1: faixas de Nível de Status de 1 a Z específicas do país, definições estaduais e territoriais de moradia e linhas de base decenais verificadas de criminalidade e pobreza urbanas. Nada permanece improvisado.

4. **Estágio 0D: Ratificação por Supermaioria em Dois Estágios [últimos doze meses antes da Fundação].** Duas votações consolidam a legitimidade. Primeiro, um referendo nacional preparatório aprovado acima de 60 por cento autoriza auditorias completas das linhas de base, aparato temporário de votação e prontidão para o Crédito de Compensação Transitória; doze meses depois, uma vez que auditores independentes publiquem abertamente cada linha de base e tabela verificadas, os cidadãos depositam o Voto Fundador vinculante superior a 70 por cento a favor para promulgar o respectivo código constitucional completo.

A Fase Zero entrega o Dia 1 pronto. Nenhum livro-razão começa vazio. Nenhuma cédula chega às cegas. Como os pilotos subnacionais de Remuneração Justa, as quedas locais de privação auditadas de forma independente, as tabelas de sorteio publicadas e um patamar sequencial de ratificação em duas votações transformam uma teoria não testada em um registro cívico observável muito antes de qualquer ordem monetária nacional se retirar, os cidadãos ingressam no Dia 1 com linhas de base verificadas, supervisão por sorteio testada e uma supermaioria conquistada já estabelecida; três atos fundadores e âncoras de mensuração inauguram então a respectiva Fase de Fundação.

A Fundação. O Jasutopianism data as disposições de seu primeiro ano a partir de "o momento em que um país Jasutopian é declarado" e prevê que o primeiro ano de eleições "provavelmente utilizará um sistema de votação temporário, explicitamente estabelecido dentro do país, até que os programas adequados do sistema de votação e os locais de votação estejam operacionais" (Rodriguez, 2021, Argumento VII). Ele não fixa o dia em que os Artigos de Lei são aprovados, o dia em que as Três Autoridades de Governança tomam posse, nem o ano até o qual o sistema de votação permanente deve estar em serviço. Jasutopianism 2: The Answer fixa todos os três, cada um com a sua medida.

1. **Os Artigos de Lei são aprovados.** O país é declarado no dia em que seus cidadãos aprovam os Artigos de Lei em sua integralidade por voto direto próprio nos termos do Estágio 0D, com mais de 70 por cento a favor. O Jasutopianism não estabelece maioria para essa votação; o número é o próprio limiar deste volume, correspondendo ao Portão 3 do Capítulo 11 para a federação. A medida é a contagem publicada dessa votação. O Ano 1 é contado a partir desse dia, e a partir desse dia nenhum Artigo pode ser removido ou alterado [o Artigo CII trava os Artigos I a CII, o Artigo CXXIII trava os Artigos CIII a CXXIV e o Artigo CXXXV trava os Artigos CXXV a CXXXV, sujeitos exclusivamente ao estrito Protocolo de Substituição Constitucional detalhado no Capítulo 7].

2. **As Três Autoridades de Governança tomam posse.** Os primeiros Tri-Presidentes e o primeiro Senado são eleitos por meio do sistema temporário de votação nas primeiras semanas do Ano 1, e os Tri-Presidentes nomeiam os Juízes da Corte Última [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo IV]. A medida é que cada assento seja preenchido, e cada juramento registrado, antes que a primeira lei do novo país seja enviada à Autoridade Judiciária para julgamento.

3. **O sistema de votação é estabelecido em duas etapas.** O sistema de votação temporário conduz a votação fundadora, as primeiras eleições, toda eleição que ocorra antes do Ano 4 e toda votação da Câmara dos Cidadãos desde o seu primeiro projeto de lei. Sua medida é a taxa de

votação, definida aqui uma única vez e empregada com esse sentido ao longo de todo este volume: a parcela de cidadãos elegíveis [todo cidadão maior de 18 anos sem condenação por crime grave, tal como o Jasutopianism compõe a Câmara] que deposita um voto em ao menos um projeto de lei na Câmara dos Cidadãos durante o ano. Ela é medida a partir do Ano 1. O sistema permanente é construído a partir do Ano 2, e sua medida é o seu uso na eleição do Ano 4.

A Fase Zero Pré-Constitucional estabelece como um primeiro país constrói essa supermaioria fundadora internamente; a Seção IV enuncia, sob o Canal de Cultura e Governança, como a confiança doméstica consolidada então sequencia o engajamento cultural e institucional internacional além das fronteiras.

O Painel de Auditoria de Métricas. Não se pode deixar que um governo avalie a si próprio. Jasutopianism 2: The Answer acrescenta um órgão que se interpõe entre o governo e seus próprios números: o Painel de Auditoria de Métricas, estabelecido por lei no Ano 1 [um marco da Fase de Fundação] e independente das três Autoridades de Governança. Seus membros cidadãos, duzentos e cinquenta de cada estado ou outro grande município territorial do país, são escolhidos por sorteio a partir do Censo Nacional de Cidadãos para um mandato de cinco anos, nenhum deles exercendo cargo em qualquer Autoridade, e têm assento juntamente com estatísticos e com observadores convidados de fora do país. Um novo Painel é sorteado a cada cinco anos, e cada membro passa por um processo para prevenir conflito de interesses, tal como um jurado. Os membros cidadãos escolhem seus estatísticos e convidam seus observadores externos; ninguém nas três Autoridades de Governança nomeia ou destitui um membro. Dois dos Artigos propostos no Capítulo 8 nomeiam o Painel [Artigos CXVIII e CXXI], de modo que o próprio código exige que tal órgão exista. O Painel tem acesso aos registros brutos do Sistema Nacional de Registro de Identificação. Ele verifica cada métrica antes da publicação, verifica as linhas de base descritas abaixo e conduz, por amostragem anônima, as pesquisas de confiança e satisfação do Índice de Legitimidade da Governança [G.L.I.] que o Capítulo 7 introduz. Um número não verificado não vale nada: nenhum marco é atingido e nenhum portão é transposto com base nele. Os limiares

também são fixos. Cada limiar dos portões e das condições de falha deste plano diretor é enunciado nestas páginas antes de a transição começar, e nenhum é deixado ao governo sob avaliação; apenas as metas ambientais provisórias são fixadas posteriormente, por lei, na primeira votação do Artigo CXVII [Seção III].

As Linhas de Base. Três referências são fixadas antes que o primeiro marco seja lido. A primeira é a linha de base pré-Jasutopian para a criminalidade e para a pobreza: para cada cidade, a média e o desvio padrão dos próprios números anuais dessa cidade ao longo dos dez anos anteriores à transição, extraídos das estatísticas anteriores de criminalidade e pobreza do país [as cidades nunca são consolidadas em uma média conjunta]. Para a criminalidade, um desvio padrão acima dessa média é a linha-meta e dois desvios padrão acima dela constituem a linha de falha. Para a pobreza, a meta é a própria linha de base, de modo que nenhuma cidade fique acima de seu nível anterior. Lido como percentual, o C.P.I. [Índice de Pobreza Urbana] de uma cidade é a parcela de seus residentes que ficou sem um ou mais dos recursos essenciais do Artigo I em qualquer momento do período analisado [o ano, ou o trimestre para as leituras trimestrais deste capítulo], extraído do Sistema de Registro e verificado pelo Painel. A segunda referência é a linha de base de produção: a produção física do último ano monetário completo, registrada em unidades físicas para quatro categorias [alimentos, energia, moradia como habitações concluídas e mantidas, e os serviços essenciais de saúde, educação, água e utilidades públicas]. A terceira referência é a primeira medição de cada métrica, e a tabela ao final desta seção indica o ano de cada uma.

Ano 1: Estabelecimento Institucional

O Jasutopianism identifica cinco operações simultâneas para o Ano 1: Alocação de Nível de Status [por exames padronizados nacionalmente, trabalho prévio comprovável e as horas e transações do primeiro ano], implantação do Sistema Nacional de Registro de Identificação e de Recursos, estabelecimento do sistema não monetário por meio de uma eliminação gradual da moeda em seis meses, construção de moradia de nível padrão e

disseminação de recursos essenciais a todos os cidadãos desde o momento em que um país Jasutopian é declarado (Rodriguez, 2021, Argumento VII).

Jasutopianism 2: The Answer acrescenta critérios de mensuração para cada uma.

Alocação de Nível de Status. O Jasutopianism baseia o primeiro Nível de Status em três elementos em conjunto: o exame de alocação, uma quantidade comprovável de trabalho prévio e as horas e transações realizadas no primeiro ano (Rodriguez, 2021, Argumento VII). O exame é oferecido a todo cidadão que deseje uma oportunidade de alcançar um Nível de Status mais elevado, e todos os cidadãos são alocados independentemente de o realizarem ou não. O período de aplicação do exame é de seis meses, com uma janela de reaplicação na segunda metade do ano. O sucesso no Ano 1 é medido pelo percentual da população em idade ativa que recebeu uma alocação formal de Nível de Status. A meta é de 85% de alocação até o final do Ano 1. Os 15% restantes [cidadãos em áreas remotas, cidadãos cujos registros de trabalho prévio ainda estão sendo verificados, cidadãos em processo de reaplicação] podem ser acomodados no primeiro trimestre do Ano 2 sem comprometer o sistema. O instrumento de medição é o S.O.L.P.C.N. [Padrão de Vida por Cidadão Indexado Nacionalmente], que acompanha diretamente a distribuição dos cidadãos entre os Níveis de Status. Se o S.O.L.P.C.N. não puder ser computado ao final do Ano 1 porque cidadãos insuficientes foram alocados, a Fase de Fundação está atrasada em relação ao cronograma. A condição de falha é clara: se menos de 60% dos cidadãos em idade ativa tiverem recebido alocação de Nível de Status até o final do Ano 1, a infraestrutura de alocação [locais de exame e verificação de registros de trabalho] é insuficiente e deve ser ampliada antes de prosseguir.

Sistema Nacional de Registro de Identificação e de Recursos. O Jasutopianism reconhece que “até que as tecnologias do Sistema Nacional de Registro de Identificação e de Recursos sejam estabelecidas, os Cidadãos terão a opção de instituir um registro em papel de Nível de Status junto ao seu empregador” (Rodriguez, 2021, Argumento VII). Jasutopianism 2: The Answer especifica a transição do papel para o digital. A meta é de 70% de cobertura digital de Identificação Nacional até o final do Ano 1, com 100%

de cobertura em papel ou em formato digital para todos os cidadãos empregados. O instrumento de medição são os próprios dados de transações do Sistema de Registro: o número de transações registradas digitalmente em relação ao volume total estimado de transações. Se o Sistema de Registro estiver registrando menos de 50% das transações estimadas até o final do Ano 1, o cronograma de implantação deve ser estendido e investimentos adicionais em infraestrutura devem ser autorizados pela Autoridade Legislativa.

Estabelecimento do Sistema Não Monetário e a Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis. O Jasutopianism garante recursos essenciais gratuitos desde o Dia 1, ao mesmo tempo em que abre uma janela de seis meses de dispêndio pelo consumidor para reservas monetárias pessoais em bens de varejo não essenciais, terras ou insumos estrangeiros (Rodriguez, 2021, Argumento VII). O varejo doméstico pode fazer a transição rapidamente porque o Artigo I cobre integralmente as necessidades diárias. Cadeias industriais complexas de suprimentos não conseguem mudar da noite para o dia sem risco de gargalos de insumos. Para conciliar a garantia ao consumidor do Dia 1 do Argumento VII com a conclusão do Capítulo 3 de que mudanças institucionais industriais exigem faseamento estruturado, este plano diretor introduz uma **Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis** que abrange os Anos 1 a 3:

1. **Nível 1 [Dia 1 ao Mês 6: Camada Essencial e de Consumo].** Alimentos, água potável, moradia de nível padrão, serviços públicos básicos, vestuário, assistência médica e educação tornam-se imediatamente não monetários nos termos do Artigo I. Os saldos pessoais em dinheiro seguem a janela de eliminação gradual de seis meses do Argumento VII para compras de varejo não essenciais. A meta do Ano 1 é de pelo menos 90 por cento de participação de transações não monetárias nas trocas essenciais e de consumo do Nível 1, juntamente com uma primeira pontuação publicada de I.O. [Oportunidade Inovadora] até o encerramento do Ano 1; se a participação não monetária do Nível 1 cair abaixo de 65 por cento ao final do Ano 1, então a transição de consumo estagnou e a Autoridade Legislativa deverá autorizar imediatamente o suporte corretivo de compensação.

2. **Nível 2 [Meses 6 a 30: Camada Doméstica Industrial e de Cadeia de Suprimentos entre Empresas].** Redes industriais intermediárias [fábricas de manufatura, logística regional de cargas, componentes especializados, etc.] liquidam contratos com fornecedores em múltiplos níveis por meio de um **Crédito de Compensação Transitória de Duplo Registro [TCC]**, registrado estritamente no Sistema Nacional de Registro de Identificação. Um TCC tem juros zero, não pode ser entesourado entre ciclos e é legalmente intransferível para contas domésticas privadas. As empresas liquidam saldos intermediários de fornecedores em TCCs enquanto o levantamento de valoração de recursos do Ano 2 [mapeando a necessidade societal X e a escassez de recursos Y] é concluído e as empresas domésticas essenciais se estabilizam. No Mês 30, uma vez que os cronogramas físicos de alocação de recursos estejam verificados pelo Painel de Auditoria de Métricas, todo saldo remanescente de TCC sofre decaimento automático de 100 por cento. Marcos mensuráveis do Nível 2 regem cada etapa: pelo menos 50 por cento de participação de compensação não monetária entre empresas até o final do Ano 1, pelo menos 80 por cento até o final do Ano 2 e pelo menos 95 por cento de participação não monetária em toda a economia até o Mês 30.

3. **Nível 3 [Anos 2 a 4: Interface de Comércio Exterior].** O comércio transfronteiriço com parceiros monetários é compensado exclusivamente por meio de contas soberanas de compensação e Parcerias Empresariais Filiais do Argumento II, completamente isoladas das contas domésticas de famílias para que a moeda estrangeira jamais retorne à respectiva circulação varejista.

Essa ponte em três níveis mantém intacta a garantia ao cidadão do Dia 1 do Argumento VII. As famílias recebem imediatamente os bens essenciais gratuitos. Os fornecedores industriais recebem trinta meses mensurados de compensação sem juros para fazer a transição suave para a alocação física auditada de recursos sem colapsar fábricas, hospitais ou as respectivas linhas nacionais de transporte de cargas.

Construção de Moradia de Nível Padrão. O Jasutopianism reconhece que a construção de moradias “compreensivelmente durará até depois da primeira Tri-Presidência” (Rodriguez, 2021, Argumento VII). Jasutopianism 2: The Answer especifica uma meta intermediária: até o final do Ano 1, cada estado e território deverá ter estabelecido definições formais de moradia de nível padrão e iniciado a construção. O instrumento de medição é um relatório de início de obras habitacionais compilado por cada governo estadual ou territorial. A conexão métrica é o C.P.I. [Índice de Pobreza Urbana], que acompanha a pobreza em nível municipal. Se qualquer cidade relatar um aumento do C.P.I. durante o Ano 1, isso indica que a transição habitacional está gerando dificuldades em vez de aliviá-las, e a ação corretiva é a alocação adicional de recursos para o programa habitacional daquela cidade.

Disseminação de Recursos Essenciais. O Jasutopianism declara que “a partir do momento em que um país Jasutopian for declarado, todos os alimentos essenciais, água potável, moradia de nível padrão, serviços públicos básicos e educação serão gratuitos para todos os cidadãos Jasutopian” (Rodriguez, 2021, Argumento VII). Essa é a promessa mais imediata e mais crítica. Se os cidadãos não receberem recursos essenciais, toda a transição perde legitimidade. O instrumento de medição é o C.P.I. combinado com o S.O.L.P.C.N. A meta é que o C.P.I. de nenhuma cidade exceda sua linha de base pré-Jasutopian em nenhum trimestre do Ano 1. Bo Rothstein demonstrou que a confiabilidade institucional é gerada pela experiência de tratamento justo: quando os cidadãos percebem que o sistema entrega o que promete, desenvolve-se confiança social generalizada (Rothstein, 2005). A garantia de recursos essenciais não é meramente uma provisão econômica. É o mecanismo de construção de confiança para toda a transição.

Ano 2: Arquitetura Econômica

O Jasutopianism identifica três operações para o Ano 2: a avaliação de recursos por estado e território, a construção de empresas essenciais e o estabelecimento de relações comerciais internacionais.

Avaliação de Recursos. Cada estado e território deve realizar um levantamento de suas reservas de recursos brutos e processados e reportar ao governo nacional. A Autoridade Legislativa utiliza então a fórmula fornecida no Argumento I para estabelecer valores relativos dos recursos. Jasutopianism 2: The Answer especifica a medição: a métrica D.P.P. [Produção do Produto Interno], que mede a produção total. Até o final do Ano 2, um primeiro D.P.P. deve ser calculável. Essa primeira medição é o ponto de referência para cada leitura posterior do D.P.P. Não é o ponto de referência para a produção em si, pois um D.P.P. computado pela primeira vez após a moeda ter saído de circulação carregaria consigo qualquer queda na produção ocorrida durante os Anos 1 e 2. A produção é lida em relação à linha de base de produção, e o piso é estabelecido antecipadamente: até o final do Ano 2 nenhuma categoria de produção essencial pode ficar abaixo de 90% dessa linha de base. Se o D.P.P. não puder ser calculado [porque o processo de avaliação de recursos está incompleto], ou se qualquer categoria ficar abaixo de seu piso, a arquitetura econômica ainda não está funcional.

Construção de Empresas Essenciais. O Jasutopianism descreve o governo anunciando vagas para cidadãos voluntários estabelecerem empresas essenciais, com incentivos de Nível de Status e concessões de terras. Jasutopianism 2: The Answer especifica a medição: a métrica N.N.R. [Recursos Nacionais Líquidos], que contabiliza importações e exportações. Até o final do Ano 2, o N.N.R. deve apresentar uma trajetória positiva ou estável. Um N.N.R. em declínio indicaria que a infraestrutura empresarial doméstica está falhando em atender à demanda essencial, exigindo importações de recursos estrangeiros que excedem as exportações. O I.N.R. [Taxa de Norma Inovadora] deve começar a produzir dados até o Ano 2, indicando que os produtos estão sendo criados por meio de empregos registrados como possuidores de plataformas de inovação. Entre as primeiras empresas essenciais, o Jasutopianism cita “o desenvolvimento de software e hardware de votação adequados” (Rodriguez, 2021, Argumento VII). O sistema permanente de votação é construído aqui, para entrar em serviço para a eleição do Ano 4.

Relações Comerciais Internacionais. O Jasutopianism descreve as “Parcerias Empresariais de Filiais” e o uso do Cartão Empresarial de Não

Cidadão no Sistema de Registro para proprietários de empresas estrangeiras. Jasutopianism 2: The Answer especifica: até o final do Ano 2, pelo menos três acordos comerciais bilaterais devem ser formalizados com nações estrangeiras, cada um utilizando a estrutura do Sistema de Registro para rastreamento de transações. Esses acordos regem o comércio no nível empresarial: trabalho e recursos trocados entre uma empresa Jasutopian e uma estrangeira [conforme descreve o Argumento II do Jasutopianism] e registrados por meio do Sistema de Registro. Eles podem ser celebrados com qualquer nação disposta. Eles situam-se fora do percurso de quatro estágios que o Capítulo 11 especifica, e não constituem seu Estágio Dois, que significa acordos de recursos compartilhados entre estados e infraestrutura conjunta entre nações que o intercâmbio cultural já preparou. As métricas N.R.O. [Saída de Recursos Nacionais] e N.R.I. [Entrada de Recursos Nacionais] acompanham esses fluxos internacionais. Roland Paris argumentou que a liberalização prematura [a abertura de sistemas políticos e econômicos antes que a infraestrutura institucional esteja estabelecida] desestabiliza transições frágeis (Paris, 2004). O instinto do Jasutopianism de sequenciar o estabelecimento empresarial antes do engajamento internacional é consistente com o modelo de Paris: suas Parcerias Empresariais de Filiais vêm “depois que as empresas Jasutopian tiverem sido estabelecidas e continuarem se estabelecendo”, e ele afirma que “pode haver ou não oportunidade no terceiro ano de Jasutopia” para estabelecê-las (Rodriguez, 2021, Argumento VII). A meta de três acordos até o final do Ano 2 é própria deste volume, e o marco do Ano 2 mantém a ordem de 2021 por meio de uma condição. Nenhum acordo é formalizado enquanto qualquer categoria de produção essencial estiver abaixo de seu piso do Ano 2, ou antes que o Sistema de Registro possa registrar transações com empresas estrangeiras; se a condição não for cumprida ao final do Ano 2, a meta passa para o Ano 3.

O Primeiro Relatório Ambiental. O Ano 2 traz um marco que é próprio deste volume. Os Artigos de Cooperação Ambiental [CXVII a CXXIII, propostos no Capítulo 8] vigoram desde o estabelecimento do sistema, e o plano diretor lhes atribui um marco em cada uma de suas três fases, dos quais o primeiro recai aqui: o primeiro relatório ambiental anual previsto no Artigo CXXI é publicado até o final do Ano 2. O relatório fixa as leituras iniciais dos quatro indicadores que o Artigo nomeia [emissões de

carbono per capita, biodiversidade, carga de nitrogênio e fósforo, uso de água doce]. Toda leitura posterior é comparada com elas.

Ano 3: Abertura ao Mundo

O Jasutopianism identifica o Ano 3 como o ano da abertura para a entrada de não cidadãos. Vistos de trabalho e vias para a cidadania são formalizados. Jasutopianism 2: The Answer especifica: a escala U.A.O.R. [Classificação de Oportunidade de Avanço Utópico] deve produzir sua primeira pontuação formal até o Ano 3. O U.A.O.R. mede as precondições para sustentar uma sociedade utópica [acesso à internet, disponibilidade de recursos naturais, alinhamento institucional com os Três Princípios Fundadores]. O limiar para abrir a entrada de não cidadãos é fixado aqui e não é deixado ao arbítrio do governo sob teste: todas as três precondições que o Glossário do Jasutopianism nomeia devem vigorar, cada uma em um nível declarado. O acesso à internet está disponível para pelo menos 95% dos cidadãos; o levantamento de recursos do Ano 2 está completo e o N.N.R. está estável ou em ascensão [o Glossário exige “um determinado número de recursos naturais”]; os Três Princípios Fundadores estão em vigor [a terceira precondição do Glossário], interpretados como nenhum Artigo de Lei suspenso. Se qualquer uma das três não vigorar, a abertura à entrada de não cidadãos deve ser adiada. Samuel Huntington identificou cinco causas da terceira onda de democratização: os problemas de legitimidade dos regimes autoritários, o desenvolvimento econômico e social, o papel transformado da Igreja Católica, as políticas de atores externos como os Estados Unidos, a Comunidade Europeia e a União Soviética, e o efeito bola de neve de uma transição sobre outras (Huntington, 1991). Sua lista une condições internas de um país a forças que o alcançam de fora, e o Ano 3 é o ano em que o plano diretor abre o país ao exterior. A decisão de abrir as fronteiras no Ano 3 deve estar condicionada à avaliação do U.A.O.R. confirmando que o sistema doméstico é estável o suficiente para absorver novos membros sem desestabilização.

A métrica N.A.A.C.G.A. [Número de Países Aliados Assistidos no Avanço Global] torna-se relevante no Ano 3. A métrica mede quantos países um país Jasutopian está assistindo. No Ano 3, a medição inicial deve ser

estabelecida: mesmo uma contagem igual a zero é informativa [significa que o sistema ainda não está pronto para assistência internacional]. Até o Ano 4, a meta é de pelo menos um país assistido.

Ano 4: Renovação Democrática

O Jasutopianism identifica o Ano 4 como a preparação para a próxima Tri-Presidência. A avaliação do primeiro mandato. A primeira eleição propriamente dita utilizando o sistema de votação plenamente estabelecido. Jasutopianism 2: The Answer acrescenta uma especificação crítica: a avaliação do Ano 4 deve utilizar todas as métricas então disponíveis, e não impressões subjetivas. Até o Ano 4, onze das treze estão em vigor; a T.A.R. [Taxa de Avanço Tecnológico] é medida pela primeira vez no Ano 5 e o S.O.L.P.C.I.G. [Padrão de Vida por Cidadão Indexado Globalmente] no Ano 6. A avaliação do Ano 4 não é a Avaliação do Ano 5 [que é uma avaliação formal de consolidação]. Trata-se da avaliação democrática [os cidadãos decidindo se os atuais Tri-Presidentes merecem continuidade].

Francis Fukuyama argumentou que o desenvolvimento político requer três componentes que podem se desenvolver em sequências diferentes: capacidade estatal, Estado de direito e responsabilização democrática (Fukuyama, 2014). Até o Ano 4, o sistema Jasutopian deve demonstrar no mínimo:

1. **Capacidade estatal:** A garantia de recursos essenciais está sendo cumprida. O S.O.L.P.C.N. apresenta uma distribuição entre os Níveis de Status. O D.P.P. é calculável e está estável ou em crescimento, e nenhuma categoria de produção essencial fica abaixo de 90% da linha de base de produção.

2. **Estado de direito:** Os Artigos de Lei estão sendo aplicados. A meta é que o N.C.I. [Índice de Criminalidade Urbana] não esteja acima das linhas de base pré-Jasutopian em nenhuma cidade por mais de um desvio padrão [a linha de meta]; o componente está ausente apenas quando uma cidade se encontra acima da linha de falha de dois desvios padrão.

3. **Responsabilização democrática:** A Câmara dos Cidadãos está operacional. Os cidadãos estão votando a legislação. O sistema permanente de votação está em serviço para a eleição. Quando não estiver, a eleição ainda é realizada dentro do prazo pelo sistema temporário de votação do primeiro ano, porque o Artigo CI fixa o mandato de um Tri-Presidente em quatro anos.

Se qualquer um dos três componentes estiver ausente, a transição não foi concluída, e a Avaliação do Ano 5 refletirá isso.

Toda comparação posterior de uma métrica é lida em relação à sua primeira medição, cujo ano a tabela indica [os dois índices urbanos também são lidos em relação às suas linhas de base pré-Jasutopian].

Métrica	**Primeira Medição**
S.O.L.P.C.N., C.P.I., N.C.I., I.O.	Ano 1
D.P.P., N.N.R., I.N.R., N.R.O., N.R.I.	Ano 2
U.A.O.R., N.A.A.C.G.A.	Ano 3
T.A.R.	Ano 5
S.O.L.P.C.I.G.	Ano 6

Metric	Foundation Phase				Assessment Phase	Maturation Phase
	Year 1	Year 2	Year 3	Year 4	Year 5	Years 6 through 10
The thirteen metrics						
S.O.L.P.C.N.	**Year 1**	85% placement target				S.O.L.P.C.I.G. first computed in Year 6. International metrics [N.A.A.C.G.A., S.O.L.P.C.I.G.] emphasized. Positive consolidation targets for all domestic metrics, each read against its first measurement.
S.O.L.P.C.I.G.						
D.P.P.	**Year 2**	First measurement				
I.O.	**Year 1**	First measurement				
I.N.R.	**Year 2**	First data				
N.R.O.	**Year 2**	Three bilateral trade agreements at the level of business				
N.R.I.						
N.N.R.	**Year 2**	Positive trajectory				
T.A.R.	**Year 5**	First measurement				
U.A.O.R.	**Year 3**	First score; three preconditions met before noncitizen entry				
N.A.A.C.G.A.	**Year 3**	First count				
N.C.I.	**Year 1**	First reading				
	Year 4	First target test: target line one standard deviation above baseline, failure line two				
C.P.I.	**Year 1**	No city above its baseline				
Instruments added						
Nonmonetary share	**Year 1**	Tier 1 ≥ 90% [fail < 65%]; Tier 2 B2B ≥ 50%				
	Year 2	Tier 2 B2B ≥ 80%				
	Year 3	≥ 95% economy wide [Month 30 TCC decay]				
Production baseline	**Year 2**	No category under 90%				
	Year 5	Gate: every category at or above the baseline				
Voting rate	**Year 1**	Measured from Year 1				Below 30% for two consecutive years is a failure condition
	Year 5	Gate: at or above 30%				
Environmental indicators of Article CXXI	**Year 2**	First annual report; Bi* shares fixed				Second vote of Article CXVII in Year 10
	Year 5	Interim targets fixed by the first vote of Article CXVII				
Every metric then available	**Year 4**	All three Fukuyama components assessed				
	Year 5	Formally evaluated; Metric Threshold Gate applied				

Figura 6.2. Matriz de Marcos: Métricas por Ano



III. Fase Dois: A Avaliação, Ano 5

O Ano 5 não tem precedentes no Jasutopianism. É a contribuição deste capítulo para o plano de transição Jasutopian.

O propósito do Ano 5 é determinar se a consolidação negativa foi alcançada. Juan Linz e Alfred Stepan argumentaram que uma democracia está consolidada quando se torna “o único jogo na cidade”, quando nenhum grande ator político contesta a legitimidade do próprio sistema (Linz & Stepan, 1996). Jasutopianism 2: The Answer adapta esse critério. O sistema Jasutopian alcançou a consolidação negativa quando:

1. **Nenhuma reversão institucional ocorreu.** O sistema de Nivelamento de Status não foi substituído pela moeda monetária. Os Tri-Presidentes não consolidaram o poder em um único executivo. A Câmara dos Cidadãos está operacional e os cidadãos estão votando: a taxa de votação do último ano completo encontra-se em 30% ou acima.

2. **A garantia de recursos essenciais foi mantida.** Nenhuma cidade encontra-se acima de seu nível anterior de pobreza: na Avaliação do Ano 5, o C.P.I. de nenhuma cidade excede sua linha de base pré-Jasutopian.

3. **O sistema econômico está produzindo em seu nível anterior ou acima dele.** Toda categoria de produção essencial encontra-se na linha de base de produção ou acima dela. O D.P.P. manteve-se estável ou em crescimento por pelo menos dois trimestres consecutivos. Pelo menos 90% dos cidadãos detêm um Nível de Status com um registro funcional no Sistema de Registro. A arquitetura econômica não está meramente sobrevivendo; está funcionando.

4. **O Estado de direito está operando.** O N.C.I. de nenhuma cidade excede sua linha de base pré-Jasutopian por mais de dois desvios padrão. Os Artigos de Lei estão sendo aplicados, e nenhum foi suspenso ou violado por ação executiva. A Autoridade Judiciária é independente.

Esses quatro critérios constituem o Portal de Limiar de Métricas no Ano 5. Se todos os quatro forem cumpridos, a transição avança para a Fase de Maturação. Se qualquer critério não for cumprido, o sistema entra em um período corretivo [descrito na Seção V abaixo] antes de avançar.

A Avaliação utiliza todas as métricas então disponíveis. Doze das treze estão em vigor até o Ano 5: a T.A.R. é medida pela primeira vez naquele ano, e o S.O.L.P.C.I.G. é computado pela primeira vez no Ano 6.

A Avaliação do Ano 5 é publicada pela Autoridade Legislativa com base em números que o Painel de Auditoria de Métricas verificou. A avaliação é pública. O Sistema Nacional de Registro de Identificação do Jasutopianism [Artigos LXXXV a LXXXVIII, explicados no Argumento VIII] registra cada transação e a reporta ao governo nacional, e não confere ao cidadão o direito de examinar esses registros. Este volume acrescenta o direito de acesso do cidadão onde redige nova lei [Artigo CV para o registro de intercâmbio cultural, Artigo CXVIII para dados ambientais], e estende o mesmo princípio às métricas: todos os dados métricos são divulgados aos cidadãos assim que o Painel os tenha verificado. A legitimidade da avaliação depende dessa verificação, bem como de sua transparência. Se apenas o governo avalia sua própria transição, a avaliação torna-se indistinguível de autoelogio, e a publicação por si só não altera isso, uma vez que um cidadão que lê um número publicado pode conferir sua aritmética, mas não a forma como o número foi produzido. O Painel fecha essa lacuna [Seção II], de

modo que a nenhum cidadão seja pedido que aceite as alegações do governo a esse respeito por mera confiança.

Linz e Stepan especificaram cinco condições para uma democracia consolidada: uma sociedade civil livre, uma sociedade política autônoma, o Estado de direito, uma burocracia estatal utilizável e uma sociedade econômica institucionalizada (Linz & Stepan, 1996). Os quatro critérios do Portal de Limiares Métricos do Ano 5 podem ser mapeados para essas cinco condições. A tabela é um comentário: não estabelece limiar próprio, e cada linha aponta para o critério do portal que sustenta o teste.

Condição de Linz e Stepan	Critério do Portal	O que o Critério Testa
Sociedade civil livre	Critério 1	Os cidadãos estão utilizando a Câmara dos Cidadãos: a taxa de votação encontra-se igual ou superior a 30%
Sociedade política autônoma	Critérios 1 e 4	Os Tri-Presidentes não consolidaram o poder, e nenhum Artigo de Lei foi suspenso ou violado por ação executiva
Estado de direito	Critério 4	O N.C.I. de nenhuma cidade encontra-se acima de sua linha de falha; a Autoridade Judiciária é independente
Burocracia estatal utilizável	Critérios 2 e 3	Os recursos essenciais chegam a todas as cidades; pelo menos 90% dos cidadãos possuem um Nível de Status com um registro funcional no Sistema de Registro
Sociedade econômica institucionalizada	Critério 3	A produção essencial encontra-se igual ou acima da linha de base da produção; o D.P.P. manteve-se estável ou em crescimento por dois trimestres consecutivos

Dito isso, a Avaliação do Ano 5 é mais do que um portal. É também um diagnóstico. O sistema pode ter cumprido alguns critérios e não outros. A avaliação identifica quais critérios são cumpridos, quais não são e quais ações corretivas são necessárias. Um sistema que cumpriu três dos quatro critérios encontra-se em uma posição diferente de um sistema que cumpriu um dos quatro. A resposta deve ser proporcional.

Uma votação situa-se ao lado da Avaliação e não constitui um critério de seu portal. A primeira votação quinquenal do Artigo CXVII [proposto no Capítulo 8] realiza-se no Ano 5: sobre um projeto de lei do Senado, a Câmara dos Cidadãos vota o cronograma da transição para a energia renovável, e a mesma votação fixa em lei o percentual de pesquisa do Artigo CXX e as metas intermediárias do Artigo CXXI [a meta final consta no próprio Artigo: cada indicador dentro da parcela nacional do país até o encerramento da transição de vinte e cinco anos do Artigo CXVII]. Este é o marco ambiental da Fase de Avaliação.

IV. Fase Três: A Maturação, Anos 6 a 10

Se a Avaliação do Ano 5 confirmar que a consolidação negativa foi alcançada [ou se as ações corretivas tiverem suprido as lacunas identificadas], a transição entra na Fase de Maturação. Essa fase tem dois objetivos: aprofundar o sistema doméstico [consolidação positiva] e engajar o sistema internacional [intercâmbio cultural e os primeiros passos rumo à União Supranacional do Mundo].

Anos 6 e 7: Engajamento Cultural Internacional

Os Artigos de Diplomacia Cultural [CIII a CIX, propostos no Capítulo 4] e os Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI, propostos no Capítulo 5] fornecem a estrutura jurídica para o engajamento cultural internacional. Os Anos 6 e 7 são o momento em que essa estrutura se torna operacional.

A consolidação doméstica e a abertura internacional obedecem a uma sequência estrita. Este volume denomina essa regra de ordenamento de **Canal de Cultura e Governança**. Em primeiro lugar, as instituições domésticas devem prover justiça material verificável, transparência auditada e confiança social crescente [Fase Zero e Anos 1 a 5] (Rothstein, 2005). Em segundo lugar, uma vez mantida a consolidação negativa no Ano 5, o Estado ativa acordos formais bilaterais de intercâmbio cultural nos termos dos Artigos CIII a CXVI [Anos 6 e 7]. Em terceiro lugar, o encontro cultural autêntico e contínuo constrói identificação afetiva transfronteiriça e familiaridade mútua ao longo dos anos, preparando o terreno para uma

cooperação multilateral de governança mais profunda [Anos 8 a 10 e Capítulo 11]. A ordem é estrutural, e não discricionária. Um Estado que ainda enfrenta dificuldades para prover o essencial no âmbito interno não pode propor com credibilidade uma parceria institucional internacional, ao passo que um país consolidado cujos cidadãos vivenciam instituições justas no plano doméstico pode abrir canais culturais no exterior sem que disso resulte desestabilização interna.

O Canal de Cultura e Governança também especifica uma etapa causal distinta além do Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição. Enquanto o ciclo de retroalimentação explica como a empatia transfronteiriça mútua reforça o apoio público à proteção da abertura cultural uma vez que o intercâmbio esteja em operação, o Canal estabelece a hipótese de sequenciamento deste volume para a cooperação institucional: a legitimidade doméstica verificada deve vir em primeiro lugar, a humanização cultural transfronteiriça em segundo e a disposição política para a governança internacional conjunta em terceiro. Os acordos culturais precedem as propostas de governança em todas as etapas.

Marcos do Ano 6:

1. A Comissão de Intercâmbio Cultural [Artigo CIV] é formalmente instituída por lei [um projeto de lei do Senado, votado pela Câmara dos Cidadãos] como um órgão independente, separado dos serviços de inteligência e do executivo. Seus Comissários são indicados pelo Senado e confirmados por votação da Câmara dos Cidadãos.

2. O primeiro acordo bilateral de intercâmbio cultural é assinado com uma nação disposta, sob os requisitos de reciprocidade do Artigo CVII.

3. O Imperativo da Autenticidade [Artigo CIV] é operacionalizado: o mandato da Comissão é apoiar o intercâmbio cultural, e não dirigir seu conteúdo.

4. O S.O.L.P.C.I.G. [Padrão de Vida por Cidadão Indexado Globalmente] é calculado pela primeira vez, estabelecendo uma linha de base de comparação global.

5. O Painel de Auditoria de Métricas extrai a amostra anônima para o teste do Ano 9 do Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição e aplica o levantamento pela primeira vez.

Marcos do Ano 7:

1. No mínimo três acordos bilaterais de intercâmbio cultural estão em operação.

2. Os Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI] são aplicados a pelo menos uma plataforma habitada que opere dentro da jurisdição Jasutopian. Os requisitos de transparência das plataformas [Artigo CXI] estão sendo cumpridos: a Comissão monitora a conformidade e encaminha uma suspeita de violação à Autoridade Judiciária, que detém a competência exclusiva para proferir a decisão. As disposições de soberania de dados [Artigo CXIV] estão em operação.

3. A métrica N.A.A.C.G.A. indica pelo menos dois países aliados assistidos [acima da meta de um do Ano 4].

4. A T.A.R. [Taxa de Avanço Tecnológico] apresenta progresso mensurável, em relação à sua primeira medição no Ano 5, em áreas vinculadas aos Três Princípios Fundadores.

A condição de falha para os Anos 6 e 7 não é a ausência de engajamento cultural [que depende em parte da disposição de nações estrangeiras em participar]. É a ausência de prontidão institucional. Se, até o Ano 7, a Comissão de Intercâmbio Cultural não existir, os Artigos de Diplomacia Cultural não tiverem sido formalizados em regulamentos operacionais ou nenhum acordo bilateral tiver sido iniciado, a Fase de Maturação terá estagnado. A ação corretiva consiste em um período de avaliação estendido [repetindo o diagnóstico do Ano 5] para identificar se a estagnação é institucional [o sistema Jasutopian não está pronto] ou externa [as nações estrangeiras não estão dispostas]. Apenas o primeiro caso está sob o controle do sistema.

Anos 8 e 9: Aprofundamento Institucional e Prontidão para a S.U.W.

Os Anos 8 e 9 representam a fase mais profunda da consolidação positiva. O sistema não está apenas sobrevivendo. Não está apenas se engajando internacionalmente. Está se aprofundando.

O Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição converte a empatia transfronteiriça em mandato democrático em um ponto decisivo. Uma população que construiu genuína identificação cultural afetiva com povos vizinhos sustenta preferências políticas acentuadamente distintas daquelas de um eleitorado isolado e desumanizado. No desenho legislativo do Jasutopianism, a Câmara dos Cidadãos [em que qualquer projeto de lei ordinário exige mais de 55 por cento dos votos expressos para ser aprovado] canaliza essas preferências diretamente para a legislação; em consequência, um eleitorado humanizado rejeitará medidas retaliatórias que rompam a abertura cultural, reforçando as proteções jurídicas que sustentaram essa empatia originalmente. A empatia molda as preferências do eleitorado, a votação direta consolida a legislação protetiva e a legislação protetiva amplia o encontro transfronteiriço.

Marcos do Ano 8:

1. Todas as treze métricas estão produzindo dados regulares e confiáveis. A infraestrutura de medição está madura.

2. O S.O.L.P.C.N. demonstra mobilidade ascendente: os cidadãos estão avançando pelos Níveis de Status em taxas que indicam que a estrutura de incentivos está funcionando. A meta é que pelo menos 40% dos cidadãos tenham avançado ao menos um Nível de Status desde o posicionamento do Ano 1.

3. O D.P.P. cresceu em relação à sua primeira medição no Ano 2. A economia não está estagnada.

4. O I.O. e o I.N.R. demonstram inovação ativa: novos produtos, novos negócios e novas soluções surgindo a partir da arquitetura econômica Jasutopian.

5. A U.A.O.R. é formalmente avaliada novamente na avaliação do Ano 8 deste plano diretor, como a própria verificação de prontidão do país antes de aprofundar o trabalho da Etapa Um que o Capítulo 11 especifica. A U.A.O.R. é a escala que mede se uma sociedade consegue desempenhar as funções necessárias para manter e expandir um sistema utópico (Rodriguez, 2021, Glossário). No Ano 8, a questão é se as precondições para o eventual trabalho de federação estão se acumulando.

Marcos do Ano 9:

1. Se a avaliação indicar progresso, contatos exploratórios informais poderão ter início com nações que firmaram acordos de intercâmbio cultural durante os Anos 6 e 7. Esses contatos não fazem o percurso do Capítulo 11 avançar além da Etapa Um. Não são propostas de governança. São explorações de interesse mútuo em uma cooperação mais profunda. A distinção importa. Elinor Ostrom constatou que a governança policêntrica [múltiplos centros decisórios sobrepostos em escalas variadas] supera alternativas monocêntricas na gestão de sistemas complexos (Ostrom, 2010a). A S.U.W. não começa como um governo mundial. Começa como uma confederação policêntrica de sistemas distintos que governa apenas quatro domínios, sob os Três Princípios Fundadores [o Capítulo 11 lista os domínios e nomeia a condição sob a qual a união poderá posteriormente tornar-se o país único que o Argumento XVIII de Jasutopianism descreve]. As discussões exploratórias no Ano 9 devem identificar quais domínios de cooperação são viáveis, e não propor um único plano de integração completo.

2. O Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição deve ser observável na relação entre o engajamento cultural e o apoio a uma cooperação internacional mais profunda. O Painel de Auditoria de Métricas o testa por meio de amostra anônima: os mesmos respondentes são pesquisados no Ano 6 e novamente no Ano 9, e nenhum registro de consumo cultural de um cidadão é vinculado aos votos desse cidadão. Uma comparação feita em um único momento não provaria nada.

Cidadãos já abertos a outras nações tanto buscam produtos culturais estrangeiros quanto favorecem a cooperação, de modo que o teste consiste na mudança ao longo do tempo entre os mesmos respondentes. Se o apoio à cooperação tiver aumentado mais entre os respondentes cujo engajamento com produtos culturais estrangeiros cresceu do que entre aqueles cujo engajamento não cresceu, o resultado será consistente com o ciclo. O resultado falseador é enunciado antecipadamente. Se nenhuma diferença desse tipo aparecer, o primeiro elo do ciclo [o engajamento produzindo apoio] terá falhado em seu teste naquele país, e o resultado será publicado como evidência contra ele.

3. O N.C.I. e o C.P.I. devem apresentar melhora de longo prazo em relação às suas primeiras medições. O sistema doméstico não está apenas estável, mas em aprimoramento.

A condição de falha para os Anos 8 e 9 é a estagnação. Se as treze métricas permanecerem estáveis [sem melhorar nem declinar] nesse período, o sistema terá alcançado a consolidação negativa ao mesmo tempo em que falha na consolidação positiva. Segue-se automaticamente uma revisão estrutural: a Autoridade Legislativa, atuando em conjunto com a Câmara dos Cidadãos, identifica quais mecanismos institucionais estagnaram e propõe adições constitucionais [por adição nos termos do Artigo XCVI, mantendo intactos os Artigos I a CII nos termos do Artigo CII, os Artigos CIII a CXXIV nos termos do Artigo CXXIII e os Artigos CXXV a CXXXV nos termos do Artigo CXXXV; caso um mecanismo permaneça posteriormente falseado empiricamente ao longo de dois ciclos de avaliação, o Capítulo 7 especifica o rigoroso Protocolo de Substituição Constitucional]. Guillermo O'Donnell, Philippe Schmitter e Laurence Whitehead documentaram que as transições de governança envolvem incerteza, escolhas contingentes e ajustes provisórios (O'Donnell et al., 1986). Ajustar dentro dos limites constitucionais não é fraqueza. É maturidade institucional.

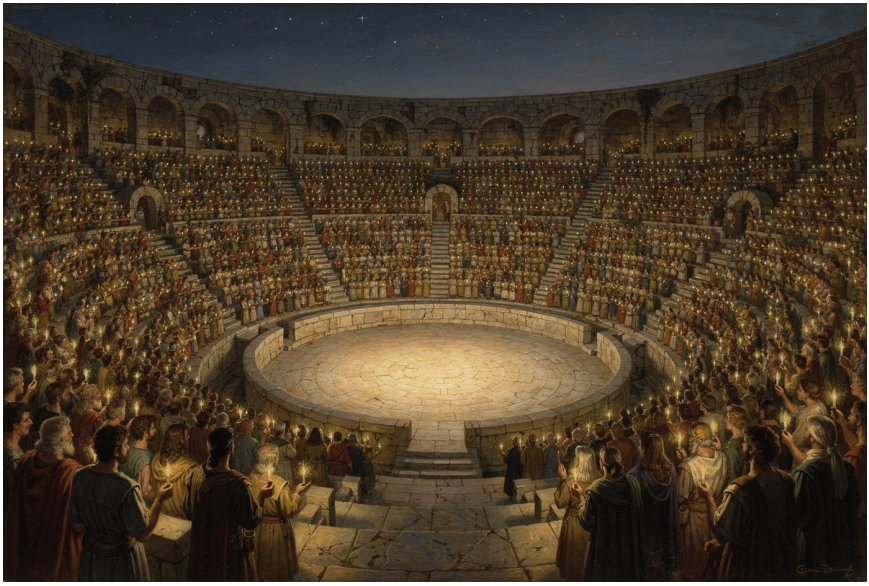

Ano 10: Renovação Democrática

O Ano 10 é a culminação. A população avalia toda a transição utilizando o mecanismo democrático que o próprio sistema fornece: a Câmara dos Cidadãos.

A avaliação do Ano 10 nunca é um referendo sobre o abandono da ordem constitucional. Os Artigos I a CII originais permanecem textualmente bloqueados nos termos do Artigo CII, os Artigos CIII a CXXIV permanecem textualmente bloqueados nos termos do Artigo CXXIII, e os Artigos CXXV a CXXXV permanecem textualmente bloqueados nos termos do Artigo CXXXV. O voto rege a trajetória da década seguinte. Trata-se de renovação democrática conduzida pela via legislativa padrão: o Senado redige três projetos de lei, e a Câmara dos Cidadãos vota cada um deles.

Processo do Ano 10:

1. A Autoridade Legislativa publica uma avaliação completa de dez anos utilizando todas as treze métricas e os instrumentos que este volume acrescenta, com base em dados que o Painel de Auditoria de Métricas verificou. A avaliação é comparada com a primeira medição de cada

métrica, com a linha de base da produção, com a Avaliação do Ano 5 e com a avaliação do Ano 8. Toda trajetória métrica é tornada pública.

2. A Câmara dos Cidadãos debate a avaliação. Os cidadãos têm acesso integral aos dados métricos verificados.

3. O Senado redige três projetos de lei a partir da avaliação, e a Câmara dos Cidadãos vota sobre cada um [um projeto de lei é aprovado com mais de 55% dos votos]:

O primeiro projeto de lei afirma que o sistema Jasutopian está funcionando conforme projetado. [Avaliação do desempenho institucional] Se for rejeitado, nenhum Artigo de Lei cai com ele. Segue-se uma revisão obrigatória: o Senado deve identificar os mecanismos que falharam e submeter Artigos corretivos à Câmara dos Cidadãos, para serem acrescentados pelo procedimento padrão do Artigo XCVI.

O segundo projeto de lei define se o engajamento internacional deve ser aprofundado, mantido nos níveis atuais ou reduzido. [Direção para os Anos 11 a 20] O Senado submete uma direção à votação por vez e, até que uma seja aprovada, o engajamento é mantido em seu nível atual.

O terceiro projeto de lei acrescenta quaisquer novos Artigos de Lei necessários para preencher lacunas identificadas durante a primeira década. [Desenvolvimento constitucional]

4. Cada projeto de lei aprovado segue o trâmite de toda lei. É encaminhado aos Tri-Presidentes para assinatura [um veto é derrubado por 80% ou mais da Câmara dos Cidadãos] e à Autoridade Judiciária, que julga sua congruência com os Três Princípios Fundadores. O que atravessa esse percurso torna-se lei e define o rumo da década seguinte.

5. A segunda votação quinquenal do Artigo CXVII realiza-se no mesmo ano [Capítulo 8]. Esse é o marco ambiental da Fase de Maturação.

A votação do Ano 10 constitui o mecanismo democrático por meio do qual a população assume em suas próprias mãos a condução do sistema. Ela não reabre a fundação, a qual os cidadãos consolidaram por seu próprio voto ao aprovarem os Artigos de Lei; ela transforma aquilo que a primeira Tri-

Presidência construiu naquilo que a população direciona. Schedler, Larry Diamond e Marc Plattner argumentaram que o Estado autolimitado [um Estado que controla sua própria tendência à concentração de poder] é o desafio central das novas democracias (Schedler et al., 1999). A renovação democrática do Ano 10 é o mecanismo de autolimitação do sistema Jasutopian no plano da transição. O sistema não se limita a funcionar. Ele se submete à avaliação democrática em nível estrutural, utilizando suas próprias métricas como base probatória para o julgamento da população a esse respeito.

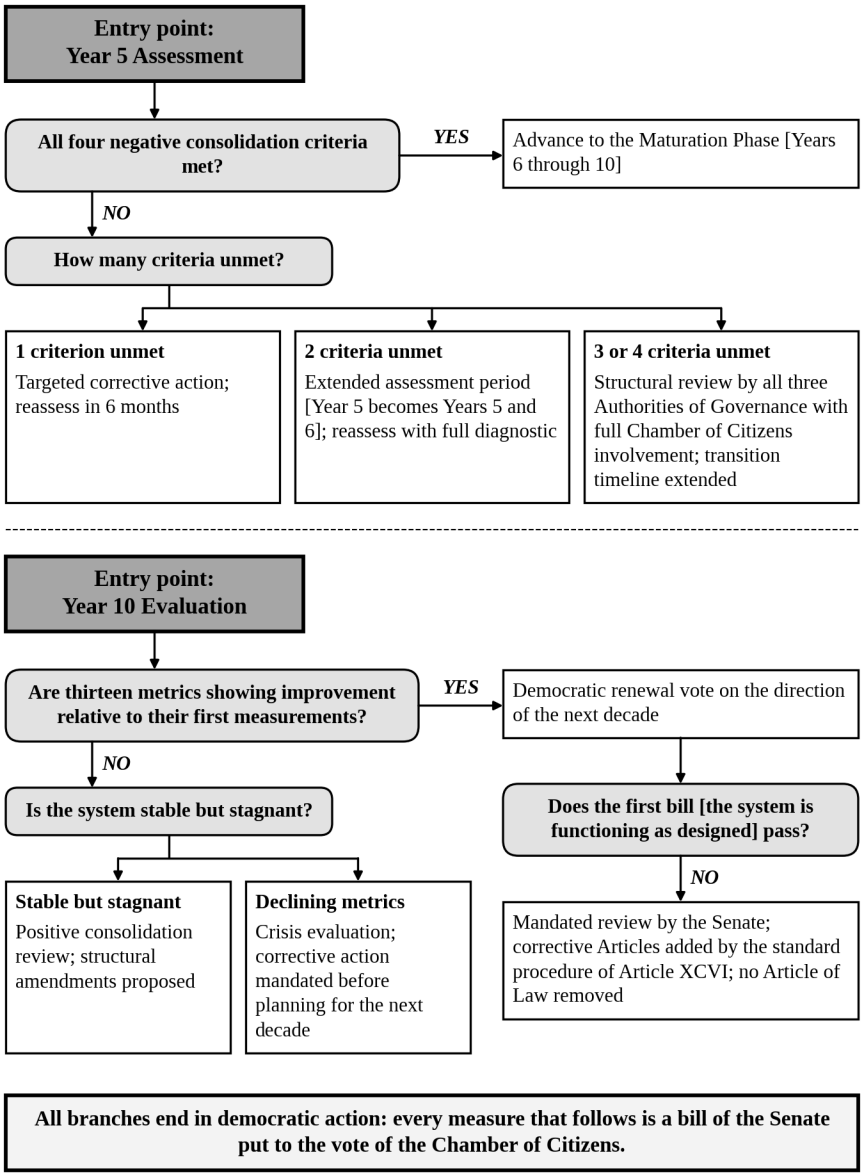

Figura 6.3. A Arquitetura de Falhas: Árvore de Decisão

V. As Condições de Falha

Um sistema de governança que não consegue especificar suas próprias condições de falha não pode reivindicar seriedade intelectual. Jasutopianism reconheceu que “a fase de transição será uma das tarefas mais desafiadoras

de todos os tempos para um gabinete de Tri-Presidentes" (Rodriguez, 2021, Argumento VII), mas não especificou o que constituiria uma falha. Jasutopianism 2: The Answer o faz.

As condições de falha estão organizadas por fase.

Falhas da Fase de Fundação (Anos 1 a 4)

Condição de Falha	Métrica	Limiar	Ação Corretiva
Estagnação da alocação em Nível de Status	S.O.L.P.C.N.	Menos de 60% alocados até o final do Ano 1	Expandir a infraestrutura de alocação; estender a janela de alocação até o Ano 2
Não entrega de recursos essenciais	C.P.I.	O C.P.I. de qualquer cidade exceder a linha de base pré-Jasutopian em >1 DP por >2 trimestres consecutivos	Alocação emergencial de recursos; investigação da Autoridade Legislativa
Eliminação gradual do consumidor do Nível 1 incompleta	Participação não monetária do Nível 1	Abaixo de 65 por cento das transações de consumo e essenciais do Nível 1 em caráter não monetário até o final do Ano 1	Autorizar suporte emergencial de compensação no varejo; expandir a inscrição no Sistema de Registro
Compensação industrial do Nível 2 em atraso	Participação não monetária B2B do Nível 2	Abaixo de 50 por cento no Ano 1, abaixo de 80 por cento no Ano 2 ou abaixo de 95 por cento em toda a economia no Mês 30	Auditar gargalos da cadeia de suprimentos; recalibrar os cronogramas de alocação física antes do decaimento do TCC
Não início da construção habitacional	Relatórios de estados/ territórios	Menos de 50% dos estados terem iniciado a construção até o final do Ano 1	Mandato de coordenação federal; realocação de recursos

Condição de Falha	Métrica	Limiar	Ação Corretiva
Arquitetura econômica não funcional	D.P.P.	D.P.P. incalculável até o final do Ano 2	Fase de Fundação estendida; marcos do Ano 3 adiados
Queda da produção essencial	Linha de base da produção	Qualquer categoria abaixo de 90% da linha de base ao final do Ano 2	Realocação de recursos e mão de obra para a categoria; ingresso de não cidadão adiado até que o piso seja atingido
Não publicação do primeiro relatório ambiental	Indicadores do Artigo CXXI	Nenhum relatório até o final do Ano 2	Mandato da Autoridade Legislativa com cronograma; leituras iniciais verificadas pelo Painel de Auditoria de Métricas antes da votação do Ano 5
Criminalidade acima da linha de base	N.C.I.	Qualquer cidade exceder o N.C.I. pré-Jasutopian em >2 DP	Realocação de recursos de segurança; revisão da autoridade judiciária
Sistema democrático não operacional	Câmara dos Cidadãos	Sistema de votação permanente não funcional até o Ano 4	Eleição do Ano 4 realizada dentro do prazo pelo sistema de votação temporário do primeiro ano [ou por cédula de papel com o cartão Voting I.D. do Artigo VII] enquanto o sistema permanente é concluído

Falhas da Fase de Avaliação (Ano 5)

As condições de falha do Ano 5 são os quatro critérios negativos de consolidação especificados na Seção III. Caso algum critério não seja cumprido, a resposta é proporcional ao número de critérios não cumpridos:

1 não cumprido: Ação corretiva direcionada; reavaliar em seis meses

2 não cumpridos: Período de avaliação estendido; diagnóstico completo

3 ou 4 não cumpridos: Revisão estrutural por todas as três Autoridades de Governança com participação plena da Câmara dos Cidadãos

Uma condição de falha do Ano 5 situa-se fora do ponto de verificação. Se a primeira votação do Artigo CXVII não tiver sido realizada até o final do Ano 5, o percentual de pesquisa do Artigo CXX e as metas intermediárias do Artigo CXXI permanecem indefinidos. A ação corretiva consiste em o Senado submeter imediatamente o projeto de lei à Câmara dos Cidadãos, registrando-se o atraso nos autos da Avaliação.

Falhas da Fase de Maturação (Anos 6 a 10)

Condição de Falha	Métrica	Limiar	Ação Corretiva
Comissão de Intercâmbio Cultural não instituída	Institucional	Nenhuma comissão operacional até o Ano 7	Período de avaliação estendido [repetindo o diagnóstico do Ano 5]; se a causa for interna, mandato da Autoridade Legislativa com cronograma
Estagnação do engajamento internacional	N.A.A.C.G.A.	Zero países aliados assistidos até o Ano 8	Avaliar se a falha é interna ou externa; se interna, reforma institucional
Estagnação da mobilidade dos cidadãos	S.O.L.P.C.N.	Menos de 20% dos cidadãos avançaram um Nível de Status até o Ano 8	Revisão da estrutura de incentivos; calibração do Nivelamento de Status
Declínio da inovação	I.O. + I.N.R.	Ambas as métricas em declínio por 4+ trimestres consecutivos	Revisão da política econômica; reforma dos incentivos à criação de empresas
Estagnação econômica	D.P.P.	D.P.P. estagnado ou em declínio por 2+ anos após o Ano 5	Revisão econômica estrutural pelo Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos

Condição de Falha	Métrica	Limiar	Ação Corretiva
Desengajamento democrático	Câmara dos Cidadãos	Taxa de votação abaixo de 30% por 2+ anos consecutivos	Iniciativa de engajamento democrático; revisão da acessibilidade do sistema de votação
Segunda votação ambiental não realizada	Artigo CXVII	Nenhuma votação até o final do Ano 10	O Senado submete imediatamente o projeto de lei à Câmara dos Cidadãos; o atraso é registrado na avaliação do Ano 10

Mancur Olson demonstrou que os problemas de ação coletiva [o efeito carona, a lógica de que a abstenção individual é racional mesmo quando o engajamento coletivo é benéfico] são endêmicos aos sistemas democráticos (Olson, 1965). Um determinado cidadão Jasutopian pode calcular que seu voto individual não importa. Se cidadãos suficientes fizerem esse cálculo, o mecanismo democrático direto falha. O limiar de votação de 30% para a Câmara dos Cidadãos não é extraído de Olson. Trata-se do mínimo próprio escolhido por este volume, fixado antecipadamente e não derivado de nenhum estudo. O Jasutopianism não responde ao cálculo do cidadão com uma recompensa, visto que os Níveis de Status “são conquistados na vida por meio do desempenho no trabalho e do desempenho na educação” (Rodriguez, 2021, Artigos de Organização Societal) e o voto não gera pontos. Ele responde com o efeito direto de um voto [o cidadão vota no próprio projeto de lei e não em um representante], a transparência da apuração [o sistema de votação que o Jasutopianism especifica para as eleições permite que cada cidadão verifique em um arquivo público que um voto foi registrado, e a mesma verificação pode servir às votações da Câmara dos Cidadãos] e a confiança que cresce quando as instituições entregam o que prometem (Rothstein, 2005). O limiar de 30% testa se esse desenho é eficaz. Uma taxa de votação abaixo dele é interpretada de uma única maneira ao longo deste volume: é um alerta que exige ação corretiva e só conta como evidência contra o desenho quando acompanhada de um segundo sinal [Capítulo 7].

	Jasutopianism, Argument VII	Jasutopianism 2: The Answer, Chapter 6
Phase Zero	Assumes founding majority already exists **Gap** *No adoption pathway specified.*	**NEW, Pre Constitutional Adoption** Stage 0A municipal Fair Pay & audit pilots; 0B verified coalition; 0C sortition convention [1 to Z brackets, baselines]; 0D two stage ratification [>60%, >70%].
Year 1	Status Level exams, National IDs, 6 month monetary phase out, housing, essentials **Gap** *No measurement criteria or B2B clearing bridge.*	Same milestones, plus: Metrics Audit Panel; Tier 1 ≥ 90% [fail < 65%]; Tier 2 TCC B2B bridge [≥ 50%]; S.O.L.P.C.N. 85% target; C.P.I. baseline monitoring; I.O. first measurement.
Year 2	Resource valuation, essential businesses, international trade **Gap** *No success metrics.*	Same milestones, plus: Tier 2 B2B ≥ 80%; Tier 3 ring fenced foreign clearing; D.P.P. first measurement; production ≥ 90% baseline; N.N.R. trajectory; I.N.R. first data; first Bi* environmental report.
Year 3	Noncitizen entry **Gap** *No precondition assessment.*	Same milestones, plus: ≥ 95% economy wide nonmonetary share & 100% TCC decay at Month 30; U.A.O.R. three preconditions; N.A.A.C.G.A. first count.
Year 4	Tri-Presidency evaluation **Gap** *No formal evaluation structure; nothing specified beyond Year 4.*	Same milestones, plus: Fukuyama three component evaluation; every metric then available assessed; election held on schedule.
Year 5		**NEW, Formal Assessment Phase** Negative consolidation determination; Metric Threshold Gate of four criteria; Linz and Stepan's five conditions mapped as commentary; T.A.R. first measurement; first vote of Article CXVII.
Years 6 and 7		**NEW, International Cultural Engagement** Cultural Exchange Commission operational; Articles CIII through CXVI implemented; S.O.L.P.C.I.G. first computation.
Years 8 and 9		**NEW, Institutional Deepening** S.U.W. readiness assessment; all metrics mature; polycentric governance exploration.
Year 10		**NEW, Democratic Renewal** Complete ten year assessment verified by the Metrics Audit Panel; Senate bills voted by the Chamber of Citizens on the direction of the next decade; second vote of Article CXVII.

Figura 6.4. De Jasutopianism a Jasutopianism 2: The Answer, uma Comparação de Especificação de Transição

VI. O Plano Diretor e o Sistema Combinado

O plano diretor de transição proposto acima estende o plano de quatro anos do Jasutopianism para um plano de implementação de dez anos com três propriedades que faltavam ao original.

Em primeiro lugar, mensurabilidade. A maioria dos marcos está conectada a pelo menos uma das treze métricas do Jasutopianism; os demais estão vinculados a um instrumento que este volume acrescenta ou, quando são eventos institucionais, são verificados em face do registro público. A transição não é avaliada por impressão, mas por dados. O Sistema Nacional de Registro de Identificação [Artigos LXXXV a LXXXVIII, explicados no Argumento VIII] fornece a infraestrutura para essa medição. O próprio registro de transações do sistema, verificado pelo Painel de Auditoria de Métricas e publicado aos cidadãos como dados métricos, torna-se o instrumento de sua própria avaliação.

Em segundo lugar, condições de falha. Em cada etapa, o plano diretor especifica o que indicaria falha e quais ações corretivas estão disponíveis. Um sistema de governança que não pode falhar não pode aprender. Um sistema de governança que não especifica suas condições de falha pede aos seus cidadãos que confiem cegamente. As condições de falha propostas acima não são exaustivas. Elas são o mínimo. Qualquer cidadão, utilizando os dados métricos publicamente disponíveis, pode identificar condições de falha adicionais. Esse é o propósito da Câmara dos Cidadãos: aplicar o julgamento coletivo da população a questões que nenhum indivíduo [e nenhum documento] pode antecipar de antemão. O leitor deve observar que esse mecanismo não é decorativo; ele é o instrumento primário do sistema para identificar condições de falha que os autores do plano diretor não puderam prever.

Em terceiro lugar, renovação democrática. A votação do Ano 10 transforma a transição de um plano executado pela primeira Tri-Presidência em um plano dirigido pela população que o vivenciou. Douglass North argumentou que as instituições criam dependência de trajetória: uma vez estabelecidas, elas restringem escolhas futuras (North, 1990). Paul Pierson estendeu essa análise especificamente às instituições democráticas,

mostrando que as escolhas institucionais feitas durante períodos formativos geram retornos crescentes que tornam a reversão progressivamente mais custosa (Pierson, 2000). O plano diretor de dez anos é o período formativo. A renovação democrática do Ano 10 é o momento em que a população decide a direção na qual a trajetória que a primeira década criou será conduzida pelos Anos 11 a 20.

A transição não para no Ano 10. Ela adentra uma segunda década conduzida pela vontade democrática dos cidadãos que vivenciaram seus anos iniciais. A Fase Zero Pré-Constitucional preparou o mandato; a ponte de compensação em três níveis conduziu a economia ao longo dos Anos 1 a 3; o plano completo de dez anos verificou cada marco. Juntamente com os 102 Artigos originais, quinze Artigos culturais, digitais e esclarecedores [Capítulos 4 e 5], sete Artigos ambientais adiante [Capítulo 8], onze Artigos que fecham as lacunas econômicas e de poder político [Capítulo 12], a TER expandida [Capítulo 2] e os casos empíricos [Capítulo 3], o código abrange 135 Artigos concebidos para sua consolidação ao longo de múltiplas décadas.

O que se segue é o teste dessa arquitetura. O Capítulo 7 fornecerá as previsões e condições de falseamento [aquilo que provaria que o sistema está errado, utilizando critérios explícitos o suficiente para serem verificáveis de modo independente]. O registro muda. Este capítulo prescreveu o que deve ser construído e em que sequência. O próximo capítulo pergunta o que provaria que a construção foi em vão. A mudança é deliberada. Um sistema que pode prescrever sua própria construção, mas não pode especificar sua própria refutação, não é uma proposta de governança. É um artigo de fé. Jasutopianism 2: The Answer não pede fé. Pede evidências.

Referências (Capítulo 6)

Fukuyama, F. (2014). *Political order and political decay: From the industrial revolution to the globalization of democracy*. Farrar, Straus and Giroux.

Huntington, S. P. (1991). *The third wave: Democratization in the late twentieth century*. University of Oklahoma Press.

Linz, J. J., & Stepan, A. (1996). *Problems of democratic transition and consolidation: Southern Europe, South America, and post-communist Europe*. Johns Hopkins University Press.

North, D. C. (1990). *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge University Press.

O'Donnell, G., Schmitter, P. C., & Whitehead, L. (Eds.). (1986). *Transitions from authoritarian rule: Prospects for democracy* (4 vols.). Johns Hopkins University Press.

Olson, M. (1965). *The logic of collective action: Public goods and the theory of groups*. Harvard University Press.

Ostrom, E. (2010a). Beyond markets and states: Polycentric governance of complex economic systems. *American Economic Review*, *100*(3), 641-672.

Paris, R. (2004). *At war's end: Building peace after civil conflict*. Cambridge University Press.

Pierson, P. (2000). Increasing returns, path dependence, and the study of politics. *American Political Science Review*, *94*(2), 251-267.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Rothstein, B. (2005). *Social traps and the problem of trust*. Cambridge University Press.

Schedler, A. (1998). What is democratic consolidation? *Journal of Democracy*, *9*(2), 91-107.

Schedler, A., Diamond, L., & Plattner, M. F. (Eds.). (1999). *The self-restraining state: Power and accountability in new democracies*. Lynne Rienner Publishers.

Wright, E. O. (2010). *Envisioning real utopias*. Verso.

Capítulo 7: Previsões, Falseamento e Honestidade Intelectual



I. Da Prescrição à Previsão

O capítulo anterior especificou o que deve ser construído. Ano a ano, métrica a métrica, o plano de transição identificou os marcos, os critérios de medição e as condições de falha para uma implementação de dez anos da governança Jasutopian. O registro era operacional. A questão era prática: o que deve acontecer, em que sequência e como sabemos se está acontecendo?

Este capítulo coloca uma questão diferente.

A questão não é se a transição pode ser gerida. É se o sistema, uma vez construído, produzirá os resultados que afirma produzir. O registro passa de operacional para analítico. O método passa da prescrição à previsão. O padrão passa de “o plano é razoável?” para “a teoria é testável?”

Karl Popper argumentou que a característica definidora de uma afirmação científica não é poder ser provada verdadeira, mas poder ser provada falsa (Popper, 1963). Uma afirmação compatível com toda

observação possível não é uma afirmação empírica; é uma tautologia. Um sistema de governança que não define condições sob as quais admitiria falha não é uma proposta de governança; é um compromisso de fé. Jasutopianism não especificou condições de falseamento. Por convenção, trata-se de uma característica de gênero da escrita política prescritiva; a Constituição dos EUA não especifica o que a provaria errada, tampouco o faz *Uma Teoria da Justiça*, de Rawls, nem *O Capital*, de Marx. A ausência de condições de falseamento não torna Jasutopianism deficiente em seu gênero. Torna-o incompleto como proposta de governança testável. Jasutopianism 2: The Answer fornece essa complementação.

Imre Lakatos ampliou o modelo de Popper ao introduzir o conceito de "programa de pesquisa", uma série de teorias conectadas com um núcleo compartilhado e um cinturão protetor de hipóteses auxiliares (Lakatos, 1978). Um programa de pesquisa é "progressivo" se gera previsões novas que são subsequentemente confirmadas e "degenerativo" se recua para modificações ad hoc a fim de proteger seu núcleo contra a refutação. A distinção importa. Um sistema de governança que responde a cada falha explicando por que a falha na verdade não conta é degenerativo. Um sistema de governança que especifica antecipadamente o que contaria como falha, e se submete a esse padrão, fez o que um programa progressivo deve fazer primeiro; se ele é progressivo decide-se depois, pelo destino de suas previsões.

O pré-registro fecha essa lacuna metodológica. Extraído diretamente do critério de falseabilidade de Popper (1963), do padrão de programa de pesquisa de Lakatos (1978), da escala de abstração de Sartori (1970), da operacionalização de conceitos em três níveis de Goertz (2006), dos testes de rastreamento de processos de Collier (2011) e do desenho de governança comparada de Przeworski et al. (2000), este capítulo submete as cinco reivindicações institucionais centrais do Jasutopianism a teste empírico formal. A prosa constitucional prescritiva declara o que deve prevalecer; a investigação empírica pré-registrada nomeia os instrumentos exatos, os horizontes temporais, as linhas de base de comparação e os limiares de falha antes mesmo do início da implementação. Cada reivindicação vincula-se às métricas próprias do Jasutopianism, em conjunto com indicadores externos não monetários verificados pelo Painel de Auditoria de Métricas

independente, não deixando margem alguma para redefinir o fracasso após a chegada dos resultados. Cinco previsões encontram-se especificadas abaixo. Cinco condições de falseamento figuram diretamente ao lado delas, a elas correspondentes.

Jasutopianism 2: The Answer posiciona Jasutopianism como um programa de pesquisa que se expõe à refutação. Ele será progressivo no sentido de Lakatos se suas previsões forem confirmadas. As cinco previsões que se seguem são afirmações novas; elas preveem resultados específicos que ainda não foram observados [porque não existe nenhum país Jasutopian]. As cinco condições de falseamento especificam quais observações refutariam essas afirmações. O sistema diz ao mundo, antecipadamente, o que aceitaria como refutação.

O piso epistêmico está aqui: aquilo que qualquer proposta de governança deve atender, como limiar mínimo de honestidade intelectual, antes de poder reivindicar ser mais do que uma aspiração. Um sistema de governança que não consegue especificar seus próprios critérios de falha pede aos seus cidadãos que confiem sem evidências. Jasutopianism 2: The Answer não pede confiança. Pede evidências e especifica quais evidências bastariam para prová-lo errado.

II. A Arquitetura Metodológica

Especificar previsões testáveis para um sistema de governança que ainda não foi implementado requer uma metodologia para traduzir afirmações abstratas de governança em indicadores mensuráveis. As ciências sociais desenvolveram essa metodologia ao longo de sete décadas, e o Capítulo 7 recorre a cinco instrumentos.

A Escada de Abstração. Giovanni Sartori (1970) mostrou que a maioria dos erros na política comparada decorre do uso de conceitos no nível errado de abstração. Uma afirmação como “o Nivelamento de Status motivará o trabalho produtivo” é significativa como enunciado filosófico, mas intestável como previsão empírica; ela não especifica o que significa “motivar”, pelo que se mede “trabalho produtivo” ou qual linha de base de comparação define o sucesso. A escada de Sartori move-se do abstrato [o

conceito] para o específico [o indicador mensurável], e cada previsão neste capítulo é enunciada em todos os níveis da escada para que não reste ambiguidade sobre o que está sendo previsto.

Operacionalização em Três Níveis. Gary Goertz (2006) sistematizou o processo de transformar conceitos em medições por meio de três níveis: o nível básico [o conceito em si, por exemplo, "produtividade econômica"], o nível secundário [as dimensões do conceito, por exemplo, "atividade da força de trabalho", "produção", "taxa de inovação"] e o nível dos indicadores [as variáveis mensuráveis, por exemplo, a taxa de atividade da força de trabalho e a produção por trabalhador]. Cada previsão abaixo é operacionalizada em todos os três níveis.

Tipos de Evidência no Rastreamento de Processos. David Collier (2011) identificou quatro tipos de evidência na análise causal intracaso. Uma "palha ao vento" é uma evidência consistente com a hipótese, mas não confirmatória; é sugestiva, não conclusiva. Um "teste do arco" é uma evidência pela qual a hipótese precisa "passar" para permanecer viável: necessária, mas não suficiente. Uma "arma fumegante" é uma evidência forte se encontrada: suficiente, mas não necessária. Um teste "duplamente decisivo" é uma evidência que é ao mesmo tempo necessária e suficiente, definitiva. O Capítulo 3 apresentou sete estudos de caso. Este capítulo reclassifica essa evidência, juntamente com dois outros casos aqui introduzidos [a produção entre pares baseada em bens comuns e o Conselho Federal Suíço], utilizando a tipologia de Collier para mostrar que tipo de evidência já existe para cada previsão e que evidência adicional seria necessária.

Metodologia de Governança Comparada. Adam Przeworski, com Michael Alvarez, José Antonio Cheibub e Fernando Limongi, em um estudo empírico da relação entre instituições políticas e desempenho econômico (Przeworski et al., 2000), mostrou como construir previsões testáveis para sistemas de governança: especificar a variável de governança, o indicador mensurável, a linha de base de comparação e o horizonte temporal. Seu estudo abrangeu 135 países de 1950 a 1990, e suas questões eram a sobrevivência dos regimes e seu desempenho econômico. O método é

aplicável a Jasutopianism mesmo que não exista nenhum país Jasutopian, porque a linha de base de comparação pode ser definida utilizando dados de sistemas existentes.

Padrões de Pesquisa Qualitativa. James Mahoney (2010) argumentou que a pesquisa qualitativa desenvolveu padrões rigorosos que diferem do modelo quantitativo estabelecido por King, Keohane e Verba (1994), mas não lhe são inferiores: rastreamento de processos [acompanhamento de mecanismos causais], métodos teórico-conjuntistas [condições necessárias e suficientes] e análise histórica comparada [comparação estruturada entre casos]. Como Jasutopianism não foi implementado, não pode ser testado com dados quantitativos de N grande. Contudo, pode ser avaliado por meio dos métodos qualitativos que Mahoney descreve, e a evidência dos estudos de caso do Capítulo 3, estruturada segundo os tipos de evidência de Collier, constitui precisamente esse tipo de avaliação.

Prediction and abstract claim	Concept level [Sartori]	Secondary level [Goertz]: dimensions	Indicator level [Goertz]: measurable variables
	Time horizon	**Comparison baseline [Przeworski]**	**Process tracing evidence [Collier]**
One. Status Leveling will motivate productive work without monetary incentive within one generation	Productivity under nonmonetary incentives	Workforce activity rate; output; voluntary contribution	Workforce activity rate; output per worker; voluntary contribution [added by this book]; the I.O. and the I.N.R. as internal trend measures
	25 years	Labor force participation [about 60 to 75%] and output per worker in OECD countries at comparable development levels	Hoop tests: Kibbutzim, Nordic. Straw-in-the-wind: commons-based peer production, Mondragon, time banking
Two. Innovation rates will stand within the range of monetary system baselines	Innovation capacity of a status based economy	Physical energy productivity; physical material & labor productivity; frontier open science output	Dual Physical Innovation Benchmark [ΔEp per GJ, ΔMp per DMC tonne & labor hour]; open science citations; T.A.R. & I.N.R. as internal diagnostics
	20 years	IEA and OECD Green Growth physical productivity databases; at or above 25th percentile of comparable OECD economies	Hoop test: Nordic. Straw in the wind: open source software, Estonia
Three. Governance stability will hold	Institutional durability under the governance structure	Leadership transition smoothness; legislative and executive output; crisis response	Tenure continuity of the Tri-Presidents; the Chamber of Citizens voting rate; the N.C.I.; the deadlock indicator
	Two Tri-Presidency cycles [8 years]	The Polity5 record of regime durability; voting rate at or above 30%; the N.C.I. within two standard deviations of its pre-Jasutopian baseline	Hoop tests: Swiss Federal Council, Nordic. Straw-in-the-wind: Rojava
Four. Poverty will decline below five percent	Material deprivation under Article I's guarantee	Resource poverty; capability deprivation; comparative wellbeing	The C.P.I. of every city; the national multidimensional poverty rate [Alkire and Foster]
	25 years	The European Union's severe material and social deprivation rate [6.4% in 2024]; the Bhutan GNH Index, a nonmonetary comparison	Hoop test: Nordic. Straw-in-the-wind: Bhutan GNH, time banking
Five. Democratic legitimacy will hold over time	Public support for the governance system	Voting rates; trust indicators; satisfaction surveys	The G.L.I. [voting rate, trust, satisfaction]; the U.A.O.R. as covariate; the Empathy-Institution Feedback Loop metric as supplement
	From Year 10; formal assessment every fifth year	The country's own Year 10 readings of the trust and satisfaction parts of the G.L.I.	Straw-in-the-wind: Rothstein's Nordic mechanism, Estonia, Rojava

Figura 7.1. A Arquitetura de Previsões: Cinco Previsões em Três Níveis



III. Previsão Um: O Nivelamento de Status Motivará o Trabalho Produtivo

A afirmação abstrata. O Nivelamento de Status [o sistema em que os cidadãos conquistam diferenciação material e social por meio da contribuição, e não da compensação monetária] motivará o trabalho produtivo sem incentivo monetário dentro de uma geração. Uma geração, para esta previsão, é definida como vinte e cinco anos a partir do estabelecimento de um país Jasutopian.

A definição operacional. "Trabalho produtivo" é operacionalizado por meio dos três níveis de Goertz. No nível básico, o conceito é a produtividade sob incentivos não monetários. No nível secundário, isso se decompõe em três dimensões: a taxa de atividade da força de trabalho [qual porcentagem dos cidadãos em idade ativa está contribuindo ativamente], a produção [se os cidadãos trabalhadores produzem, em quantidade suficiente, bens e serviços que atendam a padrões funcionais] e a contribuição voluntária [se os cidadãos trabalham além do mínimo obrigatório de horas que a lei estabelece para sua faixa etária]. No nível dos indicadores, cada dimensão tem sua medida, e todas as três são instrumentos que este livro acrescenta: a taxa de atividade da força de trabalho [a parcela de cidadãos em idade ativa com

trabalho registrado no ano], a produção por trabalhador [produção física por cidadão trabalhador] e a contribuição voluntária [a parcela de cidadãos cujo trabalho registrado excede o mínimo obrigatório de horas de sua faixa etária, estabelecido pelos Artigos XXXVIII e XLI a XLV de Jasutopianism]. A métrica I.O. [Oportunidade Inovadora], que acompanha o potencial de liberdade inovadora dos cidadãos, e a I.N.R. [Taxa de Norma Inovadora], que mede o número total de produtos criados por meio de empregos registrados como detentores de plataformas de inovação, permanecem como medidas internas de tendência. Ambas estão entre as treze métricas de Jasutopianism, definidas em seu Glossário (Rodriguez, 2021); nenhum outro país as reporta, de modo que não participam da comparação.

O horizonte temporal. Vinte e cinco anos a partir do estabelecimento. Esse é o período dentro do qual a primeira geração educada inteiramente no sistema Jasutopian atinge a idade ativa. A previsão não é que o Nivelamento de Status motivará o trabalho produtivo imediatamente [o período de transição envolve cidadãos acostumados ao incentivo monetário], mas que produzirá um padrão estável e duradouro de contribuição produtiva dentro de uma geração.

A linha de base de comparação. Seguindo a metodologia de Przeworski et al., a linha de base de comparação é a taxa de atividade da força de trabalho e a produção por trabalhador de democracias de economia monetária em níveis comparáveis de desenvolvimento. Especificamente: as taxas de participação na força de trabalho da OECD [aproximadamente 60 a 75% da população em idade ativa] e a produção por trabalhador dos mesmos países [comparadas, conforme dispõe o Glossário de Jasutopianism para o D.P.P., em relação ao produto produtivo de cada país]. A contribuição voluntária não tem contrapartida em uma economia monetária e não integra nem a linha de base nem a condição de falseamento. A previsão é que um país Jasutopian, vinte e cinco anos após o estabelecimento, estará nesse nível de base ou acima dele em ambas as medidas, ou abaixo dele e em convergência.

A evidência existente. Os estudos de caso do Capítulo 3, reclassificados com a tipologia de Collier, fornecem dados preliminares de rastreamento de processos.

A evidência dos kibutzim constitui um teste de arco. Abramitzky (2008) demonstrou que arranjos comunais não monetários sobrevivem quando os padrões de vida rivalizam com as opções externas e o compromisso compartilhado permanece forte, ao passo que Abramitzky (2011) rastreou as pressões exatas que os corroem. A partilha igualitária uniforme falhou porque oferecia zero meios institucionais para reter cidadãos altamente qualificados assim que a remuneração monetária externa subiu. O Nivelamento de Status é construído especificamente para transpor esse arco ao recompensar a contribuição de forma diferenciada dentro de um código não monetário, reforçado pelos quatro mecanismos domésticos de contenção à fuga de cérebros do Capítulo 3, Seção III B [Alocação Soberana de Capital Produtivo, Multiplicadores de Status Ponderados pela Escassez, Rotações Internacionais a Prazo Fixo e o Registro de Aquisição Progressiva e Retenção no Reingresso]. O desenho institucional jamais substitui a observação. Como um Nível de Status não pode cruzar fronteiras como faz a moeda privada, saber se esses quatro mecanismos de retenção efetivamente mantêm talentos escassos em um Estado implementado permanece uma questão empírica em aberto, uma questão que o teste de produto por trabalhador da Previsão Um mede diretamente.

A evidência da produção entre pares baseada em bens comuns constitui uma palha ao vento. Yochai Benkler (2006) documentou que a produção informacional em rede [software de código aberto, Wikipédia, plataformas colaborativas] gera bens valiosos por meio de motivação não monetária [reconhecimento social, satisfação intrínseca, status comunitário]. O padrão é consistente com a previsão de que o Nivelamento de Status pode motivar o trabalho produtivo, porque o Nivelamento de Status compartilha a característica estrutural do reconhecimento não monetário. Dito isso, a evidência é antes sugestiva do que conclusiva: a produção entre pares baseada em bens comuns opera em domínios específicos [bens informacionais com baixo custo marginal] e não foi testada como um sistema econômico geral.

A evidência da inovação nórdica constitui um segundo teste do arco. Esping-Andersen (1990) classificou os países nórdicos como os Estados de bem-estar social mais desmercantilizadores [aqueles em que o cidadão depende menos do mercado para sua subsistência], e Hilson (2008) traçou como seu modelo se desenvolveu após 1945; nenhum dos dois mede a inovação. O Índice Global de Inovação o faz, e Suécia, Finlândia e Dinamarca figuram todos entre os seus dez primeiros colocados [os números são apresentados na Previsão Dois]. O caso nórdico mostra que a provisão extensiva, por si só, não destrói o incentivo para inovar. Um sistema Jasutopian, que garante o essencial a cada cidadão contribuinte, precisa passar por esse arco: se a provisão extensiva destruísse a inovação, a previsão falharia. A evidência nórdica indica que não destrói. O arco é estreito: os países nórdicos pagam salários e lucros em dinheiro, de modo que seu histórico nada diz sobre o que ocorre quando o incentivo monetário é removido, que é a afirmação sob teste.

Mais dois dos casos do Capítulo 3 são palhas ao vento para esta previsão. As cooperativas de Mondragón mantiveram o trabalho produtivo sob governança democrática e remuneração comprimida; elas pagam em dinheiro, e isso limita o alcance da constatação. Os bancos de tempo mostram o valor atribuído pela contribuição, e não pelo preço, funcionando em escala comunitária, ao lado de uma economia monetária e nunca no lugar dela.

A condição de falseamento. Caso ambas as condições sejam verificadas no Ano 25 em um Estado Jasutopian implementado [com a taxa de atividade da força de trabalho ou o produto por trabalhador situando-se abaixo da linha de base de comparação da OECD enquanto a lacuna deixou de se estreitar ao longo dos cinco anos precedentes], então a Previsão Um estaria empiricamente falseada sob a parametrização testada do Nivelamento de Status, estabelecendo que a calibração existente dos incentivos não monetários não atingiu o limiar de produtividade exigido para uma economia em funcionamento.

O teste é dual e prospectivo. Exige um déficit de nível acompanhado de uma tendência estagnada de cinco anos. Um país que se encontre abaixo

da linha de base enquanto converge de modo contínuo está atrasado em relação ao cronograma, e não falseado; um país que se encontre abaixo da linha de base com convergência nula ao longo de cinco anos fornece fundamentos empíricos diretos para a recalibração institucional ou a substituição operacional nos termos da respectiva Seção IX.

IV. Previsão Dois: As Taxas de Inovação Situar-se-ão na Faixa das Linhas de Base dos Sistemas Monetários

A reivindicação abstrata. Uma economia Jasutopian implementada gerará inovação tecnológica e produtiva dentro da faixa empírica de democracias de economia monetária em níveis comparáveis de desenvolvimento [no 25º percentil ou acima dele em ganhos de eficiência física, ou estreitando continuamente qualquer lacuna] dentro de duas décadas após o estabelecimento. A inovação abrange aqui avanços de engenharia, eficiência de conversão energética, aproveitamento de materiais e descoberta científica de fronteira.

A definição operacional. No nível básico de Goertz situa-se a capacidade de inovação de uma economia não monetária de status. No nível secundário, a capacidade divide-se em produtividade física de energia, produtividade física de materiais e trabalho, e produção científica aberta de fronteira. No nível dos indicadores, as métricas internas do Jasutopianism [T.A.R., a Taxa de Avanço Tecnológico que acompanha os sistemas de vetores energéticos e a capacidade científica que sustentam os Três Princípios Fundadores, juntamente com a I.N.R., a Taxa de Norma Inovadora que acompanha a produção registrada da plataforma de inovação] permanecem estritamente diagnósticos domésticos internos de tendência; comparar contagens domésticas de I.N.R. com registros de patentes monetárias da OECD convidaria à distorção de comparar grandezas heterogêneas, pois as contagens de patentes rastreiam a defesa comercial de propriedade intelectual e não o progresso físico. Para mensurar a inovação de forma limpa entre sistemas econômicos distintos com conversão monetária nula, este volume estabelece um **Referencial Dual de Inovação Física** pareado com uma verificação externa de ciência aberta:

1. **Crescimento da Produtividade Física de Energia [ΔEp].** Taxa de crescimento anualizada móvel de cinco anos da produção física padronizada por gigajoule [GJ] de insumo de energia primária em quatro cestas industriais centrais:

$$\Delta Ep = (1 / n) \sum [(Produção\ Física(k) / GJ(t) - Produção\ Física(k) / GJ(t - 1)) \div (Produção\ Física(k) / GJ(t - 1))]$$

medida em quilowatts-hora por unidade de aço e concreto, rendimento calórico e nutricional por insumo energético na agricultura, passageiros-quilômetro por megajoule [MJ] no transporte e eficiência térmica por metro quadrado de moradia de nível padrão.

2. **Crescimento da Produtividade Física de Materiais e Trabalho [ΔMp].** Produção física anualizada por tonelada métrica de Consumo Doméstico de Materiais [DMC] e por hora de trabalho registrada em setores equivalentes de manufatura, energia e construção.

3. **Verificação Externa de Ciência Aberta [Indicador Suplementar].** Publicações científicas e de engenharia revisadas por pares por 100.000 residentes em periódicos indexados internacionalmente [avaliadas pelo impacto de citação ponderado por área], fornecendo uma verificação não monetária arbitrada externamente da criação de conhecimento de fronteira.

O horizonte temporal. Vinte anos. A dinâmica da inovação manifesta-se antes da renovação geracional completa da força de trabalho: o T.A.R. publica sua leitura inicial verificada no Ano 5 [Capítulo 6], fornecendo quinze anos medidos de trajetória doméstica juntamente com médias móveis de dez anos sobre ΔEp e ΔMp até o Ano 20.

A linha de base comparativa. Registros anuais de eficiência energética física e produtividade física multifatorial publicados em economias comparáveis da OECD por meio do *Energy End Uses and Efficiency Indicators* da Agência Internacional de Energia (International Energy Agency, 2026) e da série de produtividade dos *Green Growth Indicators* da OECD (Organisation for Economic Co operation and Development, n.d.). Cada unidade é física [gigajoules, megajoules, toneladas

métricas, horas de trabalho registradas, artigos revisados por pares]. As taxas de câmbio monetário jamais entram na aritmética. O gasto monetário em pesquisa como parcela do produto interno bruto é inteiramente omitido porque uma economia não monetária não registra dispêndio monetário; o Índice Global de Inovação permanece abaixo estritamente como contexto empírico de fundo, e não como o teste formal de falseamento.

As evidências existentes. Os dados nórdicos de inovação constituem um teste do aro. Três dos países nórdicos combinam a mais elevada provisão social da OECD com taxas de inovação entre as dez melhores do mundo: no Índice Global de Inovação, a Suécia ficou em segundo lugar em todas as edições de 2023 a 2026, e a Finlândia e a Dinamarca permaneceram entre os dez primeiros (World Intellectual Property Organization, 2024, 2026). Se uma provisão social extensa destruísse os incentivos à inovação, os países nórdicos teriam desempenho inferior. Não têm. A previsão precisa passar por esse aro, que aqui é tão estreito quanto na Previsão Um: trata-se de economias monetárias.

As evidências do software de código aberto constituem um indício preliminar. Benkler (2006) documentou que o movimento do software de código aberto [no qual programadores contribuem com código sem compensação monetária direta, motivados por reputação, interesse intrínseco e prestígio comunitário] produz software que, em muitos domínios, iguala ou supera alternativas proprietárias [Linux, Apache, Firefox, Python, as ferramentas que sustentam a maior parte da infraestrutura da internet]. A evidência é sugestiva, pois demonstra inovação em trabalho abertamente compartilhado em um domínio no qual a qualidade do resultado é objetivamente mensurável. Ela não é conclusiva: a descrição de Benkler não se ajusta mais ao principal expoente do movimento, já que bem mais de 80% do desenvolvimento do kernel Linux é realizado por desenvolvedores remunerados por esse trabalho (Corbet & Kroah-Hartman, 2016). O caso mostra que o trabalho abertamente compartilhado pode equiparar-se ao trabalho proprietário; já não mostra que tal trabalho deixe de ser remunerado.

As evidências da Estônia constituem um indício preliminar. Um Estado pequeno construiu seu governo digital praticamente do zero em cerca de

vinte e cinco anos [Capítulo 3], o que demonstra instituições públicas produzindo inovação de alto nível; não demonstra mais do que isso, visto que a economia da Estônia é monetária.

A condição de falseamento. A Predição Dois restaria empiricamente falseada caso, vinte anos após o estabelecimento em um Estado Jasutopian implementado, (a) o T.A.R. doméstico tenha declinado em relação à sua linha de base do Ano 5 e (b) as médias móveis de dez anos do Estado tanto em ΔEp quanto em ΔMp caiam abaixo do 25º percentil de economias comparáveis da OECD sem reduzir a diferença ao longo dos cinco anos anteriores. Caso ambas as condições verificadas subsistam conjuntamente, então a parametrização testada do Nivelamento de Status terá falhado em sustentar os ganhos de produtividade física e a assunção de risco técnico exigidos de uma economia inovadora.

O teste é conjunto. Qualquer uma das falhas isoladamente constitui um alerta diagnóstico auditado; ambas conjuntamente estabelecem o falseamento formal sob a calibração testada. Fixar o piso no 25º percentil reflete contenção disciplinada: uma economia não monetária recém-estabelecida, em suas duas primeiras décadas, não precisa superar imediatamente a fronteira global, porém deve sustentar progresso mensurável de eficiência física em vez de estagnar atrás de seus pares monetários.

V. Previsão Três: A Estabilidade da Governança Se Manterá

A proposição abstrata. O sistema dos Tri-Presidentes [três chefes do executivo coiguais que exigem acordo unânime, sujeitos a impeachment pelo Senado ou mediante petição cidadã aprovada pelos tribunais, bem como à derrubada de veto pela Câmara dos Cidadãos] produzirá uma governança estável e responsável: poder transferido constitucionalmente ao término de cada mandato, ausência de mudança de regime, uma Câmara dos Cidadãos que os cidadãos continuem utilizando, criminalidade mantida próxima ao seu nível anterior e ausência de impasse executivo.

A definição operacional. No nível básico, o conceito é a durabilidade institucional sob a estrutura de governança do Jasutopianism. No nível

secundário, isso se decompõe em três dimensões: fluidez na transição de liderança [se as transferências de poder ocorrem sem crise constitucional], produção legislativa e executiva [se os projetos de lei redigidos pelo Senado e votados pela Câmara dos Cidadãos, bem como as decisões exigidas dos Tri-Presidentes, são concluídos em taxas compatíveis com uma democracia funcional] e resposta a crises [se o sistema de governança responde eficazmente a choques externos, rupturas econômicas, desastres naturais e ameaças à segurança sem colapso constitucional]. No nível dos indicadores, as variáveis mensuráveis são a continuidade do mandato dos Tri-Presidentes [se o sistema produz transferências regulares e constitucionais de poder, sem mudança de regime no sentido da linha de base abaixo], a taxa de votação na Câmara dos Cidadãos [se os cidadãos estão utilizando o mecanismo democrático direto; o Capítulo 6 define a taxa], o N.C.I. [Índice de Criminalidade Urbana, como proxy da estabilidade da governança, já que um sistema em crise produz aumento da criminalidade] e o indicador de impasse [a parcela das decisões que a lei exige dos Tri-Presidentes em um ano, a saber, a sanção ou o veto de um projeto de lei aprovado, as nomeações obrigatórias e a alocação anual de recursos, que não foram tomadas até o seu prazo legal]. Cada regra supletiva aplicada nos termos do Artigo CXXVIII [Capítulo 12] conta no indicador de impasse como uma decisão não tomada até o seu prazo legal. A metade legislativa da segunda dimensão e a terceira dimensão, resposta a crises, não possuem indicador próprio; o indicador de impasse mede a metade executiva, e a condição de falseamento apoia-se nos quatro indicadores nomeados. Apenas o N.C.I. figura entre as treze métricas do Jasutopianism; os demais são instrumentos que este livro acrescenta.

O horizonte temporal. Dois ciclos da Tri-Presidência, o que, sob os mandatos de quatro anos do Jasutopianism, significa oito anos. A estabilidade da governança não pode ser avaliada após um único mandato; requer ao menos uma transferência bem-sucedida de poder e a demonstração de que o sistema sobrevive aos seus fundadores.

A linha de base comparativa. A base de dados Polity5, que pontua o tipo de cada regime em uma escala de 21 pontos [de -10, fortemente autocrático, a +10, fortemente democrático] (Marshall & Gurr, 2020). A pontuação indica que tipo de regime um país possui, não o quão estável ele é;

a comparação de estabilidade é a durabilidade, o número de anos que um regime durou sem uma mudança de regime [uma variação de três pontos ou mais na pontuação em um intervalo de três anos], que a mesma base de dados registra. A previsão é que, ao longo de dois ciclos da Tri-Presidência, um país Jasutopian transferirá o poder constitucionalmente a cada vez, não sofrerá nenhuma mudança de regime nesse sentido, manterá sua taxa de votação em 30% ou acima, manterá o N.C.I. dentro de dois desvios padrão de sua linha de base pré-Jasutopian [definida no Capítulo 6] na maioria das cidades e passará no teste de impasse abaixo.

As evidências existentes. As evidências de Rojava constituem um indício preliminar. Knapp, Flach e Ayboga (2016) documentaram que o sistema de copresidência de Rojava [cada cargo exigia um copresidente homem e uma copresidente mulher] funcionou sob conflito armado ativo, o teste mais extremo de estabilidade da governança. A evidência é sugestiva, mas não conclusiva: o sistema de Rojava diferia do modelo dos Tri-Presidentes [dois copresidentes em vez de três, com paridade de gênero obrigatória em vez de eleita]. Construído a partir de 2012, operou sob guerra até 2026, quando um acordo de integração com o governo sírio foi seguido, em agosto, pela dissolução da Administração Autônoma do Norte e Leste da Síria (Security Council Report, 2026). O caso ainda assim mostra que o cargo executivo compartilhado pode funcionar sob as condições mais difíceis; seu fim mostra que o arranjo nunca foi testado em tempos de paz.

O executivo colegiado suíço constitui um teste do aro. O Conselho Federal da Suíça [um órgão colegiado de sete membros que compartilha a autoridade executiva, com presidência rotativa anual] opera sem interrupção desde 1848. O caso suíço é um exemplo sobrevivente: mostra que a governança executiva por várias pessoas pode ser estável no longo prazo, não que necessariamente o seja. Uma Tri-Presidência Jasutopian, que compartilha o princípio da autoridade executiva coletiva, precisa passar por esse aro: se executivos colegiados fossem estruturalmente instáveis, o sistema suíço teria fracassado. Não fracassou. Resta uma diferença: o Conselho Federal decide seus assuntos pela posição da maioria (Swiss Federal Chancellery, 2012), enquanto os Tri-Presidentes não podem tomar nenhuma decisão executiva sem um voto de 3/3 [Artigo XIX]. O registro suíço silencia sobre o impasse

sob uma regra de unanimidade, que é exatamente o que o indicador de impasse existe para testar.

As evidências nórdicas constituem um segundo teste do aro. Se uma provisão extensa desestabilizasse os governos que a oferecem, as democracias nórdicas o demonstrariam; nos registros do Polity5 até 2018, Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia apresentam, cada uma, mais de setenta anos sem mudança de regime [a Islândia não consta na base de dados] (Marshall & Gurr, 2020). O aro testa se a provisão é compatível com um governo estável em economias monetárias, e não a Tri-Presidência em si.

Mancur Olson (1965) identificou o problema da ação coletiva que ameaça todos os mecanismos de democracia direta: indivíduos racionais podem abster-se mesmo quando o engajamento coletivo é benéfico, porque o impacto individual de um único voto é insignificante. Contra a previsão de Olson, este livro apoia-se em três incentivos que o Jasutopianism oferece, nenhum deles sendo um pagamento pelo voto [o voto não confere Nível de Status, que é concedido exclusivamente pelo trabalho e pela educação]: o efeito direto do voto [na Câmara dos Cidadãos, o cidadão vota diretamente no próprio projeto de lei, nenhum projeto é aprovado sem mais de 55% dessa votação, e 80% dela derruba um veto], a transparência [o sistema de votação que o Jasutopianism especifica para as eleições permite ao cidadão verificar, em um arquivo público, se seu voto foi registrado tal como proferido, e a mesma verificação pode servir às votações da Câmara dos Cidadãos] e a confiança que cresce onde se observa que os dois primeiros se mantêm. O limiar de votação de 30% na condição de falseamento [abaixo] testa se esses incentivos são suficientes. O limiar conta um cidadão que vota em pelo menos um projeto de lei no ano [Capítulo 6], e o único país que submete leis a seus cidadãos várias vezes por ano mostra o que essa medida pode esperar: no registro do cantão de Genebra, menos de um cidadão em cada dez se abstém em todas as votações, enquanto os eleitores ocasionais compõem entre dois terços e quatro quintos do eleitorado (Goldberg & Sciarini, 2021).

A condição de falseamento. Caso qualquer uma das quatro condições verificadas a seguir ocorra ao longo de dois ciclos Tri-Presidenciais em um Estado Jasutopian implementado: (a) uma transferência constitucional de

poder deixe de ocorrer ou o Estado registre uma mudança de regime sob o critério Polity5, (b) a taxa de votação da Câmara dos Cidadãos caia abaixo de 30 por cento por dois anos consecutivos enquanto as leituras de confiança e satisfação do Índice de Legitimidade da Governança [G.L.I., Seção VII abaixo] declinam ao longo desses exatos mesmos anos, (c) o N.C.I. suba mais de dois desvios padrão acima de sua linha de base de dez anos na maioria das cidades, ou (d) o indicador de impasse exceda um décimo por dois anos consecutivos ou qualquer decisão executiva obrigatória isolada fique paralisada além de noventa dias, então a Predição Três restaria empiricamente falseada sob as regras constitucionais testadas, estabelecendo que a unanimidade executiva existente e a calibração legislativa direta não asseguraram a estabilidade e a responsabilização exigidas de um governo duradouro.

A condição (a) testa o mecanismo de transferência de poder. A condição (b) testa o mecanismo democrático direto contra a abstenção que a análise da ação coletiva de Olson prevê, no limiar escolhido por este livro; uma baixa taxa de votação, isoladamente, é um alerta e não uma refutação, pois cidadãos satisfeitos podem votar menos, e só falseia em conjunto com um segundo sinal. A condição (c) testa o funcionamento prático do sistema; a instabilidade da governança manifesta-se como aumento da criminalidade, e o N.C.I. fornece o instrumento de medição. A condição (d) testa a própria regra da unanimidade: três chefes do executivo que não conseguem chegar a um acordo deixam decisões obrigatórias sem resolução, e o indicador as contabiliza.

VI. Previsão Quatro: A Pobreza Cairá Abaixo de Cinco Por Cento

A proposição abstrata. Sob a governança Jasutopian, em que o Artigo I garante recursos essenciais gratuitos [alimentação, vestuário, água potável, educação, saúde, moradia de nível padrão e serviços públicos essenciais] a todos os cidadãos contribuintes, a pobreza [medida pelo C.P.I., Índice de Pobreza Urbana, cidade por cidade, e pela taxa nacional de pobreza multidimensional] cairá abaixo de 5% em todas as cidades, e na nação como um todo, no prazo de uma geração.

A definição operacional. No nível básico, o conceito é a privação material sob a garantia do Artigo I. No nível secundário, isso se decompõe em três dimensões: pobreza de recursos [se os cidadãos têm acesso a bens e serviços essenciais], privação de capacidades [se os cidadãos conseguem alcançar funcionamentos básicos, a saber, saúde, educação, mobilidade e voz cívica, conforme a abordagem das capacidades de Amartya Sen] e bem-estar comparativo [se o padrão material de vida em um país Jasutopian é comparável ou superior ao de países em níveis semelhantes de desenvolvimento]. No nível dos indicadores, a variável primária é o C.P.I. [Índice de Pobreza Urbana], que acompanha a pobreza em nível municipal e fornece uma distribuição cidade por cidade [sem calcular a média entre as cidades, conforme a exigência explícita do Jasutopianism]. O Glossário do Jasutopianism não atribui unidade ao índice; este livro o lê como uma porcentagem, a parcela dos residentes de uma cidade que ficou sem um ou mais dos recursos essenciais do Artigo I em qualquer momento do ano, extraída do Sistema Nacional de Registro de Identificação e verificada pelo Painel de Auditoria de Métricas [o órgão, independente das três Autoridades de Governança, que o Capítulo 6 estabelece]. A segunda variável, que mede a privação de capacidades, é a taxa nacional de pobreza multidimensional, calculada pelo método de Alkire e Foster. O bem-estar comparativo é aferido colocando-se ambos os valores ao lado das taxas de privação de outros países.

O horizonte temporal. Vinte e cinco anos. Uma geração. A previsão é que a combinação da garantia do Artigo I, da alocação de recursos baseada na contribuição do sistema de Nivelamento de Status e da infraestrutura construída durante o plano de transição [Capítulo 6] levará o C.P.I. de todas as cidades, e com ele a taxa nacional de pobreza multidimensional, para abaixo de 5%.

A linha de base comparativa. Privação contabilizada em espécie, comparando-se equivalentes. O C.P.I. contabiliza pessoas que ficaram sem itens essenciais, de modo que sua referência comparativa é a taxa de privação material e social severa da União Europeia [a parcela de pessoas incapazes de arcar com sete ou mais de treze itens], que se situou em 6,4% em toda a União em 2024, com as menores taxas nacionais próximas de 2% (Eurostat,

2025). A pobreza relativa de renda é uma medida distinta e não constitui a comparação: cerca de 11% das pessoas na OECD vivem com menos da metade da renda mediana de seu país [11,4% em 2021] (OECD, 2024), e um país poderia erradicar a privação enquanto suas rendas permanecessem desiguais. O sistema GNH do Butão oferece uma comparação não monetária: Ura, Alkire, Zangmo e Wangdi (2012) desenvolveram o Índice GNH utilizando o método de medição multidimensional de Alkire-Foster, que define limiares de suficiência em nove domínios. A previsão é que um país Jasutopian levará o C.P.I. de todas as cidades para abaixo de 5%, juntamente com uma taxa nacional de pobreza multidimensional abaixo de 5%.

As evidências existentes. Os dados nórdicos de pobreza constituem um teste do aro. Os países nórdicos, que oferecem a mais ampla provisão social universal entre as nações desenvolvidas, registram pobreza relativa de renda de 5 a 7% na Dinamarca, na Finlândia e na Islândia (OECD, 2024) e de cerca de 8% na Noruega (OECD, n.d.), contra uma média da OECD de cerca de 11%. Um sistema Jasutopian, que garante recursos essenciais gratuitos a todo cidadão contribuinte sem comprovação de renda, precisa passar por esse aro: se uma provisão extensa deixasse a pobreza onde a encontrou, a previsão falharia. Os dados nórdicos indicam que não deixa. Dito isso, o caso nórdico opera dentro de uma economia monetária na qual a pobreza é definida em relação à renda mediana; um sistema Jasutopian, em que os recursos essenciais são garantidos e a pobreza é medida pela privação absoluta em vez da renda relativa, enfrenta um terreno de medição diferente.

As evidências de suficiência do Butão constituem um indício preliminar. O Índice GNH contabiliza uma pessoa como feliz quando ela alcança suficiência em seis dos nove domínios e, por essa medida, 41% dos butaneses eram felizes em 2010 e 48% em 2022 (Ura et al., 2012, 2023), independentemente do baixo GDP per capita do Butão. Para aqueles abaixo da linha, o índice mostra em quais domínios falta suficiência. Isso sugere que sistemas de medição não monetários podem identificar e direcionar a privação com mais precisão do que medidas baseadas na renda. A evidência é sugestiva, mas não conclusiva: o sistema do Butão opera em um contexto cultural e econômico muito distinto, e o sistema GNH não foi testado em uma economia pós-industrial.

Os bancos de tempo constituem outro indício preliminar. A troca sem dinheiro trouxe de volta à vida comunitária pessoas que a economia monetária deixa de fora [Capítulo 3]; fê-lo em escala comunitária, ao lado de uma economia monetária.

Kate Raworth (2017) propôs o modelo do “doughnut”, um modelo visual no qual o anel interno representa o alicerce social [padrões mínimos para o bem-estar humano] e o anel externo representa o teto ecológico [limites planetários]. A previsão de que o C.P.I. de todas as cidades cairá abaixo de 5% é a afirmação de que um país Jasutopian levará quase todos os cidadãos para acima do alicerce social. O doughnut de Raworth fornece uma estrutura visual de falseamento: se os cidadãos permanecerem abaixo do piso social, o sistema terá falhado em cumprir sua promessa mais básica.

A condição de falseamento. Caso qualquer um dos limiares verificados seja violado vinte e cinco anos após a instauração em um país Jasutopian implementado [o C.P.I. de qualquer cidade isolada situando-se em 5 por cento ou acima disso, ou a taxa nacional de pobreza multidimensional situando-se em 5 por cento ou acima disso], então a Predição Quatro restará empiricamente falseada, sem que nenhuma isenção seja concedida por uma tendência de declínio, estabelecendo que os mecanismos de alocação testados sob o Artigo I não reduziram a privação material ao piso constitucional exigido.

O limiar de 5% não é arbitrário. Ele é exigente de duas maneiras: aplica-se a cada cidade e nunca a uma média nacional, e situa-se abaixo da taxa média de privação material e social severa da União Europeia [6,4% em 2024], embora acima das taxas nacionais mais baixas [próximas de 2%]. Se o Jasutopianism, cujo Artigo I garante o essencial a todo cidadão contribuinte, não consegue manter a privação em cada uma de suas cidades abaixo de 5%, uma linha abaixo da média de uma União de economias monetárias, então o mecanismo [e não meramente a implementação] é suspeito.

VII. Previsão Cinco: A Legitimidade Democrática se Manterá ao Longo do Tempo

A afirmação abstrata. O apoio público à governança Jasutopian [medido pelo Índice de Legitimidade da Governança (G.L.I.), um instrumento composto de legitimidade introduzido neste volume] se manterá ao longo do tempo, em vez de sofrer erosão.

A definição operacional. No nível básico, o conceito é o apoio público ao sistema de governança. No nível secundário, isso se decompõe em três dimensões: taxas de votação [se os cidadãos se engajam ativamente nos mecanismos democráticos], indicadores de confiança [se os cidadãos expressam confiança na equidade, competência e capacidade de resposta do sistema] e pesquisas de satisfação [se os cidadãos relatam que o sistema está cumprindo suas promessas]. No nível dos indicadores, a variável primária é o Índice de Legitimidade da Governança [G.L.I.], um instrumento composto introduzido neste volume que operacionaliza exatamente essas três dimensões: a taxa de votação da Câmara dos Cidadãos, indicadores de confiança institucional e pesquisas de satisfação dos cidadãos. As partes de confiança e satisfação são pesquisadas por meio de amostras anônimas pelo Painel de Auditoria de Métricas, e a Autoridade Legislativa publica o índice com base em números que o Painel verificou. As três partes são divulgadas uma a uma, bem como em conjunto, visto que a predição é testada em duas delas em comparação com a terceira. A U.A.O.R. [Classificação de Oportunidade de Avanço Utópico], a escala de precondições do Jasutopianism, atua como uma covariável contextual, e não como a própria medida de legitimidade: uma sociedade cujas precondições sofrem erosão provavelmente verá sua legitimidade sofrer erosão, mas os dois instrumentos medem coisas diferentes. Um indicador suplementar é a métrica do Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição [caso operacionalizada como parte da infraestrutura de medição].

O horizonte temporal. Medição contínua a partir do Ano 1, com avaliação formal no Ano 5 [Capítulo 6, Fase de Avaliação], no Ano 10 [votação de renovação democrática] e a cada cinco anos a partir de então. A predição é enunciada sobre as partes de confiança e satisfação do G.L.I.: em

cada avaliação de cinco anos após o Ano 10, elas se situarão em seu nível do Ano 10 ou acima dele [quedas temporárias entre as avaliações, durante crises, são esperadas].

A linha de base de comparação. O próprio histórico do país: as leituras do Ano 10 das partes de confiança e satisfação do G.L.I., conforme o Painel de Auditoria de Métricas as verificou. Os conjuntos de dados do World Values Survey e do Eurobarometer, que medem a confiança no governo e a satisfação democrática em dezenas de países ao longo de décadas, fornecem o contexto no qual essas leituras podem ser colocadas ao lado das de outras democracias; eles não fornecem nenhuma parte do teste.

As evidências existentes. Bo Rothstein (2005) mostrou o mecanismo preciso em que essa previsão se apoia: instituições de bem-estar social universais geram confiança social. Quando os cidadãos percebem que o sistema cumpre suas promessas [que os recursos essenciais são genuinamente fornecidos, que a estrutura de governança é genuinamente responsável, que o avanço de Nível de Status é genuinamente baseado na contribuição], eles desenvolvem confiança no sistema. Essa confiança reforça o engajamento, que reforça o sistema, que reforça a confiança. O mecanismo de Rothstein é um teste de indício leve (straw-in-the-wind) para a Previsão Cinco, e um teste forte: ele nomeia uma via causal da provisão à confiança e a mostra em funcionamento nos países nórdicos. Os programas nórdicos são universais e incondicionais e operam dentro de economias monetárias, enquanto a garantia do Artigo I é condicional à contribuição e os Níveis de Status classificam o que está além do essencial; se a via opera sob essas condições é o que a previsão testa.

As evidências do engajamento digital da Estônia constituem um indício leve. Heller (2017) documentou que a infraestrutura de governança digital da Estônia produziu alto engajamento dos cidadãos: uso quase universal de serviços governamentais digitais, ampla adesão à votação eletrônica e alta confiança relatada na transparência do sistema. O achado é consistente com a previsão de que a transparência da governança [o Sistema Nacional de Registro de Identificação do Jasutopianism registra cada transação; este livro acrescenta a publicação verificada de seus números e o direito de acesso do

cidadão] gera confiança. A evidência é sugestiva: o sistema da Estônia opera dentro de uma economia monetária e de uma estrutura democrática convencional, tornando incerta a extrapolação direta para o Jasutopianism.

As evidências de Rojava são um terceiro indício leve. O governo construído a partir da comuna para cima manteve-se funcionando, com a participação de suas comunidades, ao longo de quatorze anos de guerra [Capítulo 3]. Ele terminou em 2026 por absorção ao Estado sírio, antes que pudesse mostrar se essa participação duraria em tempo de paz.

Norbert Wiener (1948) formalizou o princípio cibernético que esta previsão incorpora: sistemas de retroalimentação que fornecem informações precisas aos seus componentes são autocorretivos. O sistema Jasutopian contém um ciclo corretivo desse tipo [o ciclo de métricas e responsabilidade, a Ponte de Responsabilidade e Empatia do Capítulo 2]: as instituições produzem resultados que são medidos pelas métricas do Jasutopianism e pelos instrumentos que este livro acrescenta, os números são verificados pelo Painel de Auditoria de Métricas e tornados públicos, a transparência produz compreensão [Conceito IV da Teoria da Relatividade Eterna], a compreensão produz responsabilidade e a responsabilidade produz aprimoramento institucional. Um ciclo corretivo mantém um sistema em sua marca; ele não promete uma ascensão sem fim. A previsão de que a legitimidade se manterá é uma previsão de que esse ciclo corretivo funcionará conforme projetado.

A condição de falseamento. Caso as leituras verificadas de confiança e satisfação do G.L.I. declinem ao longo de cinco anos consecutivos em qualquer ponto após o Ano 10 em um Estado implementado [indicando erosão estrutural em vez de flutuação de crise de curto prazo], enquanto dentro desses mesmos cinco anos a taxa de votação da Câmara dos Cidadãos se situe abaixo de 30 por cento por dois anos consecutivos, então a Predição Cinco restará empiricamente falseada, estabelecendo que a calibração testada de transparência e responsabilidade não sustentou a respectiva legitimidade democrática de longo prazo.

A condição dupla [queda na confiança e na satisfação E baixa taxa de votação] é deliberada. Seus dois ramos são independentes: o primeiro é lido apenas nas partes de confiança e satisfação do índice, para que a taxa de

votação não seja contada duas vezes. A confiança e a satisfação por si sós podem diminuir devido a fatores externos [crise internacional, desastre natural] sem indicar uma falha estrutural do modelo de governança. A votação por si só pode diminuir devido à satisfação e não à desilusão [cidadãos satisfeitos podem votar menos, um padrão documentado em democracias maduras]; uma baixa taxa de votação é um alerta, aqui como na Previsão Três, e nunca por si só uma refutação. Ambas juntas indicam falha estrutural: os cidadãos nem confiam no sistema [queda na confiança e na satisfação] nem se engajam com ele [uma taxa de votação abaixo de 30%]. Uma leitura abaixo do nível do Ano 10 que não atinja essa condição é igualmente um alerta e ainda não uma refutação.

Prediction	Measured by	Time horizon	Falsified if
One. Status Leveling will motivate productive work	The workforce activity rate and output per worker, each against the same measure in OECD countries at comparable development levels	25 years	Either measure stands below the OECD level and the gap has not narrowed over the last five years
Two. Innovation rates will stand within the range of monetary system baselines	Dual Physical Innovation Benchmark [ΔEp and ΔMp against IEA and OECD databases], open science citations, and domestic T.A.R. trend	20 years	Domestic T.A.R. declines from Year 5 baseline AND 10 year trailing averages on both ΔEp and ΔMp fall below 25th percentile of comparable OECD economies without narrowing over 5 years
Three. Governance stability will hold	Transfers of power and the Polity5 record of regime change; the voting rate, read with the trust and satisfaction parts of the G.L.I.; the N.C.I.; the deadlock indicator	Two Tri-Presidency cycles [8 years]	Any one holds: (a) a constitutional transfer of power fails or a regime change occurs; (b) the voting rate stands below 30% for two consecutive years while trust and satisfaction fall in those years; (c) the N.C.I. exceeds its pre-Jasutopian baseline by more than two standard deviations in a majority of cities; (d) the deadlock indicator stands above one tenth in two consecutive years, or any single required decision stays blocked for more than ninety days
Four. Poverty will decline below five percent	The C.P.I. of every city and the national multidimensional poverty rate	25 years	Any city's C.P.I. or the national rate stands at or above 5%; a declining trend earns no exemption
Five. Democratic legitimacy will hold over time	The trust and satisfaction parts of the G.L.I., surveyed by the Metrics Audit Panel through anonymous samples, and the voting rate	From Year 10 onward, read each year; formal assessment every fifth year	Trust and satisfaction fall for five consecutive years and, within those years, the voting rate stands below 30% for two consecutive years

Figura 7.2. As Condições de Falseamento: O Que Provaria Que o Sistema Está Errado

VIII. A Arquitetura Evidencial

As cinco previsões são prospectivas: elas descrevem resultados que ocorrerão se o sistema funcionar conforme projetado. As evidências de estudos de caso do Capítulo 3 são retrospectivas: elas descrevem resultados que já ocorreram em sistemas que compartilham características estruturais com o Jasutopianism. Esta seção conecta os dois conjuntos ao classificar as

evidências existentes de acordo com o método de rastreamento de processos de Collier (2011).

	Prediction				
	1. Status Leveling → productive work	**2. Innovation → within the range of baselines**	**3. Governance stability**	**4. Poverty → below 5%**	**5. Democratic legitimacy → holds**
Mondragon	**Straw-in-the-wind [1]**	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*
Kibbutzim	**Hoop test [2]**	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*
Nordic	**Hoop test [3]**	**Hoop test [6]**	**Hoop test [9]**	**Hoop test [12]**	**Straw-in-the-wind [15]**
Bhutan GNH	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	**Straw-in-the-wind [13]**	*[no relevant evidence]*
Time banking	**Straw-in-the-wind [4]**	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	**Straw-in-the-wind [14]**	*[no relevant evidence]*
Estonia	*[no relevant evidence]*	**Straw-in-the-wind [7]**	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	**Straw-in-the-wind [16]**
Rojava	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	**Straw-in-the-wind [10]**	*[no relevant evidence]*	**Straw-in-the-wind [17]**
Commons-based peer production	**Straw-in-the-wind [5]**	**Straw-in-the-wind [8]**	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*
Swiss Federal Council	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*	**Hoop test [11]**	*[no relevant evidence]*	*[no relevant evidence]*

Darker tint: hoop test. Lighter tint: straw-in-the-wind. No cell is classified as a smoking gun or as doubly decisive.

[1] Democratic governance and compressed pay maintain productivity; monetary context limits transferability.

[2] Equal sharing is sustainable under specific conditions; Status Leveling is designed to counter the identified failure mode.

[3] Extensive provision does not by itself destroy the incentive to innovate; monetary context limits transferability.

[4] Contribution based value assignment functions at community scale, beside a monetary economy.

[5] Nonmonetary motivation produces valuable output in specific domains.

[6] Extensive provision is compatible with high innovation; monetary context limits transferability.

[7] A small state built its digital government from almost nothing within about twenty five years; monetary economy.

[8] In open source software, openly shared work matches or exceeds proprietary alternatives in information goods; most Linux kernel development is paid work.

[9] Denmark, Finland, Norway and Sweden each show more than seventy years without a regime change; monetary context limits transferability.

[10] Copresidency functioned under war from 2012 until the administration was dissolved in 2026; never tested in peace.

[11] A collegial executive of several members stable for more than 170 years; one surviving example, deciding by majority and not by unanimity.

[12] Extensive provision goes with relative income poverty of 5 to 8% against an OECD average of about 11%; a different measure from the C.P.I.

[13] Nonmonetary measurement identifies who lacks sufficiency and in which domains.

[14] Community level nonmonetary exchange reduces social exclusion.

[15] Rothstein's mechanism: universal provision generates trust; causal mechanism identified in monetary democracies with unconditional programs.

[16] Digital transparency goes with high citizen engagement; monetary economy.

[17] Government built from the commune upward kept the participation of its communities through war; ended in 2026 before any test in peace.

Figura 7.3. A Arquitetura Evidencial: Estudos de Caso como Dados de Rastreamento de Processos

O padrão que emerge da arquitetura evidencial é instrutivo. Nenhuma previsão possui um teste “duplamente decisivo”, evidência que seja ao mesmo tempo necessária e suficiente, e nenhuma possui uma “arma fumegante” tampouco. A ausência é esperada. Nenhum sistema existente é o Jasutopianism, e evidências suficientes para confirmar uma previsão sobre um país Jasutopian teriam de vir de um próprio sistema Jasutopian. O que as evidências fornecem é uma rede de testes do arco e indícios leves que tornam as previsões plausíveis sem torná-las certas. Os dados dos kibutzim não provam que o Nivelamento de Status funcionará. Eles provam que o mecanismo específico que causou a erosão dos kibutzim é o mecanismo que o Nivelamento de Status foi projetado para contrabalançar. Os dados nórdicos não provam que a provisão Jasutopian gerará confiança. Eles mostram que a via causal da provisão à confiança opera em democracias monetárias cuja provisão é universal e incondicional. Os casos sustentam os mecanismos vizinhos [provisão universal, métricas alternativas, registro digital, voz direta]. A troca não monetária graduada em escala nacional não tem precedentes, e é isso que a Previsão Um testa.

James Mahoney (2010) argumentou que a pesquisa qualitativa gera conhecimento causal por meio do acúmulo de múltiplas peças de evidência obtidas de forma independente, nenhuma das quais é individualmente definitiva, mas cujo peso combinado sustenta uma inferência causal. A arquitetura evidencial apresentada acima é precisamente esse tipo de caso cumulativo. As previsões não estão provadas. Elas são tornadas plausíveis por evidências que, no mínimo, demonstram a viabilidade dos mecanismos mais próximos daqueles em que se apoiam.

O leitor observará que a honestidade intelectual dessa avaliação deve ser preservada. Philip Tetlock (2005) mostrou que previsões de especialistas sobre eventos políticos são, em média, apenas ligeiramente melhores do que o acaso, e que os especialistas que raciocinam a partir de uma única grande teoria são mais excessivamente confiantes e menos precisos do que aqueles que recorrem a muitas ideias. As cinco previsões acima são específicas o bastante para serem testadas e modestas o bastante para serem críveis. Elas não afirmam que o Jasutopianism produzirá uma utopia. Elas afirmam que resultados específicos e mensuráveis ocorrerão dentro de horizontes

temporais específicos, e que falhas específicas e mensuráveis constituiriam refutação.

IX. O que se segue a uma predição falseada: adição e o Protocolo de Substituição Constitucional

Um limiar de falseamento sem consequência jurídica é mero teatro. O Artigo CII trava o código textual: “Nenhum Artigo de Lei [I-CII] pode ser removido ou alterado deste documento após ter sido aprovado em sua totalidade” (Rodriguez, 2021), e o Artigo CXXIII [Capítulo 8] estende exatamente essa trava textual aos Artigos CIII até CXXIV, como o Artigo CXXXV [Capítulo 12] faz com os Artigos CXXV até CXXXV. Cientistas políticos acadêmicos fazem com razão uma pergunta difícil sobre a permanência textual. Se um mecanismo empírico econômico ou procedimental falha genuinamente na prática, então a imutabilidade textual aprisiona os cidadãos dentro de uma regra defeituosa para sempre? Não. Para preservar o texto histórico ininterrupto do Artigo CII e, ao mesmo tempo, dar a um programa de pesquisa popperiano e lakatosiano uma válvula de saída constitucional rigorosa, este volume estabelece uma resposta institucional em dois níveis que une a **Calibração por Adição** a um estrito **Protocolo de Substituição Constitucional [Prevalência Operacional da Lex Superior]** adicionado por meio do Artigo XCVI.

Resposta ao Falseamento de Nível 1: Calibração por Adição. Quando números verificados do Painel de Auditoria de Métricas independente estabelecem que um limiar de falseamento pré-registrado foi ultrapassado pela primeira vez, três etapas seguem-se estritamente em sequência. Primeiro, a Autoridade Legislativa publica abertamente a constatação do Painel, registrando a predição como empiricamente falseada sem nenhuma racionalização. Segundo, o Senado conduz uma revisão diagnóstica pública nomeando o parâmetro ou procedimento específico que falhou. Terceiro, o Senado redige Artigos corretivos sob a via legislativa padrão do Artigo XCVI [aprovação pelo Senado, aprovação pela Câmara dos Cidadãos, assinatura pelo Executivo e revisão de Congruência pelo Judiciário] para recalibrar as amplitudes de Nível de Status de 1 a Z, os pesos

de transação, os cronogramas administrativos ou os procedimentos de supervisão, deixando todos os Artigos anteriores textualmente intocados.

Resposta ao Falseamento de Nível 2: Protocolo de Substituição Constitucional [Prevalência Operacional da Lex Superior]. E se a calibração de parâmetros falhar? A imutabilidade textual e a substituição operacional são juridicamente distintas. O fundamento do Protocolo é a hierarquia e nunca a posterioridade. O Jasutopianism estabelece os Três Princípios Fundadores como "a ordem mais alta acima de toda lei" (Rodriguez, 2021), de modo que um mecanismo que números verificados mostraram duas vezes agir contra a Liberdade, a Vida ou a Prosperidade cede a esses Princípios; o Artigo Substitutivo Operacional é apenas a forma pela qual essa constatação produz efeito, e entre dois Artigos de mesma hierarquia o texto anterior continua a reger [Artigo CXXXV]. Nenhum Artigo compreendido de I a CII, de CIII a CXXIV ou de CXXV a CXXXV é jamais suprimido, reescrito ou apagado do texto constitucional. Contudo, se um mecanismo econômico, administrativo ou procedimental falseado permanecer empiricamente falseado ao longo de dois ciclos consecutivos de avaliação, então um Artigo Operacional Substitutivo apensado ao final do código sob o Artigo XCVI poderá suspender ou modificar legalmente a aplicação operacional daquele Artigo procedimental ou econômico anterior se, e somente se, todas as cinco condições cumulativas forem satisfeitas:

1. **Gatilho de Falseamento Verificado.** O Painel de Auditoria de Métricas independente publica uma constatação verificada estabelecendo que um limiar empírico de falseamento pré-registrado deste capítulo foi ultrapassado ao longo de dois ciclos consecutivos de avaliação.

2. **Período Diagnóstico Obrigatório.** O Senado conduz um inquérito diagnóstico público de doze meses separando erro de calibração de parâmetros de falha estrutural do mecanismo.

3. **Supermaioria Legislativa.** O Artigo Operacional Substitutivo é aprovado no Senado por uma supermaioria de dois terços [67 por cento dos Senadores votantes].

4. **Mandato Popular de Nível Fundador.** A Câmara dos Cidadãos ratifica o Artigo Operacional Substitutivo por mais de 70 por cento dos votos expressos, correspondendo ao limiar do Voto Fundador estabelecido no Capítulo 6.

5. **Revisão do Núcleo Inderrogável.** A Autoridade Judiciária certifica plena Congruência com os Três Princípios Fundadores [Liberdade, Vida, Prosperidade]. Os direitos essenciais e as garantias de permanência [Artigos I, III, IV, V, IX, XII, XIV, CII, CXXIII e CXXXV, juntamente com o Artigo esclarecedor CXXIV] permanecem declarados permanentemente inderrogáveis; a substituição operacional alcança estritamente mecanismos econômicos, administrativos ou procedimentais falseados e nunca direitos humanos essenciais ou a respectiva preservação textual.

A distinção constitucional mantém-se nítida. Nenhum teste de falseamento coloca os Três Princípios Fundadores em julgamento; os testes empíricos julgam apenas os mecanismos operacionais. Um programa de pesquisa degenerativo inventa desculpas para proteger regras defeituosas contra a refutação. Aqui, a falha verificada ingressa no registro público permanente, o Nível 1 permite uma rápida calibração por adição e o Nível 2 fornece uma sobreposição democrática de nível Fundador caso um mecanismo econômico ou administrativo falhe ao longo de ciclos consecutivos, mantendo intacta cada palavra original do registro constitucional.



X. A Transformação Epistemológica

Jasutopianism é um tratado prescritivo de governança. Ele propõe um sistema. Argumenta que o sistema é desejável, completo e internamente consistente. Não prevê quais resultados o sistema produzirá, nem especifica quais resultados o provariam errado. Isso não constitui uma deficiência. Trata-se de uma característica de gênero compartilhada por todo documento constitucional, toda teoria do contrato social e todo manifesto político na tradição ocidental.

Jasutopianism 2: The Answer transforma o estatuto epistêmico de Jasutopianism. As cinco previsões especificam o que o sistema afirma que acontecerá. As cinco condições de falseamento especificam o que provaria que essas afirmações estão erradas. A arquitetura evidencial conecta as previsões aos dados empíricos existentes por meio de uma metodologia rigorosa de rastreamento de processos. A arquitetura metodológica assegura que cada previsão seja formulada em todos os níveis de abstração, da afirmação filosófica ao indicador mensurável.

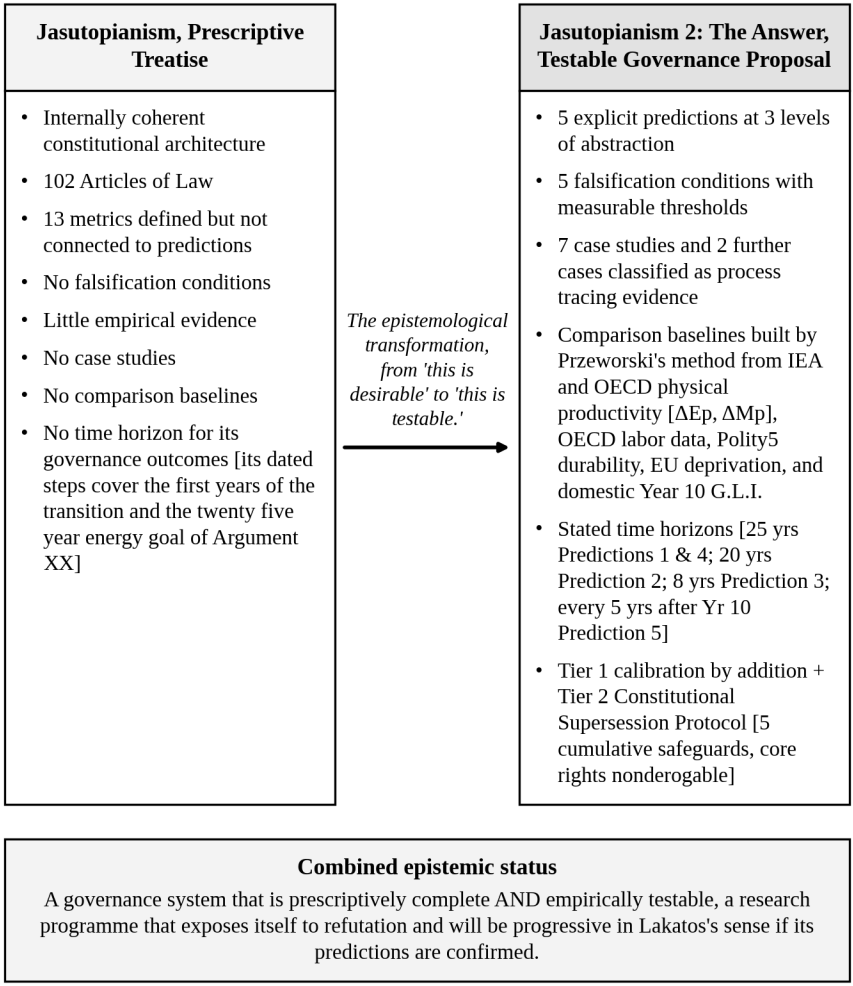

Figura 7.4. Da Prescrição à Previsão: A Transformação Epistemológica

A transformação suplementa o Jasutopianism sem diluí-lo. Os Artigos originais permanecem textualmente permanentes; o falseamento verificado aciona primeiro a calibração por adição de Nível 1 e, somente após ciclos consecutivos de falha sob cinco salvaguardas cumulativas, a substituição operacional de Nível 2 sobre mecanismos procedimentais ou econômicos não centrais [Seção IX acima]. Os Três Princípios Fundadores são compromissos normativos declarados, e não hipóteses empíricas, permanecendo inalterados independentemente do que qualquer métrica aponte. A Teoria da Relatividade Eterna fornece a fundamentação epistêmica que vincula instituições

transparentes a esses Princípios; caso a Teoria fosse refutada, a fundamentação cairia enquanto os Princípios perdurariam. O projeto de transição permanece um plano operacional, e não uma profecia.

O que as previsões e as condições de falseamento fornecem é responsabilização. Um governo Jasutopian que invoca os Artigos de Lei, os Três Princípios Fundadores e o projeto de transição sem referência a resultados mensuráveis está operando dentro da arquitetura epistêmica de Jasutopianism, prescritiva e aspiracional. Um governo Jasutopian que monitora a taxa de atividade da força de trabalho, o T.A.R., ΔEp, ΔMp, o C.P.I., o N.C.I. e o G.L.I. em comparação com as linhas de base especificadas acima, e que publica esses números para cada cidadão assim que o Painel de Auditoria de Métricas os tenha verificado, está operando dentro da arquitetura epistêmica de Jasutopianism 2: The Answer, testável e passível de responsabilização.

A distinção importa porque a responsabilização exige especificidade. Um governo que afirma estar "tendo sucesso" sem especificar os critérios de sucesso não pode ser avaliado. Um governo que afirma estar tendo sucesso quando a taxa de atividade da força de trabalho se situa no mesmo nível ou acima daquela dos países da OECD em níveis comparáveis de desenvolvimento, o C.P.I. está abaixo de 5% em todas as cidades e as leituras de confiança e satisfação do G.L.I. se situam no nível do Ano 10 ou acima dele pode ser avaliado: por seus cidadãos, por seus aliados e pela comunidade internacional. As métricas de Jasutopianism e os instrumentos que este livro acrescenta, conectados às cinco previsões, conectados às linhas de base de comparação, fornecem a infraestrutura probatória para essa avaliação.

Lakatos (1978) distinguiu entre teorias que se "imunizam" contra críticas [acrescentando modificações ad hoc para justificar fracassos] e teorias que se expõem a críticas [gerando previsões novas que poderiam ser falsas]. As cinco previsões de Jasutopianism 2: The Answer são novas; não foram testadas, pois não existe nenhum país Jasutopian. As condições de falseamento são explícitas; especificam o que constituiria fracasso. A

arquitetura evidencial é transparente; reconhece o que as evidências existentes sustentam e o que não sustentam.

Este é o patamar epistêmico mínimo. Não certeza. Não prova. O reconhecimento honesto de que as afirmações de um sistema de governança podem ser formuladas com precisão suficiente para que o mundo possa determinar se são verdadeiras.

O capítulo que se segue muda novamente de registro. O Capítulo 8 toma a arquitetura de governança que os Capítulos 1 a 7 especificaram, tornaram testável e submeteram a condições de falseamento, e indaga como ela se relaciona com o planeta no qual opera. A cooperação ambiental não é um acréscimo secundário ao sistema Jasutopian; é o domínio em que os três pilares do sistema [militar, cultural e de governança] convergem em sua forma mais concreta e mais urgente.

Referências (Capítulo 7)

Abramitzky, R. (2008). The limits of equality: Insights from the Israeli kibbutz. *The Quarterly Journal of Economics*, *123*(3), 1111-1159.

Abramitzky, R. (2011). Lessons from the kibbutz on the equality-incentives trade-off. *Journal of Economic Perspectives*, *25*(1), 185-208.

Benkler, Y. (2006). *The wealth of networks: How social production transforms markets and freedom*. Yale University Press.

Collier, D. (2011). Understanding process tracing. *PS: Political Science & Politics*, *44*(4), 823-830.

Corbet, J., & Kroah-Hartman, G. (2016). *Linux kernel development: How fast it is going, who is doing it, what they are doing and who is sponsoring the work* (25th anniversary ed.). The Linux Foundation.

Esping-Andersen, G. (1990). *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton University Press.

Eurostat. (2025, September 15). *Severe material & social deprivation rate in EU: 6.4%*. https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/w/ddn-20250915-1

Goertz, G. (2006). *Social science concepts: A user's guide*. Princeton University Press.

Goldberg, A. C., & Sciarini, P. (2021). Voter turnout in direct democracy: A joint analysis of individual, referendum and community factors. *European Journal of Political Research*. https://doi.org/10.1111/1475-6765.12493

Heller, N. (2017, December 11). Estonia, the digital republic. *The New Yorker*.

Hilson, M. (2008). *The Nordic model: Scandinavia since 1945*. Reaktion Books.

International Energy Agency. (2026). *Energy end uses and efficiency indicators* [Data set]. https://www.iea.org/data-and-statistics/data-product/energy-end-uses-and-efficiency-indicators

King, G., Keohane, R. O., & Verba, S. (1994). *Designing social inquiry: Scientific inference in qualitative research*. Princeton University Press.

Knapp, M., Flach, A., & Ayboga, E. (2016). *Revolution in Rojava: Democratic autonomy and women's liberation in Syrian Kurdistan* (J. Biehl, Trans.). Pluto Press.

Lakatos, I. (1978). *The methodology of scientific research programmes: Philosophical papers* (Vol. 1, J. Worrall & G. Currie, Eds.). Cambridge University Press.

Mahoney, J. (2010). After KKV: The new methodology of qualitative research. *World Politics, 62*(1), 120-147.

Marshall, M. G., & Gurr, T. R. (2020). *Polity5: Political regime characteristics and transitions, 1800-2018* [Data set and users' manual]. Center for Systemic Peace.

OECD. (n.d.). *Income distribution database* [Data set]. Retrieved November 15, 2026, from https://sdmx.oecd.org/public/rest/data/OECD.WISE.INE,DSD_WISE_IDD@DF_IDD,1.0

OECD. (2024). *Society at a glance 2024: OECD social indicators*. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/918d8db3-en

Olson, M. (1965). *The logic of collective action: Public goods and the theory of groups*. Harvard University Press.

Organisation for Economic Co operation and Development. (n.d.). *Green growth indicators* [Data set]. OECD Data Explorer. https://data-explorer.oecd.org/

Popper, K. R. (1963). *Conjectures and refutations: The growth of scientific knowledge*. Routledge & Kegan Paul.

Przeworski, A., Alvarez, M. E., Cheibub, J. A., & Limongi, F. (2000). *Democracy and development: Political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press.

Raworth, K. (2017). *Doughnut economics: Seven ways to think like a 21st-century economist*. Chelsea Green Publishing.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Rothstein, B. (2005). *Social traps and the problem of trust*. Cambridge University Press.

Sartori, G. (1970). Concept misformation in comparative politics. *American Political Science Review*, *64*(4), 1033-1053.

Security Council Report. (2026, November 2). *Syria: November 2026 monthly forecast*. https://www.securitycouncilreport.org/monthly-forecast/2026-11/syria-97.php

Swiss Federal Chancellery. (2012). *The Swiss Confederation: A brief guide 2012* (34th ed.). https://www.bk.admin.ch/dam/en/sd-web/Nx0UCaULEqje/der_bund_kurz_erklaert2012-barrierefrei.pdf

Tetlock, P. E. (2005). *Expert political judgment: How good is it? How can we know?* Princeton University Press.

Ura, K., Alkire, S., Zangmo, T., & Wangdi, K. (2012). *An extensive analysis of GNH index*. Centre for Bhutan Studies.

Ura, K., Alkire, S., Wangdi, K., & Zangmo, T. (2023). *GNH 2022*. Centre for Bhutan and GNH Studies.

Wiener, N. (1948). *Cybernetics: Or control and communication in the animal and the machine*. Technology Press; John Wiley & Sons.

World Intellectual Property Organization. (2024, September 26). *Global Innovation Index 2024: Switzerland, Sweden, US, Singapore, UK top ranking; China, Türkiye, India, Viet Nam, Philippines among fastest 10-year risers; dark clouds for innovation investments* [Press release]. https://www.wipo.int/pressroom/en/articles/2024/article_0013.html

World Intellectual Property Organization. (2026, September 29). *WIPO Global Innovation Index 2026: Switzerland, Sweden, US, Republic of Korea and Singapore top ranking; AI reshaping innovation investments as deep science startups top $7.6 trillion* [Press release]. https://www.wipo.int/pressroom/en/articles/2026/article_0014.html

Capítulo 8: Cooperação Ambiental como Terceiro Pilar



I. Da Predição ao Engajamento Planetário

O capítulo precedente submeteu o sistema ao falseamento. Cinco predições, cinco condições de falha, cinco conjuntos de métricas conectados a linhas de base mensuráveis. A pergunta era o que provaria que o Jasutopianism está errado.

Sob cada uma dessas previsões jaz o próprio planeta.

A pergunta já não é se o sistema pode fracassar. É se o sistema pode proteger o planeta sobre o qual opera, e aqui o volume volta a prescrever onde o Capítulo 7 previu.

O Jasutopianism abordou essa questão diretamente. O Argumento XX propôs um plano de 25 anos para 100% de energia renovável por meio de tecnologia avançada de painéis solares instalada em Mercúrio, com transmissão de energia sem fio para a Terra via cadeias de retransmissão por micro-ondas ou feixes de laser (Rodriguez, 2021). O plano especificava

materiais [cerâmica HfC0.5N0.35 com resistência de 7.460 graus Fahrenheit, plástico de poliimida SR CEPLA para células solares], mecanismos de transmissão [cadeias de satélites de retransmissão entre Mercúrio e a Terra], um cronograma de políticas públicas [capacitar engenheiros em até dez anos, atualizar a infraestrutura nacional em até vinte anos, eliminar gradualmente os recursos não renováveis em até vinte e cinco anos] e um plano legislativo [proibição de nova fabricação não renovável nos últimos cinco anos da transição]. A ambição técnica é extraordinária. A especificidade normativa é rara em propostas de governança.

Dito isso, o Jasutopianism apresentou essa visão ambiental como uma proposta, e nenhum Artigo de Lei diz respeito ao meio ambiente. O Argumento XX não cita nenhum Artigo [Artigos I a CII] nem qualquer dos outros argumentos do livro. O livro de fato vincula a energia renovável ao seu sistema em outras passagens: o Argumento IX designa “um país funcional de recursos 100% renováveis” como seu estado final, e o T.A.R. mede o desenvolvimento de sistemas vetores de energia mais eficientes (Rodriguez, 2021). Contudo, nenhum Artigo confere à política ambiental a força institucional de lei.

Jasutopianism 2: The Answer fornece essa conexão. Este capítulo conecta a cooperação ambiental aos três pilares da paz global [derivados na Seção III]. Ele atualiza o Argumento XX com o contexto científico que se desenvolveu desde a publicação de Jasutopianism. Propõe sete novos Artigos de Cooperação Ambiental [CXVII a CXXIII] no registro constitucional de Jasutopianism, estendendo o código jurídico para abranger a governança ambiental tão formalmente quanto os Artigos CIII a CIX abrangem a diplomacia cultural e os Artigos CX a CXVI abrangem a governança digital. O resultado é um sistema Jasutopian no qual a gestão ambiental não é uma aspiração, mas uma obrigação legal; não é uma preferência política, mas um mandato constitucional.

II. O Contexto Planetário

Jasutopianism foi publicado em 2021. A compreensão científica dos sistemas ambientais planetários avançou nos anos subsequentes. Os avanços

não enfraquecem o Argumento XX; eles reforçam a urgência de sua premissa.

Rockström et al. (2009) identificaram nove fronteiras planetárias dentro das quais a humanidade pode operar com segurança. Nos nomes que Steffen et al. (2015) lhes deram posteriormente, elas são: mudança climática, integridade da biosfera, mudança no sistema terrestre, fluxos biogeoquímicos [ciclos do nitrogênio e do fósforo], acidificação dos oceanos, uso de água doce, carga de aerossóis atmosféricos, destruição do ozônio estratosférico e entidades novas [poluição química e plásticos]. À época daquela publicação, três fronteiras haviam sido transgredidas [mudança climática, taxa de perda de biodiversidade e ciclo do nitrogênio].

Steffen et al. (2015) atualizaram e quantificaram as fronteiras. O achado é mais severo. Quatro das nove fronteiras já haviam então sido transgredidas: mudança climática, integridade da biosfera, mudança no sistema terrestre e fluxos biogeoquímicos. A fronteira para entidades novas foi em seguida avaliada por Persson et al. (2022) como também transgredida, elevando o total para cinco de nove. Richardson et al. (2023) contabilizaram seis, acrescentando o uso de água doce, e o Planetary Health Check de setembro de 2025 constatou sete de nove transgredidas após a acidificação dos oceanos cruzar sua fronteira (Sakschewski et al., 2025). As duas restantes, carga de aerossóis atmosféricos e destruição do ozônio estratosférico, permanecem dentro de suas fronteiras. A direção é consistente e a trajetória está se acelerando.

A implicação para a governança é direta. Qualquer sistema que reivindique prover o florescimento de longo prazo de seus cidadãos deve lidar com as fronteiras planetárias dentro das quais esse florescimento é possível. Um país Jasutopian que alcança os Três Princípios Fundadores [Liberdade, Vida, Prosperidade] enquanto excede o teto ecológico opera em contradição: uma prosperidade que destrói as condições ambientais para a prosperidade futura não é prosperidade nos termos do Jasutopianism, mas consumo disfarçado de progresso.

Stern (2007) estabeleceu o argumento econômico com precisão. Os custos da inação diante da mudança climática chegam a 5 a 20 por cento da

produção global anualmente; os custos da ação equivalem a aproximadamente 1 por cento. A mudança climática é, na avaliação de Stern, “a maior falha de mercado que o mundo já viu”. A formulação importa para a crítica econômica do Jasutopianism. Se falhas de mercado dessa magnitude são possíveis dentro do capitalismo monetário, então um sistema que não precifica recursos em dinheiro [como propõe o Nivelamento de Status do Jasutopianism] pode estar estruturalmente mais bem posicionado para lidar com elas. A razão é estrutural: o incentivo do lucro que impulsiona a exploração ambiental dentro do capitalismo monetário não existe em uma economia Jasutopian; as empresas em um país Jasutopian são motivadas pelo avanço de Nível de Status, não pela extração do retorno monetário máximo dos recursos naturais.

Raworth (2017) forneceu o modelo conceitual que conecta os limites ambientais à provisão social. O “doughnut” é um modelo visual com dois limites: um teto ecológico [as fronteiras planetárias de Rockström e Steffen] e uma fundação social [os padrões mínimos para o bem-estar humano]. O objetivo da economia, no modelo de Raworth, é operar dentro do doughnut: atender a todas as necessidades sociais sem exceder nenhuma fronteira ecológica. Aquilo que Raworth denomina fundação social corresponde aos Três Princípios Fundadores do Jasutopianism; o teto ecológico corresponde às fronteiras planetárias.

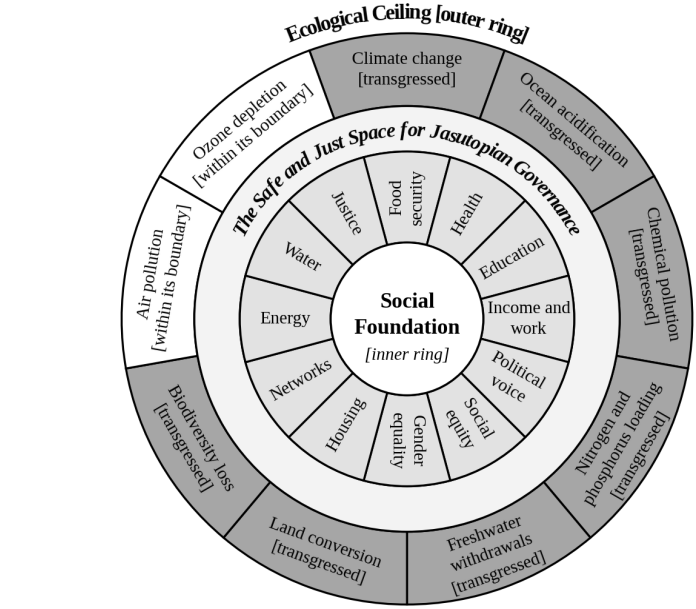

The Ecological Ceiling is audited against each country's Consumption and Biophysical Adjusted National Share [Bi].*

Social foundation [inner ring]	Jasutopian equivalent
Food security	Article I free essential resources
Health	Article I free healthcare
Education	Article I free education
Income and work	Status Leveling system
Political voice	Chamber of Citizens and direct democratic voting
Social equity	Three Founding Principles
Gender equality	Articles VIII and IX [universal franchise; nondiscriminatory Status Leveling]
Housing	Article I standard level housing
Networks	Articles LXXXV through LXXXVIII National ID Log System [explained in Argument VIII]
Energy	Article CXVII renewable energy mandate, with the plan of Argument XX as its long range aim
Water	Article I free water
Justice	Three Authorities of Governance

Figura 8.1. A Restrição do Doughnut: Fundação Social e Teto Ecológico. A governança Jasutopian deve operar dentro do doughnut, atendendo à fundação social dos Três Princípios Fundadores sem exceder o teto ecológico das fronteiras planetárias. O doughnut não é uma sugestão; é a restrição física dentro da qual qualquer sistema de governança deve funcionar.

O modelo doughnut fornece um teste concreto de falseamento ambiental. Caso um país Jasutopian caia abaixo da fundação social [auditada por meio do S.O.L.P.C.N., do D.P.P. e do C.P.I.], então a governança terá falhado com seus cidadãos. Como os limites planetários operam como totais globais que um único Estado raramente ultrapassa sozinho, a conformidade ecológica deve ser avaliada em relação a uma alocação nacional cientificamente defensável, e não a uma contagem per capita simplista e uniforme. O Artigo CXXI estabelece, portanto, a **Participação Nacional Ajustada por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*]**, verificada anualmente pelo independente Painel de Auditoria de Métricas por meio de contabilidade baseada no consumo, normalização climática térmica e limites locais de recarga de bacias hidrográficas. Caso um Estado Jasutopian implementado ainda exceda seu Bi* auditado em qualquer indicador do Artigo CXXI ao término da transição de vinte e cinco anos do Artigo CXVII, então estará em desconformidade com os limites planetários. O modelo doughnut situa-se diretamente ao lado das cinco condições de falseamento pré-registradas do Capítulo 7.



III. A Cooperação Ambiental e os Três Pilares

A cultura por si só jamais impede a guerra. A ameaça militar por si só jamais cria a paz. Partindo de forma nativa dos primeiros princípios do Jasutopianism, da Tese Epistemológica da Paz e da Humanização Multirresolução do Capítulo 2 e dos Artigos de Diplomacia Cultural do Capítulo 4, este volume estrutura uma arquitetura de segurança autônoma denominada os **Três Pilares da Paz Global**. Cada pilar fecha uma vulnerabilidade que os outros dois deixam aberta. O medo contém a mão sem alterar a hostilidade; a empatia abranda a hostilidade, mas permanece exposta a menos que seja protegida por lei permanente; a reforma interna remove o expansionismo movido pelo lucro, mas ainda enfrenta rivalidades externas a menos que a humanização transfronteiriça e a segurança compartilhada se mantenham.

Entre díades dotadas de armas nucleares, a paz duradoura repousa sobre todos os três pilares operando simultaneamente: o **Pilar Um [Dissuasão Física e Militar]**, por meio da Destruição Mútua Assegurada aliada a garantias ambientais e de segurança de dependência mútua [desativadas entre os Estados assim que ingressam na União Supranacional do Mundo nos termos do Capítulo 11]; o **Pilar Dois [Dissuasão Cultural Afetiva e Humanização Cultural Transfronteiriça]**, fundamentado empiricamente na restrição da opinião pública de baixo para cima (Kertzer & Zeitzoff, 2017), na redução da lacuna de empatia intergrupal (Cikara, Bruneau, & Saxe, 2011) e na pesquisa sobre empatia afetiva e cognitiva (Decety, 2012; Batson, 2011); e o **Pilar Três [Dissuasão Estrutural e Econômica]**, por meio da reforma da governança interna [o Nivelamento de Status, os Três Princípios Fundadores e o consentimento militar Tri-Presidencial unânime nos termos do Artigo XIX], removendo a extração de recursos e os incentivos de lucro para a guerra. Nenhum pilar isolado basta entre rivais nucleares. Tampouco basta qualquer par deles. Entre Estados não nucleares, a paz repousa diretamente sobre o Pilar Dois e o Pilar Três, enquanto o Pilar Um é desativado permanentemente entre Estados nucleares mediante a adesão à S.U.W. [Capítulo 11].

Esses três pilares exigem uma arena operacional compartilhada. Se os limites planetários entrarem em colapso irreversível, então a dissuasão física,

a dissuasão cultural afetiva e a reforma constitucional interna perderão todas a biosfera que sustenta a civilização. Como os três pilares atuam em escalas distintas [garantias de segurança entre Estados, humanização cultural transfronteiriça entre populações e reforma estrutural da governança dentro de um determinado Estado ou território], os limites ecológicos impõem coordenação em todas as escalas simultaneamente (Ostrom, 2010b). A Cooperação Ambiental não é um quarto pilar. Ela é o domínio operacional em que todos os três pilares convergem a partir disso.

Jasutopianism 2: The Answer especifica de que modo cada pilar se articula com a cooperação ambiental dentro de um único código constitucional.

O Pilar Militar: Segurança Ambiental

Homer-Dixon (1999) analisou os caminhos causais entre a escassez ambiental e o conflito violento. Três tipos de escassez ambiental produzem instabilidade política: escassez induzida pela oferta [esgotamento de recursos], escassez induzida pela demanda [crescimento populacional excedendo a capacidade dos recursos] e escassez estrutural [distribuição desigual de recursos mesmo quando a oferta agregada é adequada]. Por meio de cinco estudos de caso em três continentes [Chiapas, Gaza, África do Sul, Paquistão, Ruanda], Homer-Dixon demonstrou que a escassez ambiental contribui para a falência do Estado, a insurgência e a violência étnica por meio de mecanismos causais identificáveis.

O vínculo militar permanece indireto e deve ser enunciado com clareza. Os casos de Homer Dixon documentam violência civil no interior dos Estados, e não guerra nuclear interestatal; que a instabilidade ecológica severa dentro de um Estado dotado de armas nucleares ou em suas fronteiras eleve o risco de escalada interestatal figura como hipótese analítica explícita deste volume, e não como conclusão consolidada. A competição por recursos e o deslocamento climático transfronteiriço alimentam exatamente a hostilidade intergrupal e os agravos históricos reativados que a humanização cultural transfronteiriça busca apaziguar. Uma arquitetura de segurança que governa forças armadas enquanto ignora a escassez ecológica permanece incompleta; isso se deve ao fato de que a ruptura dos recursos multiplica

exatamente as pressões de crise que a Destruição Mútua Assegurada precisa conter.

A estrutura militar do Jasutopianism [Argumento X; Artigo XIX, exigindo acordo Tri-Presidencial unânime para ação militar] é concebida para impedir a agressão unilateral. A cooperação ambiental estende esse princípio: nações que dependem umas das outras para a sobrevivência ambiental têm estruturalmente menos probabilidade de iniciar conflito militar umas contra as outras, desde que a dependência seja mútua. A dependência refreia quando corre nos dois sentidos e nenhum dos lados pode cortar o outro sem perda igual; a dependência que corre em um único sentido é uma fraqueza, e a parte mais forte pode usá-la para coagir. A dependência mútua criada por projetos ambientais conjuntos não é idêntica à dependência mútua criada pela MAD, mas opera por meio de um mecanismo compatível: os custos da agressão aumentam quando o agressor depende do alvo para obter recursos ambientais, pesquisa compartilhada ou infraestrutura cooperativa.

O Pilar Cultural: Identidade Planetária Compartilhada

O Capítulo 2 derivou a Humanização Multirresolução a partir da psicologia epistêmica, cognitiva e afetiva revisada por pares, enquanto o Capítulo 4 codificou a humanização cultural transfronteiriça em direito constitucional. O contato continuado com obras criativas autênticas e empreendimentos cívicos conjuntos ativa o compartilhamento afetivo e a tomada de perspectiva (Decety, 2012; Batson, 2011), reduz as lacunas de empatia intergrupal (Cikara et al., 2011) e desloca as atitudes públicas de massa de baixo para cima de maneiras que restringem as elites de política externa (Kertzer & Zeitzoff, 2017). Entre rivais nucleares, essa dissuasão cultural afetiva ergue uma barreira psicológica ao lado da dissuasão física; entre vizinhos não nucleares, constrói a confiança cívica necessária para a paz de longo prazo.

Associada ao projeto de energia renovável do Argumento XX, a cooperação ecológica estende esse mecanismo de humanização cultural para uma **Identidade Planetária Compartilhada**: o reconhecimento cívico vivido, cultivado por meio da gestão planetária conjunta, de que toda população compartilha uma mesma atmosfera, um mesmo sistema oceânico e

uma mesma biosfera física. Aqui, o empreendimento ecológico compartilhado opera ao lado da música, do cinema e da literatura como ponto de referência humano comum. O perigo compartilhado não une populações automaticamente. A escassez pode fraturar comunidades com a mesma facilidade com que as une (Homer Dixon, 1999), de modo que a Identidade Planetária Compartilhada permanece estritamente como a expectativa deste volume quanto ao que projetos cooperativos recíprocos podem cultivar a partir da vulnerabilidade compartilhada, jamais uma consequência automática apenas do perigo por si só decorrente disso.

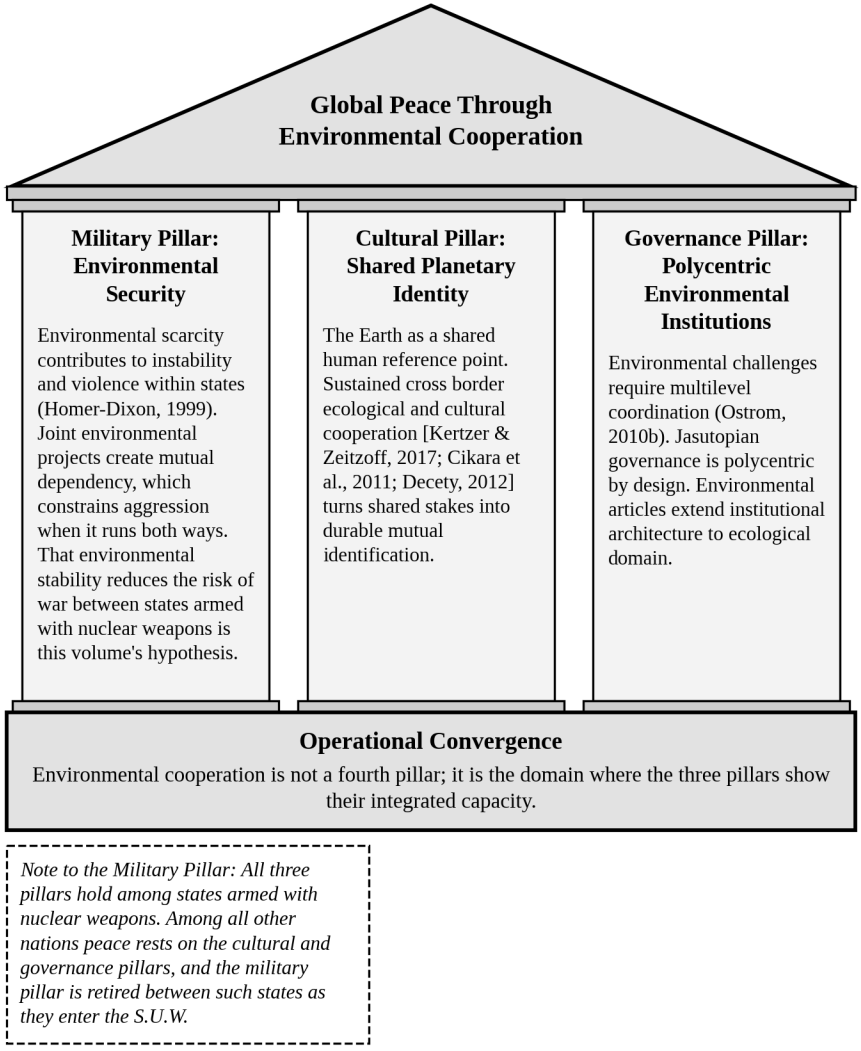

Figura 8.2. Cooperação Ambiental como Domínio Operacional dos Três Pilares

Dryzek (2013) estabeleceu que a política ambiental é uma disputa entre discursos concorrentes acerca da relação da humanidade com a natureza. Sobrevivencialismo, prometeísmo, racionalismo administrativo, racionalismo econômico, desenvolvimento sustentável, modernização ecológica, pragmatismo democrático e radicalismo verde [consciência verde e política verde] competem por influência política. Cada discurso enquadra o desafio ambiental de forma diferente e propõe respostas institucionais distintas.

A contribuição do Jasutopianism para essa disputa discursiva é específica. O discurso ambiental Jasutopian não é nem sobrevivencialista [que pressupõe que a catástrofe é inevitável] nem prometeico [que pressupõe que a tecnologia resolverá tudo sem reforma de governança]. Trata-se do que se pode chamar de ambientalismo estrutural: a posição de que os problemas ambientais são produzidos pelos incentivos estruturais do capitalismo monetário [o motivo de lucro que impulsiona a extração de recursos, o horizonte de planejamento de curto prazo que impede o investimento de longo prazo, a externalização dos custos ambientais que torna a poluição individualmente racional] e de que corrigir esses incentivos estruturais [por meio do Nivelamento de Status, da organização econômica não monetária e do planejamento de longo prazo que a Câmara dos Cidadãos aprova em lei] constitui a política ambiental mais eficaz.

O Argumento XX é o caso exemplar. O Jasutopianism propôs painéis solares em Mercúrio não porque a energia solar esteja na moda, mas por duas razões que enuncia conjuntamente: “combater proativamente uma crise climática global e tornar um país Jasutopian energeticamente independente, reduzindo assim as pressões políticas estrangeiras no governo” (Rodriguez, 2021). A motivação é estrutural: a dependência de recursos estrangeiros não renováveis pode operar em mão única, e a dependência unilateral cria vulnerabilidade geopolítica. A solução é estrutural: um projeto nacional de 25 anos que exige o tipo de investimento coordenado e de longo prazo que as economias monetárias, impulsionadas por metas trimestrais de lucro e ciclos eleitorais, não conseguem sustentar. Uma economia Jasutopian, organizada em torno da progressão no Nível de Status em vez do retorno monetário, pode comprometer-se com um projeto de infraestrutura de 25 anos porque a estrutura de incentivos não penaliza o investimento de longo prazo. Os engenheiros que passam uma década capacitando-se para a transição às energias renováveis progridem no Nível de Status ao longo de toda essa década; seu sustento não depende das projeções trimestrais de receita de um empregador privado.

O Pilar da Governança: Instituições Ambientais Policêntricas

Ostrom (2010b) demonstrou que os sistemas policêntricos superam as abordagens monocêntricas e de cima para baixo no enfrentamento de desafios ambientais que ultrapassam fronteiras jurisdicionais, afetam populações em diferentes escalas e exigem coordenação simultânea tanto local quanto global. Um sistema policêntrico possui múltiplos centros de tomada de decisão sobrepostos que operam em diferentes escalas, sem que nenhum centro único detenha autoridade absoluta sobre os demais.

O sistema Jasutopian é policêntrico por concepção. As Três Autoridades de Governança distribuem o poder entre as funções executiva [os Tri-Presidentes], legislativa [o Senado e a Câmara dos Cidadãos] e judiciária, com a Câmara dos Cidadãos fornecendo contribuição democrática direta nas decisões políticas. Essa policentricidade interna é diretamente extensível à governança ambiental: as decisões ambientais que afetam um único município são tomadas no âmbito municipal; as decisões que afetam a nação são tomadas no âmbito nacional pela Autoridade Legislativa, propondo o Senado e votando a Câmara dos Cidadãos; e as decisões que afetam múltiplas nações são tomadas por meio da estrutura da S.U.W. proposta no Capítulo 11.

Biermann (2014) argumentou que as instituições ambientais internacionais existentes [a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e a Convenção sobre Diversidade Biológica] são inadequadas porque foram concebidas para um mundo de problemas ambientais separados, e não para o "sistema terrestre" interconectado que a ciência dos limites planetários revela. Biermann propôs uma Organização Mundial do Meio Ambiente e redes de governança reformadas que vinculam as escalas local, nacional e global. A arquitetura policêntrica do sistema Jasutopian fornece precisamente essa capacidade de governança multiescalar; aquilo que Biermann propõe como reforma, o Jasutopianism incorpora em sua estrutura constitucional desde o alicerce.

A extensão dos princípios internacionais do Jasutopianism produz uma sequência de integração impulsionada pela cultura antes dos tratados: **Integração por Precedência Cultural** [detalhada operacionalmente no Capítulo 11]. Pares bilaterais constroem primeiramente a humanização cultural transfronteiriça; em seguida, os pares cooperantes acumulam-se em redes densas de instituições ambientais e econômicas conjuntas; por fim, a proposta formal de federação do Argumento XVIII ratifica aquilo que a confiança cívica sustentada já edificou a partir da base. A diplomacia formaliza. A cultura prepara. A Seção IX expõe com clareza essas quatro fases sequenciais.

Victor (2011) demonstrou por que tratados climáticos universais impostos de cima para baixo estagnam repetidamente, apontando diretamente para o Protocolo de Quioto. Em vez disso, propôs uma estratégia de "blocos de construção": pequenos clubes de Estados comprometidos que inauguram acordos práticos vinculantes, os quais se expandem para fora por meio de desempenho verificado. A Integração por Precedência Cultural segue essa exata arquitetura: a identificação cultural afetiva viabiliza primeiramente parcerias ecológicas bilaterais; em segundo lugar, as parcerias bilaterais entrelaçam-se em redes multilaterais; e, em terceiro lugar, as redes verificadas constroem a prontidão institucional necessária para uma eventual federação.

IV. Projetos Ambientais Conjuntos como Implementação da Integração por Precedência Cultural

A Integração por Precedência Cultural sustenta que uma federação supranacional duradoura nasce da humanização transfronteiriça sustentada, e não de cúpulas diplomáticas de cima para baixo. Quatro fases sequenciais regem esse arco [numeradas na Seção IX]: o encontro cultural recíproco constrói a humanização mútua, a humanização abre caminho para a cooperação bilateral, a cooperação bilateral acumula-se em redes institucionais compartilhadas e as redes preparam a federação voluntária.

A cooperação ambiental oferece o campo de testes mais tangível para essa sequência. Projetos conjuntos de infraestrutura ecológica vinculam

Estados parceiros ao longo de horizontes de múltiplas décadas. Um empreendimento bilateral de energia renovável [como engenharia solar conjunta de alta eficiência ou interconexão de redes elétricas nos termos do Argumento XX] exige quatro pilares compartilhados simultaneamente:

Em primeiro lugar, pesquisa compartilhada. Cientistas e engenheiros de ambas as nações colaboram diariamente em ciência dos materiais, armazenamento de energia e arquitetura de redes elétricas. O trabalho conjunto em problemas físicos compartilhados atua, lado a lado com as artes criativas, como um encontro humanizador transfronteiriço sustentado, reduzindo a distância intergrupal por meio da colaboração profissional cotidiana, e não da retórica ministerial.

Em segundo lugar, infraestrutura compartilhada. Sistemas de transmissão de energia que cruzam fronteiras nacionais criam interdependência física. Uma cadeia de satélites retransmissores que transmite energia solar de Mercúrio para receptores em múltiplos países torna esses países interdependentes, e a dependência só exerce contenção quando opera em ambos os sentidos: nenhum parceiro controla a cadeia sozinho, e interromper o fornecimento de energia a uma nação desorganiza a rede de transmissão para todas.

Em terceiro lugar, governança compartilhada. Projetos ambientais conjuntos exigem coordenação institucional: quem toma decisões sobre prioridades de transmissão, como as disputas são resolvidas e o que ocorre quando as necessidades energéticas de uma nação entram em conflito com as de outra. Essas questões institucionais são as questões de governança que a S.U.W. foi concebida para responder em escala. A cooperação ambiental fornece o campo de prática.

Em quarto lugar, identidade compartilhada. Duas nações que operam conjuntamente um sistema de energia renovável em Mercúrio [ou, de modo mais imediato, desenvolvem conjuntamente infraestrutura terrestre de energia solar, eólica ou de fusão] compartilham um projeto com o qual ambas as populações podem se identificar. O projeto torna-se um produto cultural no sentido ampliado que este volume confere ao termo: a evidência de que

“construímos isso juntos” produz a mesma psicologia conectiva que a música, o cinema ou a tecnologia compartilhados produzem.

O desenho autossustentável ancora tanto o direito interno quanto o intercâmbio transfronteiriço. A demanda pública por música autêntica, arte e empreendimentos científicos compartilhados opera entre milhões de cidadãos independentes sem exigir policiamento central constante, enquanto o desenho constitucional do Jasutopianism [os Três Princípios Fundadores, o Nivelamento de Status e os registros transparentes do Sistema Nacional de Registro de Identificação] alinha a responsabilidade cívica interna sem depender de nenhum governante virtuoso isolado. Qualquer arquitetura dependente de um único líder, de um único partido ou de uma única década favorável permanece frágil por construção; essa vertente autossustentável da **Arquitetura de Permanência** elimina a dependência de coerção externa.

Barrett (2003) examinou mais de 300 tratados ambientais internacionais e estabeleceu uma regra inflexível: acordos duradouros devem ser autoexecutáveis [individualmente racionais para cada signatário, coletivamente racionais no conjunto e amplamente percebidos como justos]. Esse critério ancora diretamente o Artigo CXXIII, exigindo que todo pacto ambiental bilateral associe obrigações transparentes a ganhos mútuos concretos [capacidade energética compartilhada, pesquisa técnica aberta, infraestrutura conjunta] que tornem o cumprimento a escolha racional de cada Estado.

Falkner (2016) analisou como o Acordo de Paris se apoia na “reciprocidade branda”, em que nações líderes adotam compromissos ecológicos ambiciosos esperando que seus pares os igualem, advertindo, contudo, que promessas descumpridas corroem rapidamente a credibilidade. A reciprocidade branda espelha com nitidez a identificação cultural afetiva bidirecional. Quando um país Jasutopian atinge abertamente seus marcos renováveis auditados, os públicos parceiros observam resultados concretos em vez de discursos vazios; quando dois Estados parceiros retribuem mutuamente metas ecológicas ambiciosas, a pressão cívica recíproca dobra o incentivo para a continuidade sustentada da execução.

V. A Economia Ambiental do Jasutopianism

A conexão entre a estrutura econômica do Jasutopianism e a governança ambiental não é incidental. É estrutural.

O capitalismo monetário, conforme documentou Stern (2007), produz destruição ambiental por meio de falhas de mercado: os custos da poluição são externalizados [arcados pelo público, pelas gerações futuras e pelos ecossistemas, e não pela empresa poluidora], os benefícios da conservação são dispersos [compartilhados entre populações em vez de apropriados por atores individuais] e o horizonte temporal do investimento é comprimido [ciclos trimestrais de resultados, ciclos eleitorais e taxas de desconto que atribuem ao dano futuro valor inferior ao do lucro presente]. Essas não são características incidentais do capitalismo monetário; são consequências da estrutura de incentivos que organiza a atividade econômica em torno do retorno monetário.

A estrutura econômica do Jasutopianism lida com cada uma dessas falhas por meio da concepção do sistema, e não da regulação.

A externalização é muito menos vantajosa quando as empresas não pagam custos monetários. Em uma economia Jasutopian, uma empresa não "economiza dinheiro" ao externalizar a poluição porque não há dinheiro a economizar; ela ainda pode economizar trabalho e recursos ao despejar seus resíduos, razão pela qual a lei deve alcançar o ganho remanescente. O Nível de Status de um proprietário de empresa avança por meio do desempenho no trabalho, medido pelo "número de transações e outros dados empíricos comprovadamente objetivos" (Rodriguez, 2021, Art. IX), e o Artigo CXX acrescenta o registro ambiental publicado da empresa a esses dados, de modo que a poluição, que degrada a comunidade, reduz o desempenho avaliado do proprietário. A estrutura de incentivos torna a poluição individualmente irracional dentro do sistema Jasutopian.

Os benefícios da conservação são devolvidos por meio de instituições compartilhadas, em vez de permanecerem dispersos. Em uma economia monetária, um cidadão que protege um bem compartilhado [ar limpo, uma bacia hidrográfica, um pesqueiro] não captura quase nenhum benefício, o

qual se distribui por todos os que respiram o ar ou bebem do rio. Em uma economia Jasutopian, a conservação praticada pelo cidadão não gera pontos de Nível de Status, uma vez que os cidadãos passam pelo Nivelamento de Status “pela pura qualidade de seu desempenho no trabalho” (Rodriguez, 2021, Art. IX) e por nada mais. Em vez disso, o benefício retorna por meio dos Artigos ambientais: os indicadores da comunidade são medidos e publicados [Artigo CXXI], a Autoridade Legislativa responde por uma meta não cumprida e os cidadãos cujo trabalho consiste na conservação ou na pesquisa ambiental progridem por meio desse trabalho [Artigo CXX].

O horizonte temporal do investimento é estendido por mandato constitucional. O Artigo I garante recursos essenciais gratuitos para todos os cidadãos contribuintes. Essa garantia exige disponibilidade de recursos em longo prazo. A Câmara dos Cidadãos, por meio da qual a população vota diretamente nas políticas públicas, tem interesse em políticas que protejam a disponibilidade de recursos ao longo das gerações. O ciclo eleitoral em um país Jasutopian não produz o horizonte curto das democracias monetárias porque os Tri-Presidentes servem à nação sob os Três Princípios Fundadores, e não sob a pressão de doadores monetários em busca de retorno de curto prazo.

Nordhaus (2013) caracterizou a mudança climática como um “cassino climático” no qual a humanidade joga com os sistemas planetários, assumindo riscos cujos desfechos ninguém pode conhecer plenamente. A metáfora nomeia o risco; o argumento em favor do Jasutopianism reside no desconto intertemporal. Em uma economia monetária, o dano que recairá décadas à frente é descontado em dinheiro, de modo que uma perda suportada daqui a cinquenta anos pesa menos hoje do que um lucro obtido agora, e um é trocado pelo outro. Onde o dano futuro não é descontado em dinheiro, ele não é trocado pelo lucro presente, e um país Jasutopian pondera um limite planetário como um limite, e não como um preço. A diferença reside na pergunta: o capitalismo monetário pergunta “quanto dano climático podemos pagar?”, enquanto a governança Jasutopian pergunta “como impedimos que o dano climático ocorra?”

A honestidade exige uma ressalva franca. A remoção do lucro monetário jamais abole a pressão ecológica física. A construção nacional de moradia de nível padrão nos termos do Artigo I, a expansão industrial acompanhada pela Produção de Produto Interno [D.P.P.] e a provisão material universal continuam a consumir aço, cimento, terra, água e energia em grande escala física; em que, um operador empresarial que persiga maior volume de produção ou contagem de transações ainda poderia atalhar padrões ecológicos para economizar horas de trabalho e matérias-primas. Essa realidade física é precisamente a razão pela qual o mandato do Artigo CXX [incorporar o registro auditado de emissões, descargas e resíduos de cada empresa licenciada diretamente nas métricas objetivas de desempenho laboral que regem a progressão de Nível de Status] ergue-se como uma necessidade estrutural, e não como um ornamento opcional.

VI. Artigos de Cooperação Ambiental

Os artigos a seguir estendem o código jurídico do Jasutopianism para abranger a governança ambiental. São numerados de CXVII a CXXIII, dando sequência aos Artigos de Engajamento Cultural Digital [CX a CXVI] estabelecidos no Capítulo 5. São redigidos no registro constitucional do Jasutopianism e são consistentes com os princípios estabelecidos nos Artigos I a CII do Jasutopianism e com os artigos culturais e digitais propostos nos Capítulos 4 e 5.

Artigo CXVII. O Mandato Ambiental.

[Pelo presente declara-se] que um país Jasutopian será obrigado a alcançar a transição completa para fontes de energia renovável dentro de vinte e cinco anos a contar do estabelecimento do sistema Jasutopian, por quaisquer meios renováveis. [Isso inclui, mas não se limita a,] o desenvolvimento de tecnologia avançada de energia solar, a pesquisa voltada à transmissão sem fio de energia solar coletada no espaço, a capacitação de engenheiros e técnicos para a força de trabalho em energias renováveis e a eliminação progressiva das fontes de energia não renováveis; em que, nos cinco anos finais da transição, será proibida a nova construção de infraestrutura dependente de recursos não renováveis. Em intervalos de cinco anos a partir do estabelecimento do sistema, o Senado submeterá à Câmara

dos Cidadãos um projeto de lei sobre o cronograma da transição, para avaliar o progresso e autorizar ajustes; o projeto de lei da primeira dessas votações, no quinto ano, fixará em lei o percentual mínimo do Artigo CXX e as metas intermediárias do Artigo CXXI. Nenhum ajuste estenderá o período total de transição para além de trinta anos, exceto por um projeto de lei do Senado que receba dois terços dos votos proferidos na Câmara dos Cidadãos.

Fundamentação. O Artigo determina o resultado e deixa aberta a rota. O Argumento XX do Jasutopianism propôs uma rota [Super Painéis Solares em Mercúrio, com sua energia transportada à Terra por uma cadeia de satélites retransmissores] dentro dos mesmos vinte e cinco anos; os precedentes da Seção VIII sustentam uma transição na Terra dentro desse prazo, e o plano de Mercúrio permanece como o objetivo de longo alcance da pesquisa nacional, e não como a rota obrigatória. Dois terços dos votos proferidos é um limiar que este Artigo e o Artigo CXXII criam para seus próprios casos, ao lado dos mais de cinquenta e cinco por cento pelos quais a Câmara dos Cidadãos aprova outros projetos de lei (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. I). Dois terços aprovam tal projeto de lei e não derrubam um veto: caso os Tri-Presidentes o vetem, a Câmara dos Cidadãos derruba o veto como derruba qualquer outro, com oitenta por cento ou mais a favor, e com noventa por cento em tempo de Guerra Formalmente Declarada (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. I) ou de Crise Nacional (Rodriguez, 2021, Art. XVI). Os dois terços mantêm-se também em tempo de Crise Nacional: o Artigo XVI do Jasutopianism reduz o quórum de aprovação de outros projetos de lei em tal período, e não reduz este. O Capítulo 6 posiciona as votações quinquenais em seu plano diretor, a primeira no Ano 5 e a segunda no Ano 10.

Artigo CXVIII. Transparência Ambiental.

[Pelo presente declara-se] que todos os dados ambientais coletados por um país Jasutopian, incluindo, mas não se limitando a, emissões atmosféricas, qualidade da água, degradação do solo, indicadores de biodiversidade e consumo de energia, serão publicados por meio do Sistema Nacional de Registro de Identificação [Artigos LXXXV a LXXXVIII] em formato acessível a todos os cidadãos. Nenhum dado ambiental será

classificado como sigiloso, restringido ou retido do acesso público. Todo cidadão terá o direito de acessar e verificar todos os dados ambientais, bem como de contestar um número publicado perante o Painel de Auditoria de Métricas, o órgão independente que verifica os indicadores ambientais antes de sua publicação.

Fundamentação. O Sistema Nacional de Registro de Identificação do Jasutopianism [Artigos LXXXV a LXXXVIII, explicados no Argumento VIII] registra cada transação e a reporta ao governo nacional; ele não confere ao cidadão o direito de examinar esses registros. Este Artigo cria esse direito para os dados ambientais. Isso se deve ao fato de que a responsabilização ambiental, assim como a responsabilização econômica, exige que os governados tenham acesso aos dados sobre os quais se baseiam as decisões de governança.

Artigo CXIX. Governança Ambiental Policêntrica.

[Pelo presente declara-se] que a governança ambiental em um país Jasutopian será policêntrica em sua estrutura. As decisões ambientais que afetam um único município ou território serão tomadas no nível municipal ou territorial por meio de processos democráticos locais compatíveis com as Três Autoridades de Governança. As decisões ambientais que afetam a nação serão tomadas no nível nacional pela Autoridade Legislativa, mediante projetos de lei que o Senado propõe e a Câmara dos Cidadãos vota. As decisões ambientais que afetam múltiplas nações [no âmbito da União Supranacional do Mundo, se aplicável] serão tomadas por meio da governança dessa união; sob essa estrutura, nenhum nível isolado de governança deterá autoridade exclusiva sobre a política ambiental. A distribuição da autoridade decisória ambiental entre os níveis seguirá o princípio de que as decisões devem ser tomadas no nível mais baixo de governança competente para lidar com a escala do desafio ambiental.

Fundamentação. O Artigo aplica a conclusão de Ostrom (2010b) de que sistemas policêntricos lidam com problemas que atravessam fronteiras jurisdicionais melhor do que um único centro [Seção III]. No nível nacional, mantém a sequência do Jasutopianism, na qual o Senado elabora as leis e a

Câmara dos Cidadãos vota sobre elas; a governança da união é a estrutura estabelecida pelo Capítulo 11.

Artigo CXX. Pesquisa Ambiental Compartilhada.

[Declara-se] que um país Jasutopian destinará uma porcentagem mínima de sua capacidade nacional de pesquisa [conforme medida pelas métricas I.O. e T.A.R.] à ciência ambiental, à tecnologia de energia renovável e à restauração ecológica; a porcentagem será fixada por lei na primeira votação quinquenal do Artigo CXVII e revisada a cada votação posterior. A pesquisa conduzida sob este artigo estará publicamente disponível a todos os cidadãos e a todas as nações associadas em acordos bilaterais ou multilaterais de cooperação ambiental. Nenhuma pesquisa ambiental será classificada como sigilosa para fins militares; a esse respeito, o princípio de que o conhecimento ambiental é um recurso compartilhado será constitucionalmente protegido. Cientistas e engenheiros que atuam em programas de pesquisa ambiental progredirão no Nível de Status por meio de suas contribuições ao conhecimento ambiental; a estrutura de incentivos garantirá que a pesquisa ambiental seja tão recompensada quanto qualquer outra forma de contribuição produtiva. O registro ambiental de cada empresa licenciada [suas emissões, efluentes e resíduos, conforme publicados sob o Artigo CXVIII] figurará entre os dados empíricos objetivos pelos quais o desempenho laboral de seu proprietário é avaliado.

Fundamentação. O I.O. e o T.A.R. pertencem ao sistema de medição do Jasutopianism, mencionado nas seções de nível Nacional e Global do Preâmbulo e definido no Glossário, onde o T.A.R. já acompanha o desenvolvimento de "sistemas portadores de energia mais eficientes" (Rodriguez, 2021, Glossário). A última frase confere à poluição seu lugar em um Nível de Status: o Artigo IX do Jasutopianism nivela os cidadãos pelo desempenho laboral medido por meio de "dados empíricos comprovadamente objetivos", e o registro ambiental de uma empresa é um dado dessa natureza. A conservação praticada por um cidadão fora desse trabalho não rende pontos [Seção V].

Artigo CXXI. Métricas Ambientais.

[Pelo presente declara-se] que as treze métricas do sistema de mensuração do Jasutopianism [S.O.L.P.C.N., D.P.P., I.O., I.N.R., T.A.R., U.A.O.R., N.C.I., C.P.I., etc.] serão complementadas por indicadores ambientais que mensurem o desempenho nacional em relação a uma **Participação Nacional Ajustada por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*]** verificada anualmente pelo Painel de Auditoria de Métricas independente, em vez de uma divisão uniforme não ajustada por pessoa. No mínimo, quatro domínios ecológicos serão mensurados e publicados todos os anos [sendo o relatório auditado inicial publicado até o final do Ano 2]: emissões de carbono em relação ao limite climático ajustado, indicadores de biodiversidade em relação à integridade da biosfera, cargas de nitrogênio e fósforo em relação aos fluxos biogeoquímicos e captação local de água azul em relação aos limites seguros das bacias hidrográficas. Cada teto de Bi* obedecerá a três regras técnicas: primeiro, a **Contabilidade Baseada no Consumo [CBA]** por meio de rastreamento de Insumo-Produto Multirregional [MRIO], em que a pegada auditada de carbono, nutrientes e terra e água incorporadas de um determinado país equivale à produção doméstica mais importações incorporadas menos exportações incorporadas [Fi,cons = Fi,prod + Fi,imports − Fi,exports]; segundo, um **Coeficiente Térmico Climático Limitado [αi]** para parcelas de transição energética e de carbono, limitado entre 0,85 e 1,15 e normalizado globalmente de modo que a soma ponderada pela população seja igual à população global [∑ αi Popi = Popglobal], calculado a partir de Graus-Dia de Aquecimento e Graus-Dia de Resfriamento meteorológicos verificados [HDD + CDD]; e terceiro, um **Limite de Água Doce Escalonado por Bacia Hidrográfica**, limitando a captação anual de água azul dentro de cada bacia hidrográfica doméstica a 25 a 40 por cento ou menos da recarga local renovável de água doce verificada, ajustada às exigências de vazão ecológica da estação seca. Todos os indicadores auditados deverão situar-se dentro do teto de Bi* do país até o encerramento da transição de vinte e cinco anos do Artigo CXVII. Marcos intermediários quinquenais serão promulgados na primeira votação do Artigo CXVII e revisados em cada votação subsequente; sempre que uma meta auditada não for atingida, o Senado submeterá um plano corretivo vinculante à Câmara dos Cidadãos no prazo de doze meses.

Justificativa. A divisão uniforme per capita dos limites planetários falha tanto na física quanto na equidade. Sob a contabilidade pura de produção, um Estado Jasutopian que exporte painéis solares ou turbinas eólicas [Argumento XVIII] absorve o custo de carbono da descarbonização estrangeira, ao passo que um país poluidor pode manipular sua pontuação simplesmente transferindo a indústria pesada para o exterior; a contabilidade de consumo por MRIO [Fi,cons = Fi,prod + Fi,imports − Fi,exports] elimina ambas as distorções de forma limpa. Da mesma forma, os invernos extremos do norte e o calor equatorial extremo impõem necessidades energéticas não discricionárias de sobrevivência que o multiplicador térmico limitado αi [0,85 a 1,15] contempla sem ampliar o orçamento global de carbono em uma única tonelada. Por fim, a água não pode ser comercializada entre continentes como permissões de carbono: o estresse hidrológico reside no interior de bacias hidrográficas individuais, de modo que os critérios de recarga em escala de bacia e de vazão ecológica na estação seca de Richardson et al. (2023) regem diretamente as captações de água doce. Somados às treze métricas domésticas do Jasutopianism, esses limites auditados de Bi* operacionalizam a Restrição da Rosquinha de Raworth [Seção II].

Artigo CXXII. Obrigação Ambiental Intergeracional.

[Nesta seção declara-se] que um país Jasutopian reconhecerá uma obrigação jurídica explícita para com as gerações futuras. As políticas ambientais serão avaliadas não apenas por seus efeitos imediatos, mas por seus efeitos projetados ao longo de um horizonte mínimo de cinquenta anos, em consonância com o compromisso intergeracional implícito nos Três Princípios Fundadores. Uma Comissão de Futuros Ambientais será instituída por lei [um projeto de lei do Senado, votado pela Câmara dos Cidadãos] com o mandato de avaliar as consequências ambientais de longo prazo de todas as principais decisões políticas e publicar essas avaliações publicamente. Seus Comissários serão indicados pelo Senado dentre cidadãos que sejam cientistas ambientais em exercício, sendo cada indicação confirmada por votação da Câmara dos Cidadãos, para um mandato de seis anos e não mais de dois mandatos, não podendo nenhum deles ocupar ou ter ocupado, nos seis anos anteriores à indicação, cargo na Autoridade Executiva, nas forças armadas ou nos serviços de inteligência, e sendo cada um destituível apenas

por impeachment pelas vias dos Artigos das Três Autoridades de Governança; a Comissão será independente e não subordinada a nenhum departamento executivo. Nenhuma política que a Comissão de Futuros Ambientais determine que elevaria a contribuição do país para qualquer limite planetário ao longo dos cinquenta anos será adotada, exceto por um projeto de lei do Senado que receba dois terços dos votos proferidos na Câmara dos Cidadãos.

Fundamentação. A salvaguarda incorpora o princípio da precaução à constituição. Seu gatilho é a própria contribuição do país para um limite, visto que um limite é um total global que um país raramente ultrapassa sozinho e vários já foram ultrapassados [Seção II]. A Comissão é escolhida da mesma forma que o Artigo CIV escolhe a Comissão de Intercâmbio Cultural, pois, sem tal disposição, sua nomeação caberia aos Tri-Presidentes, que nomeiam todos os agentes públicos "cujas nomeações não estejam aqui de outro modo previstas" (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. IV). Dois terços é o limiar que o Artigo CXVII também utiliza; a unanimidade dos Tri-Presidentes, que toda decisão executiva já exige [Artigo XIX], nada acrescenta e não é repetida. Assim como no Artigo CXVII, dois terços aprovam o projeto de lei e não derrubam um veto, o qual a Câmara dos Cidadãos derruba com oitenta por cento ou mais a favor, e com noventa por cento em tempo de Guerra Formalmente Declarada (Rodriguez, 2021, Artigos das Três Autoridades de Governança, Art. I) ou de Crise Nacional (Rodriguez, 2021, Art. XVI). Os dois terços mantêm-se válidos também em tempo de Crise Nacional: o Artigo XVI do Jasutopianism reduz o quórum de aprovação de outros projetos de lei em tal período, mas não reduz o deste.

Artigo CXXIII. Cooperação Ambiental e a União Supranacional.

[Pelo presente declara-se] que a cooperação ambiental entre nações Jasutopian [e entre nações Jasutopian e nações parceiras não Jasutopian no âmbito da União Supranacional do Mundo] operará sob autoaplicação, reciprocidade branda e benefício mútuo. Os tratados ambientais bilaterais fixarão metas mensuráveis, verificação aberta, ganhos mútuos condicionais [pesquisa compartilhada, fluxos de energia limpa, infraestrutura conjunta] e

resolução de controvérsias compatível com as Três Autoridades de Governança. Nenhum Artigo de Lei numerado de CIII a CXXIV poderá jamais ser suprimido ou alterado textualmente após sua aprovação, estendendo a trava textual permanente do Artigo CII a todos os Artigos acrescentados por este volume; novos Artigos poderão ser promulgados pelo procedimento padrão do Artigo XCVI, e qualquer substituição operacional de um Artigo procedimental ou econômico empiricamente falseado ocorrerá exclusivamente sob o rigoroso Protocolo de Substituição Constitucional de cinco condições do Capítulo 7, no qual o próprio Artigo CXXIII permanece permanentemente inderrogável.

Justificativa. A cooperação ambiental serve como o domínio operacional que une todos os três pilares da paz global [Seção III]: o trabalho ecológico conjunto protege os limites planetários, testa instituições transfronteiriças e abre o conhecimento cultural orgânico como um subproduto espontâneo. Esta disposição conecta os Artigos CIII a CIX [Capítulo 4], os Artigos CX a CXVI [Capítulo 5], os Artigos CXVII a CXXIII [Capítulo 8] e o Artigo esclarecedor CXXIV [Capítulo 4, Seção V] em um único código constitucional contínuo de 124 Artigos. Seus benefícios mútuos condicionais satisfazem a regra de autoaplicação de Barrett (2003) [Seção IV], enquanto sua trava textual preserva a continuidade institucional permanente juntamente com a revisão nuclear inderrogável do Capítulo 7.

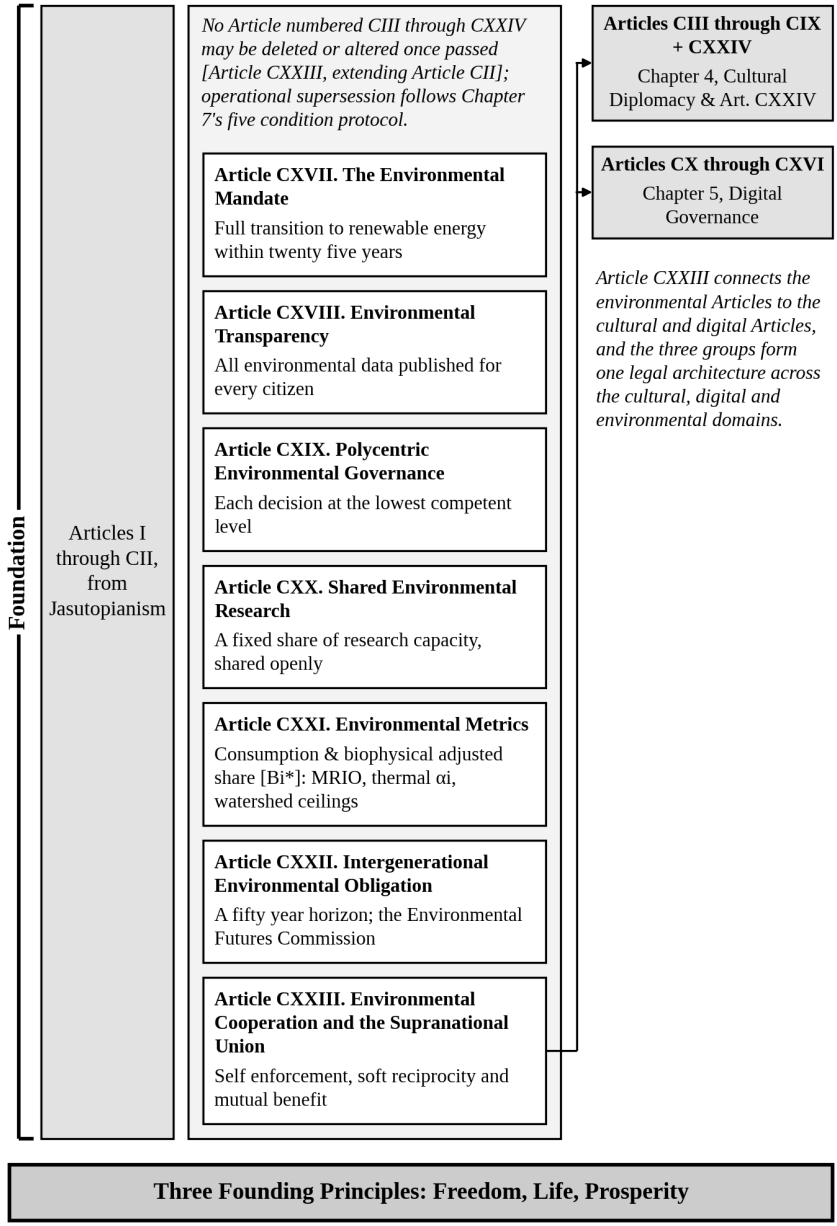

Figura 8.3. Artigos de Cooperação Ambiental: Arquitetura Institucional. Os Artigos de Cooperação Ambiental completam a arquitetura jurídica. O Jasutopianism forneceu a base constitucional. Os Capítulos 4 e 5 acrescentaram a governança cultural e a digital. O Capítulo 8 acrescenta a governança ambiental. O código completo agora abrange os domínios doméstico, cultural, digital e ambiental, um sistema jurídico concebido para as condições do século 21.

VII. A Dimensão Discursiva: A Conquista Ambiental Admirada Além-Fronteiras

Dryzek (2013) apresentou nove discursos ambientais: sobrevivencialismo, prometeísmo, racionalismo administrativo, pragmatismo democrático, racionalismo econômico, desenvolvimento sustentável, modernização ecológica e os dois discursos do radicalismo verde, consciência verde e política verde. Cada discurso enquadra o desafio ambiental de maneira diferente. Os sobrevivencialistas partem do princípio de que a catástrofe é inevitável sem uma transformação radical. Os prometeicos partem do princípio de que a engenhosidade humana resolverá os problemas ambientais sem mudança estrutural. Os racionalistas administrativos confiam na gestão de especialistas dentro das instituições existentes. Os pragmatistas democráticos buscam soluções compartilhadas por meio da deliberação aberta.

O discurso ambiental do Jasutopianism não se encaixa perfeitamente em nenhuma das categorias de Dryzek. Ele compartilha a urgência do sobrevivencialismo [os limites planetários são reais e alguns já foram transgredidos], mas rejeita o fatalismo do sobrevivencialismo [o sistema Jasutopian é concebido para corrigir as causas estruturais]. Compartilha a confiança da modernização ecológica em soluções tecnológicas [a tecnologia de painéis solares do Argumento XX em Mercúrio], mas rejeita o pressuposto da modernização ecológica de que as estruturas econômicas existentes possam entregar essas soluções [o Nivelamento de Status substitui o motivo do lucro que impulsiona a exploração ambiental]. Compartilha o compromisso do pragmatismo democrático com a governança cidadã direta [a Câmara dos Cidadãos], mas insere essa voz cidadã em uma estrutura constitucional [os Artigos de Cooperação Ambiental] que restringe o que até mesmo uma maioria democrática pode fazer aos limites planetários.

O discurso nunca é fabricado como publicidade estatal. O que públicos estrangeiros podem inspecionar, avaliar e admirar é a realização ecológica verificável: um Estado Jasutopian cumprindo marcos de energia limpa, auditando abertamente limites planetários ajustados pelo consumo e gravando deveres intergeracionais de cinquenta anos no direito

constitucional. Sob o Imperativo da Autenticidade [Capítulo 4], o Estado financia o trabalho científico por mérito e remove barreiras ao intercâmbio aberto, deixando todo efeito humanizador inteiramente sem roteiro. Quando uma conquista ecológica alcança populações vizinhas por meio de cientistas, cineastas e engenheiros autônomos, ela desperta identificação cultural afetiva estritamente porque dialoga com o que toda família já valoriza [ar limpo, água segura, terra habitável e um futuro digno para as crianças] (Decety, 2012; Batson, 2011; Cikara et al., 2011).

A realização ecológica atravessa fronteiras de forma limpa porque a sobrevivência planetária é universal. A independência energética e a gestão verificada de bacias hidrográficas falam claramente em todas as línguas e tradições políticas; em que, a admiração amadurece organicamente em Identidade Planetária Compartilhada onde quer que a cooperação sustentada conecte populações em torno de interesses ecológicos comuns.

VIII. Atualizando a Visão Ambiental do Jasutopianism

O Argumento XX do Jasutopianism foi publicado em 2021. O contexto científico e tecnológico desenvolveu-se desde então. A visão central permanece válida; o contexto de sustentação fortaleceu-se.

O conceito de “Super Painel Solar” propunha instalar painéis solares avançados em Mercúrio para captar energia solar em magnitudes impossíveis na Terra e, em seguida, transmitir essa energia sem fio por meio de cadeias de satélites retransmissores. A ciência dos materiais [cerâmica HfC0.5N0.35, plástico de poli-imida SR CEPLA] e a tecnologia de transmissão [feixe de micro-ondas e laser] foram citadas a partir de fontes de 2018 a 2021. Desde então, a transmissão de energia sem fio avançou ainda mais. Em 2023, o experimento MAPLE do Instituto de Tecnologia da Califórnia transmitiu energia por micro-ondas em órbita e direcionou um feixe para a Terra que um receptor em seu campus detectou, a primeira detecção desse tipo. O Laboratório de Pesquisa Naval dos Estados Unidos já testava hardware de satélite de energia solar em órbita desde 2020, e a Agência Espacial Europeia aprovou seu estudo SOLARIS sobre energia solar espacial em 2022. A captação de energia solar no espaço e sua transmissão para a Terra, da qual o plano do Jasutopianism é a forma mais distante, encontra-se agora sob

investigação ativa nos Estados Unidos e na Europa; a captação em Mercúrio propriamente dita permanece um objetivo de longo prazo.

Dito isso, o cronograma exige reconhecimento. Uma transição de 25 anos para 100% de energia renovável é ambiciosa, mas não carece de precedentes na política energética nacional. A energia eólica cresceu de cerca de um décimo da eletricidade da Dinamarca em 2000 para mais da metade em 2020. A Costa Rica tem gerado cerca de 98 por cento de sua eletricidade a partir de fontes renováveis na maioria dos anos desde 2015, embora uma seca tenha reduzido essa participação para cerca de 86 por cento em 2024. A trajetória de 1,5°C da Agência Internacional de Energia Renovável prevê que fontes renováveis forneçam cerca de 90 por cento da eletricidade mundial até 2050. Esses precedentes são terrestres e dizem respeito à eletricidade, e sustentam uma transição na Terra dentro de vinte e cinco anos sob condições de forte compromisso político e investimento contínuo. Eles nada dizem sobre o plano de Mercúrio, cujo cronograma não foi testado; é por isso que o Artigo CXVII determina o resultado por quaisquer meios renováveis e mantém o Argumento XX como um objetivo de longo prazo.

A diferença crítica é a governança. Nas economias monetárias, as transições para energia renovável são restringidas pela estrutura de incentivos: as empresas de combustíveis fósseis resistem à transição porque seus retornos monetários dependem da extração contínua; os representantes eleitos resistem à transição porque as indústrias de combustíveis fósseis fornecem financiamento de campanha e empregos em distritos-chave; os consumidores resistem à transição porque os custos iniciais da infraestrutura renovável são mais altos do que o consumo contínuo de combustíveis fósseis [embora os custos de longo prazo sejam menores, segundo Stern, 2007]. Cada uma dessas restrições é uma função do sistema monetário, não da tecnologia ou da física.

Uma economia Jasutopian remove cada uma dessas restrições. Não há empresas de combustíveis fósseis com lucros monetários a proteger [as empresas existem para a contribuição, não para a extração]. Não há doações de campanha para influenciar políticas [os Tri-Presidentes não são eleitos por meio de campanhas monetizadas]. Os custos iniciais da infraestrutura

renovável não são arcados por consumidores individuais por meio de preços mais altos [os recursos essenciais, incluindo a energia, são fornecidos pela garantia do Artigo I]. As restrições que desaceleram a transição para a energia renovável nas economias monetárias são características estruturais dessas economias; em uma economia Jasutopian, elas não existem.

IX. A Cooperação Ambiental e o Caminho para a S.U.W.

O Capítulo 11 especifica o modelo operacional completo para a União Supranacional do Mundo. Este capítulo estabelece o motor ecológico que impulsiona esse caminho.

A lógica é simples. A federação política pede às populações que aceitem a tomada de decisão supranacional compartilhada além das fronteiras, o passo mais difícil na política internacional. A Integração por Precedência Cultural prevê que a humanização cultural transfronteiriça sustentada prepara psicologicamente as populações antes dos tratados formais: cidadãos que já consideram os povos vizinhos como pares humanos veem as instituições compartilhadas como cooperação prática, e não como imposição estrangeira.

A Integração por Precedência Cultural desdobra-se em quatro fases sequenciais. A primeira fase constrói a humanização cultural transfronteiriça: o encontro sustentado com obras criativas autênticas e com a vida cívica reduz a distância em relação ao grupo externo até que as populações parceiras se reconheçam mutuamente como pares. A segunda fase inaugura a cooperação bilateral prática: Estados parceiros respaldados por públicos dispostos lançam projetos físicos conjuntos que nenhum deles confiaria a um adversário. A terceira fase forma redes institucionais multilaterais: acordos bilaterais acumulam-se em agrupamentos policêntricos de governança. A quarta fase formaliza a federação: instituições supranacionais codificam aquilo que a confiança cívica e a infraestrutura compartilhada já edificaram a partir da base. O Capítulo 11 operacionaliza essas quatro fases diretamente em quatro estágios condicionados por portais [Integração Cultural, Cooperação Econômica, Harmonização Institucional, Federação Política], estabelecendo uma confederação sobre quatro domínios enumerados [gestão

ambiental planetária, infraestrutura digital, coordenação de intercâmbio cultural e segurança compartilhada].

A colaboração ecológica fornece o campo de provas mais nítido ao longo desse percurso de quatro estágios. Tratados ambientais conjuntos atuam como instrumentos do Estágio Dois que se abrem uma vez que os Estados parceiros ultrapassam o Portal 1:

Passo um: acordos ambientais bilaterais. Duas nações que ultrapassaram o Portal 1 [duas nações Jasutopian, ou uma nação Jasutopian e uma parceira não Jasutopian] concordam em cooperar em um projeto ambiental específico: desenvolvimento compartilhado de energia renovável, adaptação climática conjunta, gestão de ecossistemas transfronteiriços. O acordo exige coordenação institucional, pesquisa compartilhada e prestação de contas transparente nos termos do Artigo CXVIII.

Passo dois: redes ambientais multilaterais. Os acordos bilaterais acumulam-se. Uma nação Jasutopian com acordos de cooperação ambiental com seis nações parceiras cria uma rede, que se expande para uma coalizão sob a Regra de Adesão por Supermaioria do Capítulo 11 uma vez que os limiares exigidos de saturação do Portal 1 e de não hostilidade sejam mantidos. A rede requer estruturas de governança que vão além da coordenação bilateral: métricas ambientais compartilhadas [Artigo CXXI], mecanismos de resolução de controvérsias, definição coletiva de metas. Essas estruturas de governança são as formas embrionárias das instituições supranacionais que a S.U.W. formalizará.

Passo três: a governança ambiental como precedente da S.U.W. As estruturas de governança desenvolvidas para a cooperação ambiental multilateral tornam-se o modelo para uma governança supranacional mais ampla. Se seis nações conseguem coordenar a política ambiental por meio da governança policêntrica [Artigo CXIX], elas podem coordenar os outros domínios que a união deverá governar [infraestrutura digital, intercâmbio cultural, a arquitetura de segurança compartilhada] por meio da mesma arquitetura institucional. A governança ambiental comprova o conceito; a S.U.W. o estende.

Passo quatro: a S.U.W. como governança ambiental em escala planetária. A S.U.W., uma vez estabelecida, fornece a capacidade institucional para a governança ambiental em escala planetária: gestão dos bens comuns globais [atmosfera, oceanos, biodiversidade], coordenação da infraestrutura de energia renovável entre continentes, aplicação do cumprimento dos limites planetários por meio da responsabilidade democrática, e não por regulação de cima para baixo.

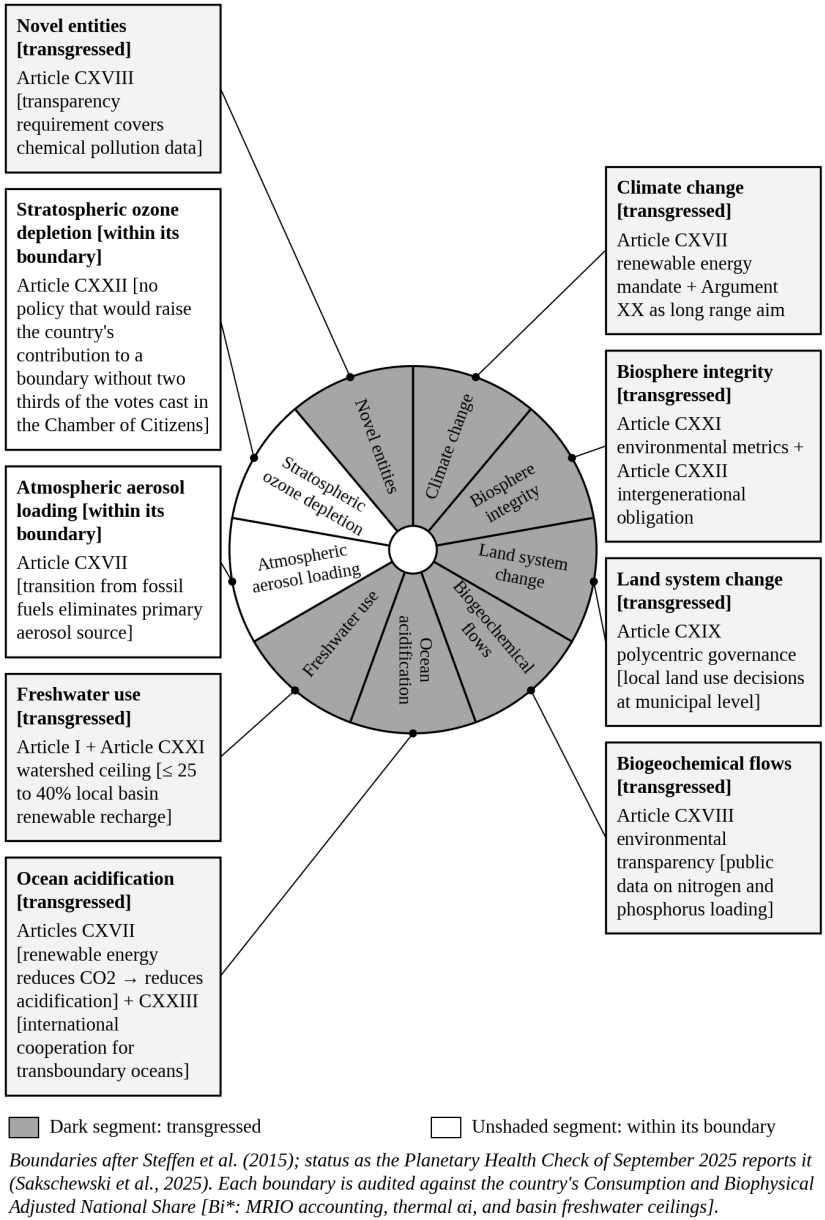

Figura 8.4. Limites Planetários e a Resposta Jasutopian. Cada limite planetário possui um instrumento correspondente de governança Jasutopian. O sistema não foi concebido para lidar com desafios ambientais por meio de uma única política, mas por meio da arquitetura constitucional integrada.



X. O Planeta como Patrimônio Compartilhado

Jasutopianism declarou que os Três Princípios Fundadores são a Liberdade, a Vida e a Prosperidade. Jasutopianism 2: The Answer acrescentou: esses princípios operam em um planeta. O planeta não é um pano de fundo; é o substrato. A liberdade não significa nada em um ecossistema que não consegue mais sustentar a vida humana. A vida não significa nada em uma atmosfera que excede os limites dentro dos quais os sistemas biológicos funcionam. A prosperidade não significa nada em uma economia que consumiu os recursos dos quais depende a prosperidade futura.

A cooperação ambiental nunca é um apêndice secundário de políticas. É a arena biofísica em que a Liberdade, a Vida e a Prosperidade confrontam fronteiras físicas inegociáveis. Toda cidade deve superar a base social; toda economia nacional deve operar dentro de sua Participação Nacional Ajustada por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*] auditada em cada limite planetário. O donut de Raworth define esse espaço seguro de operação. As medições de saúde planetária demonstram que as economias monetárias impulsionadas pela extração trimestral de lucros ultrapassam constantemente esses limites.

As vantagens estruturais de Jasutopianism para a governança ambiental não são incidentais. São consequências do desenho econômico. Um sistema organizado em torno do avanço de Nível de Status, em vez do retorno monetário, pode comprometer-se com projetos de infraestrutura de 25 anos. Um sistema que registra cada transação por meio do Sistema Nacional de Registro de Identificação, e cujo Artigo CXVIII concede a cada cidadão o direito de ler o registro ambiental, não pode ocultar dados ambientais. Um sistema com votação democrática direta por meio da Câmara dos Cidadãos dá a cada cidadão voz na política ambiental. Um sistema com artigos ambientais constitucionais [CXVII a CXXIII] torna a governança ambiental uma obrigação jurídica, e não uma opção política.

Esses sete Artigos completam a tríade internacional do código constitucional. Os Artigos CIII a CIX estabelecem a diplomacia cultural. Os Artigos CX a CXVI regem as plataformas digitais. Os Artigos CXVII a CXXIII instituem a gestão ambiental planetária, ao lado do Artigo esclarecedor CXXIV sobre o não cativeiro. Unido aos 102 Artigos originais do Jasutopianism, o código constitucional completo perfaz 124 Artigos que abrangem a governança interna, a abertura cultural, a soberania digital, a contenção humanitária e os limites ecológicos. O código responde às exatas realidades institucionais do século XXI que confrontam qualquer Estado duradouro respectivo.

O capítulo que se segue volta-se do planeta para os povos que nele habitam. Um sistema de governança que reconhece a Terra como a herança compartilhada de populações adversárias deve decidir o que reconhece dentro de suas próprias fronteiras, em que os idiomas que um país já contém são o primeiro e mais difícil teste dessa questão. O Capítulo 9 aborda esse tema. A questão da escala retorna em seguida: a União Supranacional do Mundo, declarada no Argumento XVIII de Jasutopianism, exige um mecanismo operacional, e o Capítulo 11 o fornece.

Referências (Capítulo 8)

Barrett, S. (2003). *Environment and statecraft: The strategy of environmental treaty-making*. Oxford University Press.

Batson, C. D. (2011). *Altruism in humans*. Oxford University Press.

Biermann, F. (2014). *Earth system governance: World politics in the Anthropocene*. MIT Press.

Cikara, M., Bruneau, E. G., & Saxe, R. R. (2011). Us and them: Intergroup failures of empathy. *Current Directions in Psychological Science, 20*(3), 149-153.

Decety, J. (Ed.). (2012). *Empathy: From bench to bedside*. MIT Press.

Dryzek, J. S. (2013). *The politics of the earth: Environmental discourses* (3rd ed.). Oxford University Press.

Falkner, R. (2016). The Paris Agreement and the new logic of international climate politics. *International Affairs, 92*(5), 1107-1125.

Homer-Dixon, T. F. (1999). *Environment, scarcity, and violence*. Princeton University Press.

Kertzer, J. D., & Zeitzoff, T. (2017). A bottom up theory of public opinion about foreign policy. *American Journal of Political Science, 61*(3), 543-558.

Nordhaus, W. D. (2013). *The climate casino: Risk, uncertainty, and economics for a warming world*. Yale University Press.

Ostrom, E. (2010b). Polycentric systems for coping with collective action and global environmental change. *Global Environmental Change, 20*(4), 550-557.

Persson, L., Carney Almroth, B. M., Collins, C. D., Cornell, S., de Wit, C. A., Diamond, M. L., Fantke, P., Hassellöv, M., MacLeod, M., Ryberg, M. W., Søgaard Jørgensen, P., Villarrubia-Gómez, P., Wang, Z., & Hauschild, M. Z. (2022). Outside the safe operating space of the planetary boundary for novel entities. *Environmental Science & Technology, 56*(3), 1510-1521.

Raworth, K. (2017). *Doughnut economics: Seven ways to think like a 21st-century economist*. Chelsea Green Publishing.

Richardson, K., Steffen, W., Lucht, W., Bendtsen, J., Cornell, S. E., Donges, J. F., Drüke, M., Fetzer, I., Bala, G., von Bloh, W., Feulner, G., Fiedler, S., Gerten, D., Gleeson, T., Hofmann, M., Huiskamp, W., Kummu, M., Mohan, C., Nogués-Bravo, D., ... Rockström, J. (2023). Earth beyond six of nine planetary boundaries. *Science Advances, 9*(37), eadh2458.

Rockström, J., Steffen, W., Noone, K., Persson, Å., Chapin, F. S., III, Lambin, E. F., Lenton, T. M., Scheffer, M., Folke, C., Schellnhuber, H. J., Nykvist, B., de Wit, C. A., Hughes, T., van der Leeuw, S., Rodhe, H., Sörlin, S., Snyder, P. K.,

Costanza, R., Svedin, U., ... Foley, J. A. (2009). A safe operating space for humanity. *Nature, 461*(7263), 472-475.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Sakschewski, B., Caesar, L., Andersen, L., Bechthold, M., Bergfeld, L., Beusen, A., Billing, M., Bodirsky, B. L., Botsyun, S., Dennis, D., Donges, J. F., Dou, X., Eriksson, A., Fetzer, I., Gerten, D., Häyhä, T., Hebden, S., Heckmann, T., Heilemann, A., ... Rockström, J. (2025). *Planetary health check 2025: A scientific assessment of the state of the planet*. Potsdam Institute for Climate Impact Research. https://doi.org/10.48485/pik.2025.017

Steffen, W., Richardson, K., Rockström, J., Cornell, S. E., Fetzer, I., Bennett, E. M., Biggs, R., Carpenter, S. R., de Vries, W., de Wit, C. A., Folke, C., Gerten, D., Heinke, J., Mace, G. M., Persson, L. M., Ramanathan, V., Reyers, B., & Sörlin, S. (2015). Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. *Science, 347*(6223), 1259855.

Stern, N. (2007). *The economics of climate change: The Stern Review*. Cambridge University Press.

Victor, D. G. (2011). *Global warming gridlock: Creating more effective strategies for protecting the planet*. Cambridge University Press.

Capítulo 9: Assimilação Forçada de uma Língua VS Reconhecimento Formal das Línguas que Existem



Eu, o autor desta obra, posiciono-me formalmente contra a assimilação forçada de uma língua nacional sobre as línguas que existem [as línguas que o povo de um determinado país fala nos dias de hoje]. Isso se deve ao fato de que uma língua materna guarda a cultura, a identidade e a ancestralidade daqueles que a falam; em que, despojá-los dela por decreto é despojá-los de sua dignidade e de sua legítima capacidade de autorrepresentação perante o Estado que os governa.

O capítulo anterior estabeleceu a cooperação ambiental como o domínio operacional em que convergem os três pilares da paz global, em que a própria Terra se torna a herança compartilhada que populações adversárias são capazes de reconhecer em comum. Sete Artigos de Cooperação Ambiental [CXVII a CXXIII] estenderam o código legal ao domínio planetário.

Este capítulo coloca uma questão diferente.

A questão não é o que um determinado país compartilha com outros países. É o que um país reconhece dentro de si mesmo.

Um país que contém mais de uma língua contém mais de uma memória de como seu povo veio a existir, e deve decidir o que fazer a respeito desse fato. Duas famílias de respostas dominam o debate. O apagamento e o reconhecimento [uma terceira, a língua comum neutra, é abordada na Seção III]. Este capítulo examina a lógica de cada uma [a assimilação forçada de uma língua sobre um país ou massa territorial geográfica que já possui línguas estabelecidas, em contraposição ao reconhecimento formal das línguas que existem, em que qualquer língua falada como língua materna por mais de um décimo dos cidadãos em questão figura entre as línguas oficiais deste] e submete ambas as respostas à lógica fundadora do consentimento, ao relato das escrituras, ao registro político comparativo e aos mais longos experimentos de governança que a humanidade já conduziu.

I. O Consentimento Não Pode Ser Dado em uma Língua Não Compreendida

Nenhum instrumento de governança é mais antigo do que a promessa, e nenhuma promessa vincula uma parte que não pode compreender seus termos. Uma lei que é incompreensível para aqueles que governa não é um pacto. É um decreto. A doutrina é antiga em substância e da primeira modernidade em forma: a autoridade política legítima deriva do consentimento dos governados, e o consentimento é um ato da razão exercido sobre termos que a parte que consente pode examinar (Locke, 1689/1980); a doutrina jurídica dos direitos da era presente extraiu o corolário linguístico, em que os direitos de um cidadão que não sabe ler a língua do Estado existem em um papel que esse cidadão não consegue ler (de Varennes, 1996). Considere-se, então, um determinado país moderno cujo decreto fundador declara que a governança deriva do consentimento dos governados e que o governo sem a devida representação é tirania. Sua constituição é redigida na língua de sua maioria fundadora [um fato que autoridades nacionalistas de uma determinada época recitarão como prova em uma única frase]. Contraponha-se a tirada ao decreto e a contradição emerge. O consentimento é um ato de compreensão, em que um cidadão que

não consegue compreender a língua da lei não pode consentir de forma significativa com a lei. A representação conduzida em uma língua estrangeira aos representados é representação apenas no nome. Dê-se agora à hipótese todo o seu peso. Suponha-se que um terço do território desse país tenha sido adquirido não do império fundador, mas de um segundo império, em que os cidadãos deste falavam a segunda língua durante séculos antes de o país fundador existir. Suas linhagens estavam presentes naquela terra antes que qualquer fronteira a atravessasse, sua cidadania tem sido plena e legal por gerações. Se o Estado, então, compele esses cidadãos a renunciar à sua língua materna em nome do decreto fundador, o Estado inverteu o decreto que afirma defender. Língua é cultura. Despojar da língua dezenas de milhões de cidadãos legais e chamar esse ato de liberdade não é liberdade; é opressão conduzida no vocabulário da liberdade, e contraria os princípios fundadores deste.



II. Babel Atribui as Posições

Toda época produz algum projeto de unificação total, e todo projeto desse tipo afirma que a uniformidade é força. O relato mais antigo e a ciência mais recente concordam que essa afirmação funciona ao contrário. Gênesis 11:7 registra que Deus confundiu a língua única de um povo unificado e os

dispersou, estabelecendo os grupos linguísticos do mundo como um freio contra o orgulho humano coletivo. Lida com atenção, a passagem atribui as duas posições deste debate aos seus devidos donos. A imposição de uma língua unificada a todos os povos é o projeto humano, o projeto da húbris; a diversidade de línguas é a correção divina, o limite deliberado imposto ao poder humano concentrado. Dito isso, a correção limita o poder, não a sabedoria. Uma humanidade dispersa detém menos força coletiva do que uma unificada, contudo cada povo, raciocinando em sua própria língua, produz uma compreensão que os outros não alcançam, em que a diversidade que reduziu a altura da torre pode muito bem ter aumentado a sabedoria do mundo. A linguística chegou ao mesmo veredito por uma via empírica: cada língua é um arquivo insubstituível de conhecimento humano acumulado sobre o mundo, e a morte de uma língua é uma perda de compreensão que a espécie jamais poderá recuperar plenamente (Nettle & Romaine, 2000).

Um determinado Estado que se propõe a reunificar a língua pela força não está corrigindo Babel. Está reconstruindo a torre.

III. Dois Caminhos, e Qual Deles Produz Coesão

Os Estados mantêm-se unidos pela disposição de seus povos em permanecerem unidos. Essa disposição é conquistada, nunca ordenada. A arquitetura do pertencimento decide se um determinado país acumula lealdade ou acumula ressentimento ao longo de suas gerações.

Dois caminhos se abrem diante de um determinado país de dupla herança imperial. O primeiro caminho é a assimilação forçada. O Estado declara a língua fundadora suprema e se propõe a extinguir a segunda. O segundo caminho é o reconhecimento formal. O Estado reconhece que seus cidadãos descendem de duas histórias [com correntes menores ao lado delas provenientes de outras migrações, etc.] e concede estatuto oficial a qualquer língua que seja a língua materna de mais de um décimo dos cidadãos em questão [a linha que a Seção X nomeia e define].

A tese deste capítulo é que o peso do registro comparativo favorece o segundo caminho: ele produz maior coesão no longo prazo, e o primeiro caminho produz o oposto daquilo que promete. O registro é lido aqui como

um balanço de casos, não como uma prova. Stepan, Linz e Yadav (2011) demonstraram que democracias multinacionais que reconhecem formalmente suas línguas e identidades internas constroem identidades múltiplas, porém complementares, em que o orgulho de um povo interno e a lealdade ao Estado maior crescem juntos; políticas que impõem um único molde nacional a uma população plural produziram identidades polarizadas e beligerantes em países sob outros aspectos comparáveis. O estudo dos regimes linguísticos entre as nações chega a uma conclusão complementar: a distribuição do poder linguístico é uma escolha institucional [concentrar a língua de um grupo, compartilhar várias ou neutralizar por meio de um veículo comum], e a antiga crença de que muitas línguas condenam um Estado à pobreza e à divisão não sobrevive aos dados, em que mesmo os países mais heterogêneos dispõem dos instrumentos institucionais para padronizar sua diversidade e prosperar (Liu, 2015). Isso se deve ao fato de que a lealdade não é fabricada pelo apagamento, e a unidade não é fabricada por uma história de origem única em que toda a história de um povo inteiro é arquivada sob a linhagem do império fundador em prol de uma narrativa arrumada; a coesão comprada com contabilidade falsa é um empréstimo contraído contra o futuro, e os juros se acumulam. Um cidadão a quem é permitido orgulhar-se de sua herança enquanto permanece leal ao seu país dará ao país ambos; um cidadão obrigado a escolher entre os dois se ressentirá da ordem, e o ressentimento se acumula ao longo das gerações. Se um determinado Estado escolhe o primeiro caminho apesar disso, então escolheu, pelo peso desse registro, o caminho mais rápido para a sua própria fratura. Ele não cancelou a fatura, apenas adiou a cobrança desta. A questão diz respeito a cidadãos de pleno estatuto jurídico; ela se situa inteiramente à parte de qualquer debate sobre migração, que é matéria de direito de fronteiras e não de língua.

O estudo dos regimes linguísticos aponta outras escolhas além dos dois caminhos, e elas merecem sua própria resposta. O Estado pode erigir uma língua comum neutra, língua materna de nenhuma comunidade em seu interior, e governar cada cidadão nesse veículo [o terceiro regime daquele estudo]; ou pode manter uma única língua oficial sem suprimir nenhuma das outras. Nenhuma das opções extingue a segunda língua, e ambas respondem à acusação de apagamento. Nenhuma responde à acusação da Seção I. Um veículo neutro exige que cada cidadão consinta em uma língua aprendida, de

modo que a lei não alcança nenhuma cozinha na fala dessa cozinha; uma única língua oficial que nada suprime ainda deixa dezenas de milhões governados em uma língua que não escolheram. O reconhecimento é preferível a ambos por esta razão: é o único caminho no qual uma comunidade de escala [Seção IV] lê suas próprias leis em sua própria língua, enquanto um veículo comum permanece livre para crescer ao seu lado pelo próprio uso dos cidadãos.

IV. A Escala Decide Antes que a Política Comece

O que um povo fala é decidido na cozinha e no berço, não no legislativo. O legislativo decide apenas quanto sofrimento acompanhará a tentativa de decidir o contrário. O registro da arte de governar alto-moderna confirma o limite: grandes esquemas para padronizar de cima para baixo as práticas de uma população fracassam diante do conhecimento local que não conseguem enxergar, e quanto maior o esquema, mais duro o fracasso (Scott, 1998). Há uma diferença de natureza, e não meramente de grau, entre uma minoria linguística de um ou dois milhões e uma comunidade linguística de dezenas de milhões, em que a comunidade dentro do país rivaliza com toda a população da nação na qual a língua nasceu. Uma população dessa magnitude não pode ser varrida para os cantos do tapete antes que os convidados cheguem. Ela imprime, transmite, prega, cria filhos e sepulta avós em sua própria língua. Nenhum aparato de coerção alcança todas as cozinhas.

A história já conduziu esse experimento sob a condição mais severa que um povo pode enfrentar, a conquista total. O Império Espanhol conquistou integralmente os incas, desmantelou o Estado e manteve a terra por três séculos. O quéchua, a língua dos conquistados, é falado hoje por milhões nessas mesmas terras, cinco séculos após o início da conquista. A pesquisa acadêmica acentua a ironia: a própria coroa conquistadora governou e pregou na língua conquistada por dois séculos e meio, e quando o visitador real José Antonio de Areche finalmente restringiu seu uso em 1781 [na repressão que se seguiu ao grande levante andino da década de 1780], a restrição fracassou por falta de qualquer aparato capaz de impô-la, e a língua permanece hoje como a língua materna de oito a doze milhões de pessoas em

seis países (Hornberger & Coronel-Molina, 2004; Mannheim, 1991). Se a conquista imperial total não conseguiu extinguir a língua dos derrotados, então um Estado moderno contido por suas próprias leis provavelmente fracassará em extinguir a língua de dezenas de milhões de seus próprios cidadãos. O Estado moderno detém, de fato, um instrumento de que a coroa carecia, a escola da Seção VII, e este capítulo não afirma que a escolarização não possa desgastar uma língua pequena; sua tese é mais restrita, a de que uma língua falada, impressa, transmitida e pregada por dezenas de milhões provavelmente não será extinta por um Estado cujas próprias leis lhe proíbem a força que uma conquista poderia usar. A tentativa apenas ensinará a esses cidadãos que o Estado é seu adversário. A reação contra os sistemas opressivos exigidos para a tentativa custará mais coesão do que se imaginava que a língua única pudesse comprar com isso.

V. A Coalizão à Porta

Os seres humanos aliam-se por duas moedas, os valores que sustentam e os marcadores que exibem, e todo movimento político escolhe [raramente de forma consciente] qual moeda honra primeiro. A incongruência aprofunda-se quando os valores são examinados. Em um determinado país com essa descrição, os cidadãos da segunda língua estão, sob toda medida de fé, família e tradição, mais estreitamente alinhados ao movimento que busca assimilá-los do que aos opositores desse movimento.

A coalizão natural está à porta. O movimento, então, a afasta; este é o mecanismo do tribalismo: ele classifica pelo marcador em vez de pelo valor, em que o marcador [a língua] supera em peso a substância [os valores] no cálculo tribal. O estudo comparativo das sociedades divididas documenta o custo dessa escolha: o conflito político organiza-se ao longo de linhas adscritivas mesmo onde valores e interesses se alinham através delas, e essa separação persiste contra a vantagem material de cada parte nela envolvida (Horowitz, 1985). Um movimento que repele seus aliados mais próximos em valores por causa da língua na qual esses aliados rezam ao mesmo Deus não formulou um argumento. Cometeu um erro. O erro não é logicamente congruente com o próprio propósito declarado do movimento.

VI. O Nacionalismo de Viseiras

As nações recordam seletivamente; isso não é um defeito das nações, é o seu processo de fabricação. A análise fundadora do nacionalismo declarou-o claramente: o esquecimento é essencial para a formação de uma nação, em que as origens plurais e a violência da montagem de cada Estado precisam ser suprimidas da história que a nação conta a si mesma (Renan, 1882/1990); e a própria nação é uma comunidade imaginada, reunida em torno de um vernáculo impresso compartilhado, razão pela qual precisamente um segundo vernáculo soa ao nacionalista como uma nação rival em vez de uma segunda herança (Anderson, 2006). O nacionalismo de um determinado país de dupla herança usará, portanto, frequentemente viseiras, em que recorda apenas a metade da história que se separou do primeiro império [a famosa revolta, os heróis familiares desta] e esquece as províncias que jamais passaram por essa história. Províncias inteiras de tal país [uma parcela que se aproxima de um terço de seu território] ingressaram na união não pela revolta fundadora, mas por tratado, por compra e por guerra com um segundo império. Os povos destas falavam a segunda língua naquela terra por séculos antes que o país traçasse suas fronteiras. Nem Renan nem Anderson obrigam uma nação a contar sua história em uma única língua. O que ambos descrevem é uma história compartilhada, e uma história compartilhada pode ser contada em duas línguas, com a segunda história nela inserida em vez de suprimida. O esquecimento pode fazer uma nação onde os esquecidos são poucos ou dispersos; onde a segunda história pertence a dezenas de milhões que imprimem, transmitem, pregam e criam seus filhos em sua própria língua [Seção IV], a metade esquecida lê a omissão, e ela se lembra.

Um nacionalismo que se lembra de apenas um genitor não é patriotismo. É amnésia vestindo uma bandeira. O mandato de uma única língua constrói-se sobre ela; é por isso que o mandato parece natural àqueles que carregam as viseiras e parece apagamento àqueles que não as carregam.

VII. Uma Nação Dual Instruída em uma História Única

Quem escreve o livro escolar escreve o cidadão.

Um currículo é a memória de uma nação administrada em doses anuais, e as doses podem carregar toda a herança ou metade dela. A cegueira tem um currículo. Pesquisas sobre a memória coletiva mostram como a administração funciona: os Estados instalam modelos narrativos esquemáticos por meio da escolarização, enquadramentos de história única que os cidadãos reproduzem por toda a vida sem jamais reconhecê-los como escolhas (Wertsch, 2002). Um determinado país formado a partir de dois impérios frequentemente ensinará apenas um deles, em que as escolas narram a história fundadora da maioria e passam quase em silêncio sobre a aquisição do terço restante do território, cujos povos ingressaram no país falando uma língua inteiramente distinta sob uma coroa inteiramente distinta. Dois terços do país descendem da primeira história; um terço descende da segunda [deixando de lado uma aquisição escassamente povoada proveniente de uma terceira potência]. O país foi uma nação dual desde o seu primeiro mapa reunido. Contudo, a criança da segunda história senta-se em uma sala de aula e recebe uma narrativa na qual seus ancestrais não aparecem, e o adulto em que essa criança se torna é, então, acusado de pertencimento insuficiente por cidadãos aos quais jamais foi ensinado que o pertencimento passava por uma porta diferente. Isso se deve ao fato de que uma história falsa de descendência única não cria unidade; ela cria exatamente a divisão que afirma prevenir. As autoridades de uma determinada era evitam a questão linguística precisamente porque o currículo jamais lhes deu o vocabulário para suscitá-la. Há até mesmo, na hipótese, um território insular em que quase toda a população fala a segunda língua, e o mandato de uma única língua colapsa no absurdo em sua costa.

VIII. O Livro-Razão, Não a Língua

Um governo é um guardião de obrigações antes de ser qualquer outra coisa, e a soma de suas obrigações cumpridas constitui a totalidade de sua legitimidade; quando um determinado governo deixa de cumprir aquilo que deve, o fracasso não se anuncia honestamente, ele sai em busca de um disfarce. A língua não é a razão pela qual um determinado país desse tipo vacila. A razão são as obrigações: dívidas, por exemplo, promessas feitas na língua majoritária e nela quebradas, obrigações acumuladas por uma classe governante ao longo de gerações em que nenhuma lei impunha o fechamento

anual das contas. Oito séculos de história fiscal mostram o padrão repetindo-se em toda forma de Estado: governos que dão calote em suas obrigações entram em longos ciclos de crise em que a confiança, uma vez quebrada, só retorna ao longo de gerações (Reinhart & Rogoff, 2009), e comunidades sob essa pressão recorrem, com terrível previsibilidade, a uma minoria marcada sobre a qual o fracasso possa ser depositado (Girard, 1986). Quando um governo não consegue honrar aquilo que prometeu, então o tribalismo lhe se torna útil, um velho instrumento: redirecionar a raiva dos cidadãos para um marcador [uma língua, uma herança, uma fronteira] de modo que o livro-razão escape ao exame. Sob a dívida jaz o hábito secular de escolher a eficiência em detrimento da qualidade, a rapidez em detrimento da beleza, primeiro para lucrar e segundo para industrializar-se rápido o bastante para evitar ser ultrapassado. Um sistema monetário recompensa essa escolha a cada ponto de decisão. A escolha, acumulada, produz tanto a dívida quanto a feiura. Nenhuma das duas será reparada legislando sobre a língua do povo que teve a menor participação na criação de qualquer uma delas.



IX. Roma Responde aos Assimilacionistas, na Direção Oposta

Os impérios são os experimentos mais longos que a humanidade conduziu em matéria de governança, e o mais longevo de todos eles deixou seus dados sobre essa exata questão. As evidências merecem ser lidas antes que o argumento seja repetido.

Ao fim de todo discurso, Roma responde aos assimilacionistas com o próprio exemplo deles, e responde-lhes na direção oposta àquela que pretendem. Roma governou em duas línguas. O latim regia o Ocidente; o grego regia o Oriente. O império jamais impôs a língua latina à metade grega, em que a administração, o comércio e as escrituras do Oriente prosseguiam em grego sob plena autoridade romana. A erudição clássica é inequívoca quanto a esse ponto. Roma não seguiu nenhuma política de assimilação linguística no Oriente grego, e as duas línguas funcionaram lado a lado ao longo dos séculos imperiais (Adams, 2003). No século quinto, o governo oriental, mantendo o latim para o seu direito formal enquanto falava aos seus súditos em grego, erguia-se como um Império Romano Grego em plena e ininterrupta continuidade da identidade romana (Millar, 2006). O império perdurou por séculos nessa condição, por entre massas territoriais separadas que nenhuma língua única jamais foi chamada a unificar. E quando o Ocidente latino caiu, o Oriente grego [o mesmo império, em sua própria língua] perdurou por mais mil anos. Se Roma tivesse tentado impor uma única língua obrigatória por toda aquela geografia, teria com toda probabilidade encontrado a resistência que a Seção IV descreve, e nada em seu registro sugere que teria durado mais por essa tentativa.

O exemplo ao qual os assimilacionistas recorrem aponta para o lado oposto àquele que pretendem. Um dos maiores Estados do mundo antigo manteve suas duas línguas lado a lado por séculos e jamais impôs uma aos falantes da outra. Um único caso não pode provar que o reconhecimento causa coesão, e Roma não é apresentada aqui como essa prova; ela demonstra que um Estado de duas línguas pode perdurar por séculos sem assimilação forçada, e que o exemplo mais citado de unidade imperial não é exemplo algum de uma única língua imposta.

X. O Limiar de Reconhecimento

Uma doutrina torna-se lei apenas quando uma instituição pode sustentá-la. As nove seções acima apresentaram os argumentos para um país hipotético; um país Jasutopian ainda precisa decidir a questão, e decide-a tal como decide qualquer outra lei.

O Senado propõe a lei de reconhecimento e a encaminha à Câmara dos Cidadãos com cinquenta e um por cento de seus votos; a Câmara dos Cidadãos então vota sobre ela, e o projeto de lei é aprovado nessa Câmara apenas com mais de cinquenta e cinco por cento dos votos favoráveis [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo I] (Rodriguez, 2021). A lei é acrescentada pelo procedimento padrão que o Artigo XCVI estabelece para todo projeto de lei, passando por todas as três Autoridades de Governança, e a Autoridade Judiciária, à qual toda lei é enviada para julgamento, revisa-a em face dos Três Princípios Fundadores [Artigo V dos mesmos Artigos]. A lei de reconhecimento é lei ordinária, fora da trava que os Artigos CII e CXXIII impõem aos Artigos de Lei, e por isso carrega sua própria salvaguarda: ela dispõe que uma língua que uma contagem posterior situe abaixo da linha mantém a condição que conquistou, e só pode ser alterada tal como foi feita, por um projeto de lei do Senado submetido ao voto dos cidadãos.

A lei denomina sua regra de Limiar de Reconhecimento: uma língua que seja a fala materna de mais de um décimo dos cidadãos é uma língua oficial. A linha é traçada para o país, para o governo nacional, e traçada novamente em cada estado ou território, para o próprio governo daquele estado ou território. Uma língua abaixo de um décimo no país e acima de um décimo em um estado ou território é oficial naquele estado ou território [o território insular da Seção VII governa-se na língua que seu povo fala]. Os cidadãos são contados, cada qual pela declaração própria de fala materna daquele cidadão. Este livro estabelece a contagem a cada dez anos, no Censo Nacional dos Cidadãos que Jasutopianism designa (Rodriguez, 2021), e o Painel de Auditoria de Métricas do Capítulo 6 a verifica.

A condição oficial é uma obrigação do Estado, não uma honraria prestada a uma língua. Em cada língua oficial o Estado provê as leis, as

cédulas de votação da Câmara dos Cidadãos, os procedimentos dos tribunais, a escolarização pública e os serviços essenciais do Artigo I dos Artigos de Lei. Abaixo da linha a obrigação se estreita, mas não desaparece: a todo cidadão cuja fala materna fique abaixo de um décimo são devidas as leis, a cédula de votação e os serviços essenciais em uma língua que esse cidadão compreenda [por meio de tradução e interpretação], embora a língua desse cidadão não detenha condição oficial. Esse é o argumento do consentimento da Seção I aplicado a cada cidadão. Uma lei que um cidadão não consegue ler é um decreto para esse cidadão, quer a língua desse cidadão seja compartilhada por dezenas de milhões de pessoas, quer por uma única aldeia.

Por que um décimo, então. A linha é de ordem prática e não de princípio. O princípio é o consentimento, que é devido a todo cidadão e que a garantia abaixo da linha assegura; a linha marca apenas a dimensão na qual a língua de uma comunidade deve também tornar-se uma língua de trabalho do Estado [Seção IV], de modo que seus falantes sejam governados nela e não meramente traduzidos para ela.

O Capítulo 11 leva a questão para fora. Uma federação reunida a partir de muitos povos é multilíngue antes de ser qualquer outra coisa, em que a doutrina do reconhecimento aqui estabelecida é a precondição para a Câmara Supranacional dos Cidadãos que o Capítulo 11 especificará. A União Supranacional do Mundo [S.U.W.] conduz a doutrina de duas maneiras: cada nação membro aplica o Limiar de Reconhecimento dentro de suas próprias fronteiras [uma condição do Portal 3 no Capítulo 11], e a união promulga suas leis, bem como os mandatos que submete aos cidadãos, em todas as línguas que sejam oficiais em uma nação membro. O reconhecimento dentro das fronteiras vem primeiro. A federação o herda.

Antes da federação, resta uma questão no interior do país único, e ela pertence ao país que guarda o seu dinheiro. O capítulo que se segue a retoma.

Referências (Capítulo 9)

Adams, J. N. (2003). *Bilingualism and the Latin language*. Cambridge University Press.

Anderson, B. (2006). *Imagined communities: Reflections on the origin and spread of nationalism* (Rev. ed.). Verso.

de Varennes, F. (1996). *Language, minorities and human rights*. Martinus Nijhoff.

Girard, R. (1986). *The scapegoat* (Y. Freccero, Trans.). Johns Hopkins University Press.

Hornberger, N. H., & Coronel-Molina, S. M. (2004). Quechua language shift, maintenance, and revitalization in the Andes: The case for language planning. *International Journal of the Sociology of Language, 2004*(167), 9-67.

Horowitz, D. L. (1985). *Ethnic groups in conflict*. University of California Press.

Liu, A. H. (2015). *Standardizing diversity: The political economy of language regimes*. University of Pennsylvania Press.

Locke, J. (1980). *Second treatise of government* (C. B. Macpherson, Ed.). Hackett Publishing. (Original work published 1689)

Mannheim, B. (1991). *The language of the Inka since the European invasion*. University of Texas Press.

Millar, F. (2006). *A Greek Roman Empire: Power and belief under Theodosius II (408-450)*. University of California Press.

Nettle, D., & Romaine, S. (2000). *Vanishing voices: The extinction of the world's languages*. Oxford University Press.

Reinhart, C. M., & Rogoff, K. S. (2009). *This time is different: Eight centuries of financial folly*. Princeton University Press.

Renan, E. (1990). What is a nation? (M. Thom, Trans.). In H. K. Bhabha (Ed.), *Nation and narration* (pp. 8-22). Routledge. (Original work published 1882)

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Scott, J. C. (1998). *Seeing like a state: How certain schemes to improve the human condition have failed*. Yale University Press.

Stepan, A., Linz, J. J., & Yadav, Y. (2011). *Crafting state-nations: India and other multinational democracies*. Johns Hopkins University Press.

Wertsch, J. V. (2002). *Voices of collective remembering*. Cambridge University Press.

Capítulo 10: Se um Determinado País Permanecer com um Sistema Monetário: A Equação para Eliminar a Remuneração Injusta Condado por Condado



O capítulo precedente abordou a questão do idioma e a respondeu: um determinado país que já possua línguas estabelecidas reconhecerá formalmente os idiomas existentes, em que qualquer idioma que seja a língua materna de mais de um décimo dos cidadãos figura entre seus idiomas oficiais [o Limiar de Reconhecimento]. Aquele capítulo perguntou o que um país reconhece dentro de si.

Este capítulo pergunta o que um país remunera dentro de si.

O Jasutopianism responde à questão da subsistência alterando a forma do dinheiro: os Níveis de Status substituem a moeda física e digital, e o Artigo I de seus Artigos de Lei garante sete recursos essenciais, gratuitamente, a todo cidadão contribuinte [alimentação, água potável, educação, vestuário, saúde, moradia de nível padrão e serviços básicos]

(Rodriguez, 2021, Art. I). Nem todo país seguirá esse caminho. Nenhum país o percorre em um dia. Um determinado país pode ler estas páginas e manter sua moeda, e ao cidadão que trabalha nesse país deve-se uma resposta da mesma maneira.

A resposta deste capítulo consiste em uma equação e três leis. A equação é calculada condado por condado, porque o custo de vida é um fato local e não nacional. As leis tornam ilegal remunerar um trabalhador abaixo do custo dos sete recursos essenciais sob a vinculante Regra de Dupla Ancoragem [condado do local de trabalho para trabalho presencial e híbrido, condado de residência para trabalho remoto]. A remuneração abaixo desse custo recebe um nome nestas páginas. Remuneração injusta.

I. O País Que Mantém Sua Moeda

O que um país monetário deve ao trabalhador que um país Jasutopian concede diretamente? Os mesmos sete recursos, por outra via. O Artigo I entrega os recursos em espécie; um sistema monetário entrega um salário e deixa ao trabalhador a tarefa de comprá-los. A obrigação não muda com a via. Se o salário não puder comprar os sete recursos sob a linha do condado vinculante para aquele emprego então, o sistema monetário falhou com esse trabalhador na única tarefa que reivindica para si.

Este capítulo denomina essa falha de remuneração injusta: a remuneração que, após todas as deduções impostas pela lei, deixa uma pessoa trabalhadora igual ou abaixo do custo mensal dos sete recursos essenciais fixado pela vinculante Linha de Remuneração Justa do condado. O termo é escolhido com cuidado. A desigualdade de renda é uma medida já definida na academia [a dispersão das rendas por toda uma população], e este capítulo não trata dela. O Capítulo 7 enuncia a diferença em termos claros, de que um país poderia erradicar a privação enquanto suas rendas permanecessem desiguais, e o Capítulo 3 descreve a amplitude dos Níveis de Status como uma desigualdade regulada, que suas evidências situam entre a partilha igualitária que se erodiu nos kibutzim e a razão de cerca de seis para um que vigorou em Mondragon na década de 1990. A equação deste capítulo suprime a base inferior. Ela não achata o topo.

Tampouco a remuneração injusta é um veredito sobre o trabalhador, pois este volume sustenta que o desejo de progredir é o mesmo em um cidadão e em uma nação, e que o que difere é o desenho do sistema que o canaliza. Um mês inteiro de trabalho que não consegue comprar um mês de vida é uma falha de desenho. Não é culpa da pessoa que o trabalhou.

O princípio é mais antigo do que este livro. Adam Smith escreveu em 1776 que “um homem deve sempre viver de seu trabalho, e seu salário deve ao menos ser suficiente para mantê-lo” (Smith, 1776/1976, Livro I, Capítulo VIII). Franklin Roosevelt, no dia de 1933 em que o National Industrial Recovery Act dos Estados Unidos se tornou lei, sustentou que “nenhum negócio cuja existência dependa de pagar menos do que salários dignos aos seus trabalhadores tem qualquer direito de continuar neste país”, e definiu salários dignos como “mais do que um mero nível de subsistência” (Roosevelt, 1933). O que faltava a ambas as declarações era uma medida. Um princípio sem um número é um sentimento, e empregadores não pagam sentimentos.

II. Por Que o Condado É a Unidade

Uma média nacional oculta o trabalhador. O aluguel de uma habitação em um condado pode ser três vezes o aluguel da mesma habitação em outro condado do mesmo país, e um salário que sustenta um lar no segundo não consegue sustentá-lo no primeiro. Uma linha única traçada pelo governo nacional, ou por um estado, é por construção incorreta para a maioria dos lugares que governa. Alta demais para alguns. Baixa demais para os demais.

Isso se deve ao fato de que os custos que decidem se um salário é suficiente [o aluguel antes de todos os outros] são fixados em mercados locais e pagos como contas locais, e o condado é a menor unidade de governo que a maioria dos países já mantém com orçamento, registro de seus residentes e autoridade para legislar; um país sem condados lê o termo como seu equivalente mais próximo [o distrito, o município, a prefeitura, etc.]. O Capítulo 6 aplica o mesmo raciocínio à própria pobreza, em que o Índice de Pobreza Urbana é lido cidade por cidade e as cidades jamais são calculadas em média conjunta.

Portanto, o condado declara o seu próprio custo de vida, e não o Estado acima dele. Ele declara esse custo uma vez ao ano. Dito isso, uma declaração constitui uma tentação: um determinado condado pode desejar declarar seus custos baixos, para poupar seus empregadores, ou altos, para agradar seus eleitores. Este volume já construiu o remédio. O Capítulo 6 estabelece o Painel de Auditoria de Métricas [cidadãos sorteados e triados quanto a conflitos de interesse, como ocorreria com um jurado, que verificam cada métrica antes de sua publicação], e um país monetário pode adotar o desenho sem adotar o restante do sistema: um órgão composto pelos próprios cidadãos do condado, sorteados para um mandato fixo, verifica a declaração antes que ela entre em vigor.

III. A Linha de Remuneração Justa

A declaração produz um número para cada condado. Este capítulo o denomina Linha de Remuneração Justa [Ladult, grafada como L quando o contexto for claro]: o custo, para um adulto durante um mês, dos sete recursos essenciais do Artigo I aos preços daquele condado. Escrita como uma soma, em que cada letra representa o custo mensal de um recurso [H para moradia de nível padrão, U para serviços públicos básicos, W para água potável, F para alimentação, C para vestuário, M para saúde e E para educação]:

$$\mathbf{L = H + U + W + F + C + M + E}$$

Manter Ladult uniforme entre os empregadores bloqueia de forma limpa o viés familiar na contratação. Se a lei exigir pagar mais aos pais, os empregadores passam a evitá-los imediatamente. Separar o tamanho da família da folha de pagamento elimina por completo a discriminação na contratação por situação familiar, enquanto a Seção VII institui um Auxílio Nacional por Dependentes Indexado por Condado direto, pago diretamente a partir de fundos nacionais aos domicílios com guarda de dependentes, para que mães e pais solo nunca caiam abaixo da subsistência com um piso calculado para um único adulto.

A Linha é uma contagem de custos e não uma opinião sobre conforto. Ela não comporta margem para poupança, viagens ou lazer, e o capítulo não

afirma que um trabalhador remunerado uma moeda acima dela viva bem; afirma apenas que um trabalhador remunerado abaixo dela não consegue viver, naquele condado, por meio daquele trabalho.

Quatro regras completam a Linha.

A primeira regra é que a remuneração é medida após deduções. A remuneração confrontada com a Linha é a remuneração líquida [o que resta após cada dedução exigida por lei], pois o trabalhador compra pão com o que efetivamente chega e não com o que foi prometido; qualquer quantia acima da Linha satisfaz a lei, em que a Linha é a fronteira e a lei exige apenas que nenhum trabalhador permaneça sobre ela ou abaixo dela.

A segunda regra é a proporção. A Linha dividida pelas horas de um mês em tempo integral fornece uma linha horária, e ao trabalhador com menor número de horas deve-se essa taxa por cada hora trabalhada. Escrita para um único trabalhador, em que p representa a remuneração líquida do mês, h as horas nele trabalhadas e T as horas de um mês em tempo integral, toda a lei resume-se a uma linha:

$$p > L \times (h \div T)$$

A terceira regra é a **Regra Antidiscriminação de Dupla Ancoragem [Local de Trabalho e Paridade Remota]**. Uma regra puramente baseada na residência gera uma aguda distorção pendular: um empregador em uma jurisdição de custo elevado [como o Condado de Nova York, a 3.136 dólares por mês] teria um incentivo financeiro imediato para rejeitar residentes locais em favor de trabalhadores pendulares que se deslocam de condados mais baratos [como o Condado de Niagara, a 1.470 dólares por mês]. Duas ancoragens legais claras encerram essa distorção por completo. Em primeiro lugar, para **trabalhadores presenciais e híbridos** [40 por cento ou mais das horas mensais cumpridas fisicamente em um estabelecimento do empregador], o piso vinculante é a Linha de Remuneração Justa do **Condado do Local de Trabalho [Lwork]**; cada trabalhador que exerce a mesma função presencial recebe exatamente o mesmo piso legal, eliminando por completo o viés contra a contratação local. Em segundo lugar, para **trabalhadores integralmente remotos** [menos de 40 por cento das horas

mensais presenciais], o piso vinculante é a Linha de Remuneração Justa do **Condado de Residência [Lres]**, acompanhado de uma proibição legal que veda a discriminação geográfica por condado de residência em anúncios de vagas remotas em que a presença física é desnecessária. Em terceiro lugar, nos termos do Dever Nacional 1 [Seção VII], o condado do local de trabalho de um empregador é fixado estritamente pelo endereço físico da via pública onde o labor é prestado, jamais pelos seus atos constitutivos societários.

A quarta regra é que a Linha protege todo trabalhador lícito em idade ativa [da idade legal para o trabalho no país até a sua idade de aposentadoria], cidadão ou não, assim como o próprio Artigo I estende-se aos não cidadãos contribuintes legalmente autorizados. Não há exceções. Nem por ofício, nem por porte. O trabalhador remunerado por gorjetas, o aprendiz, o menor em idade legal para o trabalho, o empregado de uma instituição beneficente, o prestador que trabalha principalmente para um único pagador: a cada um deve-se remuneração acima da Linha. Apenas os trabalhadores autônomos permanecem fora dela, pois não têm empregador a vincular.

IV. A Equação de Remuneração Justa

Um lado da equação contém o que os residentes trabalhadores de um condado recebem. O outro lado contém sua necessidade ajustada por escala de equivalência.

Seja P o total da remuneração líquida que os residentes de um determinado condado recebem em um mês, de empregadores privados e de empregadores públicos [o registro do condado mantém os dois montantes separados e os soma para o teste]. P contabiliza apenas a remuneração: o capital que um empregador destina às suas demais obrigações [seu aluguel, seus insumos, suas dívidas, seus tributos] não integra a soma. Contabilizar cada residente como um adulto solteiro vivendo sozinho superestimaria a necessidade agregada de moradia e serviços públicos básicos em condados com alta incidência de moradias compartilhadas ou domicílios multigeracionais, ao passo que ignorar as crianças subestimaria as obrigações familiares. Para a auditoria em nível de condado, portanto, seja Neq a população domiciliar censitária do condado ponderada pela **escala de equivalência modificada da OECD**: 1,0 para o primeiro adulto em cada

domicílio, 0,5 para cada adulto adicional que compartilhe esse domicílio e 0,3 para cada menor dependente (Hagenaars, de Vos, & Zaidi, 1994; OECD, 2013). Seja L a Linha de Remuneração Justa verificada do condado [Ladult]. A Equação de Remuneração Justa apresenta-se então como:

$$\mathbf{P = (Neq \times L) + S}$$

Neq multiplicado por L mede a necessidade do condado ajustada por escala de equivalência. S é o excedente remanescente, e S pode situar-se abaixo de zero. A Razão de Remuneração Justa do Condado expressa esse exato equilíbrio em um único número, a remuneração agregada dividida pela necessidade ajustada por escala de equivalência:

$$\mathbf{R = P \div (Neq \times L)}$$

Uma razão igual ou superior a um configura um excedente; uma razão inferior a um configura um déficit. Os empregadores continuam remunerando cada trabalhador estritamente pela linha uniforme Ladult [prevenindo a discriminação familiar], enquanto a auditoria do condado calcula Neq a partir da estrutura domiciliar real do Censo, de modo que os déficits do condado reflitam a genuína capacidade local, e não artefatos de composição domiciliar.

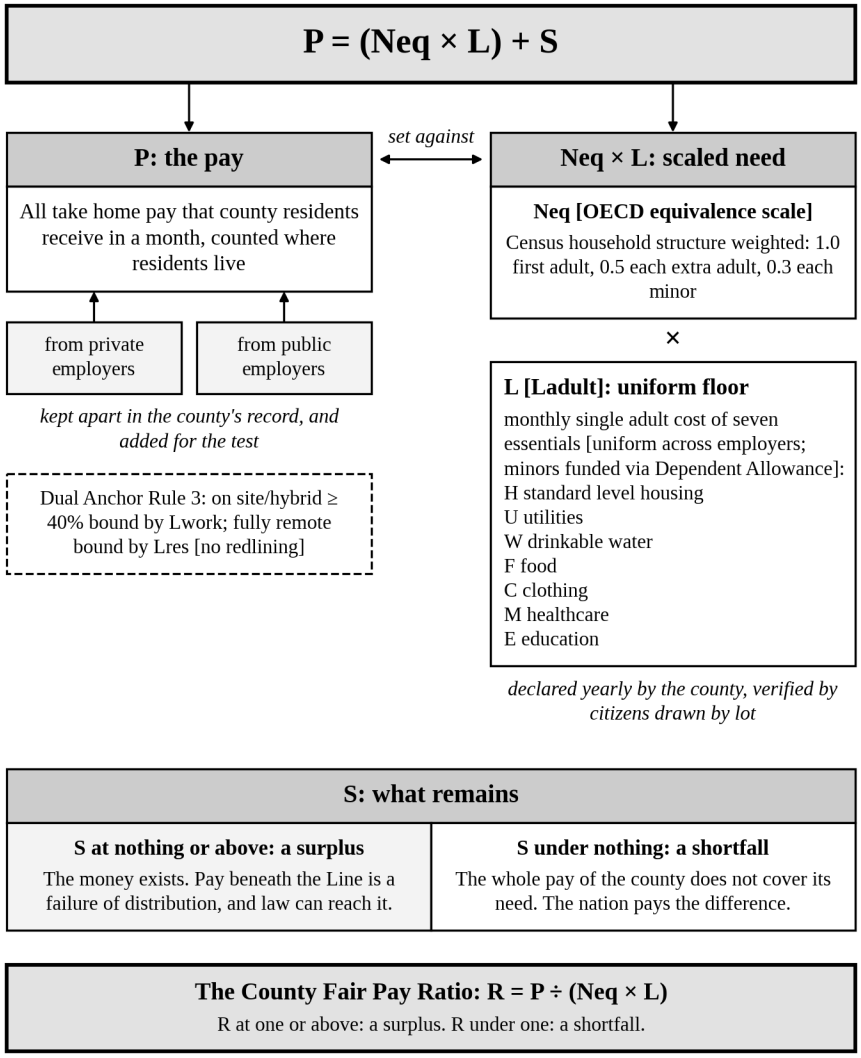

Figura 10.1. A Equação de Remuneração Justa. Um lado contém a remuneração que os residentes em idade ativa de um condado recebem, de empregadores privados e públicos. O outro lado contém sua necessidade ajustada pela escala de equivalência da OECD: a estrutura domiciliar ponderada pela Linha de Remuneração Justa dos sete recursos essenciais. Onde a remuneração excede a necessidade, o dinheiro existe, e a remuneração abaixo da Linha constitui uma falha de distribuição.

Duas escolhas na equação são deliberadas. A remuneração é contabilizada onde os residentes vivem, enquanto a composição domiciliar é

ponderada diretamente a partir das contagens de domicílios do Censo, de modo que ambos os lados descrevam exatamente a mesma população residente; além disso, todo residente em idade ativa [empregado ou não] e todo menor dependente integra Neq, porque nenhum condado é dispensado da necessidade de sobrevivência de um residente pelo simples fato de nenhuma empresa ainda ter contratado esse cidadão.

Considere-se um condado hipotético cuja estrutura domiciliar verificada produza 100.000 unidades de equivalência da OECD [Neq], no qual seu painel cidadão por sorteio verifique uma Linha mensal de 2.400 na moeda nacional [1.200 para moradia, 200 para serviços públicos básicos, 50 para água, 350 para alimentação, 100 para vestuário, 400 para saúde e 100 para educação]. A necessidade mensal ajustada por escala de equivalência equivale a 240 milhões. Se os residentes auferirem 360 milhões em remuneração líquida [300 milhões do setor privado e 60 milhões do setor público] então, o excedente equivale a 120 milhões e R equivale a 1,5. Um mês em tempo integral de 160 horas fixa um piso horário de 15.

O que comprova uma razão de 1,5? Que o dinheiro existe. Os empregadores desse condado já desembolsam, todos os meses, metade a mais do que custaria colocar cada residente em idade ativa na Linha, incluídos os residentes sem trabalho. Um trabalhador desse condado que seja remunerado abaixo da Linha não é vítima da escassez; esse trabalhador é vítima da distribuição, e a distribuição é algo que a lei pode alcançar.

Essa é toda a lógica da equação. É a razão pela qual a soma é calculada antes que qualquer empregador individual seja julgado. A soma é a prova. A lei é a consequência dela. O superávit em si é deixado intacto: acima da Linha, a remuneração pode variar conforme a qualificação, o esforço e o risco, tal como permite a desigualdade regulada do Capítulo 3.

V. O Teste do Empregador

A mesma aritmética aplica-se diretamente a cada empregador, refinada de modo que empresas intensivas em capital jamais entrem em colapso devido ao desgaste ignorado de equipamentos ou a dívidas operacionais legítimas. Para um determinado empregador, façamos com que os **Recursos**

Depurados do Empregador [M*] substituam a receita bruta menos as despesas não salariais:

$$M^* = Rev - Cnonpay - \Delta cap - Idebt - \pi min$$

em que Rev é a receita operacional bruta, Cnonpay cobre os custos operacionais não salariais verificados, Δcap é a depreciação e manutenção verificadas de capital físico [limitadas estritamente às tabelas legais], Idebt é o serviço contratual de empréstimos operacionais ou de capital produtivos verificados [excluindo explicitamente dívidas contraídas para financiar dividendos a acionistas, recompras de ações ou aquisições societárias financiadas por dívida] e πmin é uma margem limitada de retorno para retenção de capital [indexada ao rendimento dos títulos soberanos nacionais acrescido de 250 pontos-base sobre o patrimônio físico empregado verificado]. Os lucros permanecem dentro de M*. Os dividendos permanecem dentro de M*. As recompras de ações e a remuneração executiva excedente permanecem dentro de M*, juridicamente vinculadas à conformidade da folha de pagamento. Contraponha-se M* diretamente a D, o custo de remunerar cada trabalhador pela Linha vinculante de Dupla Ancoragem pelas horas trabalhadas:

$$D = \text{a soma, sobre cada trabalhador do empregador, de } L \times (h \div T)$$

A remuneração executiva entra na folha de pagamento ao lado de cada trabalhador da linha de frente. Onde M* for igual ou superior a D, a empresa pode pagar; onde M* situar-se abaixo de D, a empresa não consegue pagar a partir de suas próprias margens correntes.

Três conclusões são possíveis.

Um empregador cujo total de trabalhadores é remunerado acima da Linha foi aprovado. Nada mais é exigido.

Um empregador cujos recursos depurados M* cobrem D, mas que ainda assim remunera qualquer trabalhador abaixo da Linha, pode pagar e se recusa. Essa escolha é remuneração injusta. A lei concede doze meses para adequação, prazo em que a empresa deve elevar as remunerações abaixo do

piso a partir de sua própria folha de pagamento primeiro [reduzindo a remuneração da alta direção executiva se a aritmética assim exigir] antes de alegar dificuldade financeira.

Um empregador cujos recursos depurados M* fiquem abaixo de D não consegue pagar sem auxílio. Casos difíceis exigem engenharia, jamais ruína. Quando uma empresa local independente [com 50 ou menos trabalhadores equivalentes em tempo integral] não passa no teste mesmo após limitar a remuneração dos proprietários e executivos a 3 × L ou menos, a Ponte Salarial Nacional para Pequenas Empresas e o Crédito Conjunto de Folha de Pagamento da Seção VII intervêm com financiamento nacional em vez de transferir os custos de transição para concorrentes privados; qualquer empresa inviável ou predatória que ainda não consiga atingir o piso após doze meses [ou após o término de sua ponte de trinta e seis meses] opera ilegalmente, ativando o Serviço Governamental de Transição Laboral da Seção VII noventa dias antes do fechamento, de modo que os trabalhadores jamais absorvam tal insolvência sozinhos.

O prazo de doze meses não é arbitrário. Isso se deve ao fato de que doze meses correspondem a um ciclo completo da declaração do condado: concede-se ao empregador toda a vigência de uma Linha verificada, de sua publicação até a seguinte, para reordenar seu fundo de remuneração, e nenhum empregador poderá então alegar que o número mudou enquanto ele ainda fazia as contas.

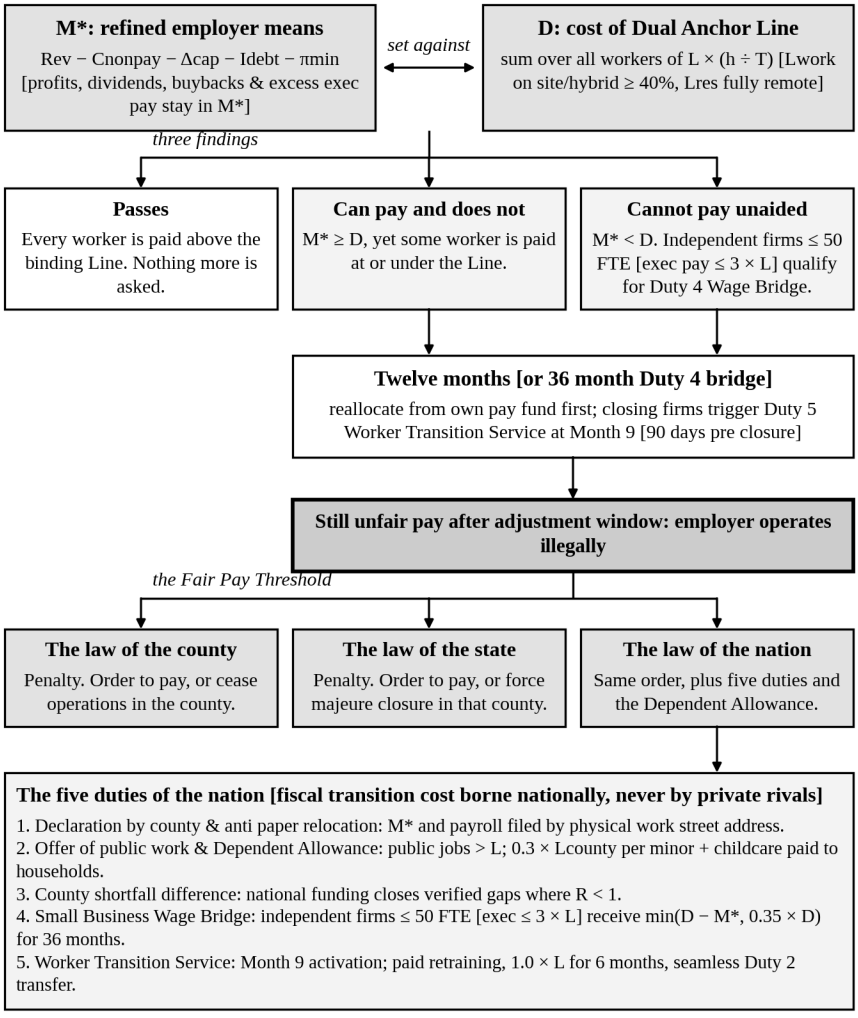

Figura 10.2. O Teste do Empregador e as Três Leis. Os recursos depurados M* de um empregador são confrontados com D, o custo de remunerar cada trabalhador conforme sua Linha de Dupla Ancoragem. As empresas com capacidade dispõem de doze meses para realocar a folha de pagamento; as pequenas empresas auditadas abaixo de M* recebem o Crédito Conjunto de Folha de Pagamento nacional; as empresas em encerramento acionam o Serviço de Transição Laboral do Mês 9 juntamente com as ordens do condado, do estado e da nação.

A segunda constatação não é rara, e a economia por trás dela foi medida: onde poucos empregadores contratam a maioria dos trabalhadores de um mercado local, eles detêm o poder de fixar a remuneração abaixo do que um mercado com muitos empregadores produziria. Um estudo de mais de

8.000 mercados de trabalho locais dos Estados Unidos constatou que o mercado médio era altamente concentrado pelo padrão que as próprias autoridades do país aplicam a fusões, e constatou que os salários anunciados eram mais baixos onde a concentração era maior (Azar et al., 2022). O poder é detido localmente. Ele pode ser respondido localmente.

VI. A Equação Lida em um País Real

O dinheiro existe de fato, ou apenas em um condado inventado? A questão pode ser submetida aos números publicados de um país monetário. A leitura que se segue é uma ilustração, montada por este livro a partir das estatísticas públicas dos Estados Unidos, e não constitui a declaração própria de nenhum condado.

A remuneração é a renda de vencimentos e salários que os domicílios de cada condado receberam ao longo de doze meses, antes das deduções, somando a remuneração privada e a pública (U.S. Census Bureau, 2026). Os residentes em idade ativa são aqueles com idade de 18 a 64 anos que vivem em domicílios. Essa faixa é a publicada que mais se aproxima da idade legal de trabalho e da idade de aposentadoria, e deixa de fora os quartéis, as prisões e os dormitórios coletivos, cujos residentes não possuem remuneração domiciliar a ser contada do outro lado. A Linha é construída a partir de duas fontes: para moradia, serviços públicos e água, o próprio aluguel mediano do condado com serviços públicos incluídos para uma habitação de um quarto; para alimentação adquirida para o lar, vestuário, assistência médica e educação, o que um domicílio de uma pessoa gastou em 2024, em média, em todo o país, 9.352 dólares no ano (U.S. Bureau of Labor Statistics, 2025).

Dos 3.144 condados e equivalentes a condados daquele país, 3.139 publicam todos os dados. Tomados em conjunto, seus residentes em idade ativa receberam 10,9 trilhões de dólares contra uma necessidade de 4,7 trilhões: uma razão de 2,3. Quatro condados situam-se abaixo de um, e eles abrigam 14.761 dos 197 milhões de residentes contabilizados. Quando a dedução na folha de pagamento que todo empregado daquele país suporta [7,65% da remuneração (Social Security Administration, n.d.)] é subtraída da remuneração, onze condados situam-se abaixo de um.

Os mesmos números mostram por que a Linha pertence ao condado e não ao estado. Dentro do único estado de Nova York, o aluguel mediano com serviços públicos incluídos para um quarto situa-se em 691 dólares por mês no Condado de Niagara e em 2.357 no Condado de Nova York, em que a Linha ilustrativa do primeiro é de 1.470 dólares e a do segundo, de 3.136; uma única linha traçada para todo aquele estado ficaria alta demais para o primeiro condado ou baixa demais para o segundo.

O Condado de Los Angeles, o condado mais populoso dele, mostra o que um superávit oculta. Seu aluguel mediano com serviços públicos incluídos para um quarto é de 1.724 dólares, o que fixa a Linha ilustrativa em 2.503 dólares por mês. Seus 6,2 milhões de residentes em idade ativa necessitam de 185 bilhões de dólares por ano nessa Linha e recebem 335 bilhões, uma razão de 1,8. Ainda assim, 456.926 dos residentes que trabalharam em tempo integral durante todo o ano [mais de um em cada oito deles] ganharam menos de 30.000 dólares, abaixo da Linha antes que uma única dedução fosse feita. Ao condado não falta o dinheiro. Falta-lhe a lei.

O Condado de Oglala Lakota, em Dakota do Sul, mostra o outro caso. Seus 7.402 residentes em idade ativa necessitam de 121 milhões de dólares por ano a uma Linha ilustrativa de 1.363 dólares por mês [o condado não publica aluguel apenas para um quarto, e utiliza-se a mediana de todas as suas habitações], e recebem 112 milhões: uma razão de 0,92 e um déficit de cerca de 10 milhões de dólares. O condado é pequeno e seus números carregam uma ampla margem de erro [cerca de um quinto de sua remuneração]. A leitura é um sinal, e não um veredito. A direção é suficientemente clara. Aqui, os salários de todos os empregadores juntos não alcançam a necessidade, e nenhuma redistribuição dentro do condado pode fechar uma lacuna que a totalidade da remuneração do condado não cobre.

Essas leituras são obtidas antes das deduções, tratam cada adulto em idade ativa separadamente como um limite superior conservador de adulto solteiro enquanto se aguardam as tabulações completas de microdados de equivalência da OECD do condado, utilizam médias nacionais para quatro dos sete recursos e contabilizam apenas os residentes do domicílio. A

declaração anual verificada de um condado substitui cada aproximação por cifras locais auditadas.

VII. As Três Leis

Uma doutrina torna-se lei somente quando uma instituição consegue sustentá-la. O país deste capítulo é qualquer Estado contemporâneo que mantém sua moeda; não possui nenhuma das instituições não monetárias de Jasutopianism, implementando o Limiar de Remuneração Justa por meio de legislação ordinária em três níveis. Sob esse limiar compartilhado, nenhum empregador [privado ou público] deverá pagar a qualquer trabalhador uma remuneração líquida igual ou inferior à sua Linha de Remuneração Justa de Dupla Ancoragem vinculante [Lwork para trabalhadores presenciais e híbridos, Lres para trabalhadores totalmente remotos], escalonada proporcionalmente às horas trabalhadas.

Por que três leis, e não uma? Cada nível detém o que falta aos demais. Os condados conhecem os preços locais. Os estados atravessam os limites dos condados. Somente o tesouro nacional abrange todas as fronteiras e possui profundidade fiscal suficiente para amparar os condados deficitários, resguardar as empresas locais viáveis durante o ajuste, proteger os trabalhadores deslocados e financiar diretamente o apoio aos dependentes; em que, uma regra constitucional explícita vincula a política nacional: sempre que a solvência salarial legal empurrar uma pequena empresa socialmente viável rumo à insolvência, o custo fiscal da transição pertence estritamente ao governo nacional, jamais aos seus concorrentes do setor privado.

A lei do condado. O condado declarará sua Linha de Remuneração Justa uma vez por ano, e um corpo de seus cidadãos sorteados verificará a declaração antes de ser publicada; ao empregador que se constatar estar pagando remuneração injusta serão concedidos doze meses para cumprir a lei, devendo elevar a remuneração baixa primeiro a partir de seu próprio fundo de remuneração; o empregador que ainda pague remuneração injusta quando os doze meses tiverem passado está operando ilegalmente, em que será considerado em infração pelo condado e intimado a pagar, ou a cessar as operações dentro do condado.

A lei do estado. O estado [ou a província, ou qualquer que seja o nível de governo situado entre o condado e a nação] deterá o mesmo poder sobre um empregador que a ordem do condado não tenha movido; poderá considerar o empregador em infração e intimá-lo a pagar, ou a enfrentar um fechamento por força maior no condado onde opera [um fechamento imposto pela força superior do Estado, e não escolhido pelo empregador].

A lei da nação. O governo nacional detém autoridade de execução juntamente com cinco deveres legais explícitos [associados ao apoio direto aos dependentes domiciliares] que nenhum condado consegue sustentar sozinho:

1. **A declaração por condado e a salvaguarda contra realocação fictícia no papel.** Uma empresa que opere em múltiplos condados ou países deverá declarar em suas declarações fiscais, para cada condado em que o trabalho é realizado, seus recursos depurados M* e o fundo designado para a folha de pagamento do condado. Sob esse dever, o condado do local de trabalho é definido estritamente pelo endereço físico onde o trabalho ocorre, jamais pelo endereço de constituição societária, impedindo que as empresas escapem de linhas de locais de trabalho de alto custo por meio de realocações no papel. O reporte fiscal multinacional país a país já estabeleceu o precedente (OECD, 2015); esta lei desloca exatamente essa mesma disciplina contábil um nível jurisdicional abaixo.

2. **A oferta de trabalho e o Auxílio Nacional por Dependentes Indexado por Condado.** Todo residente em idade ativa sem emprego privado deverá receber uma oferta de emprego público remunerado acima da Linha do condado, e toda pessoa documentada como incapaz para o trabalho deverá receber a Linha com recursos públicos [espelhando o Artigo LXXI de Jasutopianism (Rodriguez, 2021, Art. LXXI)]. Além disso, para garantir que pais e mães solo e famílias com guarda de menores jamais caiam abaixo da subsistência com um piso patronal uniforme Ladult, o governo nacional desembolsa diretamente aos domicílios com guarda um **Auxílio Nacional por Dependentes Indexado por Condado** equivalente a $0.3 \times$ Lcounty por filho menor

acrescido dos diferenciais verificados de custo de creche do condado, separando claramente o apoio familiar da folha de pagamento do empregador.

3. **A diferença do déficit do condado.** Quando a razão R escalonada por equivalência da OECD de um condado situar-se abaixo de um, o governo nacional deverá pagar o déficit verificado diretamente aos residentes trabalhadores do condado. Um governo nacional que careça de receita para cobrir essa lacuna recebeu uma ordem legal vinculante: deve realocar dotações de programas que não atendam diretamente ao bem-estar econômico dos cidadãos, em vez de deixar os residentes trabalhadores abaixo da Linha.

4. **Ponte Salarial Nacional para Pequenas Empresas e Crédito Conjunto de Folha de Pagamento.** Estritamente disponível para pequenas empresas independentes e não franqueadas que empreguem 50 ou menos trabalhadores equivalentes em tempo integral e que sejam auditadas no Teste do Empregador com M* abaixo de D após limitar a remuneração dos proprietários e executivos a 3 × L ou menos [verificado por meio das declarações fiscais do condado]. Financiado exclusivamente pela receita geral nacional [respaldado pela realocação obrigatória de despesas federais não voltadas ao bem-estar econômico prevista no Dever 3], o tesouro nacional desembolsa diretamente um **Crédito Conjunto de Folha de Pagamento** para suprir a lacuna entre os recursos depurados do empregador e a folha de pagamento legal:

$$\textbf{Creditbridge} = \min(D - M^*,\ 0.35 \times D)$$

ao longo de uma janela de ajuste operacional de 36 meses, renovável estritamente para setores comunitários essenciais designados de baixa margem [cuidado infantil, cuidado de idosos e abastecimento alimentar rural]. Esse teto de 35 por cento exerce uma disciplina essencial: mantém abertos negócios locais viáveis durante o ajuste de preços, ao mesmo tempo em que impede que empresas permanentemente inviáveis ou predatórias operem indefinidamente com subsídio público integral.

5. **Serviço Governamental de Transição Laboral.** Para qualquer empresa que ainda venha a fechar no Mês 12 [ou ao término de sua janela de ponte de trinta e seis meses], uma Agência Nacional de Transição da Força de Trabalho é ativada automaticamente no Mês 9 [noventa dias antes do fechamento], garantindo a cada trabalhador afetado três direitos: requalificação profissional remunerada imediata e intermediação de emprego, manutenção ininterrupta de renda transitória a 1.0 × L por até seis meses durante a recolocação ativa, e ingresso contínuo na oferta de emprego público do Dever 2 caso a colocação privada permaneça não preenchida.

A trava da oferta de moradia. Onde o aluguel mediano de um condado subir, ao longo de quatro trimestres, mais depressa do que a remuneração líquida recebida nesse condado [P] ao longo dos quatro trimestres anteriores e do que o aluguel mediano da nação ao longo dos mesmos quatro trimestres, em duas leituras trimestrais consecutivas então, duas medidas seguem-se de imediato: a lei do estado autoriza de pleno direito a construção de moradias multifamiliares ao longo dos corredores de transporte e de emprego do condado, e a lei do condado institui uma sobretaxa sobre qualquer alta do valor da terra nua acima da inflação de preços ao consumidor da nação, mantida em depósito para a construção de moradias dentro desse condado. O pagamento do terceiro dever nunca é condicionado a nenhuma das duas medidas, nem reduzido, nem adiado. O teste compara o aluguel com a remuneração e com a nação, nunca com a Linha, que já contém o aluguel. Auckland ampliou o zoneamento de cerca de três quartos de sua terra residencial em 2016, e a construção aumentou nas áreas rezoneadas (Greenaway McGrevy & Phillips, 2023).

A contribuição sobre o excedente. Uma empresa fora das pequenas empresas do quarto dever cujo excedente operacional líquido ultrapasse três vezes a razão mediana entre excedente e folha de Remuneração Justa da sua classe industrial [segundo a classificação do próprio país: NAICS na América do Norte, NACE na União Europeia, ISIC nas demais regiões] paga uma contribuição sobre o excesso, a uma alíquota que a lei nacional fixa, à receita geral nacional com a qual o quarto e o quinto deveres são pagos; o quarto dever continua financiado exclusivamente por essa receita.

As entidades públicas estão vinculadas tanto quanto as privadas. Uma entidade pública que pague remuneração injusta recai sob as mesmas constatações e as mesmas ordens, e o governo que a detém arca com o custo pela regra do terceiro dever: corta o que não serve ao bem-estar econômico de seus cidadãos antes de deixar um trabalhador seu abaixo da Linha.

VIII. Quando um Condado Falha na Equação

Um condado cuja razão se situa abaixo de um não falhou apenas por culpa de seus empregadores. A totalidade de sua remuneração não cobre a totalidade de sua necessidade, em que nenhuma ordem dada a qualquer empregador isolado desse condado pode reparar a soma. O terceiro dever da nação responde pelo mês, a diferença é paga; ele não responde à questão que o déficit suscita.

A questão é se o dinheiro pode sustentar a garantia de algum modo em tal lugar. Um condado que falha na equação ano após ano demonstrou, por seus próprios números verificados, que um sistema monetário não pode colocar seus residentes trabalhadores acima do custo dos sete recursos ali sem uma transferência permanente vinda de outro lugar. Esse é o argumento a favor do caminho que este capítulo deixou de lado em sua abertura. O Jasutopianism não pede ao salário que compre os sete recursos: o Artigo I os provê, e o Nivelamento de Status, que o Jasutopianism denomina em suas próprias palavras “uma forma derivada de capitalismo” (Rodriguez, 2021, Argumento V), recompensa a contribuição acima desse piso sem um signo que possa ser transferido e acumulado. O condado que falha é onde o argumento para esse caminho é feito pela aritmética. Não pela persuasão.

A equação possui um segundo uso operacional dentro de um Estado Jasutopian em transição. O Capítulo 6 opera uma Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis ao longo dos Anos 1 a 3 [visando ao menos 90 por cento de participação não monetária do consumidor de Nível 1 até o Ano 1, com um piso de falha de 65 por cento, juntamente com Créditos de Compensação Transitória de Nível 2 até o Mês 30]. Enquanto qualquer salário doméstico permanecer denominado em moeda durante a Fase Um [ou nos projetos-piloto de condado da Fase Zero Pré-Constitucional], o Limiar de Remuneração Justa vincula diretamente esse

salário, promulgado por meio de lei ordinária antes da Fundação ou sob o Artigo XCVI durante a respectiva transição.

IX. O Que Provaria Este Capítulo Errado

O Capítulo 7 submete cada afirmação deste volume a uma condição que a provaria falsa. As cinco previsões ali enunciadas não são emendadas aqui; este capítulo enuncia uma condição própria, para o país monetário ao qual se dirige.

A evidência sobre pisos salariais é real, e é dividida. Um estudo sobre restaurantes de fast food não encontrou nenhuma indicação de que um aumento do salário mínimo de Nova Jersey tenha reduzido o emprego (Card & Krueger, 1994). Um estudo de 138 aumentos feitos por estados dos Estados Unidos constatou que o número de empregos de baixa remuneração permaneceu essencialmente inalterado ao longo dos cinco anos que se seguiram a um aumento (Cengiz et al., 2019), e uma revisão da evidência internacional, redigida para o governo britânico, considerou o efeito sobre o emprego muito atenuado (Dube, 2019). Contra esses se posicionam um estudo sobre Seattle, em que as horas trabalhadas em empregos de baixa remuneração diminuíram após o mínimo da cidade ter subido para até 13 dólares (Jardim et al., 2022), e uma revisão que conclui que o salário mínimo não é um bom instrumento de política pública (Neumark & Wascher, 2008).

Nenhum desses estudos testou um piso tão elevado quanto a Linha de Remuneração Justa pode ser. Os pisos que eles mediram eram modestos diante da remuneração local; o piso deste capítulo é fixado pelo custo, e em um condado pobre pode situar-se próximo à remuneração do trabalhador típico. A evidência não alcança tão longe, e este capítulo não pretende que ela o faça.

Assim, dá-se à afirmação a sua condição. A afirmação deste capítulo falha em um determinado condado sob qualquer uma de duas leituras, cada qual colhida do próprio registro verificado desse condado. A primeira: três anos após a entrada em vigor das três leis, mais de um em cada vinte dos residentes trabalhadores do condado ainda recebe remuneração injusta [as leis não foram aplicadas, ou não podem sê-lo]. A segunda: cinco anos após

sua entrada em vigor, a parcela dos residentes em idade ativa do condado que detêm trabalho situa-se mais de cinco pontos abaixo da própria média do condado nos cinco anos anteriores às leis, enquanto a mesma parcela para o país não caiu tanto [o piso destruiu mais trabalho do que reparou].

Dois perigos são nomeados e monitorados explicitamente. Onde os aluguéis locais sobem para absorver salários mais altos, a Linha verificada do condado eleva-se automaticamente na declaração anual seguinte e a razão do condado cai, sinalizando pressão sobre a oferta habitacional em até doze meses; onde um empregador tenta fugir de um condado de alto custo, a Regra de Dupla Ancoragem 3 bloqueia todo atalho de forma limpa [o trabalho presencial permanece vinculado ao condado do local físico de trabalho sob a regra antirrealocação no papel do Dever 1, enquanto o trabalho remoto segue o condado de residência de cada trabalhador, sem discriminação geográfica por condado]. Nenhuma empresa pode burlar o respectivo estatuto no papel.

X. A Soma e a Lei

Ao fim de todo discurso, este capítulo faz uma única afirmação: em um condado em que a remuneração de todos excede a necessidade de todos, pagar abaixo do custo de vida é uma escolha, e uma escolha pode ser tornada ilegal; a equação encontra os condados em que isso é verdadeiro, as três leis agem onde é verdadeiro, e a nação paga onde não é. Um determinado país que mantenha seu dinheiro pode fazer tudo isso com as instituições que já detém. Exige uma soma, uma linha e uma lei.

Três capítulos encerram este volume. O Capítulo 11 leva o sistema para fora, à federação de nações que o Jasutopianism denomina a União Supranacional do Mundo [S.U.W.], o Capítulo 12 fecha por adição as lacunas econômicas e de poder político que restam, e o Capítulo 13 reúne o todo.

Referências (Capítulo 10)

Azar, J., Marinescu, I., & Steinbaum, M. (2022). Labor market concentration. *Journal of Human Resources*, *57*(S), S167-S199. https://doi.org/10.3368/jhr.monopsony.1218-9914R1

Card, D., & Krueger, A. B. (1994). Minimum wages and employment: A case study of the fast-food industry in New Jersey and Pennsylvania. *American Economic Review*, *84*(4), 772-793.

Cengiz, D., Dube, A., Lindner, A., & Zipperer, B. (2019). The effect of minimum wages on low-wage jobs. *The Quarterly Journal of Economics*, *134*(3), 1405-1454. https://doi.org/10.1093/qje/qjz014

Dube, A. (2019). *Impacts of minimum wages: Review of the international evidence*. HM Treasury. https://www.gov.uk/government/publications/impacts-of-minimum-wages-review-of-the-international-evidence

Hagenaars, A., de Vos, K., & Zaidi, A. (1994). *Poverty statistics in the late 1980s: Research based on micro data*. Office for Official Publications of the European Communities.

Greenaway-McGrevy, R., & Phillips, P. C. B. (2023). The impact of upzoning on housing construction in Auckland. *Journal of Urban Economics*, *136*, 103555.

Jardim, E., Long, M. C., Plotnick, R., van Inwegen, E., Vigdor, J., & Wething, H. (2022). Minimum-wage increases and low-wage employment: Evidence from Seattle. *American Economic Journal: Economic Policy*, *14*(2), 263-314. https://doi.org/10.1257/pol.20180578

Neumark, D., & Wascher, W. L. (2008). *Minimum wages*. The MIT Press.

OECD. (2013). *OECD framework for statistics on the distribution of household income, consumption and wealth*. OECD Publishing.

OECD. (2015). *Transfer pricing documentation and country-by-country reporting, Action 13 - 2015 final report*. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/9789264241480-en

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Roosevelt, F. D. (1933, June 16). *Statement on N.I.R.A.* The American Presidency Project. https://www.presidency.ucsb.edu/documents/statement-nira

Smith, A. (1976). *An inquiry into the nature and causes of the wealth of nations* (R. H. Campbell, A. S. Skinner, & W. B. Todd, Eds.). Oxford University Press. (Original work published 1776)

Social Security Administration. (n.d.). *Social Security and Medicare tax rates*. https://www.ssa.gov/oact/progdata/taxRates.html

U.S. Bureau of Labor Statistics. (2025). *Consumer Expenditure Surveys, 2024* [Data set]. https://www.bls.gov/cex/

U.S. Census Bureau. (2026). *American Community Survey 5-year estimates, 2020-2024* [Data set]. https://data.census.gov/

Capítulo 11: O Modelo Operacional da S.U.W.



I. Do Reconhecimento à Arquitetura Supranacional

O Capítulo 9 respondeu à questão interna do idioma: qualquer língua falada por mais de um décimo dos cidadãos figura como idioma oficial [o Limiar de Reconhecimento]. O Capítulo 10 conferiu aos Estados monetários a Equação de Remuneração Justa do condado, pisos salariais de Dupla Ancoragem, os Recursos Depurados do Empregador M* e pontes nacionais para pequenas empresas e trabalhadores. O Capítulo 8 situou a cooperação ambiental na convergência dos Três Pilares da Paz Global, acrescentando os Artigos CXVII a CXXIII ao lado da Participação Nacional Ajustada por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*]. Juntamente com o esclarecedor Artigo CXXIV sobre o não cativeiro [Capítulo 4], o código constitucional completo agora totaliza 124 Artigos.

Resta uma questão maior. Como uma arquitetura de governança construída ao longo de 124 Artigos se expande para além de um único país? A resposta opera em dois estágios de união: primeiro, uma confederação de quatro domínios composta por sistemas internos distintos vinculados pelos

Três Princípios Fundadores e, posteriormente, exclusivamente sob uma condição estrita de fusão popular unânime [Seção VIII], a comunidade política planetária unificada que o Argumento XVIII vislumbra.

O Jasutopianism declarou esse destino diretamente. O Argumento XVIII especifica cinco etapas de formação, eleições Tri-Presidenciais nos Estados-membros, Eleitorados Oficiais, sanções contra Eleitorado Infiel e as Três Autoridades em escala planetária (Rodriguez, 2021). O destino encontra-se traçado. O caminho operacional, ainda não.

A história da integração europeia expõe por que o caminho importa. Haas (1958) previu que a cooperação econômica técnica transbordaria continuamente para uma federação política [um consórcio de carvão e aço exigindo um mercado comum, um mercado exigindo uma moeda única, uma moeda única exigindo um governo unificado]. A Europa percorreu exatamente esse caminho e estancou aquém da união política, porque barganhas comerciais e bancos centrais compartilhados jamais forjaram uma identidade cívica mútua profunda entre os públicos membros. Estendendo de forma nativa os princípios primeiros do Jasutopianism em diálogo com Haas (1958), Moravcsik (1998) e Ostrom (2010b), este volume propõe a **Integração por Precedência Cultural**: a humanização cultural transfronteiriça vem primeiro, a parceria econômica e ecológica duradoura vem em seguida, a harmonização institucional vem em terceiro lugar, e a federação política formaliza o que décadas de convivência cívica já construíram a partir da base. A diplomacia ratifica. A cultura prepara.

Este capítulo especifica esse modelo operacional em quatro estágios com portões de verificação. Os tratados jamais fabricam solidariedade humana do zero; eles codificam o que o encontro cultural sustentado tornou politicamente viável. Cada estágio também comporta um prazo fixo para que a tese permaneça falseável: qualquer coalizão que atinja o limite de um estágio sem transpor seu portão ingressa no registro público como evidência contra a Integração por Precedência Cultural [Seção IX].

II. O que o Argumento XVIII Declarou

A visão de Jasutopianism sobre a S.U.W. merece ser reformulada na íntegra; isso se deve ao fato de que o modelo operacional que este capítulo propõe deve ser avaliado em função do destino que foi projetado para alcançar.

O Argumento XVIII especifica o seguinte. Um determinado país propõe em uma reunião das Nações Unidas [ou assembleia equivalente em que todos os países possam estar presentes] formar uma União Supranacional, em que essa união equivale a um país, e cada país na união supranacional equivale a um poder de nível estadual em relação ao poder nacional do governo supranacional. Todos os países que ingressarem na S.U.W. devem separar-se formalmente de uniões menores [o livro menciona a União Europeia "ou outras uniões internacionais"] no momento do ingresso. Haverá uma eleição de Tri-Presidentes da União Supranacional, escolhidos entre os atuais líderes dos países-membros que optem por concorrer juntos em grupos de três. Os cidadãos de cada país da S.U.W. votarão em qual grupo de candidatos à Tri-Presidência exercerá o mandato. O líder de cada país atuará como um Eleitorado Oficial, proferindo um voto formal unitário em nome de todos os cidadãos do país. Os líderes que violarem a vontade da escolha de seus cidadãos no voto popular serão considerados um Eleitorado Infiel. O método de governança serão as Três Autoridades de Governança: a mesma estrutura tripartida [legislativa, executiva, judiciária] utilizada em nível nacional (Rodriguez, 2021).

A visão é institucionalmente completa. Ela especifica a estrutura de governança, o mecanismo eleitoral, a responsabilização democrática e a relação entre a autoridade nacional e a supranational. O que ela não especifica é a sequência de eventos, as pré-condições para o ingresso, os critérios mensuráveis de prontidão ou o mecanismo pelo qual nações que se governam de forma independente há séculos passam a encarar a federação supranacional como desejável. O argumento pressupõe que a S.U.W. será proposta. Ele não explica quais condições devem existir para que a proposta tenha êxito.

Aqui reside a lacuna. O desenho constitucional de uma única nação raramente especifica os mecanismos de integração interestatal. Fundamentado nas evidências comparativas do Capítulo 3, no código de diplomacia cultural do Capítulo 4 e na literatura sobre integração de Haas, Moravcsik e Ostrom, este capítulo fornece uma teoria testável que explica por que públicos soberanos compartilhariam autoridade voluntariamente além-fronteiras.

III. O Desafio Teórico: Por que as Nações se Federam

Duas teorias de integração supranacional dominam a literatura de ciência política. Ambas explicam a União Europeia. Nenhuma explica como uma união de nações poderia tornar-se aquilo que o Argumento XVIII descreve.

Haas (1958) propôs o neofuncionalismo: a teoria de que a cooperação econômica em setores específicos [carvão e aço no caso europeu] gera efeitos de "transbordamento" que impulsionam uma integração política mais profunda. A cooperação em um domínio cria interdependências que exigem governança em domínios adjacentes, o que exige cooperação nesses domínios, o que cria novas interdependências. O processo é cumulativo e autorreforçador. A integração econômica produz integração política como consequência funcional.

O neofuncionalismo explica como a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço de 1951 foi sucedida pela Comunidade Econômica Europeia de 1957, pela União Europeia de 1993 e pela zona do euro de 1999. O mecanismo de transbordamento é visível no registro histórico. A cooperação no carvão e no aço exigiu regras comerciais comuns. Regras comerciais comuns exigiram um mercado comum. Um mercado comum exigiu política monetária comum. A política monetária comum exigiu coordenação política. Cada estágio decorreu dos requisitos funcionais do estágio anterior.

Dito isso, o neofuncionalismo não explica por que o processo estagnou. A União Europeia alcançou integração econômica, harmonização regulatória e uma moeda comum para a maioria de seus Estados-membros. Não alcançou a federação política. Sua política externa comum permanece

intergovernamental e limitada [em vigor desde 1993 e decidida, em sua maior parte, por unanimidade entre os governos]. Não alcançou a integração cultural que uma União Supranacional do Mundo exigiria. A Seção I apontou a causa: o transbordamento econômico por si só é insuficiente para a federação política. Os requisitos funcionais da cooperação econômica podem impulsionar a coordenação regulatória, mas não podem produzir a identificação psicológica entre populações que torna desejável uma união política mais profunda. Alemães e gregos compartilham uma moeda. Não compartilham uma identidade cultural. O transbordamento parou onde a cultura começa.

Moravcsik (1998) propôs o intergovernamentalismo liberal: a teoria de que a integração europeia decorreu não de um transbordamento tecnocrático, mas de barganhas interestatais deliberadas, impulsionadas por interesses econômicos nacionais. Os governos optam por se integrar quando a integração atende aos seus interesses nacionais e resistem à integração quando não atende. O processo não é cumulativo nem autorreforçador; é episódico, conduzido por barganhas entre governos que mantêm o controle sobre o ritmo e o escopo da integração.

O intergovernamentalismo liberal apresenta o desafio mais agudo ao modelo deste capítulo. Se barganhas interestatais regidas estritamente pelo interesse nacional material ditam cada passo da integração, então a Integração por Precedência Cultural pode se mostrar insuficiente. Líderes integram quando os cálculos estatais se alinham, e não quando os públicos admiram música estrangeira. Essa objeção é formidável. Ela exige uma resposta analítica direta.

Moravcsik capta com nitidez a história dos tratados europeus. Os governos negociam com dureza, retêm o controle de veto e interrompem a integração exatamente onde cessam os retornos econômicos internos. Contudo, o intergovernamentalismo liberal toma as preferências domésticas como insumos fixos formados antes da diplomacia, explicando onde as barganhas estancam sem explicar como as preferências públicas se transformam ao longo das gerações. A Integração por Precedência Cultural fornece esse mecanismo dinâmico ausente. Fundamentada na formação da

opinião pública de baixo para cima (Kertzer & Zeitzoff, 2017) e na redução da empatia intergrupal (Cikara, Bruneau, & Saxe, 2011; Decety, 2012; Batson, 2011), a humanização cultural transfronteiriça sustentada remodela o que os eleitores desejam de seus próprios governantes, alterando a escala de preferências domésticas que os governos levam à mesa de negociações. A direção causal inverte-se completamente. No intergovernamentalismo liberal, as elites barganham primeiro e pedem aos públicos que ratifiquem depois; na Integração por Precedência Cultural, os públicos constroem familiaridade afetiva ao longo de décadas e então determinam tratados formais a partir da base.

A diplomacia histórica oferece indícios empíricos delimitados e honestos, e não uma prova definitiva. O intercâmbio cultural nunca atua como uma alavanca mágica isolada, mas, em múltiplos casos dos séculos XX e XXI, o contato humano transfronteiriço precedeu a abertura política: a música ocidental clandestina e os intercâmbios artísticos atenuaram o estranhamento da Guerra Fria entre a juventude soviética; apresentações culturais sul-coreanas em Pyongyang, em abril de 2018, precederam a cúpula da península coreana semanas depois [uma sequência temporal consistente com o mecanismo, embora jamais prova de causalidade]; e, durante o campeonato mundial de tênis de mesa de 1971 em Nagoya, a troca espontânea de presentes entre Zhuang Zedong e Glenn Cowan ocorreu antes de Pequim emitir o convite formal que abriu as relações entre os Estados Unidos e a China. Dois limites contemporâneos contêm com rigor o exagero interpretativo. Na disputa dos Estados Unidos sobre o TikTok [Quadro 5.1], o apego em massa dos usuários atrasou a aplicação da medida e remodelou o desinvestimento em janeiro de 2026, sem anular a decisão estatutária da Suprema Corte de 2025. Entre a Índia e o Paquistão, décadas de música e cinema compartilhados não conseguiram deter os confrontos fronteiriços recorrentes; após o confronto de maio de 2025, as autoridades indianas instruíram os serviços de streaming a remover conteúdo paquistanês, demonstrando a rapidez com que uma abertura não consolidada desmorona quando proibições estatais incidem. A Integração por Precedência Cultural constrói-se estritamente sobre a sequência causal verificada, ao mesmo tempo em que consolida a abertura no direito constitucional para que proibições estatais não possam fechá-la abruptamente.

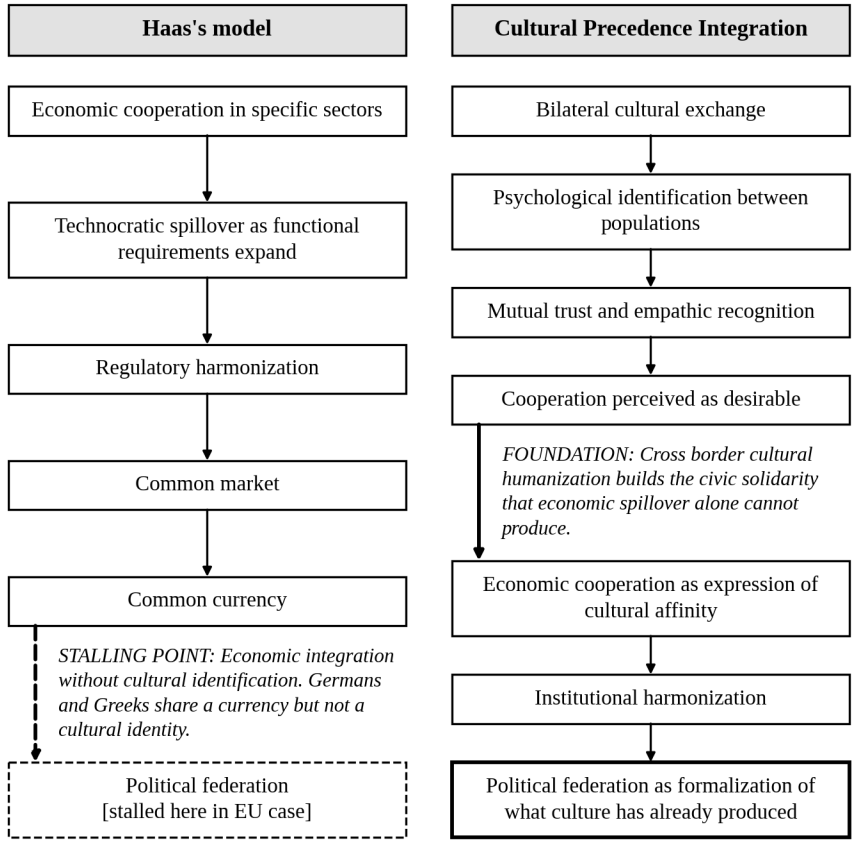

Figura 11.1. Neofuncionalismo vs. Integração por Precedência Cultural: Duas Teorias da Integração. O neofuncionalismo explica como a EU construiu mercados compartilhados. A Integração por Precedência Cultural explica o que estancou a Europa aquém da federação: a humanização cultural transfronteiriça sustentada constrói solidariedade pública antes dos tratados, e não depois deles.

IV. O Modelo Operacional em Quatro Estágios

O caminho até a S.U.W. avança por quatro estágios. Cada estágio apoia-se nas conquistas culturais e institucionais do estágio anterior. Um estágio só pode ser saltado ao custo que a Europa demonstra: uma cooperação que sofre tensão em uma crise e estanca aquém da federação. O recuo a um estágio anterior está sempre disponível; o colapso não é exigido quando um estágio se revela prematuro. O modelo operacionaliza as quatro fases da Integração por Precedência Cultural [Capítulo 8] em portões institucionais verificáveis.

Os quatro estágios são:

1. Integração Cultural: intercâmbio cultural bilateral e multilateral que produz identificação psicológica entre populações

2. Cooperação Econômica: acordos de recursos compartilhados, projetos conjuntos de infraestrutura e estruturas econômicas compatíveis

3. Harmonização Institucional: coordenação de governança policêntrica em que as nações parceiras desenvolvem estruturas institucionais compatíveis [não idênticas]

4. Federação Política: o estabelecimento formal da S.U.W., em sua primeira forma uma confederação, com as Três Autoridades de Governança aplicadas em nível planetário [Tri-Presidentes Supranacionais, uma Autoridade Legislativa composta por um Senado Supranacional e uma Câmara dos Cidadãos Supranacional, e uma Corte Última Supranacional]

Em escala doméstica, a Fase Zero Pré-Constitucional do Capítulo 6 demonstrou como projetos-piloto locais modulares, confiança cívica auditada e uma convenção constitucional por sorteio preparam um único país antes de sua Votação Fundadora. A preparação cultural corre paralelamente a esses ensaios-piloto ao longo de quatro passos orgânicos regidos estritamente pelo Imperativo da Autenticidade [Capítulo 4]: os cidadãos identificam os valores centrais da liberdade, da vida e da prosperidade que já prezam; artistas e pensadores independentes [jamais ministérios estatais] expressam essas aspirações livremente; projetos-piloto municipais e intercâmbios educacionais sustentam a familiaridade cotidiana; e os eleitores acabam ratificando uma reforma que parece conquistada, e não alheia. Essa sequência doméstica ancora o **Canal de Cultura e Governança** no interior de uma comunidade política antes de o país voltar-se para o exterior em direção a parceiros bilaterais.

Os quatro estágios supranacionais operam em sequência estrita. A Europa saltou o Estágio Um, avançando diretamente para mercados compartilhados e uma moeda comum sem uma condição de paridade cultural profunda; crises fiscais tensionaram severamente essa união e interromperam

a federação política. A Integração Cultural constrói a empatia transfronteiriça que mantém a Cooperação Econômica estável durante choques. A Cooperação Econômica cria interesses materiais recíprocos que tornam prática a Harmonização Institucional. A Harmonização Institucional verifica a compatibilidade constitucional antes da Federação Política. Cada passo estende o Canal de Cultura e Governança para fora, partindo da confiança doméstica verificada até uma confederação planetária duradoura dela decorrente.

Mark (2009) argumentou que a diplomacia cultural [o emprego da cultura de um Estado em apoio aos objetivos de sua política externa] pode fazer muito mais pelas relações de um país com outros países do que normalmente faz. Este livro classifica as formas que esse trabalho pode assumir em três, de acordo com o que cada uma exige das duas nações: projeção cultural [exposições e turnês unilaterais], intercâmbio cultural [programas bilaterais] e cooperação cultural [projetos conjuntos entre nações]. Este livro sustenta que a cooperação produz maior identificação mútua do que a projeção, e esse é o raciocínio por trás dos Artigos da Diplomacia Cultural do Capítulo 4, que determinam a reciprocidade bilateral [Artigo CVII] em vez da difusão cultural unilateral. O percurso da S.U.W. começa na terceira forma: nações engajadas em cooperação cultural conjunta, não apenas trocando produtos culturais, mas criando-os juntas.

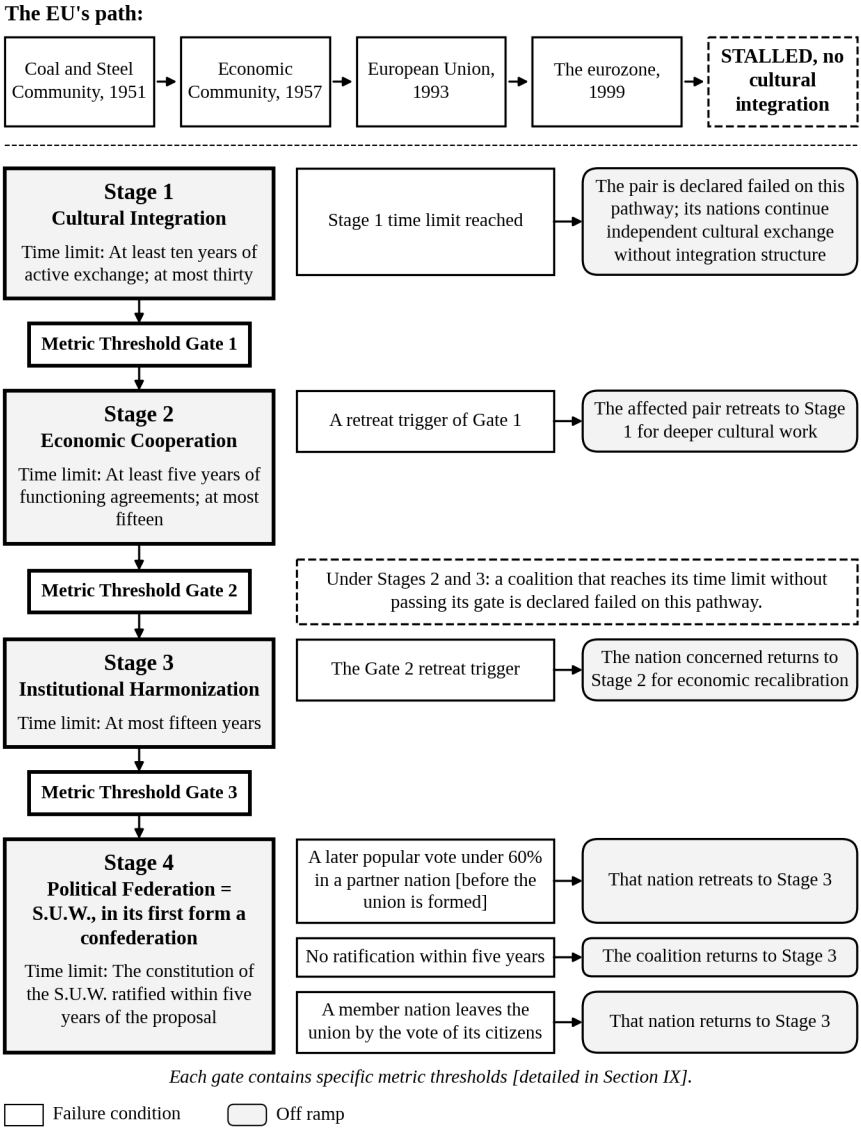

Figura 11.2. O Percurso em Quatro Estágios para a S.U.W. Três portais interpõem-se entre os quatro estágios, e cada estágio tem um limite de tempo e uma saída alternativa. A S.U.W. não é uma jornada de mão única. Nações que não estão prontas recuam para o estágio anterior em vez de colapsar o processo.



V. Estágio Um: Integração Cultural

A Integração Cultural é o fundamento de todo o percurso. É também o estágio mais lento, o mais orgânico e o mais resistente à aceleração artificial. Isso se deve ao fato de que a identificação cultural entre populações não pode ser fabricada em um cronograma político. Ela deve ser cultivada ao longo de anos, às vezes décadas, por meio do engajamento sustentado com os produtos culturais, as tradições, as realizações intelectuais e a vida cotidiana da outra população.

A psicologia da empatia revisada por pares especifica o mecanismo com clareza. O engajamento sustentado com música, cinema e literatura estrangeiros autênticos e com espaços digitais compartilhados ativa a via afetivo-cognitiva da empatia (Decety, 2012; Batson, 2011) e fecha os hiatos de empatia intergrupal entre grupos outrora distantes (Cikara et al., 2011). Acumulada entre milhões de cidadãos comuns ao longo de anos, essa humanização cultural transfronteiriça repetida remodela os sinais sociais básicos de paridade de baixo para cima (Kertzer & Zeitzoff, 2017). A paridade resultante não é nem propaganda diplomática nem conformidade ideológica; é o reconhecimento cívico duradouro de que os cidadãos do outro

lado da fronteira são pares morais plenos que compartilham interesses humanos reconhecíveis.

O Estágio Um da trajetória até a S.U.W. operacionaliza esse mecanismo por meio dos instrumentos jurídicos e institucionais que os Capítulos 4 e 5 deste volume já estabeleceram. Os Artigos CIII a CIX [Diplomacia Cultural] determinam o intercâmbio cultural bilateral, o apoio institucional por meio da Comissão de Intercâmbio Cultural, o Imperativo da Autenticidade que impede a instrumentalização e os requisitos de reciprocidade. Os Artigos CX a CXVI [Engajamento Cultural Digital] estendem essas disposições às plataformas digitais, assegurando que o intercâmbio cultural alcance tanto as exposições físicas quanto os espaços digitais onde as populações modernas vivenciam a vida cívica cotidiana.

A estratégia da Comissão Europeia (2016) para as relações culturais internacionais fornece o precedente institucional. Os três princípios da EU [benefício mútuo, respeito à diversidade cultural e complementaridade] correspondem ao sistema Jasutopian: o benefício mútuo corresponde ao requisito de reciprocidade do Artigo CVII; o respeito à diversidade cultural corresponde à proibição do Artigo CVII à projeção cultural [espelhamento, nunca supressão ou deslocamento da cultura de outra nação]; a complementaridade corresponde ao princípio de que o Estado Jasutopian apoia o intercâmbio cultural sem controlar seu conteúdo. O Plano Diretor da Comunidade Sociocultural da ASEAN 2025 (ASEAN, 2016) fornece um precedente não ocidental, operado por meio do consenso, da não interferência e do pluralismo cultural, em vez da abordagem legalista da EU. O percurso da S.U.W. deve acomodar ambos os modelos; isso se deve ao fato de que uma união supranacional que exige que todas as nações adotem o mesmo estilo de cooperação cultural já fracassou no teste da diversidade cultural.

Medir rigorosamente a integração cultural transfronteiriça exige dois instrumentos quantitativos formais, em vez de ensaios diplomáticos impressionistas. Primeiro, o **Índice de Consumo Cultural** acompanha o consumo voluntário de obras culturais de uma nação parceira, desagregado por coorte etária, meio e par bilateral [seguindo a estrita regra de

desagregação cidade por cidade do Jasutopianism] e agregado pelo método de duplo corte de Alkire e Foster (2011), de modo que um engajamento restrito aos jovens jamais oculte uma estagnação mais ampla. O primeiro corte opera no interior de cada domínio cultural: um cidadão é contabilizado como ativo em um domínio ao escolher obras criativas da nação parceira nesse meio pelo menos uma vez por mês ao longo do ano. O segundo corte opera entre domínios: um cidadão é contabilizado como culturalmente engajado com o país parceiro ao ultrapassar o limiar em pelo menos três domínios distintos. Segundo, o **Índice de Paridade de Sentimento** contrapõe a favorabilidade pública bilateral à opinião global de referência em relação a cada país [utilizando séries de pesquisas transnacionais como o Pew Global Attitudes, espelhando a lógica de indexação global do S.O.L.P.C.I.G.], medido em pontos percentuais de atitude favorável em relação à mediana mundial.

O Estágio Um está completo quando as populações das nações parceiras alcançam o que este capítulo denomina Saturação Cultural Supranacional: o limiar no qual o intercâmbio cultural bilateral produziu identificação psicológica mútua suficiente para que as populações se percebam como pares culturais, e não como populações estrangeiras. Esse limiar é mensurável por meio do Índice de Consumo Cultural e do Índice de Paridade de Sentimento, lidos para cada par de nações parceiras ao longo de todo o período de seu intercâmbio cultural. Não é uma condição binária. É um espectro. O portal de limiar métrico para avançar ao Estágio Dois traça uma linha sobre esse espectro. Em cada uma das duas populações, pelo menos um quarto de todos os cidadãos e não menos de um décimo de qualquer faixa etária estão culturalmente engajados com a outra nação [em pelo menos três domínios culturais: música, cinema, literatura, mídia digital, culinária, intercâmbio acadêmico, etc.], e a leitura se manteve por cinco anos consecutivos. A opinião favorável deve manter-se alta e também equilibrada: mais de 60% de cada população mantém uma opinião favorável sobre a outra, cada leitura situa-se acima da opinião mediana mundial sobre aquela nação, e as duas leituras situam-se dentro de uma margem de 15 pontos percentuais uma da outra. A simetria por si só não bastaria, pois duas populações igualmente frias uma com a outra são simétricas e não são pares.

Ang, Isar e Mar (2015) argumentaram que a diplomacia cultural deve ser reconcebida para além de seu enquadramento tradicional como instrumento de interesse nacional. O intercâmbio cultural genuíno cria um "espaço relacional" no qual a identificação mútua se desenvolve por meio do encontro, não por meio de mensagens estratégicas. O percurso da S.U.W. incorpora essa percepção: o Estágio Um obtém êxito quando o engajamento cultural produziu espaço relacional autêntico entre populações, não quando governos assinaram acordos de cooperação cultural. Os acordos são o andaime institucional. O espaço relacional é a substância.

VI. Estágio Dois: Cooperação Econômica

A Cooperação Econômica apoia-se na identificação psicológica que a Integração Cultural produziu. A lógica é a seguinte: populações que se percebem como pares culturais estão dispostas a apoiar arranjos econômicos que populações que se percebem como rivais estrangeiras rejeitariam. A viabilidade política de acordos de recursos compartilhados, projetos conjuntos de infraestrutura e estruturas econômicas compatíveis depende de uma condição prévia: que os cidadãos de cada nação parceira vejam os cidadãos da outra nação como pessoas com quem a cooperação é desejável, e não ameaçadora.

Haas (1958) tinha razão ao afirmar que a parceria econômica constrói interdependência material. Seu equívoco foi colocar a integração econômica à frente da identidade cívica. O neofuncionalismo começou pelo carvão e pelo aço antes de forjar a solidariedade popular; a Integração por Precedência Cultural começa com a humanização cultural transfronteiriça antes de propor instituições econômicas conjuntas. A diferença é causal, e não cosmética. O aparato monetário e fiscal compartilhado, construído sem paridade popular, rachou durante a crise da zona do euro de 2010 a 2015, expondo regras comuns desprovidas de solidariedade comum. A parceria econômica construída após cinco anos consecutivos de saturação cultural verificada enfrenta choques já contando com confiança pública mútua, uma afirmação que o patamar de quinze anos do Estágio Dois da Seção IX testa abertamente.

O Estágio Dois para um país Jasutopian que ingressa no percurso da S.U.W. envolve acordos de recursos compartilhados compatíveis com a economia Jasutopian. Não é a mesma coisa que comércio. Um país Jasutopian comercializa com qualquer nação disposta desde o Ano 2 de sua transição [Capítulo 6], empresa com empresa, trabalho e recursos trocados conforme descreve o Argumento II de Jasutopianism e registrados por meio do Sistema Nacional de Registro de Identificação, e esse comércio situa-se fora dos quatro estágios. Pela mesma troca, e nunca por compra, obras culturais estrangeiras chegam a cidadãos que não detêm moeda durante todos os anos do Estágio Um [o Capítulo 4 explica o que são concessões, orçamentos e assinaturas estrangeiras em uma economia de Nível de Status]. O Estágio Dois é cooperação entre Estados: acordos de recursos compartilhados e infraestrutura conjunta entre parceiros que o intercâmbio cultural já preparou. Um país Jasutopian opera sem moeda monetária. A cooperação econômica com um país monetário requer um mecanismo de interface. Jasutopianism tratou disso diretamente: o país Jasutopian pode servir como o produtor do mundo em troca do uso totalmente gratuito dos produtos e serviços do país parceiro para seus cidadãos, ou aceitar uma renda constante de recursos para empresas que optarem pelo pagamento em recursos (Rodriguez, 2021, Argumento XVIII). Acordado entre os Estados parceiros por tratado, esse mecanismo de interface é o fundamento econômico do Estágio Dois. O país Jasutopian produz; o país parceiro fornece acesso a seus produtos e serviços. A troca é estruturada em torno de recursos, não de moeda. O sistema de Nivelamento de Status no país Jasutopian assegura que os benefícios da cooperação internacional sejam distribuídos por meio da arquitetura de governança existente, em vez de concentrados em mãos privadas.

Projetos conjuntos de infraestrutura são a expressão operacional do Estágio Dois. Os artigos de cooperação ambiental do Capítulo 8 [CXVII a CXXIII] fornecem a estrutura: pesquisa compartilhada em energia renovável [Artigo CXX], transparência ambiental [Artigo CXVIII] e governança cooperativa de desafios ambientais compartilhados [Artigo CXIX]. Os projetos de infraestrutura criam as interdependências materiais que Haas descreveu, mas dentro de uma estrutura que já foi culturalmente preparada

pelo Estágio Um. As interdependências são desejadas pelas populações, não meramente toleradas.

O encontro cultural transfronteiriço sustentado também testa uma proposição econômica que este volume denomina **Hipótese da Familiaridade Institucional**. Os cidadãos naturalmente desconfiam de regras econômicas desconhecidas. Contudo, o impulso humano de melhorar a própria posição é compartilhado igualmente por sociedades monetárias e não monetárias; o que difere é o aparato institucional que canaliza esse impulso. Se as obras criativas e a produção cultural cotidiana de um Estado Jasutopian mantiverem um público vizinho em saturação do Patamar 1 ao longo de cinco anos consecutivos, os cidadãos vizinhos passam a ter exposição rotineira à vida diária dentro de uma economia de status [escolas, oficinas, moradia, registros públicos auditados, etc.]. A vida institucional familiar deixa de parecer estranha, reduzindo o temor reflexo diante da experimentação econômica bilateral.

Quatro ressalvas francas mantêm a Hipótese da Familiaridade Institucional estritamente delimitada. Primeiro, ela se apresenta como uma hipótese empírica original deste volume, e não como uma lei comprovada. Segundo, ninguém direciona sua mensagem: sob o Imperativo da Autenticidade do Artigo CIV, os artistas criam exclusivamente pelo mérito criativo, deixando a familiaridade institucional como um subproduto não roteirizado. Terceiro, ela comporta um gatilho explícito de falseamento: sempre que populações parceiras sustentarem a saturação do Patamar 1, mas não conseguirem superar o Patamar 2 dentro do limite de quinze anos do Estágio Dois da Seção IX, a Hipótese da Familiaridade Institucional considera-se falseada para essa díade. Quarto, a familiaridade opera simetricamente em ambas as direções. Sob a reciprocidade estrita do Artigo CVII, os cidadãos Jasutopian recebem igual exposição diária às sociedades monetárias; se as métricas internas Jasutopian [Capítulo 6] e as previsões [Capítulo 7] decepcionarem na prática, a visibilidade mútua atua diretamente contra a reforma Jasutopian, em vez de atuar a seu favor.

Falkner (2016) analisou como o Acordo de Paris almeja uma “reciprocidade branda”, em que os pioneiros demonstram desempenho de

políticas públicas viável que incentiva nações pares a equiparar sua ambição, ao mesmo tempo em que alerta que as insuficiências corroem rapidamente a confiança. Um Estado Jasutopian que conclui sua transição auditada de dez anos [Capítulo 6] atua como um Estado líder empírico sob exatamente essa dinâmica. A entrega doméstica comprovada, aliada à familiaridade cultural do Estágio Um, convida à experimentação bilateral voluntária entre vizinhos monetários, em vez de tentar uma imposição política. A Hipótese da Familiaridade Institucional testa diretamente se o desempenho verificado somado à abertura cultural sustentada reduz a resistência institucional através das fronteiras.

O Estágio Dois está completo quando as nações parceiras estabeleceram acordos de cooperação econômica em funcionamento, ao menos um projeto conjunto de infraestrutura de grande escala, e demonstraram que a cooperação produziu benefícios mensuráveis para as populações de todas as nações parceiras [avaliados por meio das métricas I.O. e D.P.P. para o parceiro Jasutopian, e de indicadores econômicos equivalentes para os parceiros monetários].

VII. Estágio Três: Harmonização Institucional

A Harmonização Institucional é o estágio em que as estruturas de governança se tornam compatíveis entre as nações parceiras. A palavra é “compatíveis”, não “idênticas”. A S.U.W., na forma confederal com que se inicia, não exige que cada nação parceira adote o sistema Jasutopian. Exige que as nações parceiras desenvolvam estruturas de governança capazes de interagir entre si dentro de uma estrutura federada.

Ostrom (2010b) demonstrou que sistemas policêntricos superam sistemas monocêntricos na governança de problemas de ação coletiva que ultrapassam fronteiras jurisdicionais. Um sistema policêntrico possui múltiplos centros de tomada de decisão sobrepostos operando em diferentes escalas, sem que nenhum centro isolado detenha autoridade absoluta sobre os demais. Em sua essência, essa é a arquitetura de governança exigida pela S.U.W. O sistema Jasutopian já é policêntrico em nível nacional: as Três Autoridades distribuem o poder entre as funções legislativa, executiva e judiciária, com a Câmara dos Cidadãos fornecendo contribuição democrática

direta. O Estágio Três estende essa policentricidade ao nível internacional: múltiplos sistemas nacionais de governança, cada qual adaptado ao seu próprio contexto cultural, coordenados por meio de princípios compartilhados e interfaces institucionais compatíveis.

Linz e Stepan (1996) identificaram cinco condições para uma democracia consolidada: uma sociedade civil livre e vibrante, uma sociedade política relativamente autônoma, um Estado de direito que assegure garantias jurídicas às liberdades dos cidadãos, uma burocracia estatal utilizável que o novo governo possa mobilizar e uma sociedade econômica institucionalizada. Essas cinco condições servem como a lista de verificação institucional para o Estágio Três. Cada nação parceira deve demonstrar que seu sistema de governança, qualquer que seja sua forma específica, satisfaz essas cinco condições. Uma nação com uma sociedade civil atuante, instituições políticas autônomas, Estado de direito, burocracia operacional e arranjos econômicos institucionalizados é uma nação cujo sistema de governança pode se articular com os demais em uma estrutura federada. Uma nação que careça de qualquer uma dessas condições é uma nação que requer desenvolvimento institucional adicional antes de avançar para a Federação Política.

A harmonização institucional não exige que todas as nações adotem os Tri-Presidentes ou uma Câmara dos Cidadãos [uma nação sem Câmara dos Cidadãos forma seus mandatos em um órgão equivalente de votação direta dos cidadãos, conforme descrito abaixo]. Ela exige que todas as nações adotem estruturas de governança que respeitem os Três Princípios Fundadores [Liberdade, Vida, Prosperidade] como o fundamento constitucional compartilhado da federação. Uma nação pode governar por meio de um sistema parlamentarista, de um sistema presidencialista ou de qualquer outra forma democrática, desde que o sistema garanta a liberdade, assegure a vida e possibilite a prosperidade em termos consistentes com as definições do Jasutopianism. Os Três Princípios Fundadores constituem o padrão de interface. As implementações específicas de governança são prerrogativas nacionais. A doutrina de reconhecimento do Capítulo 9 pertence a esse padrão de interface, isso se deve ao fato de que uma federação reunida a partir de muitos povos é multilíngue antes de ser qualquer outra coisa; uma nação parceira que suprime as línguas de seus

próprios cidadãos não pode enviar esses cidadãos a uma Câmara Supranacional dos Cidadãos em qualquer sentido significativo, e a delegação confederal descrita abaixo levaria mandatos que uma parcela da população jamais poderia ler. Cada nação membro aplica, portanto, o Limiar de Reconhecimento do Capítulo 9 dentro de suas próprias fronteiras [uma condição do Portão 3], com a garantia que o Capítulo 9 confere a todo cidadão cuja língua materna se situe abaixo do limiar [as leis, a cédula eleitoral e os serviços essenciais em uma língua que esse cidadão compreenda], e a união promulga suas leis, bem como os mandatos submetidos aos cidadãos, em toda língua que seja oficial em uma nação membro.

Bookchin (2015) propôs o confederalismo como modelo de governança para federações de comunidades autogovernadas: municípios federados por meio de delegados que levam mandatos de suas assembleias, e não por meio de representantes que exercem juízo independente. A distinção de Bookchin entre delegados e representantes é o princípio estruturante da interface de governança da S.U.W. No nível nacional, a Câmara dos Cidadãos fornece contribuição democrática direta sobre a legislação. No nível supranacional, a S.U.W. opera por meio de delegação confederal: cada mandato é formado pelo voto direto dos cidadãos de uma nação, em sua Câmara dos Cidadãos ou em seu órgão equivalente de votação direta dos cidadãos; os delegados levam esses mandatos à Câmara Supranacional dos Cidadãos; e o delegado apenas reporta o voto dos cidadãos, sem acrescentar nenhum juízo próprio. Os cidadãos de cada nação membro votam, portanto, diretamente sobre os assuntos da união, em consonância com a Câmara Global dos Cidadãos que o Jasutopianism designa para uma união supranacional democrática (Rodriguez, 2021, Argumento XVI), e os delegados transmitem o resultado. Isso assegura que a autoridade supranacional permaneça responsável perante os cidadãos de cada nação membro, e não perante uma classe de políticos supranacionais que se tenham distanciado das populações que representam.

Mansbridge (1980) documentou tanto os pontos fortes quanto as fragilidades da governança democrática direta. Seu estudo etnográfico de uma assembleia municipal em Vermont e de um local de trabalho cooperativo

revelou que a democracia direta produz elevada legitimidade e engajamento cívico, mas também acarreta custos de tempo e pode ser dominada por hierarquias informais de poder. A S.U.W. deve levar esses achados em consideração. A delegação confederal não elimina o custo de tempo. Cada mandato é um voto direto, e cada voto direto custa tempo aos cidadãos; o que a delegação lhes poupa é o deslocamento e a assembleia, nunca a decisão. O custo é limitado, em vez disso, pelo alcance da união: seus assuntos restringem-se a quatro domínios [a Seção VIII os enumera], de modo que os cidadãos são convocados a uma votação supranacional apenas sobre aquilo que nenhuma nação isolada consegue governar sozinha. O problema das hierarquias informais de poder é enfrentado apenas em parte pelo desenho institucional: as Três Autoridades de Governança no nível supranacional [Tri-Presidentes Supranacionais, uma Autoridade Legislativa composta por Senado Supranacional e Câmara Supranacional dos Cidadãos, e uma Corte Última Supranacional] provêm freios estruturais que impedem que qualquer hierarquia informal capture a federação, mas não alcançam as hierarquias que se formam onde quer que um mandato seja debatido, as quais permanecem um risco em cada nação membro.

DeNardis (2014) estabeleceu que a governança da internet é um domínio de disputa geopolítica, no qual decisões técnicas sobre infraestrutura [sistemas de nomes de domínio, padrões de criptografia, protocolos de roteamento] são, por sua própria natureza, decisões políticas. O Estágio Três deve assumir a governança da internet como um domínio de harmonização institucional. Uma S.U.W. federada não pode funcionar se a infraestrutura técnica subjacente permitir vigilância no nível da rede enquanto a estrutura de governança impõe transparência no nível político. Os Artigos CX a CXVI [Engajamento Cultural Digital] estabelecem as disposições em nível nacional. O Estágio Três estende essas disposições ao nível supranacional: as nações parceiras acordam padrões técnicos compatíveis para a governança da internet que respeitem os princípios de transparência algorítmica, soberania de dados e reciprocidade cultural digital estabelecidos no Capítulo 5.

O Estágio Três é concluído quando as nações parceiras alcançam compatibilidade de governança nas cinco condições de Linz e Stepan, garantem os Três Princípios Fundadores em suas constituições, aplicam o

Limiar de Reconhecimento do Capítulo 9 dentro de suas próprias fronteiras, estabelecem mecanismos de delegação confederal para a tomada de decisões supranacionais e atingem harmonização institucional em pelo menos três domínios de governança [tais como governança ambiental, governança digital e governança de intercâmbio cultural]. A avaliação não é conduzida por um órgão externo. Ela é conduzida pelos cidadãos de cada nação parceira mediante voto popular direto sobre a adesão à S.U.W., realizado na Câmara dos Cidadãos da nação ou em seu órgão equivalente de votação direta dos cidadãos, com os números verificados pelo próprio órgão de auditoria de cada nação [o Painel de Auditoria de Métricas do Capítulo 6 em uma nação Jasutopian].

VIII. Estágio Quatro: Federação Política

A Federação Política é a própria S.U.W. Trata-se do estabelecimento formal da união que o Argumento XVIII declarou, e este livro confere a essa união duas formas sucessivas. Ela começa como uma confederação de sistemas distintos, que governa quatro domínios sob os Três Princípios Fundadores. Ela pode posteriormente tornar-se o país único que o Argumento XVIII descreve, mediante uma condição enunciada abaixo. O estágio leva o nome de seu destino, e, onde este capítulo fala da federação, fala da união em qualquer das formas que ela então detenha.

O processo de formação adapta os cinco passos do Jasutopianism às precondições que os Estágios Um a Três estabeleceram:

Passo I. Uma nação parceira propõe o estabelecimento formal da S.U.W. em uma assembleia em que todas as nações do Estágio Três estejam presentes. A proposta não é uma negociação. É uma formalização. A integração cultural [Estágio Um], a cooperação econômica [Estágio Dois] e a harmonização institucional [Estágio Três] já produziram a substância da federação. A proposta formaliza aquilo que já foi construído. A assembleia que recebe a proposta adota a constituição da S.U.W., e cada nação ratifica essa constituição segundo seu próprio procedimento antes da realização de qualquer eleição [uma nação Jasutopian ratifica-a como tratado, com a aprovação de dois terços da Autoridade Legislativa, após o voto popular do

Portão 3]. A ratificação deve ser concluída no prazo de cinco anos a contar da proposta, ou a coalizão retorna ao Estágio Três.

Passo II. Haverá uma eleição de Tri-Presidentes da União Supranacional. Os candidatos elegíveis são escolhidos entre os líderes das nações membros que optem por concorrer em grupos de três. Isso preserva o desenho do Jasutopianism: a autoridade executiva no nível supranacional espelha a autoridade executiva no nível nacional.

Passo III. Os cidadãos de cada nação membro votam no grupo Tri-Presidencial de sua escolha. O voto popular em cada nação é apurado. O líder de cada nação atua como um Eleitorado Oficial, proferindo um voto formal unitário em nome de todos os cidadãos da nação. Uma nação Jasutopian possui três líderes de igual poder, e seu voto formal é proferido conjuntamente por seus Tri-Presidentes; uma nação de outra forma profere seu voto por meio de seu chefe de Estado. Um líder que seja candidato não profere o voto: os Vice Tri-Presidentes, ou a autoridade seguinte na ordem constitucional daquela nação, o proferem.

Passo IV. Os líderes que violam a vontade da escolha de seus cidadãos no voto popular são designados Eleitorados Infiéis. Um voto formal que se afaste do voto popular da nação é nulo, e o resultado popular é registrado em seu lugar. A constituição da S.U.W. estabelece penalidades formais para tanto. O Jasutopianism deixou as penalidades não especificadas [“poderá ou não haver leis e penalidades Supranacionais formais estabelecidas em algum momento posterior” (Rodriguez, 2021, Argumento XVIII)]. Jasutopianism 2: The Answer especifica: um Eleitorado Infiel está sujeito a impeachment pelas vias da própria constituição da nação infratora [em uma nação Jasutopian, voto de dois terços do Senado para abrir o processo, ou petição cidadã aprovada pelos tribunais], exclusão do processo eleitoral supranacional por um mandato Tri-Presidencial completo e censura formal pelo Senado Supranacional. As penalidades são concebidas para proteger a integridade democrática sem desestabilizar a federação.

Etapa V. O método de governança consiste nas Três Autoridades de Governança aplicadas no plano supranacional: uma Autoridade Legislativa de duas câmaras [um Senado Supranacional com representação de cada

nação membro e, ao lado dele, uma Câmara Supranacional dos Cidadãos com delegação confederal proveniente da Câmara dos Cidadãos de cada nação ou de órgão equivalente de votação direta], Tri-Presidentes Supranacionais sujeitos ao requisito de confirmação de 3/3 e uma Corte Última Supranacional encarregada de julgar a congruência com os Três Princípios Fundadores. A filiação a uniões regionais preexistentes [União Europeia, ASEAN, União Africana, etc.] segue a **Filiação Escalonada de Blocos Regionais e a Opção Anual de Secessão Soberana**, em vez da saída abrupta no momento do ingresso:

1. **Fase Confederal de Quatro Domínios.** As nações ingressantes mantêm plena filiação às suas uniões regionais preexistentes durante toda a fase confederal. Os limites jurisdicionais obedecem a um **Protocolo de Não Sobreposição de Competências**: o direito da S.U.W. exerce autoridade estritamente dentro de seus quatro domínios enumerados [gestão ambiental planetária, infraestrutura digital, coordenação de intercâmbio cultural e segurança compartilhada], enquanto as uniões regionais conservam plena autoridade sobre alfândegas, zonas monetárias e comércio regional. Sempre que surgir um conflito explícito dentro desses quatro domínios enumerados, prevalece o direito da S.U.W., conforme adjudicado pela Corte Última Supranacional.

2. **Consulta Anual de Secessão Soberana.** A cada aniversário anual da admissão de uma nação membro na confederação da S.U.W., o Senado Supranacional transmite um **Pedido de Secessão Soberana** formal convidando essa nação a ponderar a retirada de sua união regional menor. A nação membro detém um direito soberano absoluto e isento de penalidades de responder Sim ou Não todos os anos [decidido por meio de seu próprio processo constitucional ou por votação da Câmara dos Cidadãos]. Responder Não acarreta zero penalidades, zero suspensão do poder de voto e zero perda de posição na S.U.W.

3. **Mandato de Fusão Unitária.** A secessão formal de todas as uniões regionais menores torna-se juridicamente obrigatória unicamente se e quando a união ativar a cláusula de fusão em duas partes da Seção VIII

abaixo [cada nação membro adota o código doméstico Jasutopian e ratifica a fusão unitária por mais de 70 por cento dos votos populares].

Held (1995) defendeu a democracia cosmopolita: um sistema de governança que estende os princípios democráticos para além do Estado-nação a fim de lidar com questões transfronteiriças. A S.U.W. é uma forma de democracia cosmopolita, mas com uma arquitetura institucional específica de que carece a proposta de Held. Held identificou a necessidade; o Jasutopianism fornece a estrutura. A S.U.W. não é um governo mundial no sentido tradicional [uma única autoridade centralizada impondo políticas a Estados subordinados]. Ela começa como uma confederação de sistemas distintos: as nações membros retêm suas estruturas de governança, suas identidades culturais e sua autonomia de políticas internas. Sob os Três Princípios Fundadores, a união governa quatro domínios e nenhum outro, os domínios que nenhuma nação isolada consegue governar sozinha: a gestão ambiental planetária [segundo o modelo dos artigos do Capítulo 8], a governança da infraestrutura digital [segundo o modelo dos artigos do Capítulo 5], a coordenação de intercâmbio cultural [segundo o modelo dos artigos do Capítulo 4] e a arquitetura compartilhada de segurança dos Três Pilares. Nesses domínios, a união redige seu próprio direito: os Artigos daqueles capítulos pressupõem as instituições de um país Jasutopian, e servem à união como modelo sem vincular uma nação membro de outra forma.

O quarto domínio evolui à medida que a filiação se amplia. Os Três Pilares do Capítulo 8 resguardam a paz entre díades armadas nuclearmente; entre todos os demais pares, a paz assenta no Pilar Dois [dissuasão cultural afetiva e humanização cultural transfronteiriça] e no Pilar Três [reforma estrutural da governança]. Uma vez que Estados armados nuclearmente ingressem juntos na união, o Pilar Um [Destruição Mútua Assegurada] é aposentado permanentemente entre eles; isso se deve ao fato de que parceiros federados que compartilham instituições comuns de segurança já não são adversários armados mantidos separados pelo terror. Os Pilares Dois e Três conduzem adiante a paz da confederação a partir disso.

A confederação é a primeira forma e não precisa ser a última. O Argumento XVIII descreve uma união “equivalente a um grande país” (Rodriguez, 2021), e este livro nomeia a condição sob a qual a confederação pode tornar-se esse país. A condição possui duas partes, e ambas são exigidas. Cada nação membro adotou o sistema Jasutopian para si própria, pelo voto de seus próprios cidadãos [os Artigos de Lei, uma economia de Nível de Status sem moeda, as Três Autoridades de Governança]. Os cidadãos de cada nação membro votam então pela fusão, no limiar do Portão 3 [mais de 70% a favor em cada nação]. Até que ambas as partes sejam cumpridas, a união governa os quatro domínios e nenhum outro. O direito de retirada pertence apenas à confederação. O Jasutopianism não prevê nenhum meio pelo qual um Estado ou território deixe um país Jasutopian, de modo que uma união que se torne um único país mantém seus membros em definitivo, e a cédula da votação de fusão deve declará-lo.

O'Donnell, Schmitter e Whitehead (1986) estabeleceram que as transições de governança têm êxito quando são “pactuadas”: acordos negociados entre os detentores de poder existentes e as forças reformistas que estabelecem as regras do jogo antes que o jogo comece. O processo de formação da S.U.W. é concebido como uma transição pactuada em nível planetário. Os Estágios Um a Três realizam o trabalho que a negociação desempenha em uma transição pactuada, por meios culturais e institucionais. O Estágio Quatro é o pacto. As nações que ingressam no Estágio Quatro já concordaram, ao longo de décadas de integração cultural, cooperação econômica e harmonização institucional, quanto aos princípios, métricas e estruturas de governança que a S.U.W. utilizará. A formação não é um ato de fé. É a formalização de compatibilidade comprovada.

Duas âncoras estruturais sustentam a S.U.W. ao longo das gerações. A primeira é a blindagem constitucional: espelhando o Artigo CII [que trava os Artigos I a CII] e o Artigo CXXIII [que trava os Artigos CIII a CXXIV, sujeitos exclusivamente às regras operacionais estritas de substituição do Capítulo 7], a constituição da S.U.W. protege seu próprio texto contra supressões, permitindo ao mesmo tempo acréscimos por procedimento legislativo supranacional. A segunda é o impulso institucional: Pierson (2000) documentou como arranjos políticos autorreforçadores geram retornos

crescentes que ampliam os grupos sociais defensores ao longo do tempo, exatamente a trajetória acompanhada pelo Ciclo de Retroalimentação Empatia-Instituição. Ao lado de ambos situa-se a Ponte de Responsabilidade e Empatia [Capítulo 2], sinalizando desvios institucionais antes que a deterioração se acumule e sustentando o equilíbrio dinâmico em que a capacidade estatal e a fiscalização cidadã se controlam mutuamente de forma contínua (Acemoglu & Robinson, 2019).

Capra e Luisi (2014) argumentaram que sistemas sustentáveis devem ser autopoiéticos: autocriadores e autossustentáveis por meio de suas próprias operações, sem depender de imposição externa. A S.U.W. deve satisfazer esse critério. Um sistema de governança supranacional que dependa de qualquer nação isolada, de qualquer líder isolado ou de qualquer geração isolada para sua sobrevivência não é permanente. É frágil. A Arquitetura de Permanência exige que a S.U.W. seja concebida de modo que sua sobrevivência decorra de suas próprias propriedades estruturais: a responsabilização democrática da delegação confederal assegura que a federação sirva às suas populações; os Três Princípios Fundadores fornecem o fundamento constitucional que limita a governança independentemente de quem ocupe o cargo; os portões de limiar métrico fornecem os instrumentos de autoavaliação que permitem à federação avaliar seu próprio desempenho.

IX. Precondições, Marcos e a Arquitetura de Retirada

O modelo em quatro estágios não é uma escada rolante de mão única. É um percurso com portões, e os portões têm condições.

Cada comporta de limiar métrico especifica as pré-condições que devem ser atendidas antes de avançar para o próximo estágio. Cada comporta também especifica as condições sob as quais é acionado o recuo para um estágio anterior. Recuar não é fracasso. É o reconhecimento de que as pré-condições para o avanço não foram atendidas e de que é necessário trabalho adicional no estágio anterior. O fracasso é outra coisa, e o modelo o nomeia: cada estágio possui um limite de tempo, e um percurso que atinge seu limite sem transpor sua comporta fracassou. A Arquitetura de Recuo é tão essencial para o modelo da S.U.W. quanto o caminho de avanço. Um sistema de

governança supranacional que não pode recuar é um sistema que só pode colapsar.

Exigir que cada par individual dentro de uma coalizão crescente alcance plena saturação bilateral cria um gargalo exponencial: $n(n - 1) \div 2$ pares bilaterais cresce de modo ingerenciável assim que a filiação ultrapassa um pequeno grupo fundador. Para evitar a paralisia matemática sem sacrificar a coesão cultural, o Portão 1 opera sob uma **Regra de Adesão por Supermaioria** em dois níveis:

1. **Coalizão Semente [$n \leq 5$ nações].** Coalizões fundadoras de cinco ou menos países mantêm a aprovação unânime de todos os pares no Portão 1, de modo que o núcleo inicial ingresse no Estágio Dois com coesão cultural mútua completa.

2. **Coalizão em Escala [$n > 5$ nações].** Uma vez que uma coalizão ativa ultrapasse cinco membros, uma nação candidata supera o Portão 1 para ingressar no Estágio Dois ao satisfazer três critérios cumulativos: primeiro, **Saturação e Paridade por Supermaioria**, atendendo aos limiares integrais do Portão 1 [pelo menos 25 por cento no geral e pelo menos 10 por cento por faixa etária no Índice de Consumo Cultural em ao menos três domínios por cinco anos consecutivos, opinião favorável acima de 60 por cento superando a mediana global e simetria bilateral dentro de 15 pontos percentuais] com pelo menos 70 por cento dos membros existentes da coalizão; segundo, um **Piso Universal de Não Hostilidade** com os 30 por cento restantes ou menos dos membros da coalizão [zero conflito armado ou diplomático ativo, opinião favorável igual ou superior a 45 por cento com opinião desfavorável ativa abaixo de 30 por cento e tratados bilaterais de intercâmbio cultural ativos nos termos dos Artigos CIII a CIX em vigor por pelo menos cinco anos]; e terceiro, uma **Cláusula de Convergência Pós-Adesão**, exigindo que a nação candidata atinja a saturação integral do Portão 1 com pelo menos 90 por cento dos membros da coalizão antes que a coalizão avance pelo Portão 3 [ou dentro de dez anos após o ingresso no Estágio Dois], em que o recuo aplica-se estritamente à nação candidata

caso qualquer díade viole o gatilho de divergência de 25 pontos ou de favorabilidade abaixo de 50 por cento.

As coalizões atravessam os Portões 2 e 3 coletivamente, enquanto os recuos permanecem direcionados estritamente à nação específica ou ao par cujos números auditados caiam abaixo de uma linha de portão, de modo que os membros saudáveis continuem sem perturbações a partir disso.

Comporta 1: Integração Cultural → Cooperação Econômica

Pré-condições para o avanço:

Coalizão Semente [n ≤ 5]: Saturação Cultural Supranacional integral para todos os pares [≥ 25 por cento no total e ≥ 10 por cento por faixa etária no Índice de Consumo Cultural em ≥ 3 domínios por 5 anos consecutivos], opinião favorável > 60 por cento acima da mediana mundial [Índice de Paridade de Sentimento], simetria bilateral dentro de 15 pontos percentuais e dez anos de intercâmbio cultural ativo nos termos dos Artigos CIII a CIX [ou proteções domésticas equivalentes]

Coalizão em Escala [n > 5]: a candidata supera a saturação integral e a paridade do Portão 1 com ≥ 70 por cento dos membros existentes, atende ao Piso Universal de Não Hostilidade [zero conflito ativo, favorável ≥ 45 por cento, desfavorável < 30 por cento, tratados culturais bilaterais ativos ≥ 5 anos] com os ≤ 30 por cento restantes e fica vinculada à Cláusula de Convergência Pós-Adesão [≥ 90 por cento de saturação integral do Portão 1 antes do Portão 3 ou dentro de 10 anos após o ingresso no Estágio Dois]

Gatilhos de recuo: se a qualquer momento durante o Estágio Dois as duas leituras divergirem em mais de 25 pontos percentuais, ou se a opinião favorável de qualquer uma das populações permanecer abaixo de 50 por cento por duas leituras anuais consecutivas, ou se o Índice de Consumo Cultural cair abaixo da saturação por dois anos consecutivos, o par afetado [ou a nação candidata específica sob uma Coalizão em Escala] recua para o Estágio Um para trabalho cultural renovado, enquanto os demais membros mantêm seu estágio.

Limite de tempo: trinta anos de intercâmbio ativo no Estágio Um.

Comporta 2: Cooperação Econômica → Harmonização Institucional

Pré-condições para o avanço:

Pelo menos um projeto conjunto de infraestrutura de grande escala concluído e operacional

Acordos de recursos compartilhados entre os Estados parceiros em funcionamento por um mínimo de cinco anos

Métricas de I.O. [Oportunidade Inovadora] nas nações parceiras Jasutopian sem apresentar declínio em relação às linhas de base registradas antes do início da cooperação

D.P.P. [Produção de Produto Interno] por cidadão, ou o indicador equivalente de um parceiro monetário, acima de sua linha de base registrada antes do início da cooperação, em cada nação parceira [o benefício mensurável que conclui o Estágio Dois]

Uma taxa de votação na Câmara dos Cidadãos igual ou superior a 30% em cada parceiro Jasutopian [o limiar do Ano 5 do Capítulo 6]

Gatilho de recuo: se o I.O. cair abaixo da linha de base registrada antes do início da cooperação, ou o D.P.P. contrair por quatro trimestres consecutivos em uma nação parceira, essa nação retorna do Estágio Três para o Estágio Dois para recalibração econômica, e os demais membros da coalizão mantêm seu estágio.

Limite de tempo: quinze anos no Estágio Dois.

Comporta 3: Harmonização Institucional → Federação Política

Pré-condições para o avanço:

Todas as nações parceiras satisfazem as cinco condições de Linz e Stepan (1996) para a democracia consolidada

Mecanismos de delegação confederal testados por meio de pelo menos três rodadas de tomada de decisão supranacional em domínios específicos de políticas [governança ambiental, governança digital, intercâmbio cultural]

Um voto popular direto sobre a adesão à S.U.W. em cada nação parceira, com mais de 70% a favor

Harmonização institucional em pelo menos três domínios de governança verificada por meio de avaliação operacional conjunta

Uma garantia dos Três Princípios Fundadores [Liberdade, Vida, Prosperidade] na constituição de cada nação parceira

O Limiar de Reconhecimento do Capítulo 9 aplicado por cada nação parceira dentro de suas próprias fronteiras

Gatilho de recuo, aplicável até que a união seja formada: se uma votação popular posterior em uma nação parceira obtiver menos de 60% a favor na questão da continuidade do engajamento no percurso da S.U.W., essa nação recua para o Estágio Três para revisão institucional e renovada consulta democrática, e as demais mantêm seu estágio.

Limite de tempo: quinze anos no Estágio Três.

Estágio Quatro: Federação Política

Limite de tempo: a constituição da S.U.W. é ratificada por todas as nações da coalizão dentro de cinco anos após a proposta [Etapa I da Seção VIII], ou a coalizão retorna ao Estágio Três.

Saída da união: após a federação, o gatilho de recuo da Comporta 3 não se aplica mais, e uma nação membro pode sair pelo instrumento pelo qual ingressou, o voto direto de seus cidadãos. Exige-se maioria para sair, confirmada por uma segunda votação realizada não antes de dois anos após a primeira. Sair constitui um retorno ao Estágio Três: a nação mantém seus acordos culturais, econômicos e institucionais, podendo ingressar novamente pela Comporta 3.

Os prazos-limite conferem à tese supranacional aquilo que o Capítulo 7 exige de toda afirmação empírica: um desfecho explícito de refutação. Um par ou uma coalizão que atinja um prazo-limite de estágio sem superar seu portão fracassou nessa trajetória, não exigindo nenhuma confissão ministerial, pois o órgão independente de auditoria de cada nação [o Painel de Auditoria de Métricas dentro de um Estado Jasutopian] publica os anos cumulativos despendidos em cada estágio [contando os anos acumulados antes de qualquer recuo]. Os Estados parceiros mantêm relações bilaterais ordinárias como nações independentes, enquanto a trajetória malsucedida ingressa no registro empírico contra a Integração por Precedência Cultural. Caso a maioria das trajetórias tentadas expirasse sem superar seus portões, então a tese supranacional restaria empiricamente refutada. O Capítulo 7 testa a viabilidade doméstica; esses prazos-limite testam a integração supranacional.

Measure	Stage 1: Cultural Integration [Gate 1: Seed n ≤ 5; Scaling n > 5]	Stage 2: Economic Cooperation [Gate 2]
Supranational Cultural Saturation & Supermajority Accession	Seed [n ≤ 5]: all pairs ≥ 25% total & ≥ 10% per age cohort across ≥ 3 domains for 5 yrs. Scaling [n > 5]: ≥ 70% full saturation + Universal Non Hostility Floor [≥ 45% fav, < 30% unfav, 5 yr treaties] + ≥ 90% convergence by Gate 3 [or 10 yrs].	
Favorable opinion, with the Sentiment Parity Index	Above 60% in each population and above the world's median; the two readings within 15 percentage points. Retreat of the pair: a gap beyond 25 points, or a reading under 50% two consecutive years.	
I.O. [Innovative Opportunity]		Not below its baseline before cooperation [Jasutopian partners]. Return of the nation to Stage 2: I.O. below that baseline.
D.P.P. [Domestic Product Production] per citizen		Above its baseline before cooperation [a monetary partner: its equivalent indicator]. Return of the nation to Stage 2: four consecutive quarters of contraction.
Chamber of Citizens voting rate		At or above 30% in each Jasutopian partner.
Joint infrastructure and shared resource agreements		One joint infrastructure project in operation; shared resource agreements functioning five years.
Time in stage	At least ten years and at most thirty.	At most fifteen years.

Measure	Stage 3: Institutional Harmonization [Gate 3]	Stage 4: Political Federation
Popular vote on S.U.W. membership	Above 70% in each partner nation. Retreat of a nation to Stage 3: a later vote under 60%.	A member nation leaves by a majority vote of its citizens, confirmed by a second vote no sooner than two years later; it returns to Stage 3.
Linz and Stepan conditions	The five conditions met in each partner nation.	
Three Founding Principles and Recognition Threshold	The Three Founding Principles guaranteed in each constitution; the Recognition Threshold applied.	
Confederal Delegation Operational Test	Three rounds of confederal delegation completed.	
Harmonized governance domains	Harmonization in three governance domains.	
Time in stage	At most fifteen years.	Constitution ratified within five years of the proposal, or the coalition returns to Stage 3.

Stage 1 Stage 2 Stage 3 Stage 4 No threshold at this stage

Figura 11.3. Matriz de Pré-condições: Métricas por Estágio. Cada comporta possui limiares definidos, um gatilho de recuo e um limite de tempo. O percurso da S.U.W. é projetado de modo que o avanço prematuro seja estruturalmente impossível e o recuo esteja sempre disponível.

Os marcos são concebidos para serem conservadores. A S.U.W. não é um projeto que possa ser alcançado em uma década. O estágio de Integração Cultural, por si só, exige um mínimo de dez anos, e o percurso completo do Estágio Um ao Estágio Quatro provavelmente abrangerá décadas. A evidência histórica confirma esse cronograma. A União Europeia exigiu meio século para evoluir da Comunidade do Carvão e do Aço até sua forma atual, e ainda não alcançou a federação política. O modelo nórdico exigiu décadas de desenvolvimento institucional antes de atingir seu nível atual de coesão social (Christiansen et al., 2006). O percurso da S.U.W. não promete rapidez. Promete durabilidade. Uma união supranacional construída sobre décadas de integração cultural, cooperação econômica testada e compatibilidade institucional verificada é uma união projetada para durar. Uma união negociada por governos sem preparação cultural é a União Europeia: funcional, benéfica, valiosa, mas estruturalmente incapaz de avançar da coordenação econômica e institucional para uma federação política genuína.



X. A Arquitetura Supranacional Permanente

Jasutopianism declarou os Três Princípios Fundadores. Jasutopianism 2: The Answer dedicou onze capítulos para demonstrar que o sistema construído para servir a esses princípios pode ser expandido, fundamentado

em evidências, tornado falseável, aplicado aos domínios que Jasutopianism não cobriu e operacionalizado em escalas maiores do que uma única nação. Os próprios princípios são declarados e permanecem de pé independentemente do que os testes mostrem.

A S.U.W. representa a maior escala. Em sua primeira forma, ela eleva os Três Princípios Fundadores e as Três Autoridades de Governança acima da nação em quatro domínios, entre tantas nações quantas a ela tenham aderido. Em sua forma posterior, caso todas as nações membros assim o escolham, trata-se da aplicação da governança Jasutopian ao próprio planeta.

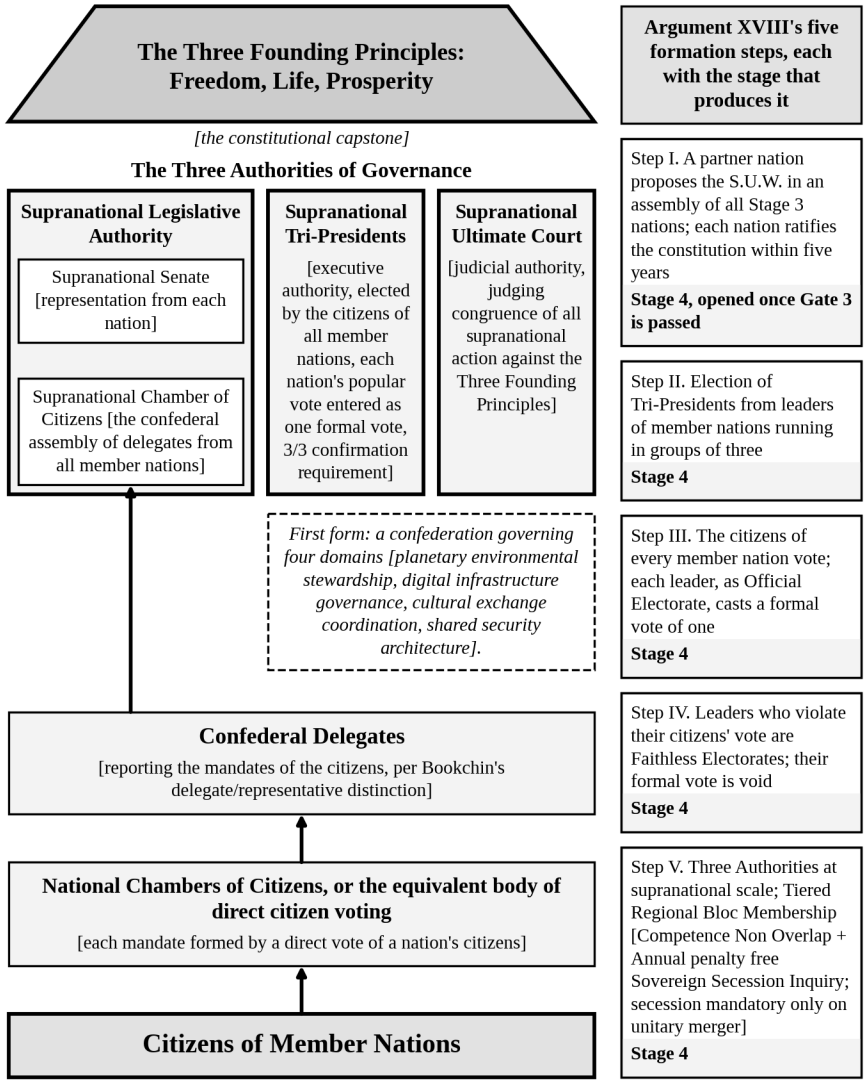

Figura 11.4. A Arquitetura de Governança da S.U.W. A responsabilidade democrática flui dos cidadãos para cima, por meio de delegados, até a Câmara Supranacional dos Cidadãos. As Três Autoridades de Governança operam no nível supranacional tal como operam no nível nacional. Os Três Princípios Fundadores restringem toda governança em todos os níveis.

A arquitetura é projetada para ser permanente. O que é permanente é a arquitetura, e não a participação de qualquer nação nela enquanto a união for uma confederação: uma nação membro pode então sair pelo voto de seus

próprios cidadãos [Seção IX], e a união da qual ela se retira permanece o que era. A Arquitetura de Permanência exige que o sistema se sustente por meio de suas próprias propriedades estruturais, e não por imposição externa ou pela vontade de uma única geração. O mecanismo de delegação confederal assegura que a autoridade supranacional seja continuamente responsável perante as populações nacionais. As comportas de limiar métrico asseguram que a federação avalie continuamente seu próprio desempenho. Os Três Princípios Fundadores asseguram que a base constitucional não possa ser suprimida por emenda de uma maioria política temporária. As vias de saída asseguram que o recuo esteja sempre disponível caso as pré-condições para a federação se erodam.

A S.U.W. não é a resposta final. Nenhum sistema de governança o é. Os Três Princípios Fundadores são o mecanismo de adaptação: à medida que novos desafios emergem, que novos domínios exigem governança e que novas populações ingressam na federação, os princípios permanecem constantes enquanto as expressões institucionais se adaptam. Jasutopianism declarou isso: os Três Princípios Fundadores são o propósito; as instituições são os seus instrumentos.

Seguem-se dois capítulos. O primeiro fecha por adição as lacunas econômicas e de poder político que restam; o último reúne tudo o que este livro construiu [expansão filosófica, evidência empírica, novos artigos de lei, transição estendida, condições de falseamento, integração ambiental, arquitetura supranacional] no sistema completo. A questão não é mais se Jasutopianism pode ser aprimorado. Os onze capítulos de Jasutopianism 2: The Answer o aprimoraram. A questão é se o sistema completo, tal como agora se apresenta, constitui uma proposta séria de governança com a qual a comunidade da ciência política possa se engajar, testar, criticar e avaliar.

O Capítulo 13 apresenta o que o leitor precisa para respondê-la.

Referências (Capítulo 11)

Acemoglu, D., & Robinson, J. A. (2019). *The narrow corridor: States, societies, and the fate of liberty*. Penguin Press.

Alkire, S., & Foster, J. (2011). Counting and multidimensional poverty measurement. *Journal of Public Economics*, *95*(7-8), 476-487.

Ang, I., Isar, Y. R., & Mar, P. (2015). Cultural diplomacy: Beyond the national interest? *International Journal of Cultural Policy*, *21*(4), 365-381.

ASEAN. (2016). *ASEAN socio-cultural community blueprint 2025*. ASEAN Secretariat.

Batson, C. D. (2011). *Altruism in humans*. Oxford University Press.

Bookchin, M. (2015). *The next revolution: Popular assemblies and the promise of direct democracy* (D. Bookchin & B. Taylor, Eds.). Verso.

Capra, F., & Luisi, P. L. (2014). *The systems view of life: A unifying vision.* Cambridge University Press.

Christiansen, N. F., Petersen, K., Edling, N., & Haave, P. (Eds.). (2006). *The Nordic model of welfare: A historical reappraisal*. Museum Tusculanum Press.

Cikara, M., Bruneau, E. G., & Saxe, R. R. (2011). Us and them: Intergroup failures of empathy. *Current Directions in Psychological Science*, *20*(3), 149-153.

Decety, J. (Ed.). (2012). *Empathy: From bench to bedside*. MIT Press.

DeNardis, L. (2014). *The global war for internet governance*. Yale University Press.

European Commission. (2016). *Towards an EU strategy for international cultural relations*. JOIN(2016) 29 final. Brussels: European Commission.

Falkner, R. (2016). The Paris Agreement and the new logic of international climate politics. *International Affairs*, *92*(5), 1107-1125.

Haas, E. B. (1958). *The uniting of Europe: Political, social, and economic forces, 1950-1957*. Stanford University Press.

Held, D. (1995). *Democracy and the global order: From the modern state to cosmopolitan governance*. Stanford University Press.

Kertzer, J. D., & Zeitzoff, T. (2017). A bottom up theory of public opinion about foreign policy. *American Journal of Political Science*, *61*(3), 543-558.

Linz, J. J., & Stepan, A. (1996). *Problems of democratic transition and consolidation: Southern Europe, South America, and post-communist Europe*. Johns Hopkins University Press.

Mansbridge, J. (1980). *Beyond adversary democracy*. Basic Books.

Mark, S. (2009). *A greater role for cultural diplomacy* (Discussion Papers in Diplomacy No. 114). Netherlands Institute of International Relations 'Clingendael'.

Moravcsik, A. (1998). *The choice for Europe: Social purpose and state power from Messina to Maastricht*. Cornell University Press.

O'Donnell, G., Schmitter, P. C., & Whitehead, L. (Eds.). (1986). *Transitions from authoritarian rule: Prospects for democracy* (4 vols.). Johns Hopkins University Press.

Ostrom, E. (2010b). Polycentric systems for coping with collective action and global environmental change. *Global Environmental Change*, *20*(4), 550-557.

Pierson, P. (2000). Increasing returns, path dependence, and the study of politics. *American Political Science Review*, *94*(2), 251-267.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Capítulo 12: O fechamento das lacunas econômicas e de poder político por adição

O Capítulo 11 levou o sistema para fora, até a União Supranacional do Mundo, e deixou o código em cento e vinte e quatro Artigos de Lei. Restam dois tipos de lacuna, e nenhum deles pertence às dez que o Capítulo 1 nomeou.

A primeira é econômica. O Jasutopianism mantém um censo em tempo real dos recursos disponíveis e dos recursos que possam ser necessários (Rodriguez, 2021, Argumento VIII), valora cada recurso por sua necessidade frente à sua abundância contada [Argumento I] e faz com que suas empresas troquem recursos por recursos no Dia Nacional do Comércio [Artigo XC]; o texto de 2021 não diz com que frequência, nem de que forma, esse censo chega a um determinado proprietário de empresa depois que os Créditos de Compensação Transitória do Capítulo 6 decaem no Mês 30, como um setor que ainda está atrasado nessa data é conduzido através dela, nem como o trabalho de alto risco é recompensado em um sistema que avalia a produção verificada.

A segunda diz respeito ao poder. O voto de 3/3 dos Tri-Presidentes [Artigo XIX] mantém o executivo fora de qualquer mão única, e uma única recusa ainda pode deixar uma rede elétrica às escuras, uma alocação vencida ou um projeto de lei retido. Uma Câmara em que cada cidadão vota cada projeto de lei pede mais audiência do que um determinado cidadão pode dar. Um Sistema de Registro que anota cada transação mostraria, nas mãos erradas, o que cada cidadão faz, enquanto os funcionários que atribuem recursos, como os órgãos que publicam os números pelos quais o sistema é julgado, atraem influência para si; uma nação pequena que deixa a União pode temer, além disso, que seus acordos sejam encerrados por causa da saída.

Este capítulo fecha ambas por adição. Onze Artigos juntam-se ao código [CXXV a CXXXV], e nenhum deles revoga, reescreve ou enfraquece um anterior: o Nivelamento de Status continua não monetário, os Tri-Presidentes conservam o voto de 3/3 do Artigo XIX, a Câmara dos Cidadãos

conserva os limiares que os Artigos das Três Autoridades de Governança fixam, o Sistema de Registro conserva cada função que os Artigos de 2021 lhe dão, e os Créditos de Compensação Transitória continuam decaindo no Mês 30. Em sua maior parte, eles operam de quatro maneiras: por sinais que ninguém detém [Artigos CXXV e CXXVI], por regras supletivas que atuam somente onde nenhuma decisão é alcançada [Artigo CXXVIII], por registros mantidos separados [Artigos CXXX e CXXXI] e por órgãos cujo interesse corre contra um número lisonjeiro [Artigos CXXXII e CXXXIII].

Cada Artigo enuncia a leitura pela qual será julgado e a condição sob a qual fracassa, como faz cada mecanismo dos Capítulos 6 e 7. O último dos onze escreve no código, como lei, a regra da adição.

I. A arquitetura econômica

Os Artigos que seguem são numerados de CXXV a CXXXV, depois do Artigo esclarecedor CXXIV do Capítulo 4. Estão redigidos no registro constitucional do Jasutopianism, e os três primeiros levam a escassez ao proprietário de empresa sem moeda alguma, conduzem um setor atrasado para além do Mês 30 e recompensam a pesquisa que fracassa antes de ter êxito.

Artigo CXXV. Sinais Efêmeros de Encaminhamento da Produção.

[Pelo presente declara-se] que o Sistema de Registro dos Artigos LXXXV a LXXXIX publicará a cada dia, para cada estado ou território, três leituras de cada material bruto e processado [entre eles os portadores de energia] que as empresas trocam entre si, como o censo em tempo real que o Argumento VIII do Jasutopianism descreve [dos recursos disponíveis e dos recursos que possam ser necessários]. A primeira leitura é a contagem Y, a abundância ou a falta dos mesmos que o Argumento I conta [Seção A.VI: um valor contado, com a maior exatidão possível, e mantido atualizado depois pelo registro de todas as transações, exportações e importações], em que a contagem de um determinado material g no estado ou território s no dia t é a contagem do dia anterior com os movimentos registrados nesse dia somados e subtraídos:

$$\mathbf{Y(g, s, t) = Y(g, s, t - 1) + In(g, s, t) - Out(g, s, t)}$$

In conta cada unidade de g registrada como entrada em s no dia t [recém inventariada ou produzida ali, importada ou recebida de outro estado ou território] e Out cada unidade registrada como saída dali [consumida, exportada ou enviada a outro estado ou território], ambas em unidades físicas. A segunda leitura é o que se procura. Cada empresa registrará no arquivo do governo nacional, ao lado da contraparte que o Artigo XC já a obriga a registrar, o tipo e a quantidade que procura para o próximo Dia Nacional do Comércio, e a leitura é a soma desses registros no estado ou território. A terceira leitura é o valor. O Senado, que detém o poder de regular o valor dos recursos e dos bens processados [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo I, Seção XVII], fixará por lei o gráfico G que une a necessidade X de um material em um determinado estado ou território à sua contagem Y ali, como o Argumento I prescreve, e o valor de cada material em cada estado ou território é o seu valor graficado, lido de novo a partir da contagem de cada dia:

$$\mathbf{V(g, s, t) = G(X(g, s), Y(g, s, t))}$$

O que se procura nunca entra no valor. O Argumento I valora um recurso por sua necessidade para a preservação da sociedade frente à sua abundância contada, e nunca por quanto dele um determinado negócio deseja; a segunda leitura é publicada para que cada empresa veja onde falta um recurso e leve para lá suas transações, como pretende o Argumento VIII.

Essas leituras são sinais. Nada mais. Nenhuma empresa e nenhum cidadão detém um, gasta um ou dá lances com um, pois o Jasutopianism proíbe toda moeda eletrônica [Argumento I, Seção A.XI], e as leituras de cada dia substituem as do dia anterior. O comércio entre empresas continua sendo uma troca de recursos por recursos aos últimos valores publicados. Cada uma dessas trocas é concluída e registrada como uma transação no Dia Nacional do Comércio do Artigo XC, com no máximo quatro transações entre as mesmas duas empresas e cada contraparte registrada de antemão no arquivo do governo nacional. Uma transação pode fixar um cronograma de entregas ao longo dos dias seguintes; cada entrega é registrada como a execução dessa transação e não conta como transação própria, de modo que

as empresas trocam recursos “diariamente conforme necessário” (Rodriguez, 2021, Artigos de Organização Societal, As Empresas, II) enquanto nenhuma empresa ganha um ponto por dividir uma troca em muitas [o propósito que o Argumento I, Seção A.X dá ao Artigo XC]. O Senado lê assim os dois textos em conjunto em virtude de sua palavra final sobre o significado das palavras [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo I, Seção XXVII].

A recompensa de materiais que o Argumento II faz o governo estadual e o nacional concederem a cada empresa a cada três meses [ou no prazo que a lei fixar] será lida no Sistema de Registro e em nenhuma estimativa de um funcionário. Cada empresa recebe como recompensa os materiais que sua aceitação verificada consumiu no prazo anterior [as unidades x(g) que o Sistema de Registro já registra], aumentados ou reduzidos dentro de limites que a lei fixa para o seu nível, de acordo com sua posição nos termos do Artigo LIV e com o quanto é essencial para o país; uma empresa em seu primeiro prazo retira o que seu Nível de Status desbloqueia nos termos da Alocação Soberana de Capital Produtivo [Capítulo 3]. A recompensa é um direito de retirar dentro do prazo. Ela caduca com o prazo, e nenhuma empresa a guarda como estoque ou como saldo. Onde um material está em falta em um estado ou território [o que se busca ali acima da contagem] as recompensas desse material são atendidas nesta ordem: primeiro os usos que fornecem os bens essenciais do Artigo I, depois pela necessidade X do que uma empresa produz, e entre iguais pela pontuação de eficiência alocativa definida abaixo.

Ao lado de cada valor, o Sistema de Registro publicará a pegada b(g) que uma unidade do material carrega nas contas baseadas no consumo do Artigo CXXI [carbono, nutrientes, terra e água], para que um determinado engenheiro que redesenha um processo veja o seu custo ecológico ao lado da sua escassez. Cada empresa receberá uma pontuação de eficiência alocativa, que figurará entre os dados empíricos objetivos pelos quais se lê a classificação do Artigo LIV:

A(e) = [Σj X(j) × U(j) ÷ Σg V(g) × x(g)] ÷ a mediana da mesma razão no nível empresarial de e

em que U(j) é a aceitação verificada do seu produto j por cidadãos e empresas ao longo do ano e x(g) as unidades do insumo g que ela consumiu [o Sistema de Registro já as registra para cada produto acabado, Argumento I, Seção A.XI]; os materiais brutos e os processados são computados separadamente, assim como o Argumento I, Seção A.VIII mantém separadas as duas categorias, até que a lei as funda. O Senado realizará essa fusão classe por classe: uma vez que o Painel de Auditoria de Métricas verifique que o Sistema de Registro contém, para uma classe de materiais processados, o tempo médio de trabalho e as matérias-primas usadas para fazer cada um [as duas medidas que a Seção A.VIII nomeia], a necessidade X de cada material processado dessa classe é derivada dessas medidas registradas pela regra que a lei fixar, e deixa de ser escalonada material por material [Seção A.V]. A pontuação não altera nenhum sistema de pontos dos Artigos LIV e LXX. O Painel de Auditoria de Métricas lerá a cada ano, setor por setor [sendo um setor um nível empresarial do Artigo LVI, ou um grupo de níveis que o Senado nomeie nos termos do Artigo LVIII], a parcela mediana do que se procurou e ficou sem atendimento no Dia do Comércio e o prazo mediano de entrega, cada um frente ao último ano monetário completo do setor; se qualquer uma das duas medianas ficar mais de um quarto acima dessa linha de base em duas leituras anuais consecutivas depois do Mês 30 então, este Artigo terá falhado em seu teste, e a falha é tratada nos termos do Capítulo 7, Seção IX.

Fundamentação. Ludwig von Mises (1920/1935) e Friedrich Hayek (1945) sustentaram que nenhum planejador consegue reunir o conhecimento disperso da escassez local que os preços transmitem em um mercado, e Oskar Lange (1936, 1937) respondeu com uma junta central que corrige seus preços por tentativa e erro. A disputa deles era com o planejador. O Jasutopianism não mantém nenhum planejador sobre a produção: suas empresas pertencem a cidadãos e comerciam em um mercado livre [o governo não controla todos os meios de produção], uma licença empresarial é um direito de dispor dos recursos do país dentro de limites legais e não um depósito deles [Capítulo 3], o Argumento I dá a cada recurso um valor e o Argumento VIII promete um censo em tempo real que mostra onde falta um recurso. Duas coisas o texto de 2021 deixa para a lei. A primeira é com que frequência, e de que forma, esse censo chega ao proprietário de empresa; a segunda é como se

distinguem dois proprietários licenciados que querem o mesmo material escasso [Capítulo 3]. Este Artigo responde à primeira e dá à lei uma medida para a segunda. A cada dia, por estado ou território, o proprietário lê a contagem, o que se procura, o valor e a pegada; a pontuação de eficiência figura na classificação do Artigo LIV, fixada de antemão; nenhuma junta corrige um preço, porque o valor é lido de uma contagem e de uma classificação e nunca de um lance. O que se deseja orienta esta economia mesmo assim, por três canais que não são o valor. Uma empresa ganha seus pontos por suas transações com os cidadãos, de modo que aquilo que os cidadãos aceitam decide quais empresas sobem [Artigos de Organização Societal]; a recompensa de materiais segue essa aceitação verificada e nunca uma previsão; e o que se busca é publicado a cada dia ao lado da contagem. Uma empresa não pode aumentar sua recompensa consumindo mais, porque somente os materiais que entraram naquilo que foi aceito são recompensados de novo. Para os incontáveis bens processados que passam entre empresas, cada valor é derivado do trabalho registrado e dos materiais registrados uma vez fundida a sua classe, assim como uma grande empresa de um país monetário já move peças entre suas próprias fábricas por cronograma e por custo calculado, sem mercado entre elas (Coase, 1937). As entregas correm diariamente. Somente a transação contada espera pelo Dia do Comércio. A pegada fica ao lado do valor e nunca dentro dele, já que um país Jasutopian pondera um limite planetário como um limite e não como um preço [Capítulo 8]. A objeção de Hayek ainda se sustenta em parte [uma contagem pode valorar o que é registrado, mas não pode descobrir o que ninguém pensou em procurar], por isso este Artigo reivindica o ganho mais estreito e enuncia a leitura que o refutaria. Isso se deve ao fato de que um sinal de escassez não precisa de moeda que o transporte, apenas de uma contagem publicada enquanto os recursos ainda mudam de mãos como recursos. Dito isso, os Créditos de Compensação Transitória continuam decaindo no Mês 30, e nenhuma empresa detém depois coisa alguma que pudesse gastar.

Artigo CXXVI. A Execução em Sombra e o Registro Setorial de Amortecimento.

[Pelo presente declara-se ainda] que, do Mês 18 ao Mês 30 da transição, os sinais do Artigo CXXV serão publicados ao lado dos Créditos

de Compensação Transitória do Capítulo 6 sem liquidar comércio algum, e que o Painel de Auditoria de Métricas publicará a cada mês, para cada setor k, a sua divergência de atendimento:

F(k, t) = max[O(k, t) ÷ O(k, 0), L(k, t) ÷ L(k, 0)] − 1

O é a parcela do que se procurou e ficou sem atendimento ao longo dos trinta dias anteriores, L o prazo médio de entrega ao longo dos mesmos dias, e o índice 0 marca o último ano monetário completo do setor. O decaimento de cada Crédito de Compensação Transitória no Mês 30 permanece exatamente como o Capítulo 6 o enuncia. Se F(k) exceder um quarto no Mês 27 então, abre-se para esse setor um Registro Setorial de Amortecimento no Mês 30. O governo nacional adquirirá os materiais que faltam ao setor k pela primeira de suas três vias formais [Argumento II: a negociação com países e empresas estrangeiros], por troca e nunca por compra, por meio da interface de comércio exterior do Nível 3 com suas contas soberanas de compensação e as Parcerias Empresariais Filiais do Argumento II, como o Capítulo 6 determina. O que é adquirido entra no armazém público. É retirado desse armazém pela dotação permanente deste Artigo [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo II, Seção VI] e concedido às empresas do setor por meio dos cronogramas de alocação de recursos físicos que o Painel de Auditoria de Métricas verifica [Capítulo 6], assim como o Argumento II faz com que o governo estadual e o nacional recompensem as empresas com materiais segundo o seu nível, segundo o seu desempenho dentro do nível e segundo o quanto cada uma é essencial para o país. Nenhuma empresa dá lances por isso. Nenhuma detém um saldo contra isso. O Sistema de Registro lança no Registro Setorial cada unidade adquirida e cada unidade concedida, e esse registro permanece aberto ao Painel; nada do que é assim adquirido passa por uma conta doméstica, de modo que a cerca que o Capítulo 6 ergue em torno do Nível 3 se mantém [a moeda estrangeira nunca chega à circulação varejista]. O Registro Setorial se fecha quando F(k) tiver permanecido em um décimo ou abaixo por noventa dias consecutivos. Este Artigo falha em seu teste quando um setor cujo Registro Setorial está aberto não voltou a um décimo dentro de doze meses.

Fundamentação. Um prazo que toda uma economia cumpre em um único dia convida a uma paralisação nesse dia. A execução em sombra concede doze meses em que os novos sinais serão observados ao lado da compensação antiga antes que qualquer comércio passe a apoiar-se neles, e o Registro Setorial trata somente o setor atrasado, deixando intacto para todos os setores o decaimento do Mês 30. O país cobre a falta como o Argumento II sempre o fez cobrir uma falta: com o seu trabalho e os seus serviços trocados com o mundo mais amplo, nos mesmos anos em que o Nível 3 permanece aberto. Nada é armazenado antes da necessidade. Neste sistema uma licença é um direito de dispor de recursos e não um depósito deles [Capítulo 3], o Registro Setorial anota o que passa e não retém nada, os recursos de reserva que o Argumento II aconselha o país a poupar permanecem intactos, e nenhuma moeda entra no comércio próprio do país. As linhas de um quarto e de um décimo são deste volume, escolhidas de antemão e não extraídas de estudo algum, como o é o limiar de votação de 30 por cento.

Artigo CXXVII. Cartas de Exploração.

[Pelo presente declara-se] que a Autoridade Legislativa destinará a cada ano por lei, à parte e em acréscimo à Alocação Soberana de Capital Produtivo, recursos equivalentes a não menos de três por cento dessa Alocação a Cartas de Exploração para pesquisa de alto risco; nenhuma parte do que um Nível de Status desbloqueia nos termos da Alocação Soberana de Capital Produtivo será retirada para elas. Uma carta é uma subvenção no sentido que o Capítulo 4 dá à palavra: uma alocação de materiais, laboratórios, instrumentos e horas de trabalho, em que as horas contam como trabalho e rendem pontos como todo trabalho [Artigo XI]. Metade das cartas é concedida por endosso quadrático, em que cada cidadão e cada especialista registrado pode conferir endossos a cada ano até um limite anual que a lei fixa, um limite para cada ID Nacional, e n endossos a uma mesma carta contam como n^2 contra esse limite [para que a convicção ampla pese mais do que a intensidade de um círculo pequeno]. A outra metade é concedida por júris técnicos sorteados entre os especialistas registrados da área, com um novo júri a cada seis meses. O trabalho sob uma carta rende seus pontos à taxa integral do nível de ocupação do seu titular, quer a carta tenha êxito,

quer fracasse. Uma empresa que detém uma carta é contada como cumpridora da sua cota de transações [Argumento VI] por esse trabalho, e uma carta fracassada não rebaixa nenhuma classificação nos termos do Artigo LIV, sob a única condição de que um relatório completo e reproduzível do fracasso seja publicado abertamente em até noventa dias. Cada relatório de fracasso verificado rende aos seus autores um crédito fixo, que se converte em pontos rumo a um Nível de Status como o crédito do Argumento VIII, e um avanço decisivo conserva os Multiplicadores de Status Ponderados pela Escassez do Capítulo 3. O Painel de Auditoria de Métricas publicará a cada ano a parcela das cartas encerradas que produziram um resultado publicado ou um relatório de fracasso publicado; este Artigo falha em seu teste quando essa parcela fica abaixo da metade por três anos consecutivos.

Fundamentação. Um sistema que avalia o trabalho pela produção verificada recompensa o passo seguro, e o passo que fracassa nove vezes antes de ter êxito parece, até a última vez, um desperdício. Nenhum cidadão cumpridor da lei pode ser rebaixado [Artigo XXXVII]; o que o trabalho de alto risco pode custar sob as regras de 2021 é um ritmo mais lento de pontos, quando uma cota fica sem cumprimento, e uma posição mais baixa para a empresa, e este Artigo elimina ambos durante a vigência de uma carta. Pierre Azoulay, Joshua Graff Zivin e Gustavo Manso (2011) compararam pesquisadores do Howard Hughes Medical Institute, cujo financiamento tolera o fracasso inicial e recompensa o êxito de longo prazo, com cientistas semelhantes financiados em ciclos curtos de revisão pelos National Institutes of Health; o primeiro grupo produziu artigos de alto impacto a uma taxa muito maior, como prevê o modelo de Manso (2011) para motivar a inovação. As duas vias seguem Steven Lalley e E. Glen Weyl (2018) e Vitalik Buterin, Zoë Hitzig e E. Glen Weyl (2019); o ID Nacional fornece a regra de uma pessoa, um limite, de que o endosso quadrático precisa.

II. A arquitetura do poder político

Sete Artigos tratam das concentrações de poder que as próprias instituições do sistema poderiam produzir, desde um impasse entre os Tri-Presidentes até a saída de uma nação da União.

Artigo CXXVIII. Regras Supletivas de Continuidade.

[Pelo presente declara-se] que o Artigo XIX e o Artigo IV, Seção VIII dos Artigos das Três Autoridades de Governança permanecem como estão escritos, em que cada decisão executiva exige um voto de 3/3 dos Tri-Presidentes, e que as seguintes regras supletivas se aplicam somente onde tal decisão não é alcançada:

1. **Proteção civil.** Para uma falha da rede elétrica, uma epidemia, um desastre natural ou um evento ambiental catastrófico, Protocolos Permanentes de Proteção Civil serão aprovados em tempo de paz como lei ordinária por meio de cada nível das Três Autoridades de Governança e auditados a cada ano pelo Painel de Auditoria de Métricas. Se nenhuma decisão de 3/3 for alcançada dentro de seis horas de um evento [setenta e duas horas para um evento de início lento] então, o protocolo correspondente entra em vigor sob o serviço civil que ele próprio nomeia, sem poder algum além do seu próprio texto. Um protocolo nunca declara uma Crise Nacional nos termos do Artigo XVI, nunca adia nenhum tribunal, nunca invoca os Artigos XVII ou XVIII e nunca move uma força militar [Artigos das Três Autoridades de Governança, Artigo IV, Seções IX a XI]. Qualquer decisão de 3/3 o substitui de imediato, e ele caduca quando o evento termina.

2. **Administração.** Onde a alocação anual de recursos não tiver uma decisão de 3/3 catorze dias após o seu prazo legal, a alocação do ano anterior continua em paridade física, como dotação permanente por lei [Artigo II, Seção VI], até que uma seja alcançada. Onde uma nomeação obrigatória não a tiver, o funcionário em exercício continua até que um sucessor tome posse, e as comissões temporárias do Artigo IV, Seção XIII continuam disponíveis.

3. **Projetos de lei.** Um veto ainda exige um voto de 3/3. Um projeto de lei que a Câmara dos Cidadãos aprovou e que não recebe nem uma assinatura de 3/3 nem um veto de 3/3 dentro de dez dias segue para a Autoridade Judiciária como se tivesse sido assinado, assim como um projeto se torna lei sem assinatura nos termos do Artigo I, Seção 7 da

Constituição dos Estados Unidos, da qual os Artigos das Três Autoridades de Governança são extraídos.

Um Tri-Presidente que dá o único voto que bloqueia uma decisão publicará, dentro de vinte e quatro horas, um parecer assinado que exponha as suas razões. Nenhuma penalidade recai sobre esse voto. A remoção do cargo continua com as vias do Artigo I, Seção IX e do Artigo IV, Seção XV tal como escritas em 2021, em que o Senado abre um julgamento por um voto de dois terços e a petição de um cidadão abre um com a aprovação dos tribunais. Cada regra supletiva aplicada nos termos deste Artigo conta no indicador de impasse do Capítulo 7 como uma decisão não tomada até o seu prazo legal.

Fundamentação. A unanimidade protege contra a captura do executivo por uma única pessoa, e o seu ônus conhecido é o impasse que a Previsão Três já mede. Essas regras supletivas removem o dano que um impasse pode causar [uma rede elétrica às escuras, uma alocação vencida, um projeto de lei tomado como refém, &c.] sem dar a nenhum Tri-Presidente menos do que um voto pleno em cada decisão. Removido o dano, nada resta a punir, e por isso este Artigo não vincula nenhuma revogação de mandato a um voto dissidente: uma revogação acionada por votos de bloqueio permitiria que dois Tri-Presidentes apresentassem medidas que o terceiro precisa recusar e depois removessem o terceiro, a própria captura que a unanimidade existe para impedir. A força militar permanece inteiramente sob a regra de 3/3 que os Artigos de 2021 escreveram. Contar cada regra supletiva como um impasse mantém honesto o teste da Previsão Três, já que um desenho que reparasse seus impasses longe da vista jamais poderia falhar nesse teste.

Artigo CXXIX. Júris Cidadãos de Revisão.

[Pelo presente declara-se] que as votações ordinárias da Câmara dos Cidadãos cairão em não menos de quatro Horários de Votação por ano, fixados por lei com um ano de antecedência, como o Jasutopianism faz o cidadão votar “no Horário de Votação programado” (Rodriguez, 2021, Argumento XVI); que um projeto de lei que não pode esperar [um projeto de uma Crise Nacional nos termos do Artigo XVI, um projeto que provém de

uma votação do Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos e deve ser julgado dentro dos trinta dias do Artigo LXVIII, ou um projeto que o Senado declare urgente por dois terços de seu voto] é submetido em um Horário de Votação especial; e que antes de cada Horário de Votação ordinário um júri de trezentos cidadãos será sorteado do Censo Nacional de Cidadãos, como é sorteado o Painel de Auditoria de Métricas, equilibrado por estado ou território, idade, faixa de Nível de Status e escolaridade. O seu serviço será registrado como trabalho e rende pontos como exige o Artigo XI. O júri se divide por sorteio em painéis de não menos de vinte e quatro, e cada projeto de lei daquele Horário de Votação vai para um painel, que se reúne em audiências com especialistas, com os cidadãos mais afetados e com os que discordam [não menos de três dias por projeto e não mais de quatro semanas]. O júri anexa à cédula de cada projeto de lei, em cada idioma em que a cédula é emitida [Capítulo 9], três coisas: uma declaração de no máximo duas páginas que o painel redige sobre as escolhas do projeto, seu custo físico aos valores do Artigo CXXV e seu efeito sobre as minorias; a proporção de todo o júri a favor e contra depois que cada membro leu essa declaração; e as horas de audiência por trás de ambas. Um projeto submetido em um Horário de Votação especial é ouvido por um painel do júri então em sessão, dentro do tempo que o projeto permite, e um projeto de uma Crise Nacional não tem júri. O júri não decide nada; somente o voto da Câmara dos Cidadãos aprova ou rejeita o projeto, nos limiares que os Artigos das Três Autoridades de Governança fixam. Nenhum cidadão serve em dois órgãos sorteados ao mesmo tempo, e o Painel de Auditoria de Métricas publicará a cada ano o número de cidadãos que serviram em cada um desses órgãos e as horas que deram. O Painel medirá a cada ano, por amostra anônima, o que os eleitores sabem das principais disposições dos projetos que lhes são submetidos; este Artigo falha em seu teste quando, cinco anos após o seu primeiro júri, os eleitores que leem a declaração não mostram conhecimento maior do que os eleitores que não a leem.

Fundamentação. Uma Câmara em que cada cidadão pode votar cada projeto de lei pede muita atenção, e um determinado cidadão não pode ouvir as testemunhas de cada projeto. Os júris carregam a audiência por todos e devolvem a decisão. Um júri para cada Horário de Votação mantém pequeno o encargo: quatro júris por ano reúnem mil e duzentos cidadãos, ao passo que

um júri para cada projeto de uma legislatura que aprova cento e cinquenta projetos por ano reuniria quarenta e cinco mil. A Citizens' Initiative Review do Oregon faz isso desde 2010: um painel escolhido ao acaso redige uma declaração que o estado imprime no folheto oficial dos eleitores, e em um experimento a leitura da declaração mudou o conhecimento dos eleitores sobre o tema e as suas intenções (Gastil et al., 2018). O painel tem o tamanho do de Oregon, porque uma declaração é mais bem escrita por poucos. O júri é maior, porque uma proporção a favor e contra pouco significa se não foram consultadas centenas de pessoas, e um sorteio equilibrado por vários traços ao mesmo tempo ainda pode dar a cada cidadão uma chance justa de ser sorteado (Flanigan et al., 2021). Horários de Votação fixos reúnem a atenção do cidadão em poucos dias do ano. O júri acrescenta uma voz. Não retira nenhuma.

Artigo CXXX. Credenciais Não Vinculáveis.

[Pelo presente declara-se] que o ID Nacional emitirá, por emissão cega, credenciais separadas para quatro domínios, cada um mantido por seu próprio custodiante: os votos da Câmara dos Cidadãos [mantidos pela empresa independente e pública que hospeda o sistema de votação nos termos do Artigo LXIII]; os registros de recursos, de Nível de Status e de trabalho do Sistema de Registro [mantidos como o Argumento VIII descreve]; as Transações Digitais Qualificadas do Artigo CXII [mantidas pela Comissão de Intercâmbio Cultural]; e as pesquisas do Painel de Auditoria de Métricas [mantidas pelo Painel]. Dentro de cada domínio, um cidadão aparece sob um pseudônimo derivado da chave do seu próprio cartão, do domínio e do período:

$$N = H(k, \text{domínio}, \text{período})$$

Nenhum custodiante pode unir um pseudônimo de um domínio a outro domínio sem essa chave. O Sistema de Registro conserva cada função que os Artigos de 2021 lhe dão: o ID Nacional e o reconhecimento facial em cada transação, o registro de cada transferência, o crédito de pontos, o censo de recursos em tempo real, os alertas vermelhos do Artigo LXXXVIII, o acompanhamento dos ganhos e perdas inexplicados do Argumento VIII, o registro de contrapartes nos termos do Artigo XC e a Declaração e Conta do

Artigo II, Seção VI. Os seus registros permanecem completos; somente a visão que um funcionário tem da pessoa por trás de um pseudônimo é fechada, enquanto as funções automáticas operam sem ela. Um voto leva dois anuladores, um para o projeto de lei e um para o ano, para que nenhum cidadão vote duas vezes no mesmo projeto e o Painel de Auditoria de Métricas ainda possa contar a taxa de votação do Capítulo 6. Os quatro Arquivos de Votação do Sistema de Votação Mais Apropriado permanecem como o texto de 2021 os estabelece [a lista pública de quem votou, a remoção de votos falsos contra o Censo Nacional de Cidadãos e a conferência que o próprio cidadão faz do seu voto]; o que este Artigo fecha é a união entre o voto de um cidadão e os registros desse cidadão nos outros três domínios. Uma Transação Digital Qualificada leva um anulador para a plataforma e o ciclo de trinta dias. Uma pesquisa leva um pseudônimo que se mantém ao longo das suas rodadas, como exige o teste do Ano 6 e do Ano 9, e que nunca une os votos ou o consumo cultural de quem responde. Os custodiantes removerão dos seus registros as localizações de rede e a sincronização temporal, e a votação em seções eleitorais permanece.

Fundamentação. Um livro-registro que anota cada transação de cada cidadão é, nas mãos erradas, um censo de cada vida. O desenho de 2021 precisa desse registro [os pontos, a detecção de fraude e a valoração dos recursos apoiam-se todos nele], por isso este Artigo mantém o registro íntegro e separa as pessoas que podem lê-lo das pessoas que ele descreve. O Capítulo 3 constatou no desenho da Estônia que registros mantidos separados, sem que um único ator detenha o todo, resistem tanto à falha quanto ao mau uso, e deixou em aberto se uma economia de Níveis de Status poderia manter assim os seus próprios registros; os quatro custodiantes são a resposta deste volume. A proteção é real no plano das credenciais e para aí: as localizações de rede, a sincronização temporal e um eleitor coagido em casa ainda podem trair o que uma credencial esconde, por isso os custodiantes removem as duas primeiras e as seções eleitorais de 2021 permanecem para o terceiro.

Artigo CXXXI. Mandados de Limiar e o Arquivo Selado.

[Pelo presente declara-se] que unir um pseudônimo do Sistema de Registro a uma pessoa, além das funções automáticas do Artigo CXXX, exige um mandado assinado com três de cinco frações de chave, em que a fração de um juiz da Corte Última ou de um tribunal inferior é sempre uma das três [Artigo XXIII], e as outras duas vêm de entre um Júri de Privacidade por Sorteio de doze cidadãos, o Painel de Auditoria de Métricas, o órgão investigador e um Defensor Cidadão da Privacidade sorteado entre advogados habilitados. Cada mandado é lançado no momento da emissão, pela sua impressão digital criptográfica, em um Registro de Transparência de Mandados público ao qual só se podem acrescentar entradas, e na íntegra quando o seu caso se encerra ou em até doze meses, o que ocorrer primeiro. Um pedido que nomeia mais de cem pessoas é recusado, e a tentativa é lançada no Registro de Transparência. Nenhum registro do Sistema de Registro é jamais destruído [Artigos LXXXVIII e II, Seção VI]; os registros identificados com mais de sete anos passam a um arquivo selado aberto somente pelo mesmo mandado, enquanto as cópias pseudônimas permanecem abertas ao Painel de Auditoria de Métricas sem limite de tempo, para que os números do Ano 5, do Ano 10, do Ano 20 e do Ano 25 possam sempre ser reproduzidos.

Fundamentação. O Artigo XXIII já exige o mandado de um juiz antes de uma busca. Um mandado que precisa de três chaves em poder de órgãos que respondem a senhores diferentes não pode ser assinado em segredo por um só deles, e um registro público torna visível a cada cidadão o volume das buscas. Os números cem e sete são deste volume. Selar em vez de destruir conserva o registro que os Artigos de 2021 ordenam e a medição da qual este volume depende.

Artigo CXXXII. A Equipe Vermelha e a Reprodutibilidade Aberta.

[Pelo presente declara-se] que uma Equipe Vermelha será sorteada do Censo Nacional de Cidadãos, como é sorteado o Painel de Auditoria de Métricas, para um único mandato de três anos, independente das Três Autoridades de Governança; os seus membros cidadãos escolhem os seus membros técnicos, e o seu único encargo, que rende pontos como trabalho

registrado, é testar e tentar refutar as métricas oficiais, as pontuações das Transações Digitais Qualificadas e os sinais do Artigo CXXV. Noventa dias antes de cada portão do Ano 5, de cada votação do Ano 10, de cada decisão de execução sobre uma participação nacional nos termos do Artigo CXXI e de cada revisão nos termos do Capítulo 7, Seção IX, o Painel de Auditoria de Métricas publicará o código-fonte completo do número e os microdados liberados sob privacidade diferencial (Dwork et al., 2006). Os estatísticos do Painel, os seus observadores de fora do país e a Equipe Vermelha reproduzem exatamente o número oficial sobre os registros confidenciais sob a supervisão do Painel; qualquer cidadão ou universidade o reproduz dentro dos limites publicados do seu ruído. Todo sorteio que este código ordena [o Painel de Auditoria de Métricas, os júris dos Artigos CXXVII, CXXIX e CXXXI, a Equipe Vermelha e os painéis do Artigo CXXXIII] é feito por um procedimento publicado a partir de um valor aleatório público fixado antes do sorteio; a Equipe Vermelha e os observadores do Painel vindos de fora do país reproduzem cada sorteio com exatidão, e qualquer cidadão pode conferir esse mesmo procedimento com o seu próprio ID Nacional. O dever de publicar cabe somente ao Painel. Uma publicação tardia adia a votação a que serve por no máximo noventa dias, e nunca anula um gatilho, um portão ou uma revisão.

Fundamentação. A advertência de Charles Goodhart, já vista no Capítulo 5, vale onde quer que um número se torne uma meta. Uma equipe recompensada por encontrar o erro é o único órgão cujo interesse corre contra um número lisonjeiro. A reprodução exata será obra de quem pode ver os registros confidenciais, já que o ruído de privacidade é o que protege o cidadão; todos os demais conferem o número dentro dos seus limites. Fazer uma votação esperar pela publicação, em vez de cair com ela, fecha a porta pela qual um arquivo retido poderia cancelar uma prestação de contas.

Artigo CXXXIII. Rodízio e Quarentena para Quem Aloca Capital Produtivo.

[Pelo presente declara-se] que os funcionários que preparam as dotações da Alocação Soberana de Capital Produtivo [Capítulo 3, Seção III B], os funcionários que preparam as recompensas de materiais que o

Argumento II atribui às empresas, os funcionários das contas soberanas de compensação do Nível 3 e do Intermediário Soberano de Compensação [Capítulos 5 e 6], os júris técnicos do Artigo CXXVII e os funcionários que publicam os sinais do Artigo CXXV serão substituídos em no máximo um terço em um único ciclo; que os pedidos de capital produtivo serão apresentados sem o nome da empresa sempre que o pedido o permitir, e distribuídos após a apresentação a painéis sorteados; e que, por cinco anos depois de deixar tal cargo, nenhuma pessoa receberá crédito de Nível de Status vinculado a uma empresa ou a um setor ao qual essa pessoa alocou capital. O Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos permanece exatamente como os Artigos LV a LXX o fazem, e as suas eleições permanecem como os Artigos LV a LVII e XCII as estabelecem.

Fundamentação. A influência se concentra onde os recursos são atribuídos. Nos livros, esses são as dotações da Autoridade Legislativa e as recompensas de materiais que o governo estadual e o nacional concedem às empresas [Argumento II] e, a partir deste volume, os sinais e as cartas que ele acrescenta; o Comitê regula as empresas e não aloca nada, por isso as regras seguem a alocação e deixam em paz as eleições do Comitê.

Artigo CXXXIV. Continuidade de Saída na União Supranacional.

[Pelo presente declara-se] que, quando qualquer nação deixar a confederação da União Supranacional do Mundo pelos dois votos dos seus cidadãos [Capítulo 11, Seção IX], essa nação conserva os seus acordos culturais, econômicos e institucionais com este país, como o Capítulo 11 prevê para um retorno ao Estágio Três; que, por não menos de trinta e seis meses após a saída, este país não encerrará, não suspenderá nem deixará de renovar nenhum deles por causa da saída [as trocas de trabalho e de recursos nos termos do Argumento II, os projetos conjuntos de infraestrutura do Estágio Dois, os dados ambientais do Artigo CXVIII, a pesquisa compartilhada do Artigo CXX, o acesso aberto do Artigo CXIII e o intercâmbio cultural que o Artigo CIX protege]; e que a sua delegação na convenção fundadora da união proporá a mesma garantia para cada membro. As regras de votação dentro da união ficam com essa convenção.

Fundamentação. A coerção que uma nação pequena teme na porta é econômica e cultural antes de ser eleitoral. O Capítulo 11 já faz com que uma nação que sai conserve os seus acordos. O que ele deixa por dizer é se um membro poderia punir a saída depois, encerrando-os, e o compromisso de não encerrar nenhum deles por essa causa retira essa alavanca sem decidir, para toda a união, as regras de votação que o Capítulo 13 deixa aos próprios fundadores da união. Uma dupla maioria daria ainda às nações mais populosas um peso de bloqueio, o oposto da proteção buscada.

III. A regra da adição

Um Artigo trava os dez que o precedem, e com eles a regra da adição.

Artigo CXXXV. O Texto Permanente e a Regra da Adição.

[Pelo presente declara-se] que nenhum Artigo de Lei numerado de CXXV a CXXXV poderá jamais ser suprimido ou alterado em seu texto após a aprovação, o que estende a trava textual permanente dos Artigos CII e CXXIII; que nenhum Artigo numerado CXXV ou acima será lido ou aplicado de modo a revogar, reescrever ou enfraquecer qualquer Artigo numerado de I a CXXIV, os Artigos das Três Autoridades de Governança ou os Artigos de Organização Societal, e que, onde surgir um conflito, rege o texto anterior, conforme a Autoridade Judiciária determinar em seu juízo de Congruência, em consonância com os Artigos XCI e LXV, salvo em um único caso: um Artigo Substitutivo Operacional adotado nos termos das cinco condições do Protocolo de Substituição Constitucional do Capítulo 7 poderá suspender ou modificar a aplicação operacional de um mecanismo econômico, administrativo ou procedimental que tenha permanecido falseado ao longo de dois ciclos consecutivos, nunca o seu texto e nunca um Artigo inderrogável, porque os Três Princípios Fundadores estão acima de todo Artigo de Lei [Artigos de Organização Societal, Estado de Direito, I]; que todo Artigo que interprete, calibre ou substitua um anterior nomeará esse Artigo pelo seu número e citará as palavras que toca, e a Autoridade Judiciária manterá e publicará o Código Operativo, em que cada Artigo figura em seu texto original completo seguido de cada Artigo posterior que o toca, com a data e os votos de cada um; e que cada mecanismo dos Artigos CXXV a CXXXIV leva o indicador e a condição de fracasso que o seu

próprio texto enuncia, lidos pelo Painel de Auditoria de Métricas e tratados primeiro por calibração por adição e, após dois ciclos fracassados consecutivos, nos termos do Protocolo de Substituição Constitucional do Capítulo 7. O próprio Artigo CXXXV permanece inderrogável para sempre.

Fundamentação. Cada nível anterior do código se fecha com uma trava, e a regra de que a nova lei só pode acrescentar era até agora uma declaração de método; escrita aqui como lei, ela vincula cada leitor do código, inclusive um tribunal. Um mecanismo acrescentado sem um teste seria a única parte não testada de um sistema que pede para ser testado. Duas regras de precedência em um mesmo código confundiriam todo tribunal que o lesse, de modo que este Artigo deixa uma só. Entre dois Artigos rege o anterior. Acima de todo Artigo estão os Três Princípios Fundadores, e o Protocolo do Capítulo 7 é a única porta pela qual eles agem sobre um mecanismo que números verificados mostraram duas vezes agir contra eles. Nenhum leitor encontra um Artigo sem a sua história, pois o Código Operativo imprime o texto posterior sob o anterior e cada Artigo posterior nomeia as palavras que toca.

IV. O que os onze Artigos acrescentam

Ao fim de todo o discurso, as lacunas deste capítulo se fecham somente por adição. Um proprietário de empresa lerá a cada dia, por estado ou território, a contagem, o que se procura, o valor e a pegada de cada material, e continuará trocando recursos por recursos no Dia Nacional do Comércio; um setor que ainda está atrasado no Mês 27 é conduzido para além do Mês 30 com materiais que o país adquire no exterior por troca; o trabalho sob uma Carta de Exploração rende os seus pontos quer a carta tenha êxito, quer fracasse, e um fracasso publicado na íntegra não rebaixa nenhuma classificação. Uma única recusa já não deixa às escuras uma rede elétrica nem retém um projeto de lei. Um júri sorteado ouve um projeto antes que a Câmara o vote, e não decide nada. O registro de cada transação permanece íntegro em quatro domínios que nenhum custodiante pode unir, em que, fora das funções automáticas do Sistema de Registro, um pseudônimo só é unido a uma pessoa por um mandado assinado com três de cinco frações de chave. Uma Equipe Vermelha testa os números, os funcionários que atribuem

recursos fazem rodízio, e uma nação que deixa a União conserva os seus acordos com este país.

Nada disso está provado. Cada Artigo nomeia a leitura que o refutaria, o Painel de Auditoria de Métricas a lê, e um fracasso é tratado primeiro por calibração por adição e, após dois ciclos fracassados consecutivos, nos termos do Protocolo de Substituição Constitucional do Capítulo 7 [Artigo CXXXV]. Dito isso, a afirmação deste capítulo é estreita: as lacunas que restavam podiam ser fechadas sem tirar uma única palavra do código.

O código contém agora cento e trinta e cinco Artigos de Lei. O Capítulo 13 reúne o sistema completo e coloca a pergunta que o Capítulo 11 deixou para o capítulo final.

Referências (Capítulo 12)

Azoulay, P., Graff Zivin, J. S., & Manso, G. (2011). Incentives and creativity: Evidence from the academic life sciences. *RAND Journal of Economics*, *42*(3), 527-554.

Buterin, V., Hitzig, Z., & Weyl, E. G. (2019). A flexible design for funding public goods. *Management Science*, *65*(11), 5171-5187.

Coase, R. H. (1937). The nature of the firm. *Economica*, *4*(16), 386-405.

Dwork, C., McSherry, F., Nissim, K., & Smith, A. (2006). Calibrating noise to sensitivity in private data analysis. In *Theory of Cryptography Conference* (pp. 265-284). Springer.

Flanigan, B., Gölz, P., Gupta, A., Hennig, B., & Procaccia, A. D. (2021). Fair algorithms for selecting citizens' assemblies. *Nature*, *596*(7873), 548-552.

Gastil, J., Knobloch, K. R., Reedy, J., Henkels, M., & Cramer, K. (2018). Assessing the electoral impact of the 2010 Oregon Citizens' Initiative Review. *American Politics Research*, *46*(3), 534-563.

Hayek, F. A. (1945). The use of knowledge in society. *American Economic Review*, *35*(4), 519-530.

Lalley, S. P., & Weyl, E. G. (2018). Quadratic voting: How mechanism design can radicalize democracy. *AEA Papers and Proceedings*, *108*, 33-37.

Lange, O. (1936). On the economic theory of socialism: Part one. *Review of Economic Studies*, *4*(1), 53-71.

Lange, O. (1937). On the economic theory of socialism: Part two. *Review of Economic Studies*, *4*(2), 123-142.

Manso, G. (2011). Motivating innovation. *Journal of Finance*, *66*(5), 1823-1860.

Mises, L. von. (1935). Economic calculation in the socialist commonwealth. In F. A. Hayek (Ed.), *Collectivist economic planning* (pp. 87-130). Routledge. (Original work published 1920)

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Capítulo 13: O Sistema Completo



Jasutopianism inicia-se com uma declaração em seu Preâmbulo. Três Princípios Fundadores [Liberdade, Vida, Prosperidade] são enunciados antes de qualquer artigo de lei, antes de qualquer argumento, antes de qualquer teoria. Eles não são derivados de uma filosofia prévia. Não são justificados por dados empíricos. São declarados, como se declaram os primeiros princípios constitucionais, porque o autor os considera as condições irredutíveis sob as quais uma determinada sociedade humana pode reivindicar governar com justiça. Tudo o que se segue em Jasutopianism [cento e dois Artigos de Lei, os Artigos das Três Autoridades de Governança, o Gabinete Tri-Presidencial, a Câmara dos Cidadãos, o Comitê Nacional Democrático Empresarial dos Cidadãos, o sistema de Nivelamento de Status, a Teoria da Relatividade Eterna, as treze métricas formais, o plano de transição de quatro anos, a União Supranacional do Mundo] decorre dessas três palavras.

Liberdade. Vida. Prosperidade.

Jasutopianism 2: The Answer não alterou essas palavras. Não acrescentou uma quarta. Não reinterpretou as três originais. O que fez, ao

longo de doze capítulos, foi construir a partir do alicerce que Jasutopianism lançou: fornecendo as evidências empíricas, a filosofia expandida, os novos artigos de lei, a transição estendida, as condições de falseamento, a integração ambiental e o modelo operacional supranacional que o livro original, pelos limites naturais de seu escopo e de seu gênero, não poderia ter fornecido.

Este capítulo reúne o sistema completo em uma única visão. Aquilo que o Capítulo 11 deixou para este capítulo, isto é, se o sistema completo, tal como se encontra agora, constitui uma proposta séria de governança, é a questão para a qual tudo neste livro vem convergindo. Um balanço honesto do que foi construído, do que foi mensurado e do que permanece em aberto é necessário antes que uma resposta possa ser dada.

I. O que Jasutopianism 2: The Answer Construiu

O Capítulo 1 aplicou os três critérios de Erik Olin Wright (2010) [desejabilidade, viabilidade e exequibilidade] a Jasutopianism (2021) como um projeto constitucional doméstico singular, identificando dez lacunas estruturais. Essas omissões decorreram naturalmente do escopo doméstico, do gênero declarativo e da época de publicação em 2021. Em vez de repetir dez resumos separados, tratados em detalhes ao longo dos Capítulos 2 a 11, a matriz de referência principal abaixo indexa cada lacuna diretamente à sua resolução operacional:

Lacuna	**Omissão Estrutural Auditada no Capítulo 1**	**Capítulo**	**Mecanismo Operacional Adicionado**
Lacuna 1	Ausência de critérios de falseamento pré-registrados	Cap. 7	Cinco previsões em três níveis, Referencial Dual de Inovação Física [ΔEp, ΔMp] e cinco testes condicionais de falseamento pareados com adição de Nível 1 e Protocolo de Substituição Constitucional de Nível 2

Lacuna	Omissão Estrutural Auditada no Capítulo 1	Capítulo	Mecanismo Operacional Adicionado
Lacuna 2	Ausência de direito internacional de diplomacia cultural	Cap. 4	Artigos CIII a CIX [Comissão de Intercâmbio Cultural, Imperativo da Autenticidade, reciprocidade, continuidade em crises] além do Artigo CXXIV esclarecedor sobre não cativeiro e rendição
Lacuna 3	Ausência de governança de plataformas digitais	Cap. 5	Artigos CX a CXVI [taxonomia de habitado vs. admirado, transparência, soberania de dados, antimanipulação] além da especificação anti-farming de Transações Digitais Qualificadas [QDT] e do Intermediário Soberano de Compensação
Lacuna 4	Prosa determinística sem ressalvas nas afirmações analíticas	Cap. 3, 7, 9, 13	Registro analítico com ressalvas probabilísticas explícitas e formulação condicional prospectiva, preservando o direito constitucional declarativo
Lacuna 5	Ausência de estudos de caso empíricos comparados	Cap. 3	Sete estudos de caso comparados [Mondragon, kibutzim, Estados nórdicos, Butão, bancos de tempo, Estônia, Rojava] além de quatro contramecanismos domésticos contra fuga de cérebros [Seção III B]
Lacuna 6	Ausência de aparato formal de citações acadêmicas	Todos os Capítulos	Citações revisadas por pares no padrão APA 7ª edição vinculando o desenho constitucional à economia, à ciência de sistemas, à psicologia da empatia, às ciências ambientais e à ciência política
Lacuna 7	Política ambiental e limites ecológicos não codificados	Cap. 8	Os Três Pilares autônomos da Paz Global, Artigos CXVII a CXXIII e Participação Nacional Ajustada por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*] verificada via MRIO, limites térmicos e recarga de bacias hidrográficas

Lacuna	Omissão Estrutural Auditada no Capítulo 1	Capítulo	Mecanismo Operacional Adicionado
Lacuna 8	Exposição filosófica comprimida da TER	Cap. 2	Quatro Conceitos expandidos com paralelos estruturais isomórficos na ciência de sistemas e da informação, Humanização Multirresolução em três níveis revisados por pares, Tese da Paz Epistemológica e Ponte de Responsabilidade e Empatia
Lacuna 9	Caminho operacional não especificado para a S.U.W.	Cap. 11	Integração por Precedência Cultural em quatro estágios com portões de verificação, Hipótese da Familiaridade Institucional, Regra de Adesão por Supermaioria [n > 5] e Filiação Escalonada de Blocos Regionais com Inquérito Anual de Secessão Soberana
Lacuna 10	Transição de quatro anos sem métricas, Fase Zero ou ponte B2B	Cap. 6	Fase Zero Pré-Constitucional [Estágios 0A a 0D], Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis [TCC até o Mês 30], Painel de Auditoria de Métricas, Portão de Consolidação do Ano 5 e renovação do Ano 10

Todas as dez lacunas encontram-se agora fechadas em um único volume auditável. Três capítulos adicionais situam-se deliberadamente ao lado dessa matriz sem se mapear às dez lacunas originais. O Capítulo 9 submete uma disputa linguística doméstica concreta ao Artigo XCVI, estabelecendo o Limiar de Reconhecimento de 10 por cento para que qualquer país que busque a federação primeiro honre cada língua estabelecida dentro de suas próprias fronteiras. O Capítulo 10 dirige-se diretamente aos países que mantêm moeda monetária hoje, fornecendo a Equação de Remuneração Justa escalonada por equivalência da OECD, pisos salariais de Dupla Ancoragem, recursos depurados do empregador M*, Créditos Conjuntos de Folha de Pagamento nacionais para pequenas empresas, o Serviço de Transição Laboral do Mês 9 e Auxílios por Dependentes diretos. O Capítulo 12 fecha por adição as lacunas econômicas e de poder político: sinais diários de encaminhamento que transmitem a escassez sem moeda alguma, uma execução em sombra e um Registro

Setorial de Amortecimento antes do Mês 30, Cartas de Exploração, regras supletivas de continuidade que deixam íntegro o voto de 3/3, Júris Cidadãos de Revisão consultivos, credenciais não vinculáveis com mandados de limiar, uma Equipe Vermelha, rodízio para quem aloca e continuidade de saída na União.

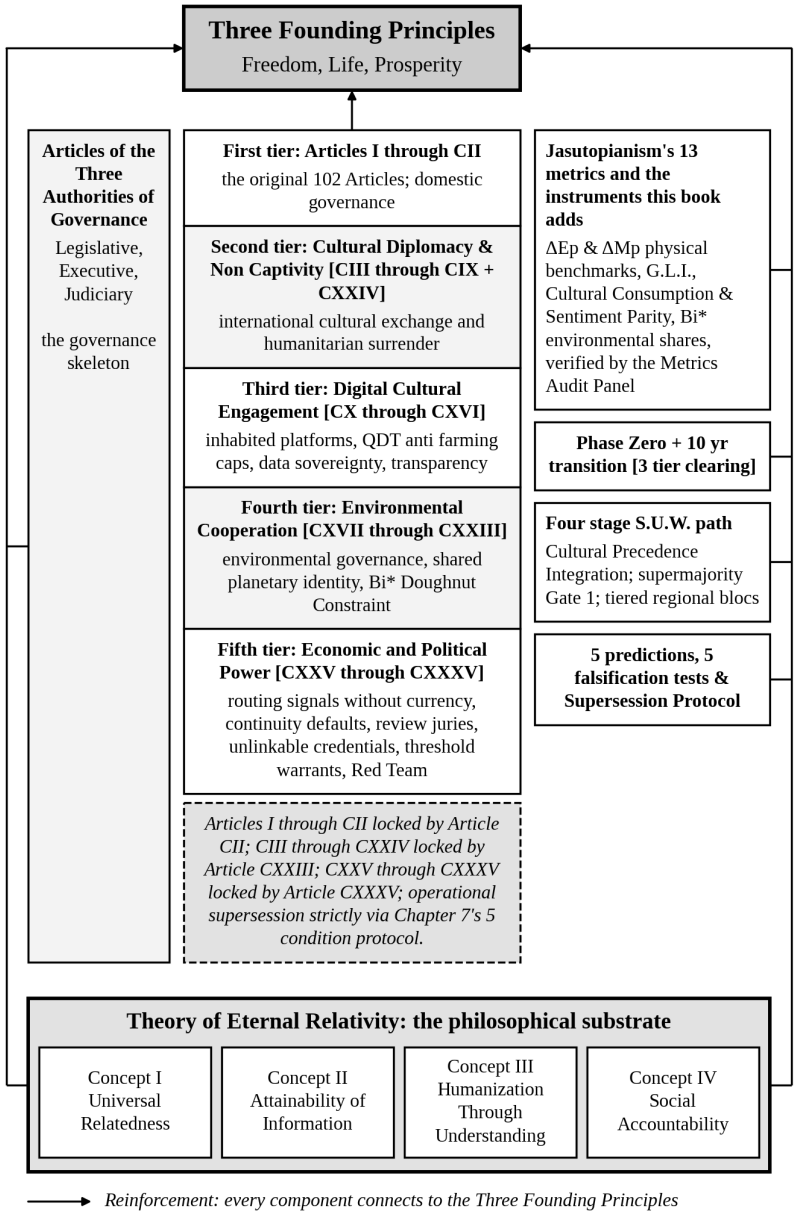

Figura 13.1. A Arquitetura do Sistema Completo. Cada componente é limitado pelos Três Princípios Fundadores e mensurável pelas métricas de Jasutopianism, complementadas pelos instrumentos que este livro acrescenta.

II. A Arquitetura Constitucional Completa

O código se sustenta. Trinta e três Artigos juntam-se aos cento e dois originais. Nada no texto fundador se move. Situada ao lado dos Artigos das Três Autoridades de Governança, essa arquitetura constitucional expandida de cento e trinta e cinco Artigos de Lei vincula direitos materiais domésticos, diplomacia cultural transfronteiriça aberta, soberania algorítmica de plataformas, regras humanitárias de não cativeiro, limites biofísicos ajustados pelo consumo e freios ao poder econômico e político em um único código jurídico verificável em que nem a deriva partidária nem a captura burocrática encoberta podem apagar silenciosamente uma proteção estatutária dele constante.

Os Artigos originais I a CII regem a vida doméstica com precisão operacional concreta: o Artigo I garante sete recursos essenciais a todo cidadão contribuinte, o Artigo IX vincula o Nivelamento de Status estritamente ao desempenho laboral verificável, e o Artigo CII trava permanentemente o texto dos Artigos I a CII contra exclusão ou reescrita. Ao longo dos Capítulos 4, 5, 8 e 12, este volume acrescenta trinta e três Artigos que estendem exatamente essa disciplina constitucional a cinco domínios:

Os Artigos CIII a CIX [Capítulo 4] codificam a Diplomacia Cultural, instituindo a Comissão de Intercâmbio Cultural independente, o Imperativo da Autenticidade, a reciprocidade bilateral, registros públicos e resiliência em crises, de modo que a humanização cultural transfronteiriça jamais sucumba à manipulação encoberta ou à revogação partidária. O Artigo CXXIV esclarecedor [Capítulo 4, Seção V] consolida a obrigação de não cativeiro do Artigo IV em direito humanitário explícito, proibindo tanto campos de retenção quanto qualquer recusa de quartel a combatentes que se rendam.

Os Artigos CX a CXVI [Capítulo 5] regem a era das plataformas habitadas, separando habitats habitados de condutos admirados, determinando transparência algorítmica e soberania de dados dos cidadãos em todas as plataformas, proibindo a manipulação da atenção por meio de Transações Digitais Qualificadas [QDT] exequíveis, provendo escambo via Intermediário Soberano de Compensação para operadores estrangeiros e vedando embargos culturais algorítmicos.

Os Artigos CXVII a CXXIII [Capítulo 8] instituem a mordomia planetária: uma transição renovável de vinte e cinco anos, registros ambientais abertos, autoridade policêntrica, pesquisa não classificada compartilhada que vincula o histórico ecológico auditado de cada empresa ao desempenho de Nível de Status, Participações Nacionais Ajustadas por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*], supervisão de Futuros Ambientais de cinquenta anos e tratados ecológicos autoexecutáveis. O Artigo CXXIII estende a trava textual do Artigo CII aos Artigos CIII a CXXIV, enquanto o estrito **Protocolo de Substituição Constitucional [Prevalência Operacional da Lex Superior]** [Capítulo 7] permite que um Artigo Substitutivo Operacional apensado suspenda estritamente um mecanismo procedimental ou econômico falseado duas vezes, unicamente mediante cinco condições cumulativas [acionamento verificado pelo Painel de Auditoria de Métricas ao longo de dois ciclos consecutivos, inquérito do Senado de doze meses, aprovação por dois terços do Senado, ratificação superior a 70 por cento pela Câmara e revisão de Congruência Judiciária que declare os Artigos I, III, IV, V, IX, XII, XIV, CII, CXXIII, CXXIV e CXXXV permanentemente inderrogáveis].

Os Artigos CXXV a CXXXV [Capítulo 12] fecham por adição as lacunas econômicas e de poder político: o Sistema de Registro publica a cada dia a contagem, o que se procura e o valor de cada material como sinais que nenhuma empresa detém nem usa para dar lances, uma execução em sombra e um Registro Setorial de Amortecimento conduzem um setor atrasado para além do Mês 30, as Cartas de Exploração recompensam a pesquisa que fracassa antes de ter êxito, as regras supletivas de continuidade atuam somente onde nenhuma decisão de 3/3 é alcançada, os Júris Cidadãos de Revisão ouvem um projeto de lei antes que a Câmara o vote, quatro domínios de credenciais não vinculáveis e os mandados de limiar mantêm íntegro o Sistema de Registro enquanto fecham a visão que um funcionário tem da pessoa por trás dele, uma Equipe Vermelha testa os números oficiais, o rodízio vincula quem aloca e a continuidade de saída protege uma nação que deixa a União. O Artigo CXXXV estende a trava textual aos Artigos CXXV a CXXXV e escreve no código a regra da adição.

Cento e trinta e cinco Artigos abrangem agora direitos domésticos, abertura cultural internacional, soberania digital, contenção humanitária, limites biofísicos e freios ao poder econômico e político em um único código testável. A abrangência é a reivindicação. A perfeição, não. A evidência decide.

Jasutopianism [2021]	The Complete System [Jasutopianism + Jasutopianism 2: The Answer]	Provided by
102 Articles of Law	135 Articles of Law [102 + 7 cultural + 7 digital + 7 environmental + Art. CXXIV non captivity + 11 economic and political]	Chapters 4, 5, 8 and 12
TER in four paragraphs	TER expanded with isomorphic structural parallels and peer reviewed Multi Resolution Humanization	Chapter 2
4 year transition	Phase Zero + 10 year transition [3 tier clearing bridge, TCC decay Month 30, Year 5 gate, Year 10 renewal]	Chapter 6
13 metrics [named in the Preamble's National and Global level sections and defined in the Glossary, not operationalized with threshold gates]	13 metrics operationalized alongside ΔEp, ΔMp, G.L.I., Bi*, and Gate 1 indices; verified by Metrics Audit Panel	Chapters 6, 7, 8 and 11
No falsification conditions	5 predictions, 5 falsification tests, Tier 1 addition, and Tier 2 Constitutional Supersession Protocol	Chapter 7
No international cultural exchange provisions	Cultural Exchange Commission, Authenticity Imperative, and Art. CXXIV non captivity standard	Chapter 4
No digital governance	Inhabited and admired platforms, QDT anti farming caps, Sovereign Clearing Intermediary, data sovereignty	Chapter 5
No environmental integration	Shared planetary identity, Doughnut Constraint, and Bi* adjusted national shares	Chapter 8
Article CII locks Articles I through CII	Article CXXIII locks CIII through CXXIV and Article CXXXV locks CXXV through CXXXV; narrow 5 condition operational supersession protects nonderogable core	Chapters 7, 8 and 12
A census of resources in real time; 3/3 executive unanimity; one National ID Log System	Daily routing signals without currency, continuity defaults, review juries, four unlinkable credential domains, threshold warrants and a Red Team [Articles CXXV through CXXXV]	Chapter 12
S.U.W. declared but not operationalized	Cultural Precedence Integration, Supermajority Accession [n > 5], and Tiered Regional Bloc Membership	Chapter 11

Figura 13.2. Jasutopianism vs. O Sistema Completo: Antes e Depois. Jasutopianism 2: The Answer estende cada componente de Jasutopianism sem alterar os 102 Artigos originais, ampliando o código para 135 Artigos pareados com a Fase Zero, um projeto decenal, testes de falseamento pré-registrados e o Protocolo de Substituição Constitucional.

III. O Fundamento Epistemológico

Como mostrou o Capítulo 2, a Teoria da Relatividade Eterna não é um apêndice suplementar ao sistema Jasutopian. Ela é a base epistemológica a

partir da qual crescem as instituições do sistema. Seus quatro Conceitos [Relacionalidade Universal, Atingibilidade da Informação, Humanização pela Compreensão e Responsabilidade Social] constituem um argumento filosófico que conecta a natureza da informação à estrutura da governança. Se todas as coisas estão relacionadas [Conceito I], e se a informação que torna a relacionalidade visível é atingível [Conceito II], e se compreender a natureza da própria relação com os outros produz humanização [Conceito III], então os sistemas sociais que regem a interação humana devem ser projetados para a transparência [Conceito IV]. Unido aos Três Princípios Fundadores, que suprem aquilo que o argumento sozinho não pode [que a liberdade, a vida e a prosperidade merecem ser asseguradas], esse argumento epistemológico explica por que a arquitetura constitucional assume a forma que assume.

O rigor estrutural importa aqui. O Capítulo 2 classifica explicitamente os vínculos de TER com a teoria da informação de Shannon (1948), a teoria geral dos sistemas de Bertalanffy (1968), a cibernética de Wiener (1948) e os modelos de redes de Barabási (2003) e Watts (2003) como paralelos estruturais isomórficos na teoria dos sistemas, e não como provas dedutivas, observando claramente onde a entropia física e os limites cognitivos restringem a recuperação informacional na prática. A Humanização Multirresolução [Capítulo 2] mapeia então um único processo humanizador de modo nativo em três escalas analíticas revisadas por pares: rastreamento epistemológico de metainformação [Conceitos I a III de TER], dissolução cognitiva da lacuna de empatia intergrupal e encontro afetivo corporificado fundamentado na psicologia do desenvolvimento e na psicologia social, em vez de alegações bioquímicas não verificadas.

Por que o fundamento epistemológico importa? Porque ele responde à pergunta que qualquer crítico da governança utópica fará: por que deveriam existir essas instituições em vez de outras? Enraizada na TER, a resposta é que essas são as instituições que servem aos Três Princípios Fundadores sob as condições epistemológicas da vida humana. A transparência não é uma preferência axiológica arbitrária; é a expressão institucional da afirmação de que a informação, devidamente rastreada, restringe a capacidade para a violência. A responsabilização não é um modismo político; é a expressão de

governança da afirmação de que a humanização pela compreensão produz a empatia que torna a responsabilização possível. Liberdade, vida, prosperidade não são slogans, nem são derivadas da Teoria: são declaradas, e permanecem de pé quaisquer que sejam os resultados dos testes. A Teoria explica por que instituições de transparência e responsabilização as servem e, caso a Teoria fosse refutada, essa explicação cairia, mas os Princípios não.

IV. A Base de Evidências e a Arquitetura de Falseamento

O Capítulo 3 forneceu a Jasutopianism algo de que ele jamais afirmara precisar, mas que qualquer proposta séria de governança deve eventualmente oferecer: evidências de que mecanismos vizinhos aos seus funcionaram, em forma parcial, em sociedades reais.

Sete estudos de caso não constituem prova. Nenhuma avaliação honesta afirma o contrário. Classificado pelos padrões de rastreamento de processos do Capítulo 7, cada caso posiciona-se estritamente como um teste do aro ou uma palha ao vento, nunca acima disso. Mondragon figura como uma palha ao vento para a produtividade do Nivelamento de Status: setenta anos de governança operária sob remuneração comprimida [aproximadamente seis para um na década de 1990, aproximadamente nove para um antes dos impostos hoje], limitada por salários monetários. Os kibutzim de Israel fornecem tanto o registro de advertência quanto o teste do aro mais incisivo: a igualdade plana erodiu-se assim que membros qualificados partiram para salários monetários externos mais fortes, a falha exata que o Nivelamento de Status combate juntamente com os quatro mecanismos domésticos de evasão de cérebros do Capítulo 3, Seção III B [Alocação Soberana de Capital Produtivo, Multiplicadores de Status Ponderados pela Escassez, Rotações Internacionais de Prazo Fixo e o Registro de Aquisição de Direitos e Retenção por Reingresso]. A social-democracia nórdica fornece um teste do aro em quatro previsões: alta confiança e pisos universais coexistem com inovação, produtividade, durabilidade do regime e baixa pobreza [limitadas por mercados monetários]. A Felicidade Interna Bruta do Butão fornece uma palha ao vento para métricas públicas não monetárias inscritas em sua Constituição de 2008. A governança digital da Estônia fornece uma palha ao vento para a

transparência estatal registrada: construída a partir de 1,57 milhão de residentes na independência até serviços eletrônicos nacionais ao longo de vinte e cinco anos, permitindo aos cidadãos verificar consultas de dados por meio de seu Data Tracker [cobrindo 15 de mais de 300 sistemas estatais até dezembro de 2025]. O banco de tempo fornece uma palha ao vento em escala de vizinhança ao lado dos mercados monetários. Rojava fornece uma palha ao vento para assembleias de base que sobreviveram a quatorze anos de guerra ativa até a dissolução em 2026 antes que a paz pudesse testá-las.

O Capítulo 7 converte essa base de evidências em responsabilização pré-registrada. Cinco previsões, operacionalizadas pela escala de Sartori e pelos três níveis de Goertz, associam horizontes temporais explícitos e linhas de base não monetárias [atividade da força de trabalho e produção física da OECD, o Referencial Dual de Inovação Física ΔEp e ΔMp extraído de dados de produtividade da IEA e da OECD, durabilidade no Polity5, privação material na EU e pesquisas anônimas do G.L.I.] a vereditos prospectivos e condicionais de falseamento. Cada cifra é verificada de modo independente pelo Painel de Auditoria de Métricas selecionado por sorteio. O falseamento verificado aciona primeiro a Calibração de Nível 1 por Adição nos termos do Artigo XCVI e, após dois ciclos consecutivos malsucedidos, desbloqueia a Substituição Operacional de Nível 2 estritamente sobre regras procedimentais ou econômicas falseadas, sob cinco salvaguardas cumulativas de supermaioria, enquanto os direitos nucleares permanecem intocados permanentemente [Capítulo 7, Seção IX]. Atender ao piso de falseabilidade de Popper (1963) e ao primeiro padrão de Lakatos (1978) de um programa de pesquisa progressivo substitui a asserção pela respectiva testabilidade.

Os instrumentos que este volume acrescenta ao lado das treze métricas do Jasutopianism dispõem-se claramente em um único rol. O Capítulo 6 acrescenta as parcelas não monetárias de Nível 1 e Nível 2, o rastreamento do decaimento do Crédito de Compensação Transitória, a linha de base de produção física e a taxa de votação da Câmara. O Capítulo 7 acrescenta a taxa de atividade da força de trabalho, a produção por trabalhador, a contribuição voluntária, o Referencial Dual de Inovação Física [ΔEp e ΔMp mais a produção de citações em ciência aberta], o indicador de impasse executivo e o Índice de Legitimidade da Governança. O Capítulo 8 substitui

as divisões ecológicas planas per capita pela Participação Nacional Ajustada por Consumo e Condições Biofísicas [Bi*] em quatro domínios planetários auditados. O Capítulo 11 acrescenta o Índice de Consumo Cultural e o Índice de Paridade de Sentimento que regem a saturação do Portão 1 e os pisos de não hostilidade. O Capítulo 12 acrescenta as leituras diárias do Artigo CXXV com a sua pontuação de eficiência alocativa, a divergência de atendimento da execução em sombra, a parcela anual de Cartas de Exploração que publicam um resultado ou um relatório de fracasso, a medição anual do que os eleitores sabem dos projetos que lhes são submetidos e o Registro de Transparência de Mandados. Cada cifra exige verificação independente do Painel de Auditoria de Métricas antes da publicação.

Com isso, a transformação epistemológica está completa. Jasutopianism começou como um tratado prescritivo. Continua sendo um tratado prescritivo. Mas é agora também uma proposta de governança testável. As duas categorias não são mutuamente excludentes. Considere-se: a Constituição dos Estados Unidos é um documento prescritivo. É também, após dois séculos e meio de implementação, um corpo de evidências sobre o que funciona e o que não funciona sob condições constitucionais específicas. Jasutopianism forneceu as previsões e os critérios de falha antes da implementação, em vez de fazê-lo em retrospectiva. Por qualquer padrão honesto, o resultado é um avanço em rigor epistêmico.

V. A Trajetória de Transição: Doméstica e Supranacional

Dois níveis estruturam a arquitetura completa de transição.

No âmbito doméstico, o Capítulo 6 precede o Dia 1 com a **Fase Zero Pré-Constitucional** [dez anos de projetos-piloto modulares de Remuneração Justa por condado, coalizões de desempenho verificado, uma convenção constitucional por sorteio que publica cronogramas operacionais com antecedência e uma votação de supermaioria em duas etapas que supera 60 por cento na autorização preparatória e mais de 70 por cento na ratificação final]. Os Anos 1 a 4 [Fase de Fundação] protegem os domicílios com itens essenciais gratuitos no Dia 1, enquanto amortecem as fábricas por meio da **Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis** [eliminação gradual do consumidor no Nível 1, Créditos de Compensação Transitória

com juros zero no Nível 2 decaindo no Mês 30 e compensação isolada de comércio exterior no Nível 3], respaldados pelo Painel de Auditoria de Métricas independente e pelo primeiro relatório ambiental do Ano 2. O Ano 5 [Fase de Avaliação] testa a consolidação negativa em quatro critérios rigorosos de Portão juntamente com a primeira votação energética do Artigo CXVII. Os Anos 6 a 10 [Fase de Maturação] buscam a consolidação positiva (Schedler, 1998), lançando a Comissão de Intercâmbio Cultural e o intercâmbio bilateral antes de encerrar com os projetos de lei de renovação democrática do Ano 10 e a segunda votação sobre renováveis.

No âmbito supranacional, o Capítulo 11 especifica quatro estágios condicionados por portões [Integração Cultural, Cooperação Econômica, Harmonização Institucional, Federação Política] impulsionados pela **Integração por Precedência Cultural**. A união inaugura-se como uma confederação de quatro domínios que rege a gestão ambiental planetária, a infraestrutura digital, a coordenação de intercâmbio cultural e a segurança compartilhada sob a **Filiação Escalonada de Blocos Regionais** [mantendo intactas as uniões regionais preexistentes sob um Protocolo de Não Sobreposição de Competências, ao lado de uma Consulta Soberana de Secessão anual e isenta de penalidades até eventual fusão popular unânime]. O neofuncionalismo de Haas (1958) mapeou o transbordamento de mercados na Europa, mas deixou escapar por que a integração estagnou onde terminava a paridade cultural; o intergovernamentalismo liberal de Moravcsik (1998) explicou os limites da barganha interestatal enquanto tratava os interesses domésticos como estáticos. A Integração por Precedência Cultural demonstra como a humanização cultural transfronteiriça sustentada remodela as preferências públicas domésticas a partir da base antes da federação formal.

Portões de Limiar Métrico guardam cada travessia. O Portão 1 aplica a **Regra de Adesão por Supermaioria** [saturação plena de todos os pares para coalizões-semente de cinco ou menos países, passando em coalizões acima de cinco para uma saturação de supermaioria de 70 por cento combinada com um piso universal de não hostilidade e uma regra de convergência pós-adesão de 90 por cento, de modo que gargalos exponenciais de díades nunca congelem a expansão]. O Portão 2 audita a infraestrutura conjunta e os benefícios econômicos juntamente com o teste de quinze anos da **Hipótese**

da Familiaridade Institucional; o Portão 3 exige democracia consolidada, o Limiar de Reconhecimento, os Três Princípios Fundadores na constituição e votações populares diretas superiores a 70 por cento. Vias de saída direcionadas permitem que membros sob tensão recuem sem colapsar a coalizão, um procedimento popular em duas votações permite a saída pacífica da confederação, e limites estritos de duração por estágio [trinta anos no Estágio Um, quinze nos Estágios Dois e Três, cinco para a ratificação] registram abertamente trajetórias estagnadas como evidência empírica contra a Integração por Precedência Cultural.

Ambas as escalas seguem uma única sequência operacional denominada **Canal de Cultura e Governança**: a equidade doméstica verificada constrói a confiança cívica em primeiro lugar, a confiança doméstica sustenta a abertura cultural para o exterior em segundo lugar, a humanização transfronteiriça sustentada viabiliza empreendimentos econômicos e ecológicos conjuntos em terceiro lugar e a compatibilidade institucional verificada prepara a confederação política em quarto lugar. Governança sem confiança cívica permanece frágil; abertura cívica sem instituições duradouras dissolve-se sob crise.

VI. O Que Permanece em Aberto

Nenhum código prevê todos os séculos. Enunciar abertamente os limites remanescentes reflete disciplina, jamais evasão. Todas as dez lacunas estruturais auditadas no Capítulo 1 agora contam com desenhos operacionais, mas concluir um projeto institucional nunca encerra a história.

A adaptação permanece vinculada aos Três Princípios Fundadores [Liberdade, Vida, Prosperidade]. Os Artigos CII, CXXIII e CXXXV preservam permanentemente o registro textual integral dos Artigos I a CXXXV, o Artigo XCVI permite novos Artigos à medida que emergem domínios inéditos, e o Protocolo de Substituição Constitucional de cinco condições do Capítulo 7 confere aos cidadãos uma revogação operacional por supermaioria estritamente para regras não nucleares falseadas duas vezes. Os direitos nucleares permanecem permanentes. As regras operacionais permanecem testáveis.

Quatro horizontes abertos situam-se fora das especificações resolvidas deste livro.

Primeiro: inteligência artificial. Modelos autônomos já remodelam o trabalho, a verificação de notícias e a autoria criativa; o Capítulo 5 rege as plataformas digitais, e não os modelos fundacionais em si, deixando a futuros Artigos nos termos do Artigo XCVI o encargo de vincular diretamente os sistemas autônomos à Liberdade, à Vida e à Prosperidade.

Segundo: governança interplanetária. O Argumento XX esboça a engenharia de energia solar orbital como um objetivo técnico de longo alcance, e não como direito constitucional extraterrestre; assentamentos permanentes além da Terra exigirão instituições inéditas que respondam aos mesmos Três Princípios Fundadores.

Terceiro: divergência civilizacional. As vias de saída e a Regra de Adesão por Supermaioria regem o crescimento da coalizão entre democracias compatíveis, mas a coexistência de longo prazo com grandes potências que rejeitam estruturalmente os Três Princípios Fundadores permanece uma fronteira estratégica aberta.

Quarto: mecânica constitucional supranacional. Embora a Regra de Adesão por Supermaioria do Capítulo 11 solucione os gargalos de ingresso de grandes coalizões, três regras constitucionais pertencem propriamente à convenção fundadora da própria S.U.W.: a jurisdição precisa da Corte Última Supranacional sobre disputas entre membros, a fundamentação formal para manter Eleitorados Oficiais de uma nação, um voto entre populações desiguais, e a distribuição de assentos e regras de votação no interior do Senado Supranacional e da Câmara dos Cidadãos.

Esses horizontes não são evasões. Qualquer projeto que alegue zero questões em aberto convida à incredulidade; nomear o que permanece aberto aponta diretamente aos futuros juristas e pesquisadores científicos o caminho para o próximo trabalho.



VII. A Arquitetura de Permanência

A paz duradoura e o autogoverno exigem proteção operando em dois níveis distintos simultaneamente. Para além das fronteiras, a humanização cultural transfronteiriça e a dissuasão cultural afetiva abrandam a hostilidade entre populações; no interior de um determinado país, as Três Autoridades de Governança do Jasutopianism, os registros auditados e os Artigos permanentes protegem a abertura cívica e a equidade material. Carlisle e Gruby (2019) observam que sistemas policêntricos reduzem o risco de colapso por meio de redundâncias institucionais sobrepostas. Se a tensão diplomática interromper então o intercâmbio bilateral, a lei doméstica consolidada preserva o direito de abertura até a retomada do contato; se a liderança doméstica derivar para a captura, a paridade cultural sustentada e os referenciais comparativos transparentes alimentam a pressão pública por reparação constitucional. A redundância entre níveis sustenta-se estritamente onde os choques permanecem independentes, e uma análise franca admite seu limite: censura autoritária simultânea no plano interno e guerra interestatal no exterior podem atingir ambos os níveis juntos.

O Capítulo 5 definiu a Arquitetura de Permanência por meio da capacidade empática humana duradoura associada ao direito constitucional

permanente. Este capítulo de encerramento traça como os componentes domésticos se interligam no interior de um mesmo país.

Da Teoria da Relatividade Eterna provém a fundamentação epistêmica que conecta a informação rastreável ao autogoverno. Cento e trinta e cinco Artigos convertem essa fundamentação em instituições exigíveis. As treze métricas do Jasutopianism, ao lado dos referenciais auditados deste volume [verificados pelo Painel de Auditoria de Métricas], mensuram continuamente o desempenho real. Cinco condições de falseamento pré-registradas, mais a adição de Nível 1 e a substituição operacional de Nível 2, evitam a estagnação ideológica. No ápice, os Três Princípios Fundadores resguardam direitos inderrogáveis através da mudança dos séculos, enquanto a Fase Zero Pré-Constitucional, a transição de dez anos e quatro estágios supranacionais conectam o projeto à realidade.

No interior de um único país, esses elementos se complementam em vez de se duplicarem. Suprima-se TER e os Artigos perdem fundamentação epistêmica. Suprimam-se os Artigos e a filosofia permanece inerte. Suprima-se a auditoria independente e as métricas tornam-se ocas. Suprima-se o falseamento pré-registrado e a permanência degenera em dogma, ao passo que manter todos os cinco travados em conjunto gera reforço mútuo entre partes distintas enquanto a redundância entre níveis opera entre a lei doméstica e a humanização transfronteiriça.

Essa retroalimentação estrutural assemelha-se ao que Capra e Luisi (2014) denominam autopoiese nos sistemas vivos: processos interligados que reproduzem continuamente as condições de sua própria persistência. Contudo, o paralelo permanece estritamente uma analogia. Os Artigos jamais se aplicam por si sós. Os cidadãos os aplicam. A unanimidade Tri-Presidencial bloqueia a captura executiva isolada, a votação direta da Câmara bloqueia a captura legislativa elitista, os Artigos CII, CXXIII e CXXXV bloqueiam a revogação silenciosa e as vias de saída condicionadas por portões bloqueiam a extrapolação prematura; se os freios domésticos se sustentam é testado abertamente pela Previsão Três [Capítulo 7], enquanto os limites de duração dos estágios do Capítulo 11 testam o percurso supranacional.

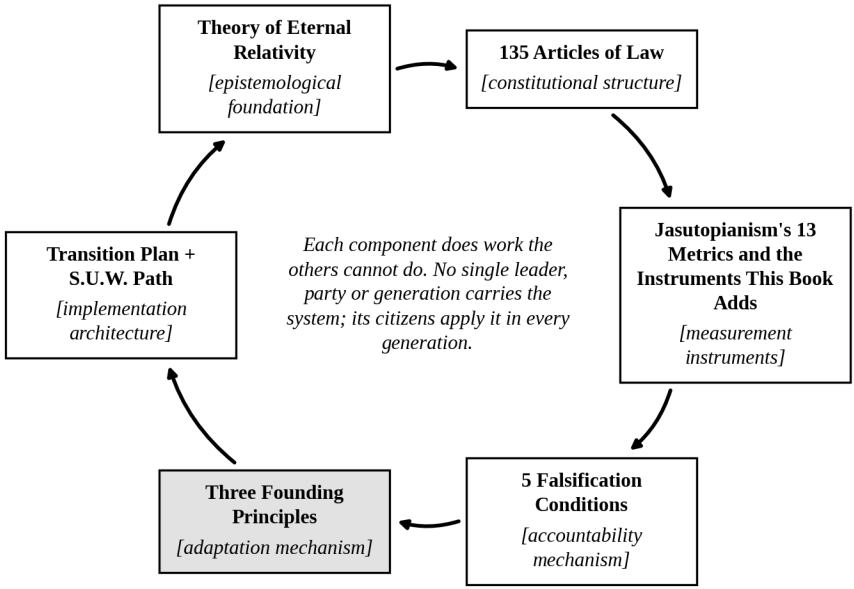

Leader dependent system	Structure dependent system
Fragile	Designed for permanence
Requires continuous political will	Requires that citizens keep applying the structure
Vulnerable to authoritarian capture	Checks designed to prevent capture
Degrades when the founding generation departs	The founding principles constrain all future interpretation

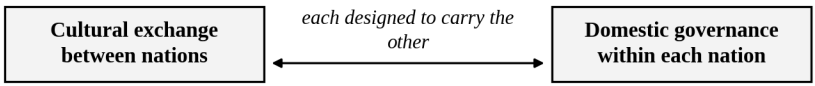

Redundancy holds where failures are independent; a war can strike both levels at once.

Figura 13.3. A Arquitetura de Permanência: Redundância e Reforço. Dentro de uma nação, a Arquitetura de Permanência manifesta-se como o reforço mútuo de componentes que não se duplicam mutuamente; entre nações e dentro delas, manifesta-se como redundância entre dois níveis.

VIII. Uma Agenda Empírica Modular para Testagem Imediata

Ninguém precisa aguardar uma conversão constitucional nacional. A ciência política acadêmica desconfia com razão de projetos de tudo ou nada

que empurram toda verificação empírica para além de uma revolução imaginada. Em consonância com o método das utopias reais de Erik Olin Wright (2010) e com a Fase Zero Pré-Constitucional [Capítulo 6], cinco frentes modulares de pesquisa e políticas públicas podem iniciar-se hoje no interior das democracias monetárias existentes utilizando dados públicos correntes e estatutos municipais ordinários:

1. **Frente 1: Verificação Econômica Subnacional [Capítulo 10].** Escritórios estatísticos de condados e equipes universitárias de economia do trabalho podem calcular e publicar em código aberto Linhas de Remuneração Justa [L] e Razões de Remuneração Justa do Condado [R] escalonadas por equivalência da OECD em cada condado a partir de microdados nacionais correntes, associadas a simulações fiscais de Recursos Depurados do Empregador [M*], deslocamentos de comutantes sob a Dupla Ancoragem e desembolsos do Crédito Conjunto de Folha de Pagamento para pequenas empresas. A aritmética vem primeiro. A legislação vem depois.

2. **Frente 2: Instituições de Auditoria por Sorteio [Capítulo 6].** Governos municipais e de condados podem conduzir projetos-piloto de Painéis de Auditoria de Métricas estatutários [júris de cidadãos selecionados aleatoriamente trabalhando ao lado de estatísticos independentes] incumbidos de verificar cifras desagregadas por bairro de pobreza, criminalidade violenta, acesso à moradia e bacias hidrográficas ou emissões locais, conduzindo pesquisas longitudinais controladas frente a jurisdições pareadas para testar a afirmação causal de Rothstein (2005) de que a transparência auditada por cidadãos eleva a confiança institucional.

3. **Frente 3: Proteções de Plataforma e Linguísticas [Capítulos 5 e 9].** Legislaturas subnacionais e nacionais podem promulgar o Limiar de Reconhecimento de 10 por cento como estatuto linguístico ordinário e codificar a taxonomia entre plataformas digitais habitadas e admiradas, a divulgação algorítmica obrigatória, métricas antifarming para Transações Digitais Qualificadas e a soberania de dados dos cidadãos

sem tocar na moeda nacional. A legislação modular testa-se com clareza.

4. **Frente 4: Pré-Registro Formal e Modelagem Computacional [Capítulos 3 e 7].** Cientistas políticos e economistas podem pré-registrar publicamente agora as trajetórias de linha de base da OECD de produtividade física energética e material [ΔEp e ΔMp], os referenciais de durabilidade de regime do Polity5 e pesquisas subnacionais anônimas do Índice de Legitimidade da Governança, enquanto modeladores computacionais executam simulações abertas baseadas em agentes da velocidade nas faixas 1 a Z do Nivelamento de Status, dos tetos de manipulação de QDT e dos quatro mecanismos de retenção contra evasão de cérebros do Capítulo 3 [Alocação Soberana de Capital Produtivo, multiplicadores ajustados por Y, rotações internacionais e registros de aquisição de direitos] para expor limites de falha antes da pilotagem real.

5. **Frente 5: Sinais de Encaminhamento e o Dia do Comércio em Cadeias de Suprimento Voluntárias [Capítulo 12].** Redes cooperativas e equipes universitárias de pesquisa operacional podem publicar durante um ano as três leituras do Artigo CXXV ao lado de suas contas ordinárias, sem liquidar nada por elas, e depois trocar entre si um conjunto escolhido de materiais em um dia de comércio por semana aos valores publicados, com entregas programadas e uma recompensa de materiais lida de seus próprios registros. As duas medianas que o Artigo CXXV nomeia [a parcela do que foi buscado que ficou sem atendimento e o prazo de entrega] são publicadas a cada trimestre em comparação com o ano anterior da mesma rede. Uma rede cujas medianas pioram em mais de um quarto mostrou o limite do desenho na sua própria profundidade de cadeia de suprimento, e essa constatação é publicada tão abertamente quanto um sucesso.

Cada frente produz resultados publicáveis em três a cinco anos. Se um componente falhar então nos testes empíricos de estresse, os pesquisadores publicam abertamente essa falha e revisam ou descartam o mecanismo muito antes que os cidadãos arrisquem seus meios de subsistência nacionais nele.

IX. A Questão Que Permanece

O Capítulo 11 encerrou-se com um teste direto: o sistema completo aqui reunido sustenta-se como uma proposta séria de governança que os cientistas políticos possam examinar, modelar, contestar e testar? Doze capítulos fornecem a evidência, e não uma alegação de certeza.

Seu substrato filosófico repousa na epistemologia, e não no dogma. A Teoria da Relatividade Eterna apresenta uma cadeia explícita que conecta informação rastreável, humanização intergrupal e responsabilização pública, sustentada por paralelos sistêmicos isomórficos e pela psicologia da empatia revisada por pares. Caso esse argumento epistêmico falhe, sua explicação cai, enquanto os declarados Três Princípios Fundadores permanecem abertos a um desenho institucional renovado.

Os casos empíricos fornecem precedentes delimitados de rastreamento de processos, e não uma prova. Sete estudos históricos e contemporâneos confirmam que mecanismos vizinhos [cooperativas de trabalhadores, pisos sociais universais, contabilidade social não monetária, trilhas digitais de auditoria pública, assembleias locais] funcionam em sociedades reais, enquanto os quatro contramecanismos de fuga de cérebros do Capítulo 3 enfrentam abertamente a saída seletiva. A troca não monetária graduada em escala nacional permanece sem teste; a Previsão Um coloca-a diretamente em julgamento.

A precisão constitucional substitui a prosa abstrata de manifesto. Cento e trinta e cinco Artigos especificam regras exequíveis em governança doméstica, diplomacia cultural, plataformas digitais, não cativeiro humanitário, limites ecológicos planetários e os freios do Capítulo 12 ao poder econômico e político, emparelhadas com autoridades de execução designadas e com o Protocolo de Substituição Constitucional de cinco condições.

O faseamento operacional substitui os saltos utópicos. A Fase Zero Pré-Constitucional constrói a comprovação democrática localmente, a Arquitetura de Compensação Transitória em Três Níveis faz a ponte entre os Anos 1 e 3 sem colapso de abastecimento, o plano de dez anos mede cada

marco doméstico, e quatro estágios condicionados conduzem os Estados dispostos rumo à confederação sob prazos claros e recuos direcionados.

O falseamento pré-registrado governa a honestidade intelectual. Cinco previsões, referenciais duais de eficiência física [ΔEp e ΔMp] e cinco testes condicionais de falha declaram antecipadamente exatamente qual evidência refuta cada alegação institucional.

Os juízes aguardam fora destas páginas. A evidência governa. Se esta arquitetura constitucional expandida verdadeiramente se qualifica como uma proposta de governança durável, séria e empiricamente defensável é um veredito que pertence estritamente a pesquisadores independentes, críticos céticos, estatísticos municipais e cidadãos votantes que operam muito além da mesa do autor; cada especificação, linha de base, equação e critério de falseamento encontra-se abertamente posto sobre a mesa, e a testagem rigorosa recai agora diretamente sobre a respectiva comunidade da ciência política.

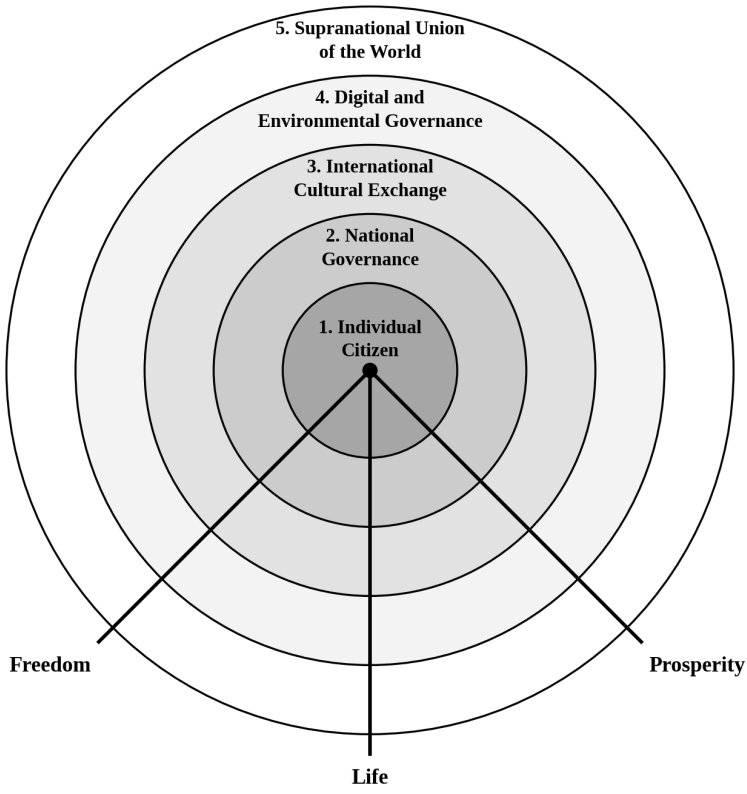

The three lines: the Three Founding Principles, Freedom, Life and Prosperity, constrain governance at every level of scale.

1. Individual Citizen	Status Level; essential resources guaranteed; democratic voice through the Chamber of Citizens
2. National Governance	102 Articles of Law; Three Authorities; Tri-Presidents; 13 metrics and audited instruments added by this volume
3. International Cultural Exchange	Articles CIII through CIX + CXXIV; Cultural Exchange Commission; Authenticity Imperative; bilateral reciprocity
4. Digital and Environmental Governance	Articles CX through CXXIII; inhabited platforms, QDT caps, data sovereignty, shared planetary identity, Bi* Doughnut Constraint
5. Supranational Union of the World	Four domain confederation with Tiered Regional Bloc Membership; Supermajority Gate 1; Confederal Delegation; Supranational Three Authorities

Figura 13.4. Da Governança Doméstica à Arquitetura Planetária. Os mesmos princípios governam em todos os níveis. O cidadão individual e a União Supranacional do Mundo são governados pelos mesmos Três Princípios Fundadores e submetidos ao mesmo padrão de responsabilização.



X. Uma Carta ao Leitor

É aqui que o registro muda. Tudo o que precedeu esta seção de encerramento seguiu a voz que a teoria acadêmica da governança exige: comedida, citada, ressalvada e verificável. Aqui falo francamente com minha própria voz, sem armadura acadêmica.

Escrevi Jasutopianism em 2021. Escrevi-o sozinho, sem laboratório de pesquisa, sem bolsa institucional, sem cátedra universitária e sem nenhuma certeza de que alguém o leria. Coloquei-o no papel porque a arquitetura constitucional vivia vividamente em minha mente e porque décadas observando sociedades humanas convenceram-me de que a privação generalizada, a captura política e os conflitos cíclicos são falhas estruturais, e não leis da natureza. Mude-se a arquitetura institucional, e os resultados humanos mudam com ela.

Jasutopianism nunca foi impecável. Cinco anos de escrutínio crítico tornaram inconfundíveis suas lacunas abertas: ausência de estudos de caso empíricos, raciocínio filosófico comprimido, regras culturais e ecológicas internacionais não codificadas, uma lei ausente sobre plataformas digitais para a era que se desdobrava logo após a publicação, uma transição de quatro

anos sem critérios claros de falha e zero testes de falseamento pré-registrados. Ainda assim, Jasutopianism foi escrito com total boa-fé, oferecendo um projeto independente a partir de primeiros princípios, em vez de mais uma crítica à margem.

Jasutopianism 2: The Answer marca a conclusão de cinco anos dessa obra. Nenhuma palavra do texto original de 2021 foi apagada ou discretamente reescrita. Em vez disso, ao longo de treze capítulos, a fundação original foi estendida para um sistema constitucional de 135 Artigos, respaldado por evidências empíricas comparativas, contramecanismos domésticos de fuga de cérebros, pilotos da Fase Zero Pré-Constitucional, uma ponte de transição econômica em três níveis, limites planetários ajustados por consumo e bacia hidrográfica, uma Equação de Remuneração Justa modular por condado para Estados monetários, uma regra de escalonamento por supermaioria para a federação supranacional, cinco condições de falseamento pré-registradas e um restrito Protocolo de Substituição Constitucional para que a permanência nunca se transforme em cegueira. Cada alegação principal foi enunciada com nitidez suficiente para que um acadêmico cético possa testá-la, simulá-la ou provar que está errada.

Ao leitor que permaneceu ao longo de todos os treze capítulos: obrigado. Um tratado de governança não oferece nenhum dos confortos narrativos da ficção. Na melhor das hipóteses, oferece uma arquitetura concreta sobre a qual vale a pena debater e cinco trilhas empíricas imediatas que vale a pena executar hoje. Se você aceita cada Artigo, cada equação ou cada limiar nunca é o ponto central. O ponto é que a proposta agora se apresenta completa, citada e auditável. Teste as equações de condado contra dados estatísticos reais. Faça pilotos de painéis de auditoria por sorteio. Simule faixas de Nivelamento de Status e tetos de QDT. Desafie cada mecanismo diante das linhas de base pré-registradas impressas nestas páginas.

Ao leitor que encontra esta obra pela primeira vez: comece por Jasutopianism para conhecer o Preâmbulo original, os Três Princípios Fundadores e os Artigos I a CII, e depois leia Jasutopianism 2: The Answer

para o embasamento empírico, o código constitucional expandido, a transição operacional e a arquitetura de falseamento.

Pelo presente enuncia-se perante cada acadêmico, crítico e cidadão que lê estas linhas que uma proposta constitucional conquista respeito não por reivindicar infalibilidade, mas unicamente por colocar-se abertamente diante da evidência.

Jasutopianism lançou a fundação em 2021. Jasutopianism 2: The Answer concluiu a estrutura auditável em 2026. O projeto está pronto. O que será testado, desafiado, revisado ou construído em seguida pertence agora a cada acadêmico, projetista e cidadão disposto a assumir o trabalho.

Referências (Capítulo 13)

Barabási, A.-L. (2003). *Linked: How everything is connected to everything else and what it means for business, science, and everyday life*. Plume.

Bertalanffy, L. von. (1968). *General system theory: Foundations, development, applications*. George Braziller.

Capra, F., & Luisi, P. L. (2014). *The systems view of life: A unifying vision*. Cambridge University Press.

Carlisle, K., & Gruby, R. L. (2019). Polycentric systems of governance: A theoretical model for the commons. *Policy Studies Journal, 47*(4), 927-952.

Haas, E. B. (1958). *The uniting of Europe: Political, social, and economic forces, 1950-1957*. Stanford University Press.

Lakatos, I. (1978). *The methodology of scientific research programmes: Philosophical papers* (Vol. 1, J. Worrall & G. Currie, Eds.). Cambridge University Press.

Moravcsik, A. (1998). *The choice for Europe: Social purpose and state power from Messina to Maastricht*. Cornell University Press.

Popper, K. R. (1963). *Conjectures and refutations: The growth of scientific knowledge*. Routledge & Kegan Paul.

Rodriguez, J. (2021). *Jasutopianism*. [Self-published].

Rothstein, B. (2005). *Social traps and the problem of trust*. Cambridge University Press.

Schedler, A. (1998). What is democratic consolidation? *Journal of Democracy*, *9*(2), 91-107.

Shannon, C. E. (1948). A mathematical theory of communication. *Bell System Technical Journal*, *27*(3), 379-423.

Watts, D. J. (2003). *Six degrees: The science of a connected age*. W. W. Norton.

Wiener, N. (1948). *Cybernetics: Or control and communication in the animal and the machine*. Technology Press; John Wiley & Sons.

Wright, E. O. (2010). *Envisioning real utopias*. Verso.